



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

MEMORANDO INTERNO Nº 041/2022

De: Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de Julho de 2022.

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO PARA LICITAÇÃO

Objeto: **PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar processo licitatório para **PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sugere-se a licitação na modalidade:

- Pregão
- Tomada de Preços
- Concorrência
- Inexigibilidade
- Dispensa
- Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Mapa comparativo de preços;
- c) Orçamentos;


VALDECIR VALICKI
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

002

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 363.035,41 (trezentos e sessenta e três mil, trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Item;

2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.2.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A realização do processo licitatório se justifica tendo em vista a necessidade do abastecimento dos cilindros de oxigênio com determinada urgência, visando atender o fornecimento e recarga dos cilindros de oxigênio para utilização dos munícipes. Também para suprir as necessidades fundamentais dos enfermos, sobretudo aqueles os quais foram infectados pelo coronavírus e possuem alguma sequela, aumentando consideravelmente a demanda por suporte domiciliar de oxigênio através do fornecimento ininterrupto e contínuo do gás medicinal, bem como de outras patologias. Patologias do gênero atacam a saturação de oxigênio. Quando a respiração está fragilizada, a saturação do oxigênio diminui. A intubação, assim como outros métodos de aporte de oxigênio, ajuda a recuperar a saturação de oxigênio no sangue, motivo pelo qual é de extrema importância para pacientes infectados pelo covid-19.

3.2. Devido a chamada “novas cepas do covid-19”, o risco de não suportar a alta demanda é real, portanto, como forma de evitar e resguardar a população que necessita dos serviços públicos de saúde, necessário realizar o processo licitatório em busca do melhor preço somado a eficiência para



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

003

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

fornecimento contínuo de gases medicinais com dispositivos de armazenamento sobre regime de comodato.

3.3. A locação dos concentradores de oxigênio domiciliar se justifica devido à necessidade de atendimento especializado para pacientes com doenças do aparelho respiratório, principalmente para portadores de doenças respiratórias de média e alta complexidade, como daquelas que necessitam de tratamento com oxigenoterapia domiciliar prolongada, e de elaborar diretrizes para atendimento, normatização de condutas médicas e educacionais que permitam a racionalização e o controle rigoroso da dispensação da oxigenoterapia domiciliar prolongada no município.

3.4. A Constituição Federal de 1988 revolucionou a questão da saúde, estendendo o direito à saúde a todas as pessoas, impondo ao Estado a obrigação de prestar a assistência integral a saúde. O artigo 196 diz que “a saúde é direito de todos e dever do Estado”, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de “Compra Laranjeiras”, que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.5. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.6. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

004

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3º do Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU AMPLA CONCORRÊNCIA

6.1. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal nº 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.

6.2. Os itens/lotos cujo valor sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, serão de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, nos termos da LC 123/2006 **se atendidas** as regras do Art. 49 e conforme disciplinado no edital de licitação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Atestado de Capacidade Técnica;

7.2.2. Alvará de Vigilância Sanitária.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior referente à recarga de oxigênio medicinal se deu pelo Pregão Eletrônico nº 085/2021-PMLS.

8.2. A contratação anterior referente à locação de concentradores de oxigênio se deu pelo Pregão Presencial nº 216/2017-PMLS.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

005

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

8.3. Em relação ao quantitativo solicitado neste processo, houve um aumento significativo na quantidade devido à crescente demanda de pessoas as quais estão necessitando de oxigênio medicinal, visto que os contratos anteriores se encerrarão no nos meses de setembro e novembro deste ano e os mesmos já se encontram sem saldo.

8.4. Ressaltamos que o alto quantitativo dos itens se faz necessário devido ao produto em questão ser de uso contínuo de pacientes com diferentes patologias, sendo necessário assim uma margem de segurança no quantitativo do objeto, priorizando acima de tudo a saúde da população.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega/execução deve ser em até 07 (sete) dias após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

9.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

9.4. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Barão do Rio Branco 1861, Centro, CEP 85.301-110.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

006

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lsj.pr.gov.br>

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.19. A empresa fará a substituição dos cilindros vazios pelos cheios, os cilindros deverão ser cedidos pela própria empresa sob contrato de locação.

10.20. Os cilindros deverão ser entregues todos lacrados para garantir a sua quantidade correta de oxigênio.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

007

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

308

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa,;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

309

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

610

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) Suzamara Batista, Matrícula n.º 045608-1, nomeado (a) pela portaria n.º 270/2021, de 25/10/2021.

16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

17. DO REAJUSTE

17.1. Por se tratar de licitação através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses, esse serão fixos e irrevogáveis, salvo na condição disposta na alínea "d", art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

011

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatare:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

012

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

21.2. Em relação ao quantitativo solicitado neste processo, houve um aumento significativo na quantidade devido à crescente demanda de pessoas as quais estão necessitando de oxigênio medicinal, visto que os contratos anteriores se encerrarão nos meses de setembro e novembro deste ano e os mesmos já se encontram sem saldo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

013

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

21.3. Ressaltamos que o alto quantitativo dos itens se faz necessário devido ao produto em questão ser de uso contínuo de pacientes com diferentes patologias, sendo necessário assim uma margem de segurança no quantitativo do objeto, priorizando acima de tudo a saúde da população.

22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não serão solicitadas amostras.

23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é o Secretário Municipal de Saúde Valdecir Valicki.

24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

24.1. Garantia dos produtos

24.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

25. DA VALIDADE DO PRODUTO

Para gêneros hospitalares

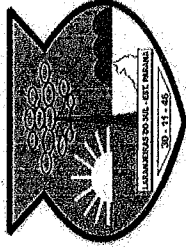
25.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

26. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

26. 1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 20 de Julho de 2022.


VALDECIR VALICKI
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS REFERENTE AO MEMORANDO INTERNO Nº 041/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

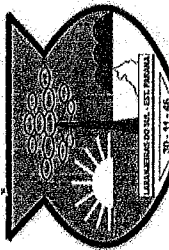
Para estimar os valores dos produtos ou serviços, a secretaria realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação. Além de pesquisas relacionadas ao fornecimento de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio, realizados por outros municípios, onde se localizou o pregão nº 001/2022 do município de Tamboara, pregão nº 032/2022 do município de Ramilândia, pregão nº 010/2022 do município de Cândido de Abreu, pregão nº 030/2022 do município de Cafeara, pregão nº 017/2022 do município de Marilena, todos os quais possuem objeto equivalente ao requerido pelo município de Laranjeiras do Sul nesta solicitação.

Além de orçamentos os quais foram fornecidos pelas seguintes empresas: Ecológica Oxigênio Ltda Epp CNPJ: 04.486.774/0001-25, A. E Carlotto & Cia Ltda CNPJ: 10.689.085/0001-10.

Ressaltamos ainda que, foi solicitado orçamento de preços para outras empresas do ramo de atividade do objeto, as quais responderam não trabalhar com o item solicitado, conforme cópia de email em anexo.

DO MAPA COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS

ITEM	PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME	R SANTOS GOMES & SANTOS LTDA ME	N M MARTINS ME	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME	A E CARLOTTO & CIA LTDA	MARCOS AS SIMONETTI ME	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA	ANÁLISE CONTRATAÇÃO O ANTERIOR	VALOR MÉDIO
01	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M ³ , ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	300,00	VALOR UNITÁRIO: 117,00 VALOR TOTAL: 35.100,00	VALOR UNITÁRIO: 134,50 VALOR TOTAL: 40.350,00			VALOR UNITÁRIO: 95,00 VALOR TOTAL: 28.500,00		VALOR UNITÁRIO: 85,00 VALOR TOTAL: 25.500,00	VALOR UNITÁRIO: 69,00 VALOR TOTAL: 20.700,00	VALOR UNITÁRIO: 91,50 VALOR TOTAL: 27.450,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

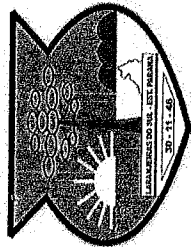
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

02	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M ³ . ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE. PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM; GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	300,00	VALOR UNITÁRIO: 145,00 VALOR TOTAL: 43.500,00	VALOR UNITÁRIO: 182,00 VALOR TOTAL: 54.600,00	VALOR UNITÁRIO: 155,00 VALOR TOTAL: 46.500,00	VALOR UNITÁRIO: 105,00 VALOR TOTAL: 31.500,00	VALOR UNITÁRIO: 94,00 VALOR TOTAL: 28.200,00	VALOR UNITÁRIO: 124,75 VALOR TOTAL: 37.425,00	
03	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M ³ , ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE. PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM; GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	1.500,00	VALOR UNITÁRIO: 203,65 VALOR TOTAL: 305.475,00	VALOR UNITÁRIO: 297,50 VALOR TOTAL: 446.250,00	VALOR UNITÁRIO: 168,00 VALOR TOTAL: 252.000,00	VALOR UNITÁRIO: 140,00 VALOR TOTAL: 210.000,00	VALOR UNITÁRIO: 119,00 VALOR TOTAL: 178.500,00	VALOR UNITÁRIO: 157,66 VALOR TOTAL: 236.493,75	
04	LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESPECIFICAÇÃO DO APARELHO: FLUXOMETRO 5L-MIN, PORTÁTIL NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 45DBA E VOLTAGEM: 110 V OU 220 V E COM REGISTRO NA ANVISA.	100,00				VALOR UNITÁRIO: 1.000,00 VALOR TOTAL: 100.000,00	VALOR UNITÁRIO: 350,00 VALOR TOTAL: 35.000,00	VALOR UNITÁRIO: 616,66 VALOR TOTAL: 61.666,66	
VALOR TOTAL		78.600,00	94.950,00	305.475,00	446.250,00	327.000,00	100.000,00	262.400,00	363.035,41

José



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

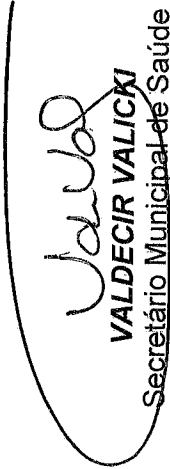
DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ITEM	NOME DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M ³ . ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLODO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	300,00	91,50	27.450,00
02	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M ³ . ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLODO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	300,00	124,75	37.425,00
03	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M ³ . ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLODO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	1.500,00	157,66	236.493,75
04	LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR. ESPECIFICAÇÃO DO APARELHO: FLUXOMETRO 5L-MIN, PORTÁTIL, NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 45DBA E VOLTAGEM: 110 V OU 220 V E COM REGISTRO NA ANVISA.	100,00	616,66	61.666,66
VALOR TOTAL				363.035,41

DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 363.035,41 (trezentos e sessenta e três mil, trinta e cinco reais e um centavo). O valor a ser pago será conforme de acordo com a entrega dos produtos solicitados.

Atenciosamente,


VALDECIR VALICKI
Secretário Municipal de Saúde

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

017

04.486.774/0001-25

RUA FRANCISCO SCHELLE, 64

PARQUE SÃO PAULO - CASCAVEL PARANÁ

85.803-730

À

Secretaria Municipal de Saúde

Laranjeiras do Sul - PR

Assunto: Orçamento.

Contratação de empresa, disponibilizada para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul- PR, no fornecimento de oxigênio.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	R\$ 85,00
02	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	R\$ 105,00
03	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	R\$ 140,00

Validade da proposta 90 (noventa) dias

Cascavel, 05 de julho de 2022

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ECOLOGICA OXIGENIO LTDA

CPF/CNPJ: 04488774000126
Assinado em: 05/07/2022

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ACIR NICOLLI

CPF/CNPJ: 33551219915
Assinado em: 05/07/2022

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Ecologica Oxigenio Ltda

Suzamara Batista
Suzamara Batista
Enfermeira Auditora
COREN-PR 472864



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.486.774/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ECOLOGICA OXIGENIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO SCHELLE	NÚMERO 64	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 85.803-730	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO PAULO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	-------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ECOLOGICA OXIGENIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3224-6676
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/07/2022 às 14:07:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


RE: contratos a vencer Laranjeiras do Sul - PR

De: Ecologica Oxigenio LTDA

Data: 05-07-2022 (08:45:20 -03)

Para: contratos@semusa.pr.gov.br

2 Attachments

 Texto (2 KB)

nitrox

A.E CARLOTTO & CIA LTDA

CNPJ: 10.689.085/0001-10

Rua Juvenal Gonçalves da Silva, 2076

Cascavel-PR CEP: 85817-365

EMAIL: sanitrox@hotmail.com

(45) 3035-7273 (45) 99927-8141

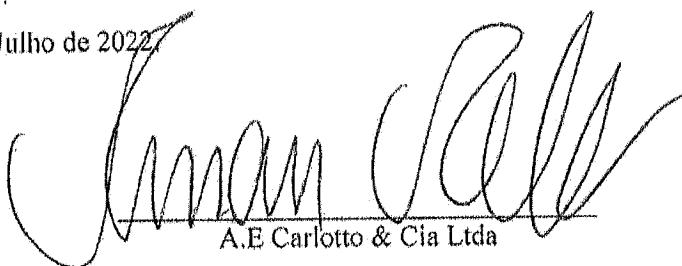
À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

CNPJ: 76.205.970/0001-95.

Orçamento:

SEQ.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	R\$ 95,00
02	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	R\$ 155,00
03	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	R\$ 168,00

Cascavel, 19 de Julho de 2022



A.E Carlotto & Cia Ltda

10.689.085/0001-10

I. E. 904.87061-74

A. E. CARLOTTO & CIA LTDA.

Rua Juvenal Gonçalves da Silva, 2076

Bairro Perlolo

CEP 85817-365 - CASCAVEL - PR



Suzamara Batista
Enfermeira Auditora
COREN-PR 472864

RE: Pedido de Orçamento Laranjeiras do Sul - PR


De: NITROX GASES

Data: Today, 13:57:26 -03

Para: contratos@semusa.pr.gov.br

1 Attachment

Message Log

 Texto (8 KB)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.689.085/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. E. CARLOTTO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NITROX	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JUVENAL GONALVES DA SILVA	NÚMERO 2076	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 85.817-365	BAIRRO/DISTRITO PERIOLO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3035-7273
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2022 às 14:20:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA
 Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município RAMILÂNDIA, população de 4.500 habitantes EDSON DOS SANTOS (Exercício 2022)
 O último envio de informações desta entidade foi 02/05/2022, dados estes referentes a 3/2022

32/2022
 Nº Licitação

28/03/2022
 Data da Abertura

R\$67.018,60
 Valor

Pregão
 Modalidade

52/2022 (11/03/2022)
 Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
 Em 30/03/2022

Objeto
 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO.

Tipo de Avaliação: Menor Preço - Item
 Classificação do Objeto: Compras e Serviços
 Regime de Execução: Compras
 Natureza da Licitação: Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 27/04/2022, sua última atualização foi dia 28/04/2022, com informações referentes a 3/2022.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	180	Unidade	Locação cilindros - 1m³/3,5m³/7m³ Locação cilindros - 1m³/3,5m³/7m³	1	N. M. MARTINS - ME	68,35	180	12.303

Suzamara Batista
Suzamara Batista
 Enfermeira Auditora
 COREN-PR 472864

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	1	34	Unidade	Carga de oxigênio gasoso medicinal cilindro com capac. de 1 m3 Carga de oxigênio gasoso medicinal cilindro com capac. de 1 m3	1	N. M. MARTINS - ME	90,00	34	3.060
3	1	34	Unidade	Carga de oxigênio gasoso medicinal cilindro com capac. de 3,5 m3 Carga de oxigênio gasoso medicinal cilindro com capac. de 3,5 m3	1	N. M. MARTINS - ME	141,65	34	4.816
4	1	230	Unidade	Carga de oxigênio gasoso medicinal cilindro com capac. de 7 m3 Carga de oxigênio gasoso medicinal cilindro com capac. de 7 m3	1	N. M. MARTINS - ME	203,65	230	46.839

AçãoParticipantesConvidadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.534.721/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL N. M. MARTINS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA	NÚMERO 400	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 85.803-740	BAIRRO/DISTRITO SALA 01	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3037-5572
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2022** às **11:08:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CÂNDIDO DE ABREU, população de 14.606 habitantes RENAN MENCK ROMANICHEN (Exercício 2022) O último envio de informações desta entidade foi 29/04/2022, dados estes referentes a 3/2022
10/2022 Nº Licitação
24/03/2022 Data da Abertura
R\$229.050,00 Valor
Pregão Modalidade
76/2022 (11/03/2022) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 28/03/2022

Objeto

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recargas de oxigênio medicinal e manômetro para o Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Credenciamento

Cláusula de Prorrogação

Suzana Batista
Enfermeira Auditora
COREN-PR 472864

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/04/2022, sua última atualização foi dia 26/04/2022, com informações referentes a 3/2022.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (l)
1	1	375	Unidade	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7M CÚBICOS	1	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME	297,50	375	111.56
1	2	250	Unidade	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3M CÚBICOS	1	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME	180,00	250	45.00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.454.585/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SOUZA NAVES	NÚMERO 3055	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 84.062-000	BAIRRO/DISTRITO CHAPADA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3027-2427
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2022 às 11:11:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

028

MUNICÍPIO DE CAFEARA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CAFEARA, população de 2.973 habitantes ELTON FABIO LAZARETTI (Exercício 2022) O último envio de informações desta entidade foi 15/07/2022, dados estes referentes a 5/2022
30/2022 Nº Licitação
28/04/2022 Data da Abertura
R\$17.567,50 Valor
Processo Dispensa Modalidade
59/2022 (28/04/2022) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 28/04/2022

Objeto

AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Proc.de Disp.Inc I e II do art.24 da Lei 8666/93

Cláusula de Prorrogação

Suzamara Batista
Suzamara Batista
Enfermeira Auditora
COREN-PR 472864

As informações desta licitação foram cadastradas dia 13/07/2022, sua última atualização foi dia 15/07/2022, com informações referentes a 6/2022.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	10	Unidade	Recarga Cilindro de Oxigênio Medicinal 0,70 M3 (White Med)	1	R. SANTOS GOMES & SANTOS LTDA - ME	132,20	10	1.322,00
1	2	30	Unidade	Recarga Cilindro de Oxigênio Medicinal 10 M3	1	R. SANTOS GOMES & SANTOS LTDA - ME	218,45	30	6.553,50

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	3 +	20	Unidade	Recarga Cilindro de Oxigênio Medicinal 1M3	1	R. SANTOS GOMES & SANTOS LTDA - ME	134,50	20	2.690,00
1	4 +	20	Unidade	Recarga Cilindro de Oxigênio Medicinal 2,5m	1	R. SANTOS GOMES & SANTOS LTDA - ME	168,10	20	3.362,00
1	5 +	20	Unidade	Recarga Cilindro de Oxigênio Medicinal 3 M3	1	R. SANTOS GOMES & SANTOS LTDA - ME	182,00	20	3.640,00

AçãoParticipantesConvidadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentosConvênioContrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.742.044/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. SANTOS GOMES & SANTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DEZ DE DEZEMBRO	NÚMERO 500	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.026-220	BAIRRO/DISTRITO VILA CASONI	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OXICOMPANY@UOL.COM.BR	TELEFONE (43) 3327-5248
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2022 às 11:13:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MARILENA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MARILENA, população de 7.093 habitantes JOSE APARECIDO DA SILVA (Exercício 2022) O último envio de informações desta entidade foi 14/07/2022, dados estes referentes a 3/2022
17/2022 Nº Licitação
06/04/2022 Data da Abertura
R\$138.610,10 Valor
Pregão Modalidade
42/2022 (22/03/2022) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 08/04/2022

Objeto

Contratação de empresa especializada para efetuar recargas de gás oxigênio medicinal e gás oxigênio industrial, a fim de atender as necessidades do Departamento de Saúde e Departamento Rodoviário, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

Suzana Batista
Enfermeira Auditora
COREN-PR 472864

As informações desta licitação foram cadastradas dia 13/07/2022, sua última atualização foi dia 18/07/2022, com informações referentes a 4/2022.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1 +	450	Unidade	RECARGA DE GÁS - OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10m³	1	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME	200,00	450	90.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	1 +	250	Unidade	RECARGA DE GÁS - OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 3m ³	1	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME ⓘ	145,00	250	36.250,00
3	1 +	60	Unidade	RECARGA DE GÁS - OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1m ³	1	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME ⓘ	117,00	60	7.020,00
4	1 +	30	Unidade	RECARGA DE GÁS - OXIGÊNIO INDUSTRIAL EM CILINDRO DE 10m ³	1	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME ⓘ	168,00	30	5.040,00

AçãoParticipantesConvidadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentosConvênioContrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.785.842/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA	NÚMERO 2608	COMPLEMENTO LOTE 27 QUADRA22
---	-----------------------	--

CEP 87.506-370	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DANIELLE	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3639-8717
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2022** às **11:14:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

04.486.774/0001-25

RUA FRANCISCO SCHELLE, 64

PARQUE SÃO PAULO - CASCAVEL PARANÁ

85.803-730

À

Secretaria Municipal de Saúde

Laranjeiras do Sul - PR

Assunto: Orçamento.

Contratação de empresa, disponibilizada para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul- PR, na locação de concentradores de oxigênio.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR. ESPECIFICAÇÃO DO APARELHO, FLUXOMETRO 5L-MIN, PORTÁTIL, NIVEL DE RUÍDO ATÉ 45dBA E VOLTAGEM : 110 V OU 220 V E COM REGISTO NA ANVISA.	R\$ 500,00

Validade da proposta 90 (noventa) dias

Cascavel, 05 de julho de 2022

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ACIR NICOLLI
CPF/CNPJ: 33661219916 Assinado em: 06/07/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Ecológica Oxigênio Ltda
Acir Nicolli

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ECOLOGICA OXIGENIO LTDA
CPF/CNPJ: 04486774000125 Assinado em: 06/07/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Suzamara Batista
Suzamara Batista
Enfermeira Auditora
COREN-PR 472864



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.486.774/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ECOLOGICA OXIGENIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FRANCISCO SCHELLE	NÚMERO 64	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 85.803-730	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO PAULO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ECOLOGICAOXIGENIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3224-6676
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2022** às **14:07:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


RE: contratos a vencer Laranjeiras do Sul - PR

De: Ecologica Oxigenio LTDA

Data: 05-07-2022 (08:45:20 -03)

Para: contratos@semusa.pr.gov.br

2 Attachments

 Texto (2 KB)

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE TAMBOARA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município TAMBOARA, população de 5.196 habitantes ANTONIO CARLOS CAUNETO (Exercício 2022) O último envio de informações desta entidade foi 28/04/2022, dados estes referentes a 3/2022
1/2022 Nº Licitação
10/02/2022 Data da Abertura
R\$97.556,60 Valor
Pregão Modalidade
13/2022 (28/01/2022) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 10/02/2022

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, REGULADORES, FLUXÔMETROS e ALUGUEL DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

Suzamara Batista
Suzamara Batista
Enfermeira Auditora
COREN-PR 472864

As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/03/2022, sua última atualização foi dia 27/04/2022, com informações referentes a 3/2022.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	To (R\$)
1	1	200	Unidade	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M3	1	MARCOS A S SIMONETTI - ME	242,00	200	48
2	1	50	Unidade	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 03M3	1	MARCOS A S SIMONETTI - ME	173,00	50	8

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Tot (R\$)
3	1 +	30	Unidade	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 01M3	1	MARCOS A S SIMONETTI - ME ①	155,00	30	4
4	1 +	6	Unidade	REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL	1	MARCOS A S SIMONETTI - ME ①	640,00	6	3
5	1 +	6	Unidade	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL	1	MARCOS A S SIMONETTI - ME ①	320,00	6	1
6	1 +	12	Unidade	ALUGUEL DE CONCENTRADOR OXIGÊNIO MEDICINAL 5 LITROS/HORA	1	MARCOS A S SIMONETTI - ME ①	1.000,00	12	12
7	1 +	12	Unidade	ALUGUEL DE CONCENTRADOR OXIGÊNIO MEDICINAL 10 LITROS/HORA	1	MARCOS A S SIMONETTI - ME ①	1.300,00	12	15

AçãoParticipantesConvitadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentosConvênioContrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.907.235/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/1985
NOME EMPRESARIAL SIMONETTI COMERCIO DE OXIGENIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OXIGENIO SIMONETTI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 1435	COMPLEMENTO *****
CEP 87.702-170	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARANAVAI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2022 às 14:38:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.907.235/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/1985	
NOME EMPRESARIAL SIMONETTI COMERCIO DE OXIGENIO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 1435	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.702-170	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARANAVAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2022** às **14:38:50** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

RE: Pedido de Orçamento Laranjeiras do Sul - PR

De: NITROX GASES

Data: 19-07-2022 (14:39:00 -03)

Para: contratos@semusa.pr.gov.br

[Message Log](#)

[Texto \(9 KB\)](#)

 This part contains an attachment that can not be displayed within this part:
 Alternative 7 KB

Boa tarde,

Não trabalhamos com esse item.

Atenciosamente
Rosane Moreira

NITROX

GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS.

Fone: (45) 3035-7273



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.689.085/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. E. CARLOTTO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NITROX	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JUVENAL GONALVES DA SILVA	NÚMERO 2076	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 85.817-365	BAIRRO/DISTRITO PERIOLO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3035-7273
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2022 às 11:11:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

343

Re: Pedido de Orçamento Laranjeiras do Sul - PR

De: Paulo - Oxxiar

Data: 19-07-2022 (16:07:39 -03)

Para: contratos@semusa.pr.gov.br

Texto (1 KB) 

Boa tarde!

Não atendemos a região solicitada e nem os materiais cotados.

Agradecemos a preferência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.051.739/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/1999
NOME EMPRESARIAL OX-AIR GASES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OXXIAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO BARTNIK	NÚMERO 1021	COMPLEMENTO *****
CEP 85.807-550	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRAL	MUNICÍPIO CASCADEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3035-5953	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2022 às 11:12:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

045

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de agosto de 2022.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de contratação, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório. Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos serviços solicitados é de R\$ 363.031,00, sendo que os valores estão de acordo com os valores de mercado. Para que o processo possa prosseguir, solicito aos setores que nos indiquem:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 2º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.
- 3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul e aptas a fornecer o objeto, com atividade econômica de recargar e concentradores de oxigênio. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;
- 4º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;
- 5º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 070/2022


DATA DA CONSULTA	NÚMERO DO LIVRO	NÚMERO DA PÁGINA
01/08/2022	001/2022	070/2022

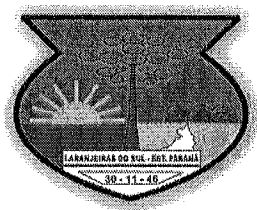
A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n° 1020, esquina com a Avenida Santos Dumont, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM possui **04 (quatro)** empresas ativas enquadradas como Micro e Pequena Empresa conforme a Lei 123/2006 com **CNAE: 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.**

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitação.

Laranjeiras do Sul, 01 de Agosto de 2022


João Luis Trentin
Autoridade Tributaria
Credencial 480971



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

047

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 01 de agosto de 2022.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento, conforme valor informado, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria	Fundo Municipal	Atividades do Fundo	Outros serviços	Emendas

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL****Estado do Paraná**

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Municipal de Saúde	de Saúde	Municipal de Saúde	de terceiros – pessoa jurídica	Indivíduos Impositivos – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)
--	--------------------	----------	--------------------	--------------------------------	---

Atenciosamente,

Sintia Trzcialkoski Cordeiro
SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO
CRC-PR de n.º 057806/O-3



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Secretaria Municipal de Saúde

Ementa: Licitação. Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Recarga De Oxigênio Medicinal E Locação De Concentradores De Oxigênio Domiciliar Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Infere-se que a modalidade de licitação denominada Pregão se adéqua a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, o que de fato se observa na modalidade escolhida.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



050

O artigo 1º do Decreto nº 10.024/19 regulamenta que o pregão na modalidade Eletrônica para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

O Artigo 3º do Decreto n 10.024/2019, considera como serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Com essa definição, podemos afirmar tranquilamente, que bens e serviços comuns são aqueles que não demandam significativas exigências técnicas e que podem ser encontrados com facilidade no mercado.

Desta feita, a modalidade escolhida se amolda ao Princípio da Legalidade, do Decreto nº 10.024/2019, tendo em vista que os bens a serem licitados enquadram-se no conceito de comuns, deverá ser **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 7º do Decreto Federal Lei 10.024/19, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço ou maior desconto:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



051

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

No presente caso, o critério a ser utilizado é o do menor preço, tendo em vista melhor se enquadrar ao objeto.

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

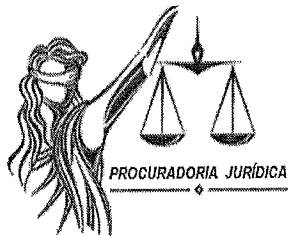
Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

A licitação por itens, nas precisas palavras do professor Marçal Justen Filho:

“consiste na concentração, em um único procedimento, de uma pluralidade de certames, de que resultam diferentes contratos. A licitação por itens corresponde, na verdade, a uma multiplicidade de licitações, cada qual com existência própria e dotada de autonomia jurídica, mas todas desenvolvidas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



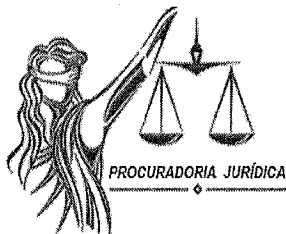
052

conjugadamente em um único procedimento, documentado nos mesmos autos". Continua ensinando que "a licitação por itens deriva do interesse em economizar tempo e recursos materiais da Administração Pública, agilizando a atividade licitatória"... o fracionamento conduz à licitação e contratação de objetos de menor dimensão quantitativa, qualitativa e econômica. Isso aumenta o número de pessoas em condições de disputar a contratação, inclusive pela redução dos requisitos de habilitação (que serão proporcionados à dimensão dos lotes). Trata-se não apenas de realizar o princípio da isonomia, mas da própria eficiência".

Para o Professor Jessé Torres Pereira Júnior:

"ao comentar acerca do parcelamento do objeto, o dispositivo quer ampliar a competitividade no âmbito do mesmo procedimento licitatório, destinado à compra da integralidade do objeto. A ampliação adviria da possibilidade de cada licitante apresentarse ao certame para cotar quantidades parciais do objeto, na expectativa de que tal participação formasse mosaico mais variado de cotações de preço, barateando a compra, de um lado, e proporcionando maior acesso ao certame a empresas de menor porte, de outro, existindo a possibilidade de parcelamento do objeto, esse é dever da Administração, sob pena de descumprir princípios específicos da licitação, tal como o da competitividade".

Requeiram junto à Secretaria da Fazenda, certidão constando se existe no Município, 03 (três) ou mais Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame, em caso positivo, apliquem a prioridade de participação à ME e EPP, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 055/2015, devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015. Caso não encontre no mínimo 03 (três) ou mais Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame, deverá ser aberto para a livre concorrência. E, para aqueles itens que superem R\$ 80.000,00, deverá conter cota reservada para me, epp ou mei e cota de livre concorrência.



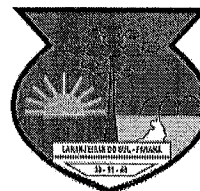
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

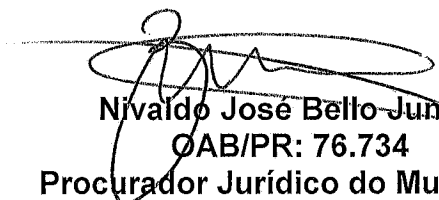


053

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de agosto de 2022.


Nivaldo José Bello Júnior
OAB/PR: 76.734
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

054

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxx/2022-PMLS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ITENS 01, 02, 4 e 5 exclusivos para me/epp/mei
ITEM 03 livre concorrência

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná fone n.º (42) 3635-8100, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal n.º 083/2020, de 21 de setembro de 2020, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Recebimento e abertura das propostas: até às **08h30min** do dia **xx/xx/2022**; Sessão pública/lances: após análise das propostas. O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites <http://www.ls.pr.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br, **UASG: 987659**.

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, itens **exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITEM(NS), conforme Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

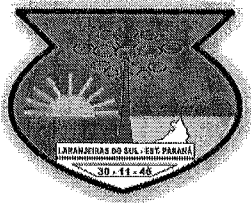
2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

055

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.3. Para os itens com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e itens referentes às cotas de até 25% (vinte e cinco por cento - indicadas no Anexo I) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3.2. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.3.3. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

3.3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.4.5. Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

3.3.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3.4.8. Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

056

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

3.3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos,

3.3.5.3. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.5.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.3.5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

057

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, conforme estabelecido no edital;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

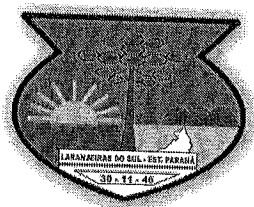
5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

038

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 6.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.2.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.2.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.2.6.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do **ITEM**.
- 6.2.6.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, para fins deste processo será de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.2.7.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.2.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.3.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.4.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.5.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.6.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.7.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.8.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 6.9.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

059

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

6.14.1. Por empresas brasileiras;

6.14.2. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.14.3. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

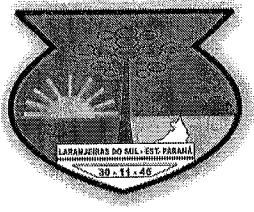
6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

000

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 7.3.** Considera-se inexecúvel a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.8.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.9.** Se a proposta for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.11.** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.
- 7.12.** Aceita a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.
- 7.13.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 7.14.** Será adjudicado o **ITEM** para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexecúvel ou inviável o lance ofertado.
- 7.15.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

001

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.1.2. Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>);

8.1.3. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação. O prazo para manifestação é de até 48 (quarenta e oito horas), contados da convocação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

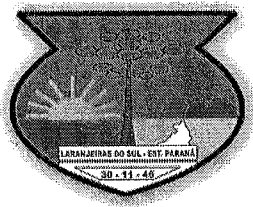
8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto nº 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

8.3.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

8.4.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, PODERÁ SUBSTITUIR APENAS os documentos indicados nos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

002

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

subitens **8.5.** Habilitação Jurídica, **8.6.** Regularidade fiscal e trabalhista, **8.7.** Qualificação econômico financeira, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

8.4.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.5.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.5.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.6.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.6.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.6.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

8.6.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.6.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6.7. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.7.1. Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

003

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

a) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.1. Declaração Unificada conforme modelo nos Anexos.

8.8.2. Declaração de que se enquadra como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em sendo o caso, e para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo em anexo.

8.8.3. Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter fornecido o objeto da presente licitação ou objeto semelhante.

8.8.4. Alvará de Licença Sanitária expedida pelo Município ou Estado da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado, em plena validade.

8.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.9.1. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;

8.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar que entender pertinente, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação. Nesta caso, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@ls.pr.gov.br.

8.11. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

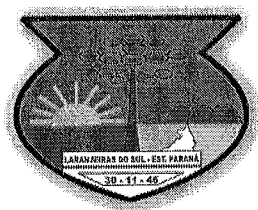
8.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

004

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

005

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

006

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

12.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

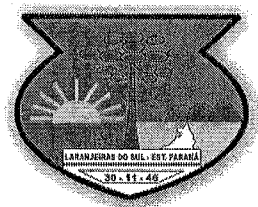
15. DO PAGAMENTO

15.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

16. DA DOTAÇÃO

16.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

007

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

17.3. Nos casos em que houver descumprimento das obrigações assumidas expressa após a emissão do empenho, bem como houver entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente;

17.4. Nos casos em que houver atraso na entrega do material licitado, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, devendo ser calculada sobre o valor total das notas em atraso;

17.5. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Contratante poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação;

17.6. Nos casos em que houver reincidência injustificada, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, pelo prazo que o mesmo fixar, podendo variar em decorrência da natureza da infração;

17.7. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, fica garantido o direito à defesa prévia e recurso previsto na Lei no 8.666/93.

17.8. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

008

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

18.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

18.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

18.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

18.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

18.5. nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

18.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

18.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

19.2.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

19.2.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

19.2.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

19.2.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

19.2.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

009

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, ou enviar pedidos de esclarecimentos.

20.2. Os pedidos de impugnação, deverão ser encaminhados A/C do Pregoeiro, das seguintes formas:

20.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00min às 17h30min, na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, Departamento de Licitação; ou

20.2.2. Encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@ls.pr.gov.br.

20.3. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

20.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

20.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

20.7. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

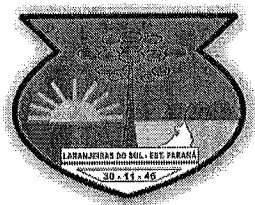
20.7.1. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.8.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.9. As impugnação e pedidos de esclarecimentos deverão também ser enviados em formato “.doc”, editável, endereçados ao e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 070

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

21. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

21.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

21.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

21.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização de certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

22.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

22.5. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.7. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento novo. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

22.8. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial ou Jornal Oficial do Município.

22.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

071

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

22.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

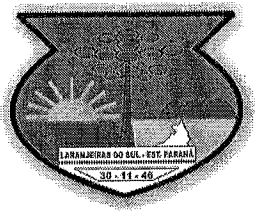
22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.15. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte das licitantes.

22.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

072

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

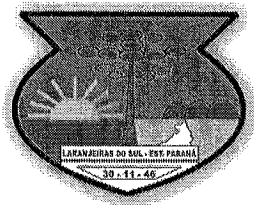
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E TOTAIS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40472	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	300,00	UN	91,50	27.450,00
2	40473	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	300,00	UN	124,75	37.425,00
3	40474	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	1.125,00	UN	157,66	177.367,50
		LIBRE CONCORRENCIA				
4	40475	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	375,00	UN	157,66	59.122,50
		COTA PARA ME/EP/ME				
5	40476	LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESPECIFICAÇÃO DO APARELHO: FLUXOMETRO 5L-MIN, PORTÁTIL, NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 45DBA E VOLTAGEM: 110 V OU 220 V E COM REGISTRO NA ANVISA.	100,00	UN	616,66	61.666,00
TOTAL						363.031,00

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

073

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

MEMORANDO INTERNO Nº 041/2022

De: Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de Julho de 2022.

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO PARA LICITAÇÃO

Objeto: **PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar processo licitatório para **PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sugere-se a licitação na modalidade:

- Pregão
- Tomada de Preços
- Concorrência
- Inexigibilidade
- Dispensa
- Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Mapa comparativo de preços;
- c) Orçamentos;


VALDECIR VALICKI
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

074

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 363.035,41 (trezentos e sessenta e três mil, trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Item;

2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.2.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A realização do processo licitatório se justifica tendo em vista a necessidade do abastecimento dos cilindros de oxigênio com determinada urgência, visando atender o fornecimento e recarga dos cilindros de oxigênio para utilização dos munícipes. Também para suprir as necessidades fundamentais dos enfermos, sobretudo aqueles os quais foram infectados pelo coronavírus e possuem alguma sequela, aumentando consideravelmente a demanda por suporte domiciliar de oxigênio através do fornecimento ininterrupto e contínuo do gás medicinal, bem como de outras patologias. Patologias do gênero atacam a saturação de oxigênio. Quando a respiração está fragilizada, a saturação de oxigênio diminui. A intubação, assim como outros métodos de aporte de oxigênio, ajuda a recuperar a saturação de oxigênio no sangue, motivo pelo qual é de extrema importância para pacientes infectados pelo covid-19.

3.2. Devido a chamada "novas cepas do covid-19", o risco de não suportar a alta demanda é real, portanto, como forma de evitar e resguardar a população que necessita dos serviços públicos de saúde, necessário realizar o processo licitatório em busca do melhor preço somado a eficiência para

Valéria



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

075

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

fornecimento contínuo de gases medicinais com dispositivos de armazenamento sobre regime de comodato.

3.3. A locação dos concentradores de oxigênio domiciliar se justifica devido à necessidade de atendimento especializado para pacientes com doenças do aparelho respiratório, principalmente para portadores de doenças respiratórias de média e alta complexidade, como daquelas que necessitam de tratamento com oxigenoterapia domiciliar prolongada, e de elaborar diretrizes para atendimento, normatização de condutas médicas e educacionais que permitam a racionalização e o controle rigoroso da dispensação da oxigenoterapia domiciliar prolongada no município.

3.4. A Constituição Federal de 1988 revolucionou a questão da saúde, estendendo o direito à saúde a todas as pessoas, impondo ao Estado a obrigação de prestar a assistência integral a saúde. O artigo 196 diz que “a saúde é direito de todos e dever do Estado”, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

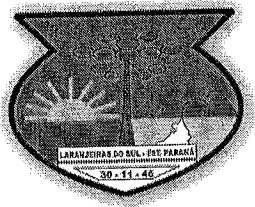
4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de “Compra Laranjeiras”, que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.5. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.6. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

076

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3º do Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU AMPLA CONCORRÊNCIA

6.1. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal nº 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.

6.2. Os itens/lotes cujo valor sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, serão de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, nos termos da LC 123/2006 se atendidas as regras do Art. 49 e conforme disciplinado no edital de licitação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Atestado de Capacidade Técnica;

7.2.2. Alvará de Vigilância Sanitária.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior referente à recarga de oxigênio medicinal se deu pelo Pregão Eletrônico nº 085/2021-PMLS.

8.2. A contratação anterior referente à locação de concentradores de oxigênio se deu pelo Pregão Presencial nº 216/2017-PMLS.

Uacy



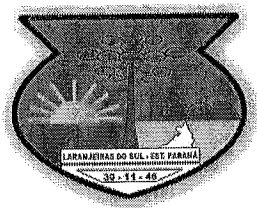
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

077

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

078

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

8.3. Em relação ao quantitativo solicitado neste processo, houve um aumento significativo na quantidade devido à crescente demanda de pessoas às quais estão necessitando de oxigênio medicinal, visto que os contratos anteriores se encerrarão no nos meses de setembro e novembro deste ano e os mesmos já se encontram sem saldo.

8.4. Ressaltamos que o alto quantitativo dos itens se faz necessário devido ao produto em questão ser de uso contínuo de pacientes com diferentes patologias, sendo necessário assim uma margem de segurança no quantitativo do objeto, priorizando acima de tudo a saúde da população.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega/execução deve ser em até 07 (sete) dias após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

9.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

9.4. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Barão do Rio Branco 1861, Centro, CEP 85.301-110.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

Volub



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

079

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.gov.br>

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.19. A empresa fará a substituição dos cilindros vazios pelos cheios, os cilindros deverão ser cedidos pela própria empresa sob contrato de locação.

10.20. Os cilindros deverão ser entregues todos lacrados para garantir a sua quantidade correta de oxigênio.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

080



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

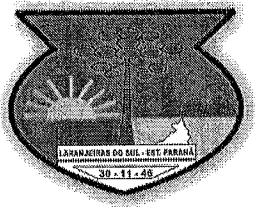
12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

081

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

Valério



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

082

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Uchib



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

023

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) Suzamara Batista, Matrícula n.º 045608-1, nomeado (a) pela portaria n.º 270/2021, de 25/10/2021.

16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

17. DO REAJUSTE

17.1. Por se tratar de licitação através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses, esse serão fixos e irremovíveis, salvo na condição disposta na alínea "d", art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

Uelias



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

004

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de área econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatare:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

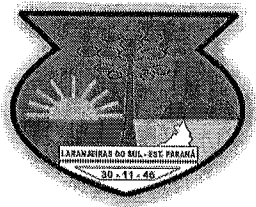
18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

025

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lsj.pr.gov.br>

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

21.2. Em relação ao quantitativo solicitado neste processo, houve um aumento significativo na quantidade devido à crescente demanda de pessoas as quais estão necessitando de oxigênio medicinal, visto que os contratos anteriores se encerrarão nos meses de setembro e novembro deste ano e os mesmos já se encontram sem saldo.

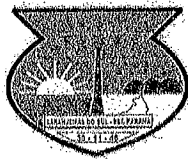


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

21.3. Ressaltamos que o alto quantitativo dos itens se faz necessário devido ao produto em questão ser de uso contínuo de pacientes com diferentes patologias, sendo necessário assim uma margem de segurança no quantitativo do objeto, priorizando acima de tudo a saúde da população.

22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não serão solicitadas amostras.

23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é o Secretário Municipal de Saúde Valdecir Valicki.

24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

24.1. Garantia dos produtos

24.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

25. DA VALIDADE DO PRODUTO

Para gêneros hospitalares

25.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

26. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

26.1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 20 de Julho de 2022.


VALDECIR VALICKI
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

007

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

008

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Pregão Eletrônico nº XXX/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que se compromete a entregar apenas produtos que atendam as determinações legais.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

089

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº XXX/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência, conforme edital, seus anexo e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

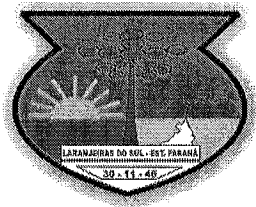
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

090

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

3.3. A empresa vencedora da recarga de oxigênio medicinal deverá substituir os cilindros vazios pelos cheios. Os cilindros serão cedidos pela própria empresa sob regime de comodato. Os cilindros deverão ser entregues todos lacrados para garantir a sua quantidade correta de oxigênio. Os cilindros com a carga cheia deverão ser entregues semanalmente, sendo um dia na semana a ser definido pela secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E PRAZO

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Demais exigências constam no Anexo I e II deste edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do produto, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS**.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

5.1.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

091

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Praça Rui Barbosa, nº 001 – Centro – CEP: 85.301-070, Laranjeiras do Sul – PR.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.2.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.2.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. Número do lote e item e descrição do produto/serviço:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

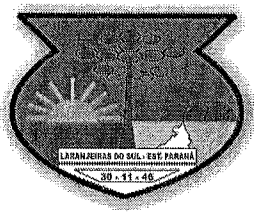
5.3.3.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.4. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

092

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6.1. Caberá ao (a) Sr (a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

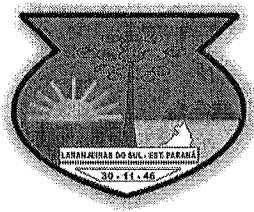
8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

093

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

9.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;

9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.5. Não mantiver a proposta;

9.1.6. Cometer fraude fiscal;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

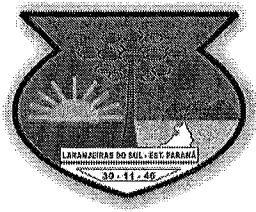
9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

9.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

9.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

094

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

9.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.7. A rescisão contratual poderá ser:

9.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

9.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

9.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

9.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

9.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

DA CLÁUSULA DÉCIMA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

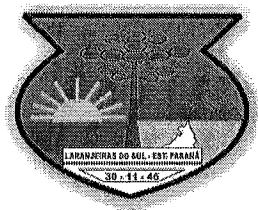
10. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

095

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº xxx/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 084/2019**.

11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2022.

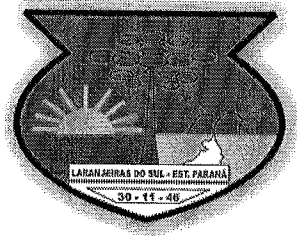
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

006

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 004/2022

03/01/2022

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Eletrônico, ficando com a seguinte composição: :

Pregoeiro	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
Pregoeiro Substituto	– EDSON CARLOS BECKER
<u>Equipe de Apoio</u>	– JOILSON GROSSELLI GALVÃO
	– RENAN LANGER
	– MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

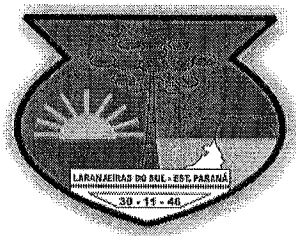
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

097

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021
25/10/2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINÉ DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1

- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1

- ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

- HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matrícula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER

Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3757 – de 27/10/2021



Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 153/2022

209
290

100

Equipilano Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de itens
153	Aquisição de Material	01/08/2022	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
4735-0	VALDECIR VALICKI	0/2022	
Local			
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 DIAS		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
ORDEM DE COMPRAS		7 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

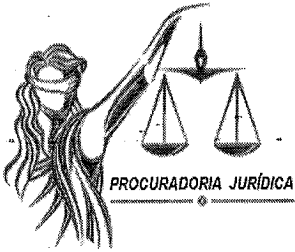
Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040472	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	UN	300,00	91,50	27.450,00
040473	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	UN	300,00	124,75	37.425,00
040474	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	UN	1.125,00	157,66	177.367,50
	LIVRE CONCORRENCIA				
040475	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	UN	375,00	157,66	59.122,50
	COTA PARA ME/EPP/MEI				
040476	LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESPECIFICAÇÃO DO APARELHO: FLUXOMETRO 5L-MIN, NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 45DBA E VOLTAGEM: 110 V OU 220 V E COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	100,00	616,66	61.666,00
TOTAL					363.031,00

TOTAL GERAL 363.031,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PARECER



Direito Administrativo. Licitações e Contratos.

Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregui para contratação de empresa especializada no fornecimento d concentradores de oxigênio domiciliar para atender as deman

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes doc

- a- Manifestação técnica dos Secretários responsáveis, justifi
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. 14/4
- c- Memorando Secretário Finanças, fls. 45;
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. 47/48;
- e- Certidão Autoridade Fiscal, fl. 46;
- f- Termo de referência, fl. 100;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. 97/99;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. 96;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. 54/95;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregoão consiste em modalidade de licitação instituída pelo Decreto nº 10.024/2019, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

PE 91

2 03/08

05 22/08
8:30



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lj.pr.gov.br>



Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o **registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, se enquadra no artigo 1º, Parágrafo 3º do Decreto nº 10.024/19.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pelo Decreto Federal nº 10.024/19, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 6º do Decreto nº 10:024/19, que assim dispõe:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/13**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

12



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. 100.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/19 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei de Licitações (nº 8.666/93). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos¹.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”², tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame³, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **14/44**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

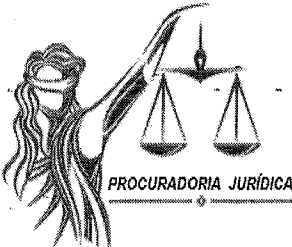
Das Exigências de Habilitação

O Decreto nº 10.024/19 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e ao cumprimento do

¹ Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que “deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”.

² In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

³ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
GNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.”

Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência do Decreto nº 10.024/19 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 14º, V).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. **54/95**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

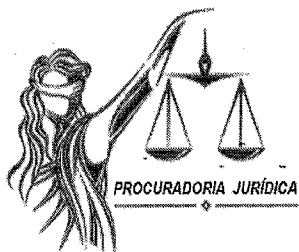
A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁴. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **47/48**.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

⁴ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **96**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **96**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **97/99**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **54/95**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

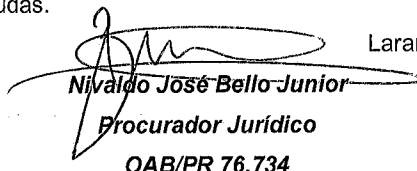
CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

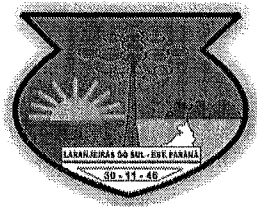
Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do município.

É o parecer em seis laudas.


Nivaldo José Bello Junior
 Procurador Jurídico
 OAB/PR 76.734

Laranjeiras do Sul, 03 de agosto de 2022.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

107

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 03 de agosto de 2022.

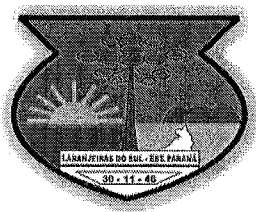
Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONCRETOS, PLÁSTICOS E EQUIPAMENTOS DE PLÁSTICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, com itens exclusivo para me, epp e mei, itens com me, epp e mei e itens de livre concorrência, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Eletrônico**, sob o n.º **091/2022-PMLS**.

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

108

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 03 de agosto de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônica n.º 091/2022-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONCRETOS, PLÁSTICOS E EQUIPAMENTOS DE PLÁSTICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivo para me, epp e mei, itens com me, epp e mei e itens de livre concorrência**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 004/2022**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 004/2022

03/01/2022

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
Pregoeiro Substituto	– EDSON CARLOS BECKER
<u>Equipe de Apoio</u>	– JOILSON GROSSELLI GALVÃO
	– RENAN LANGER
	– MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

110

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2022-PMLS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ITENS 01, 02, 4 e 5 exclusivos para me/epp/mei
ITEM 03 livre concorrência

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná fone n.º (42) 3635-8100, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal n.º 083/2020, de 21 de setembro de 2020, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Recebimento e abertura das propostas: até às **08h30min** do dia **22/08/2022**; Sessão pública/lances: após análise das propostas. O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites <http://www.ls.pr.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br, **UASG: 987659**.

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITEM(NS), conforme Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

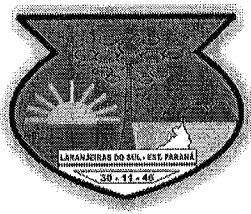
2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.3. Para os itens com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e itens referentes às cotas de até 25% (vinte e cinco por cento - indicadas no Anexo I) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3.2. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.3.3. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

3.3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

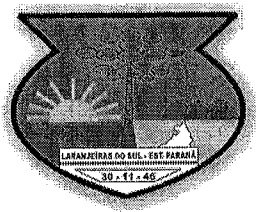
3.3.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.4.5. Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

3.3.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3.4.8. Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

112

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

3.3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos,

3.3.5.3. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.5.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.3.5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

113

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, conforme estabelecido no edital;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *a modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

114

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.2.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.2.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do **ITEM**.

6.2.6.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, para fins deste processo será de R\$ 0,01 (um centavo).

6.2.7. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.2.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.5. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

6.9. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

115

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

6.14.1. Por empresas brasileiras;

6.14.2. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.14.3. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras 'de acessibilidade previstas na legislação.

6.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

116

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Se a proposta for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.12. Aceita a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

7.13. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.14. Será adjudicado o **ITEM** para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.

7.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

117

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.1.2. Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>);

8.1.3. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação. O prazo para manifestação é de até 48 (quarenta e oito horas), contados da convocação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate fíctio, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto nº 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

8.3.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

8.4.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, PODERÁ SUBSTITUIR APENAS os documentos indicados nos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

118

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

subitens **8.5.** Habilitação Jurídica, **8.6.** Regularidade fiscal e trabalhista, **8.7.** Qualificação econômico financeira, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

8.4.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.5.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.5.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.6.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.6.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.6.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

8.6.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

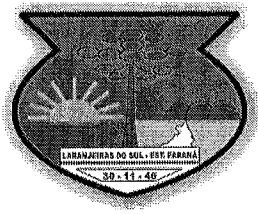
8.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.6.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6.7. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.7.1. Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

119

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

a) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.1. Declaração Unificada conforme modelo nos Anexos.

8.8.2. Declaração de que se enquadra como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em sendo o caso, e para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo em anexo.

8.8.3. Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter fornecido o objeto da presente licitação ou objeto semelhante.

8.8.4. Alvará de Licença Sanitária expedida pelo Município ou Estado da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado, em plena validade.

8.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.9.1. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;

8.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar que entender pertinente, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação. Nesta caso, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@ls.pr.gov.br.

8.11. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

120

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

121

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

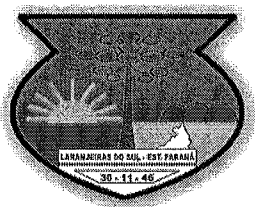
11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

122

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

12.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

16. DA DOTAÇÃO

16.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

123

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

17.3. Nos casos em que houver descumprimento das obrigações assumidas expressa após a emissão do empenho, bem como houver entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente;

17.4. Nos casos em que houver atraso na entrega do material licitado, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, devendo ser calculada sobre o valor total das notas em atraso;

17.5. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Contratante poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação;

17.6. Nos casos em que houver reincidência injustificada, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, pelo prazo que o mesmo fixar, podendo variar em decorrência da natureza da infração;

17.7. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, fica garantido o direito à defesa prévia e recurso previsto na Lei no 8.666/93.

17.8. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

124

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

18.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

18.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

18.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

18.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

18.5. nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

18.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

18.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

19.2.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

19.2.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

19.2.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

19.2.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

19.2.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

125

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, ou enviar pedidos de esclarecimentos.

20.2. Os pedidos de impugnação, deverão ser encaminhados A/C do Pregoeiro, das seguintes formas:

20.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00min às 17h30min, na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, Departamento de Licitação; ou

20.2.2. Encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@ls.pr.gov.br.

20.3. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

20.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

20.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

20.7. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

20.7.1. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.8.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.9. As impugnação e pedidos de esclarecimentos deverão também ser enviados em formato “.doc”, editável, endereçados ao e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

126

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

21. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

21.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

21.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

21.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

22.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

22.5. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.7. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento novo. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

22.8. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial ou Jornal Oficial do Município.

22.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

127

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

22.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.15. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte das licitantes.

22.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

128

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

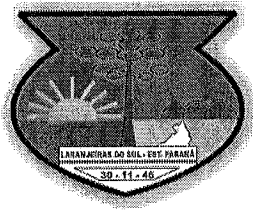
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E TOTAIS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40472	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	300,00	UN	91,50	27.450,00
2	40473	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	300,00	UN	124,75	37.425,00
3	40474	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	1.125,00	UN	157,66	177.367,50
		LIVRE CONCORRENCIA				
4	40475	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	375,00	UN	157,66	59.122,50
		COTA PARA ME/EPP/ME				
5	40476	LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESPECIFICAÇÃO DO APARELHO: FLUXOMETRO 5L-MIN, PORTÁTIL, NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 45DBA E VOLTAGEM: 110 V OU 220 V E COM REGISTRO NA ANVISA.	100,00	UN	616,66	61.666,00
TOTAL						363.031,00

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

129

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

MEMORANDO INTERNO Nº 041/2022

De: Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de Julho de 2022.

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO PARA LICITAÇÃO

Objeto: **PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prezados Senhores,

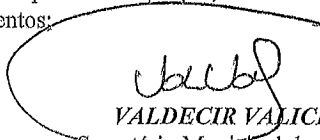
Venho por meio deste solicitar processo licitatório para **PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sugere-se a licitação na modalidade:

- Pregão
- Tomada de Preços
- Concorrência
- Inexigibilidade
- Dispensa
- Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Mapa comparativo de preços;
- c) Orçamentos;


VALDECIR VALICKI
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

130

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LÓCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 363.035,41 (trezentos e sessenta e três mil, trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Item;

2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.2.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A realização do processo licitatório se justifica tendo em vista a necessidade do abastecimento dos cilindros de oxigênio com determinada urgência, visando atender o fornecimento e recarga dos cilindros de oxigênio para utilização dos munícipes. Também para suprir as necessidades fundamentais dos enfermos, sobretudo aqueles os quais foram infectados pelo coronavírus e possuem alguma sequela, aumentando consideravelmente a demanda por suporte domiciliar de oxigênio através do fornecimento ininterrupto e contínuo do gás medicinal, bem como de outras patologias. Patologias do gênero atacam a saturação de oxigênio. Quando a respiração está fragilizada, a saturação do oxigênio diminui. A intubação, assim como outros métodos de aporte de oxigênio, ajuda a recuperar a saturação de oxigênio no sangue, motivo pelo qual é de extrema importância para pacientes infectados pelo covid-19.

3.2. Devido a chamada "novas cepas do covid-19", o risco de não suportar a alta demanda é real, portanto, como forma de evitar e resguardar a população que necessita dos serviços públicos de saúde, necessário realizar o processo licitatório em busca do melhor preço somado a eficiência para

Valéria



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

131

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

fornecimento contínuo de gases medicinais com dispositivos de armazenamento sobre regime de comodato.

3.3. A locação dos concentradores de oxigênio domiciliar se justifica devido à necessidade de atendimento especializado para pacientes com doenças do aparelho respiratório, principalmente para portadores de doenças respiratórias de média e alta complexidade, como daquelas que necessitam de tratamento com oxigenoterapia domiciliar prolongada, e de elaborar diretrizes para atendimento, normatização de condutas médicas e educacionais que permitam a racionalização e o controle rigoroso da dispensação da oxigenoterapia domiciliar prolongada no município.

3.4. A Constituição Federal de 1988 revolucionou a questão da saúde, estendendo o direito à saúde a todas as pessoas, impondo ao Estado a obrigação de prestar a assistência integral a saúde. O artigo 196 diz que “a saúde é direito de todos e dever do Estado”, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de “Compra Laranjeiras”, que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.5. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.6. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

132

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.js.pr.gov.br>

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3º do Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU AMPLA CONCORRÊNCIA

6.1. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal nº 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.

6.2. Os itens/lotos cujo valor sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, serão de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, nos termos da LC 123/2006 se atendidas as regras do Art. 49 e conforme disciplinado no edital de licitação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Atestado de Capacidade Técnica;

7.2.2. Alvará de Vigilância Sanitária.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior referente à recarga de oxigênio medicinal se deu pelo Pregão Eletrônico nº 085/2021-PMLS.

8.2. A contratação anterior referente à locação de concentradores de oxigênio se deu pelo Pregão Presencial nº 216/2017-PMLS.

Uachy



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

133

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

8.3. Em relação ao quantitativo solicitado neste processo, houve um aumento significativo na quantidade devido à crescente demanda de pessoas às quais estão necessitando de oxigênio medicinal, visto que os contratos anteriores se encerrarão no nos meses de setembro e novembro deste ano e os mesmos já se encontram sem saldo.

8.4. Ressaltamos que o alto quantitativo dos itens se faz necessário devido ao produto em questão ser de uso contínuo de pacientes com diferentes patologias, sendo necessário assim uma margem de segurança no quantitativo do objeto, priorizando acima de tudo a saúde da população.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega/execução deve ser em até 07 (sete) dias após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

9.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

9.4. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Barão do Rio Branco 1861, Centro, CEP 85.301-110.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

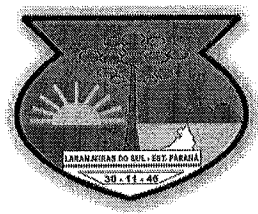
10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

Uelso



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

134

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.19. A empresa fará a substituição dos cilindros vazios pelos cheios, os cilindros deverão ser cedidos pela própria empresa sob contrato de locação.

10.20. Os cilindros deverão ser entregues todos lacrados para garantir a sua quantidade correta de oxigênio.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

135



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

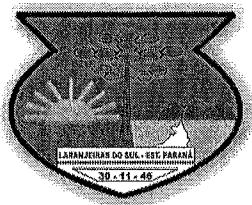
12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

136

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.js.pr.gov.br>

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

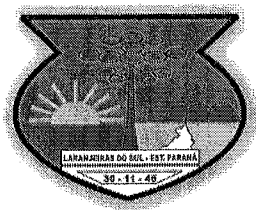
14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

Valery



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

137

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.js.pr.gov.br>

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Ubu



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

138

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) Suzamara Batista, Matrícula n.º 045608-1, nomeado (a) pela portaria n.º 270/2021, de 25/10/2021.

16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

17. DO REAJUSTE

17.1. Por se tratar de licitação através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses, esse serão fixos e irrevogáveis, salvo na condição disposta na alínea "d", art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

Ubertas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

39

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.js.pr.gov.br>

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de área econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatare:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

140

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao equilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

21.2. Em relação ao quantitativo solicitado neste processo, houve um aumento significativo na quantidade devido à crescente demanda de pessoas as quais estão necessitando de oxigênio medicinal, visto que os contratos anteriores se encerrarão no nos meses de setembro e novembro deste ano e os mesmos já se encontram sem saldo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

141

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.js.pr.gov.br>

21.3. Ressaltamos que o alto quantitativo dos itens se faz necessário devido ao produto em questão ser de uso contínuo de pacientes com diferentes patologias, sendo necessário assim uma margem de segurança no quantitativo do objeto, priorizando acima de tudo a saúde da população.

22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não serão solicitadas amostras.

23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é o Secretário Municipal de Saúde Valdecir Valicki.

24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

24.1. Garantia dos produtos

24.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

25. DA VALIDADE DO PRODUTO

Para gêneros hospitalares

25.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

26. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

26. 1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 20 de Julho de 2022.


VALDECIR VALICKI
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

142

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

143

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Pregão Eletrônico nº 091/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que se compromete a entregar apenas produtos que atendam as determinações legais.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

144

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº XXX/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência**, conforme edital, seus anexo e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

145

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

3.3. A empresa vencedora da recarga de oxigênio medicinal deverá substituir os cilindros vazios pelos cheios. Os cilindros serão cedidos pela própria empresa sob regime de comodato. Os cilindros deverão ser entregues todos lacrados para garantir a sua quantidade correta de oxigênio. Os cilindros com a carga cheia deverão ser entregues semanalmente, sendo um dia na semana a ser definido pela secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E PRAZO

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Demais exigências constam no Anexo I e II deste edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do produto, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS**.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

5.1.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

146

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Praça Rui Barbosa, nº 001 – Centro – CEP: 85.301-070, Laranjeiras do Sul – PR.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.2.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.2.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.2.3. Número do lote e item e descrição do produto/serviço;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.4. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

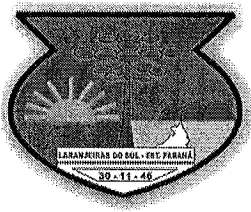
5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao (a) Sr (a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

118

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

9.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;

9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.5. Não mantiver a proposta;

9.1.6. Cometer fraude fiscal;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

9.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

9.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

9.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

9.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

149

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.7. A rescisão contratual poderá ser:

9.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

9.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

9.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

9.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

9.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

DA CLÁUSULA DÉCIMA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

10. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

150

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº xxx/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 084/2019**.

11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

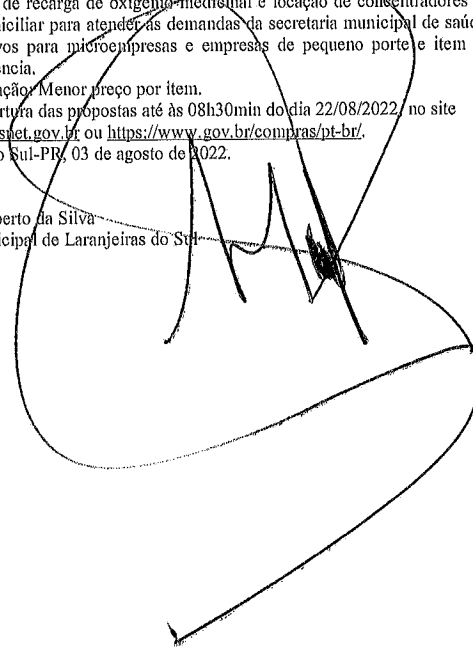
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2022 – PMLS – UASG 987659
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 22/08/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ N.º 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2022 – PMLS – UASG 987659

Objeto: Aquisição de 01 (um) trator e 01 (uma) carreta agrícola, convênio n.º 212/2022 - seab.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 19/08/2022, no site

www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

81818/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ N.º 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2022 – PMLS – UASG 987659

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliares para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e itens de livre concorrência.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 22/08/2022, no site

www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

81819/2022

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios, em atendimento ao CONVÊNIO N.º 191/2022 SEAB / MUNICÍPIO DE LEOPOLIS. DATA E HORA DA DISPUTA: dia 17 de agosto de 2022 às 09:00 horas. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo menor preço por item. LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.org.br/> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, n.º 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 04/08/2022, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.
Leópolis, 04 de agosto de 2022.

ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

80385/2022

Lobato

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2022.

O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR torna público que às 09h00min do dia 19 de agosto de 2022 dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais n.º 044/2007, n.º 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal n.º 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal n.º 189/2018 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio da Divisão de Licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, de acordo com o art. 1º da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar n.º 123/2006, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Através da plataforma BLL, endereço: www.bll.org.br, as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente até às 08h20min, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 1071/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS N.º 01 - TERMO DE REFERÊNCIA. PREÇO MÁXIMO: R\$ 20.000,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES, na Rua Antônio Coletto n.º 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço <http://www.lobato.pr.gov.br/> - Aba "LICITAÇÕES" - "PREGÃO ELETRÔNICO"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente na Divisão de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: saudefelobato@gmail.com, ou ainda através do telefone: (44) 3249-1322.

Lobato/PR, 03 de agosto 2022.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Pregoeira Municipal

Portaria N.º 002-2021 de 04/01/2021-PML

81229/2022

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA N.º PGV/SMGP-0231/2022, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de tecidos, aviamentos, artesanatos e fio Cordone e o PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA N.º PGV/SMGP-0232/2022, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de arla, óleos, graxas, fluídos e correlatos. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4119 e o 3372-4074 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 03 de agosto de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

81703/2022

Mandaguari

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2022

Tipo: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE TABLETS.

ABERTURA: Às 08:00 (oito) horas do dia 17 de agosto de 2022, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR) 02 de agosto de 2022.

En.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP.ª FURTADO

Prefeita Municipal

81453/2022

Mangueirinha

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2022 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de 1.266,09 toneladas de calcário dolomítico, os quais serão empregados na melhoria da fertilidade do solo agrícola, de acordo com o Plano de Trabalho, Convênio n.º 118/2022 SEAB em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 18 de agosto de 2022 às 14h00min, na sede administrativa de Licitação, situada a Praça Francisco

de Paula, nº 100, Mangueirinha, Paraná. Os interessados poderão obter o Edital e os Anexos no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br ou nos telefones: (46) 3243-8004, e-mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha, 03 de Agosto de 2022.

Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

81828/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

531603622

Documento emitido em 04/08/2022 08:47:03.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
N.º 11226 | 04/08/2022 | PÁG. 36Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.informacaooficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 440/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AOS PACIENTES/ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ATRAVÉS DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD, com entrega em até 12 Meses, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote, Valor Máximo da Proposta: R\$ 184.806,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Seis Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 18/08/2022 (dezoito dias de agosto de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 18/08/2022 (dezoito dias de agosto de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 18/08/2022 (dezoito dias de agosto de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na Íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaíti-PR, 4 de Agosto de 2022
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022
CREDENCIAMENTO Nº 7/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraima, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, Icaraima, Paraná, torna público o chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos na área de saúde (Enfermeiro e Fisioterapeuta), tudo de acordo com as especificações constantes no anexo I. O edital na íntegra será disponibilizado para consulta, na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: http://icaraima.pr.gov.br/. LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810 - Paço Municipal. PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: Até 31 de dezembro de 2022.

Icaraima-PR, 4 de agosto de 2022
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2022
Republicação

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA(S) E EVENTUAL(S) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 19/08/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/08/2022. VALOR MÁXIMO: R\$ 39.430,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima-PR, 3 de Agosto de 2022.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 54/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 24/08/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 24/08/2022. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.690.763,02 (um milhão seiscentos e noventa mil, setecentos e sessenta e três reais e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima-PR, 4 de Agosto de 2022.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos Interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 039/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Pneus Novos Para Atender a Demanda das Secretarias Municipais de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Ivatuba-PR, 5 de agosto de 2022.
RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09horas, do dia 24 de agosto no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e Junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba-Pr, 5 de agosto de 2022.
RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 14h30 do dia 19 de agosto de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de administração e fornecimento de documento de legitimação, bem como recargas mensais; para a concessão de Auxílio Alimentação aos servidores ativos da administração pública do município de Joaquim Távora, Estado do Paraná; na forma de cartão magnético com tecnologia de chip de dados, em âmbito municipal, em atendimento a Lei Municipal nº 1620/2022, de 19 de julho de 2022, para um período de 12 meses, mediante as condições estabelecidas no Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 14h30 do dia 19 de agosto de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia e reconhecimento óptico de caracteres (OCR - Optical Character Recognition) e aquisição dos equipamentos necessários para o funcionamento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 22 de agosto de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mudas de Árvores Frutíferas, ornamentais e grama para atender Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Fruticultura Familiar, a serem adquiridos conforme conveniência e solicitação da Administração Pública.

A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 08 de agosto de 2022, no Departamento de Licitações; Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3559-1122, ou ainda, pelo e-mail: licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora-PR, 5 de agosto de 2022.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de reserpa de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 22/08/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Laranjeiras do Sul-PR, 3 de agosto de 2022
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2022 - PMLS

Objeto: Aquisição de formulários de nota fiscal do produtor.
Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 13h15min do dia 18/08/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 2 de agosto de 2022
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022 - PMLS

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores", através do convênio/mapa nº. 913867 plataforma + brasil.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 18/08/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Laranjeiras do Sul-PR, 2 de agosto de 2022
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**IMPUGNAÇÃO - Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul PE/91/2022 -
22/08/2022 08:30**

1 mensagem

TEIXEIRA, Thiago <thiago.teixeira@airliquide.com>

16 de agosto de 2022 09:27

Para: licitacao@ls.pr.gov.br, "JOIA, Daniel" <daniel.joia@airliquide.com>, Elisangela CARVALHO <elisangela.carvalho@airliquide.com>, "RIBEIRO, Joana" <joana.ribeiro@airliquide.com>, Aline SENHORINE-SC <aline.senhorine-sc@airliquide.com>

Bom dia,

Segue pedido de impugnação da empresa Air Liquide Brasil para a devida análise.

Pregão Eletrônico - PE/91/2022 - 22/08/2022 08:30

Pedimos acusar recebimento deste.

Att,

Thiago Apostolo Teixeira
Analista de Licitações - One Center/Sede



Avenida Morumbi, nº 8.234, 3º andar.

CEP 04703-901 - Santo Amaro - São Paulo/SP.

+ 55 11 5509 8765 | + 55 11 93298-7376

thiago.teixiera@airliquide.com

www.airliquide.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. As informações nela contidas não podem ser retransmitidas, arquivadas, utilizadas, divulgadas ou copiadas sem a autorização expressa do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise ao remetente, respondendo imediatamente o e-mail e em seguida apague-a do seu computador e/ou de outros dispositivos. Agradecemos sua cooperação. | *This message, including its attachments, may contain confidential and/or privileged information and its confidentiality is protected by law. The information herein cannot be retransmitted, filed, used, disclosed or copied without authorization from the sender. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it from your computer and/or other devices. Thank you for your cooperation.*

4 anexos**2022-08-14 - TL (Curitiba) IMPUG PM LARANJEIRAS SUL_PE_91_2022 - Assin Digital.pdf**
2163K**7.1 OAB ELISANGELA-certidao.pdf**
476K**7. PROCURACAO_ELIS_DANIEL + Aut.pdf**
1687K**7. OAB ELISANGELA-autenticado.pdf**
557K

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ILMO (A) SR (A). PREGOEIRO (A),

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2022

Data da abertura da sessão: 22/08/2022 ÀS 08h30min.

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., sociedade empresária, com sede estabelecida na Av Morumbi, 8234 - 3.andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04703-901, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 00.331.788/0001-19, e com filial estabelecida na Rua José Rodrigues Pinheiro, 3033 - Cidade Industrial de Curitiba/PR - CEP: 81.170-200, inscrita sob C.N.P.J. n.º 00.331.788/0033-04, doravante denominada **IMPUGNANTE**, vem, mui respeitosamente, perante V.Sa., com fulcro no disposto no art. 41 da Lei 8.666/93, apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO** ao edital convocatório, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Com a finalidade de cumprir, de forma integral, ao que dispõe os princípios e normas que regem o processo licitatório, a **IMPUGNANTE** vem, através desta, requerer ao (à) Ilmo (a) Pregoeiro (a), que avalie esta peça de impugnação e, conseqüentemente, reavalie o presente edital convocatório.

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

A **IMPUGNANTE** eleva sua mais alta estima a esta Douta Comissão de Licitação e esclarece que o objetivo desta impugnação ao edital da licitação em referência não é o de procrastinar o bom e regular andamento do processo, mas tão somente, evidenciar os pontos que necessitam ser revistos, pois se mantidos provocarão a violação dos princípios e regras que regulam o processo licitatório e poderão inviabilizar o prosseguimento do feito e a contratação.

II. DA INEXEQUIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.

Em se tratando de licitações é essencial evitar entendimentos inadequados e diversos quanto aos termos do edital e seus anexos, que possam resultar em propostas desconformes com as condições indispensáveis para a Administração, desnivelando a disputa em prejuízo à saudável Competição e as condições de Isonomia entre os diversos participantes, com a finalidade de se obter a oferta mais vantajosa.

Ensina o eminente Administrativista Hely Lopes Melrelles [Licitação e contrato administrativo. 12. Ed. São Paulo: Malheiros, 1999. P.112]:

"o objeto da licitação é a própria razão de ser do procedimento seletivo destinado à escolha de quem irá firmar contrato com a Administração; se ficar indefinido ou mal caracterizado passará para o contrato com o mesmo vício, dificultando ou até mesmo impedindo a sua execução."(g/n)

E ele continua:

"A definição do objeto da licitação, é, pois condição de legitimidade da licitação, sem a qual não pode prosperar o procedimento licitatório, qualquer que seja a modalidade de licitação. É assim porque sem ela torna-se inviável a formulação das ofertas, bem como o seu julgamento, e irrealizável o contrato subsequente."(g/n)

Desta forma, faz-se imperiosa a análise dos pontos abaixo apresentados, por constituírem fatores impeditivos para a formulação de propostas.

III. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - ITEM 05

De acordo com o disposto no edital, este processo licitatório contempla a participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

É de notório conhecimento que em se tratando de licitações públicas, quanto maior o número de competidores com propostas válidas, maiores são as chances da Administração obter preços mais vantajosos para determinada contratação.

À luz do que dispõe a Lei nº 8.666/93 sobre as finalidades do procedimento licitatório, constitui um dos objetivos da licitação a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, sendo vedado aos agentes públicos a inclusão de cláusulas restritivas no edital, salvo o que for permitido em lei.

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)” (grifos nossos)

Neste sentido, resta indubitável a importância de se verificar e privilegiar a competitividade em licitações públicas antes mesmo da publicação do edital, através da análise de mercado, eleição do critério de julgamento compatível, tratamento diferenciado e destinação para participação exclusiva.

A LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, instituiu a obrigatoriedade de se destinar licitações para participação exclusiva de ME, EPP e MEI em determinadas situações, senão vejamos:

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)”

Mas essa regra não é absoluta e encontra ressalva nas seguintes situações previstas no referido diploma legal, *in verbis*:

“Art.49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)”

Desta forma, a *contrario sensu* do que muitos editais impõem como regra absoluta, a referida lei complementar estabelece as exceções para não se eleger a exclusividade de participação.

Neste sentido, considerando o atual cenário econômico que assola o Brasil, toda redução de custos que se possa fazer, seja na atuação pública, seja nas atividades empresariais, será de grande importância para a Administração se pensada de forma macroeconômica.

E a própria Lei Complementar que instituiu o tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em licitações públicas, facultou à Administração a não adoção do tratamento diferenciado, se este não for vantajoso para a Administração Pública ou importar prejuízo ao objeto a ser contratado, senão vejamos:

“Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;”

Diante de todas essas razões, considerando que a adoção da ampla participação neste processo não impossibilitará que Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Sociedades Cooperativas etc participem da licitação.

Considerando que a adoção da ampla participação favorecerá o aumento do número de empresas participantes na licitação e, conseqüentemente, o aumento do número de propostas mais vantajosas para a Administração, em prol da Competitividade e Economicidade, respectivamente,

A IMPUGNANTE pede a **exclusão da exclusividade para participação de ME e EPP** deste processo licitatório, a fim de possibilitar a ampla participação de empresas neste processo.

Caso ainda assim V.S.a decida pela manutenção da exclusividade de participação, a IMPUGNANTE pede que seja aplicado o disposto no inciso II do art. 49 da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, que assim dispõe:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;"

Com espeque no referido dispositivo, a IMPUGNANTE requer que, caso não se apresentem no mínimo 03 (três) microempresas ou empresas de pequeno porte no dia da sessão pública, que o processo seja ampliado para a participação das demais empresas que comparecerem no dia, a fim de maximizar o aproveitamento do processo em prol do Princípio da Eficiência.

III. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NÃO EXIGIDOS NO EDITAL.

- a) **Autorização de Funcionamento para Fabricação de gases medicinais expedida pela ANVISA**
- b) **Autorização de Funcionamento para Comercialização de Correlatos/Equipamentos para saúde e Registro de equipamentos perante à ANVISA.**

Tendo em vista que o objeto da licitação em referência compreende o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, faz-se

imperiosa a inclusão de determinadas exigências no edital a fim de cumprir legislação específica da vigilância sanitária, conforme abaixo fundamentado.

Considerando o que dispõe o inciso IV do artigo 30 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que o fornecimento de produtos para a saúde foi regulamentado por legislação pátria que dispõe sobre vigilância sanitária;

Considerando que as empresas que comercializam equipamentos médicos devem obter a **Autorização de Funcionamento para comercialização de correlatos emitida pela ANVISA e apresentar o registro dos produtos perante à ANVISA;**

Considerando que as empresas que comercializam gases medicinais devem obter a **Autorização de Funcionamento para fabricação de gases medicinais emitido pela ANVISA;**

Destacamos a base legal que corrobora a exigência dos documentos acima apontados:

A **Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976**, dispõe sobre vigilância sanitária sujeita a **medicamentos**, drogas, insumos farmacêuticos, **correlatos**, cosméticos, saneantes e outros.

"Art. 1º Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos."(g/n)

"Art. 2º Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art.1 as **empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.**"(g/n)

"Art. 10. É vedada a importação de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e demais produtos de que trata esta Lei, para fins industriais e comerciais, sem prévia e expressa manifestação favorável do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Compreendem-se nas exigências deste artigo as aquisições ou doações que envolvam pessoas de direito público e privado, cuja quantidade e qualidade possam comprometer a execução de programas nacionais de saúde"(g/n)

"TÍTULO II Do Registro

Art. 12. Nenhum dos produtos de que trata esta Lei, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde."(g/n)

"TÍTULO IV

Do Registro de Correlatos

Art. 25. Os aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia e atividades afins, bem como nas de educação física, embelezamento ou correção estética, somente poderão ser fabricados, ou importados, para entrega ao consumo e exposição à venda, depois que o Ministério da Saúde se pronunciar sobre a obrigatoriedade ou não do registro.”(g/n)

“TÍTULO VIII**Da Autorização das Empresas e do Licenciamento dos Estabelecimentos.**

Art. 50. O funcionamento das empresas de que trata esta Lei dependerá de autorização do Ministério da Saúde, à vista da indicação da atividade industrial respectiva, da natureza e espécie dos produtos e da comprovação da capacidade técnica, científica e operacional, e de outras exigências dispostas em regulamento e atos administrativos pelo mesmo Ministério.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo será válida para todo o território nacional e deverá ser renovada sempre que ocorrer alteração ou inclusão de atividade ou mudança do sócio ou diretor que tenha a seu cargo a representação legal da empresa.

Art. 51. O licenciamento, pela autoridade local, dos estabelecimentos industriais ou comerciais que exerçam as atividades de que trata esta Lei, dependerá de haver sido autorizado o funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde e de serem atendidas, em cada estabelecimento, as exigências de caráter técnico e sanitário estabelecidas em regulamento e instruções do Ministério da Saúde, inclusive no tocante à efetiva assistência de responsáveis técnicos habilitados aos diversos setores de atividade.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo será válida para todo o território nacional e deverá ser renovada sempre que ocorrer alteração ou inclusão de atividade ou mudança do sócio ou diretor que tenha a seu cargo a representação legal da empresa.”(g/n)

Em se tratando de equipamentos para a saúde, a Autorização de Funcionamento na ANVISA deve ser emitida em nome da empresa participante do certame, seja ela fabricante e/ou distribuidora.

Vimos, destacar a base legal que corrobora a exigência dos documentos acima apontados:

A **Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999**, define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e dispõe:

“Art. 7º Compete à Agência proceder à implementação e à execução do disposto nos incisos II a VII do art. 2º desta Lei, devendo:

VII - autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados no art. 8º desta Lei e de comercialização de medicamentos; (Redação dada pela MP nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001)

IX - conceder registros de produtos, segundo as normas de sua área de atuação;”(g/n)

Em rápida análise percebe-se que qualquer empresa que fabrique e/ou comercialize equipamentos destinados à saúde deverá ter e apresentar Autorização de Funcionamento para correlatos e registro dos equipamentos ambos expedidos pela ANVISA.

O simples fato do instrumento convocatório não apresentar tais exigências acaba por violar a legislação pertinente, em afronta ao Princípio da Legalidade e, por consequência, é passível de nulidade por caracterizar vício insanável.

Por conseguinte, o edital deverá ser retificado para exigir que as licitantes apresentem:

- **Autorização de Funcionamento para gases medicinais expedida pela ANVISA relativa à fabricação /envase de gases medicinais. Se a participante for apenas distribuidora de gases medicinais, deverá apresentar o (i) Autorização de Funcionamento pertinente à empresa fabricante/ensadora, acompanhada do (ii) contrato vigente de fornecimento de gases medicinais com firma reconhecida e de (iii) declaração da fabricante/ensadora autorizando a distribuidora a dispor/utilizar de seus documentos em processos licitatórios.**

A exigência acima é necessária uma vez que há empresas distribuidoras de gases no mercado que adquirem gases industriais (por serem mais baratos) de empresas fabricantes de gases e comercializam como se os referidos produtos fossem gases medicinais (inclusive essa ocorrência vem sendo noticiada com frequência pela imprensa do país – vide link abaixo), muito embora não possuam as características necessárias para serem enquadrados para uso na área da saúde;

<http://g1.globo.com/pr/norte-noroeste/noticia/2015/11/gaeco-faz-operacao-no-pr-contrad-adulteracao-de-oxigenio-hospitalar.html>



g1.globo.com/pr/norte-noroeste/noticia/2015/11/gaeco-faz-operacao-no-pr-contrad-adulteracao-de-oxigenio-hospitalar.html

30/11/2015 09h42 - Atualizado em 30/11/2015 11h44

Gaeco faz operação no PR contra adulteração de oxigênio hospitalar

Foram cumpridos 60 mandados em 36 cidades do interior do estado. Empresas vendiam oxigênio industrial como se fosse medicinal, diz Gaeco.

Adriano Justi, Rodrigo Saviani e Wilson Kirscho
Da G1 PR, e da RPO

Facebook Twitter YouTube



Policiais do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) realizaram uma operação nesta segunda-feira (30) no Paraná para combater a adulteração de oxigênio hospitalar em 36 cidades do norte e noroeste do estado. De acordo com o coordenador do Gaeco,

Norte e Noroeste
veja tudo sobre >

Homem é preso em tentativa de explosão de banco em Itaporã...
há 6 horas

O que você precisa saber para começar este 29 de fevereiro...
há 6 horas

Com ajuda de helicóptero, van lotada de cigaretes é...
há 6 horas

Queda no cultivo de mandioca no PR preocupa a indústria e o produtor
há 6 horas

Brasil +

Paraná +

Campo Mourão +



Policiais do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) realizaram uma operação nesta segunda-feira (30) no Paraná para combater a adulteração de oxigênio hospitalar em 35 cidades do norte e noroeste do estado. De acordo com o coordenador do Gaeco, Leonir Batista, sete pessoas foram presas, sendo cinco em flagrante.

Ao todo, foram expedidos 56 mandados de busca e apreensão, sendo dois de prisão e dois de condução coercitiva, quando a pessoa é obrigada a prestar depoimento. A operação foi batizada de "Cilindros". Os mandados de busca e apreensão foram cumpridos nas empresas, em residências de funcionários e unidades de saúde.

Segundo o Gaeco, três empresas instaladas em Maringá, Cianorte e Campo Mourão vendiam oxigênio industrial usado para soltas, como se fosse para uso medicinal. As investigações apontam ainda que essas empresas também adulteravam os cilindros, lacres, datas de validade e de inspeção da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). O grupo é investigado desde maio deste ano.

Ainda de acordo com o Gaeco, centenas de hospitais eram abastecidos por esses cilindros de gás adulterados. Há indícios de corrupção e fraude em licitações para a compra desses produtos, além do envolvimento de servidores públicos, conforme o Gaeco. Entre os outros crimes investigados estão formação de quadrilha, falsificação e sonegação e crime contra a saúde pública.

"São várias irregularidades. Eles tiram o oxigênio de um cilindro grande e preenchem um cilindro menor, vendendo para o consumidor deste cilindro maior uma quantidade abaixo do que deveria

Paraná	+
Campo Mourão	+
Cianorte	+
Maringá	+

GI primeira página

Governo diz que concluiu 23,8% das obras do PAC



Cardozo pode acertar hoje saída do governo

Ainda de acordo com o Gaeco, há cerca de outras dez empresas que estão sendo investigadas.



Segundo as investigações, cilindros industriais eram vendidos como se fossem medicinais (Foto: Wilson Kirsche/RPO)



Veja como foi a festa do Oscar em mais de 40 FOTOS



Saiba como funcionam as prévias presidenciais

[veja todos os destaques »](#)

Segundo as investigações, cilindros industriais eram vendidos como se fossem medicinais (Foto: Wilson Kirsche / RPC)

Adulteração pode causar mortes

Ainda conforme o promotor, essa utilização coloca em risco os pacientes, já que os cilindros industriais não possuem a proteção devida para armanezar o oxigênio.

"O cilindro verde tem um sistema de produção para compor o oxigênio hospitalar, que é um oxigênio com maior grau de pureza. Já o cilindro preto serve para distinguir o cilindro industrial, que não é com uma maior tecnologia, uma camada de proteção. Há o risco de que, nesses cilindros, tenham resíduos que não pode ter no oxigênio hospitalar. O grau de pureza do oxigênio hospitalar é muito melhor. Aqui está se fazendo o verdadeiro gato por lebre", comentou.

De acordo com o diretor médico do Hospital Santa Rita de Maringá, Jair Biato, a adulteração nos cilindros de oxigênio pode causar graves problemas para os pacientes.

"Quando o paciente chega descompensado na parte respiratória, eu ofereço o oxigênio como tratamento. Se o oxigênio tem uma qualidade ruim, é como se estivesse oferecendo um antibiótico ruim. Quanto maior a gravidade do doente, maior é a dependência do oxigênio, e mais problema esse doente pode ter. Eu posso ter repercussão no cérebro, no rim, no pulmão, onde todos esses órgãos vão utilizar oxigênio. Isso pode acarretar no óbito de alguns pacientes", explica o médico.

TOPICOS Campo Mourão, Cianorte, Maringá, Paraná

A exigência de comprovação da regularidade do gás através do **contrato de gases firmado com fabricante + autorização do fabricante permitindo a utilização de sua Autorização de Funcionamento** em licitações visa evitar que distribuidoras não autorizadas, participem da licitação e forneçam gases não apropriados para aplicação na área da saúde.

É necessário considerar ainda o fato de que a Autorização de Funcionamento para Fabricação de gases medicinais pode ser facilmente consultado no site da ANVISA ou através do Diário Oficial da União, **essa disponibilidade acaba por possibilitar que estas empresas não autorizadas se apropriem, ilegalmente, dos referidos documentos de empresa fabricante ou envasadora de gás, mesmo não estando autorizadas por esta.**

Frise-se assim que, caso o participante da licitação seja uma empresa exclusivamente distribuidora de gases medicinais, que pela lei, ainda não está obrigada a obter Autorização de Funcionamento para gases medicinais, a empresa distribuidora deverá comprovar a regularidade dos gases por ela fornecidos, por meio dos seguintes documentos:

- I. Apresentação da Autorização de Funcionamento para fabricação de gases medicinais expedida pela ANVISA de titularidade da empresa fabricante ou envasadora;
- II. Comprovação de vínculo jurídico com empresa fabricante de gases medicinais, através de apresentação de cópia do *contrato firmado entre a distribuidora e a fabricante com firma reconhecida*;

-
- III. Declaração da fabricante autorizando a empresa a comercializar os seus gases e a dispor e utilizar seus documentos;
 - IV. Apresentação da Autorização de Funcionamento de correlatos/equipamentos expedida pela ANVISA de titularidade da licitante;

Neste diapasão, é de rigor a reforma do edital em tela, sob pena de macular o presente certame.

IV. DO LOCAL DE ENTREGA EXIGIDO PARA ENTREGA DO OBJETO LICITADO - ITEM 05

Dispõe o edital em TERMO DE REFERÊNCIA - 9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA, como segue:

9.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

9.4. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Barão do Rio Branco 1861, Centro, CEP 85.301-110.

Considerando que o equipamento Concentrador de Oxigênio quando da instalação requer que tanto o usuário (paciente) e seus familiares sejam orientados em relação ao uso, manutenção e demais cuidados com o equipamento e acessórios, incluindo o uso de cilindro backup (para situações emergenciais).

Considerando que os pacientes domiciliares atendidos necessitam de um perfil de atendimento muito particular, uma vez que o uso do equipamento é exclusivo e individual para cada paciente, necessitando de profissionais com conhecimento técnico e empatia diferenciados para o referido atendimento necessários quando da entrega do equipamento.

Considerando que o equipamento Concentrador de Oxigênio é um produto de alto custo, não podendo a licitante se responsabilizar por eventuais danos causados no equipamento por transporte inadequado a ser realizado por esta Administração desde a entrega do produto, caso o mesmo venha a ser entregue no Almoarifado da Prefeitura, até à residência do paciente.

Considerando que a entrega dos equipamentos no almoarifado da Prefeitura resultará em custos desnecessários tanto para as empresas Licitantes quanto para esta Administração que, necessitará transportar o equipamento do Almoarifado até à residência do paciente, com prejuízo da referida ausência de orientações e cuidados para o uso correto do equipamento que devem ser ministradas na residência do paciente.

Considerando que, caso seja obrigatório que o recebimento do equipamento ocorra através de um fiscal de contrato ou servidor pertencente ao quadro do Almoarifado da Prefeitura, é possível que este recebimento seja ajustado e alinhado junto à esta Administração para que seja acompanhado do profissional na instalação do equipamento na residência do paciente.

Por todo o exposto, a ora Impugnante requer a retificação do edital para alteração da exigência prevista no Subitem 9.4 para que o **local de entrega dos equipamentos Concentradores de Oxigênio ocorra na residência dos pacientes, mediante confirmação do endereço de entrega e agendamento da Unidade Requisitante e/ou Departamento de Compras** visando a economicidade ao processo licitatório, bem como para que não haja prejuízo no tratamento dos pacientes.

Diante do exposto, requer-se a retificação do edital para as alterações sugeridas acima, a fim de que esta Administração Pública possa atender ao Princípio da Competitividade e da Isonomia.

V. ESCLARECIMENTOS

a) QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA

O Edital em seu **ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E TOTAIS**, no item 05, assim prevê:

5	40476	LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESPECIFICAÇÃO DO APARELHO: FLUXOMETRO 5L-MIN, PORTÁTIL, NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 45DBA E VOLTAGEM: 110 V OU 220 V E COM REGISTRO NA ANVISA	100,00	UN	616,66	61.666,00
---	-------	---	--------	----	--------	-----------

Da análise do edital convocatório, verifica-se que não há menção de prazo de entrega para o objeto licitado, tão somente de que o objeto deverá ser entregue parceladamente, como segue:

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E PRAZO

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Em que pese a omissão acima apontada, cabe salientar que o prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas até 72 (setenta e duas) horas é aplicável à execução do objeto do presente edital, prazo este que a ora Impugnante sugere como prazo exequível tanto para a entrega como para a troca do objeto do Item 05 em caso de avaria do equipamento.

Nesse sentido, questiona-se:

- Qual o prazo para a entrega do equipamento objeto do item 5 - Concentrador de Oxigênio?
- Qual o prazo de troca em caso de avaria/falha equipamento objeto do item 5 - Concentrador de Oxigênio?

b) QUANTO AO CILINDRO BACKUP PARA O ITEM 05

Da análise do edital verifica-se a omissão relativamente à previsão de fornecimento e quantidade de recargas dos cilindros de reserva (backup).

Considerando que não há estipulação prévia da acerca do fornecimento do cilindro backup bem como das recargas mínimas mensais.

Considerando que a omissão acerca do fornecimento do cilindro e da demanda de recargas resulta na oneração dos custos da empresa contratada, resultando em propostas de preços menos atrativas para esta Administração Pública.

Considerando que esta Administração Pública busca propostas de preços mais vantajosas.

Questiona-se:

- **O fornecimento do cilindro backup para os pacientes que utilizam o Concentrador de Oxigênio será realizado pela empresa licitante vencedora do item 05 ou por essa Administração?**
- **A reposição do cilindro backup para os pacientes que utilizam o Concentrador de Oxigênio será realizado pela empresa licitante vencedora do item 05 ou por essa Administração?**
- **Caso a reposição do cilindro backup seja obrigação da empresa licitante vencedora do item 05, qual a limitação mensal de recargas por paciente?**

Dessa forma, a ora Impugnante requer o esclarecimento acima, considerando que as informações sobre o fornecimento e quantidades influenciam diretamente na composição dos custos para a elaboração da proposta de preços.

c) QUANTO A AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO DE ITENS INDISPENSÁVEIS PARA O ATENDIMENTO DOMICILIAR

Ao analisar o edital verifica-se a omissão no que tange a especificação de itens indispensáveis ao uso de paciente em atendimento domiciliar, tais como itens descartáveis: cânula nasal e copo umidificador.

Nesse sentido, questiona-se:

- **No momento da instalação do Concentrador de Oxigênio a empresa licitante vencedora do Item 05 deverá fornecer descartáveis, tais como: cânula de oxigênio, copo umidificador e máscara para traqueostomia?**

Licitação é sinônimo de Competitividade, onde não há competição, não poderá haver licitação.

Consubstanciando a importância do Princípio da Competitividade, transcrevemos abaixo o entendimento do Prof. Diógenes Gasparini, apresentado no II Seminário de Direito Administrativo do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (fragmento retirado do sítio http://www.tcm.sp.gov.br/legislacao/doutrina/14a18_06_04/diogenes_gasparini4.htm)

*"O princípio da competitividade é, digamos assim, a essência da licitação, porque só podemos promover esse certame, essa disputa, onde houver competição. É uma questão lógica. Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória; onde ela não existe a licitação é impossível.
(...)*

Em suma, o princípio da competitividade de um lado exige sempre em que se verifique a possibilidade de se ter mais de um interessado que nos possa atender, que nos possa fornecer o que desejamos. Essa constatação determina ou não a promoção da licitação. Portanto, a competição é exatamente a razão determinante do procedimento da licitação, mas ele tem uma outra faceta que muitas vezes é desapercibida pelo operador do Direito. Se a competição é a alma da licitação, é evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar o melhor contratado. Sendo assim, deve-se evitar qualquer exigência irrelevante e destituída de interesse público, que restrinja a competição. Procedimento dessa natureza viola o princípio da competitividade."

V. DA CONCLUSÃO.

Sendo assim, concluímos que o presente edital não atende à legislação pertinente, por conter vícios que o torna nulo para o fim a que se destina, razão pela qual solicitamos que ele seja reformado, tendo em vista que tais modificações afetam diretamente a formulação das propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, em cumprimento ao §4º do Artigo 21 da Lei 8.666/93.

"...§4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas." (g/n)

Lembramos por oportuno o que apregoa o Mestre Hely Lopes Meirelles:

"é nulo o edital omissivo ou errôneo em pontos essenciais, ou que contenha condições discriminatórias ou preferenciais, que afastem determinados interessados e favoreçam outros. Isto ocorre quando a descrição do objeto da licitação é tendenciosa, conduzindo a licitante certo e determinado, sob falsa aparência de uma convocação igualitária."(g/n)

VI. DO PEDIDO.

Aduzadas as razões que balizaram a presente Impugnação, esta IMPUGNANTE requer, com supedâneo na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações vigentes, o recebimento, análise e a admissão desta peça, para que o ato convocatório seja retificado nos assuntos ora impugnados, ou ainda, como pedido de esclarecimentos, se o caso, até mesmo em razão de sua tempestividade, bem como que sejam acolhidos os argumentos e requerimentos nela expostos, sem exceção, como medida de bom senso e totalmente em acordo com as normativas emitidas pelos órgãos governamentais e de saúde e com os princípios administrativos previstos em nosso ordenamento jurídico.

Caso não entenda pela adequação do edital, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão do Sr. Pregoeiro.

Por fim, reputando o aqui exposto solicitado como de substancial mister para o correto desenvolvimento do credenciamento, aguardamos um pronunciamento por parte de V.S.as, com a brevidade que o assunto exige.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo/SP, 15 de agosto de 2022.

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
Elisângela de Carvalho
Especialista em Licitações

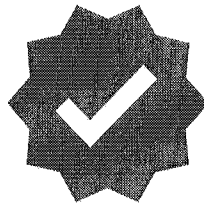
ELISANGELA
DE CARVALHO

Assinado de forma
digital por ELISANGELA
DE CARVALHO
Dados: 2022.08.16
09:11:08 -03'00'

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

✎ Selecione o documento que deseja verificar a autenticid...

2 Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 161.850.848-21

Nome: CICERO PACIFICO DA SILVA

Cartório: 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Qualificação: Escrevente

Munícipio: SANTANA DE PARNAÍBA

Estado: SP

Data: 20/09/2021, às 09:36

Quantidade de Páginas Autenticadas: 1

Tipo de documento: Documento Pessoal

7º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DA CAPITAL
EDUARDO MARTINES JÚNIOR

AIR LIQUIDE-19 (Licitações)-2021. Livro 6390 Página 213/214.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de São Paulo, em diligência na sede da Outorgante, ai, perante mim, Amarildo Lima Teixeira, escrevente do 7º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, situado na Rua Benjamin Constant, nº 177, Centro, compareceu como outorgante, AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., com sede na Avenida Morumbi, nº 8.234, 3.º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0001-19, NIRE 35.212.702.164 e todas as suas filiais; com alteração e consolidação contratual, de 19/04/2021, registrada na JUCESP sob nº 329.818/21-0, em 25/05/2021, e com Ficha Cadastral Completa expedida pela JUCESP em 15/06/2021, que ficam arquivados nestas notas, na Pasta 253 Folhas 069 a 096, neste ato representada, de acordo com a cláusula 11ª de seu contrato social consolidado, por seu Diretor Geral ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico e de Produção, portador do RG. nº 26.843.938-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 249.862.538-08, e por seu Diretor Comercial, ANDERSON VALENTIN BONVENTI, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, portador do RG. nº 15.231.259-SSP/SP e do CPF/MF nº 066.176.028-45, eleitos conforme Ata da Reunião de Sócios, 07/10/2019, registrada na JUCESP sob nº 283.699/20-6, em 31/07/2020; os presentes identificados através dos documentos mencionados e exibidos neste ato, e por ela outorgante me foi dito que, por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: 1) DANIEL SANTORO JOIA, brasileiro, casado, Coordenador de Licitações, advogado inscrito na OAB/SP nº 238.435, portador do RG. nº 32.365.261-X e do CPF nº 295.139.418-76; 2) ELISANGELA DE CARVALHO, brasileira, solteira, Especialista de Licitações, advogada inscrita na OAB/SP nº 214.504, portadora do RG. nº 25.943.627-6 e do CPF nº 260.070.318-70; aos quais conferem PODERES ESPECÍFICOS PARA Isoladamente: 1) Representar a Outorgante perante pessoas físicas e jurídicas privadas para assinar ofertas e propostas comerciais, contratos de fornecimento de produtos fabricados e/ou comercializados pela Outorgante, contratos de locação de bens móveis de propriedade da Outorgante e contratos de prestação de serviços a serem realizados pela Outorgante, cujo prazo de vigência não exceda a 5 (cinco) anos e cujo valor anual de fornecimento não exceda a R\$300.000,00 (trezentos mil reais); 2) Representar a Outorgante perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e quaisquer de seus Ministérios, Secretarias, Órgãos e Repartições Públicas, autarquias, entidades paraestatais, organizações sociais, sociedades de economia mista, qualquer modalidade de Parceria público-privada, autoridades e institutos de modo geral e demais órgãos do Poder Público, para: a) efetuar o cadastramento da Outorgante para os fins de sua participação em licitações, em qualquer modalidade, inclusive pregões, apresentando documentos, assinando requerimentos e praticando todos os demais atos necessários a tal finalidade; b) fazer e subscrever declarações de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como entregar envelopes contendo documentos e propostas da Outorgante, acompanhar as respectivas aberturas, verificar e manifestar-se sobre a conformidade das propostas com os requisitos dos respectivos instrumentos convocatórios; c) atuar em licitações públicas em geral em todas as modalidades, inclusive concorrências, convites, tomadas de preços e pregões, acompanhando a abertura dos envelopes, o julgamento das propostas e efetuando lances, renunciando a prazos de recursos e assinando as respectivas atas; tendo vistas de processos administrativos relacionados às licitações, interpondo recursos e acompanhando-os; d) assinar ofertas e propostas comerciais destinadas a atender editais de licitações públicas em qualquer modalidade, inclusive pregões, bem como contratos de fornecimento de produtos fabricados e/ou comercializados pela Outorgante, contratos de locação ou comodato de bens móveis de propriedade da Outorgante e contratos de prestação de serviços a serem realizados pela Outorgante, cujo prazo de vigência não exceda a 5 (cinco) anos e cujo valor anual de fornecimento não exceda a R\$300.000,00 (trezentos mil reais); e) nos

1



1068260204544.000298338-6

RUA BENJAMIN CONSTANT, 177 - SE - SÃO PAULO - SP
FONE: 11-3293-1400



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

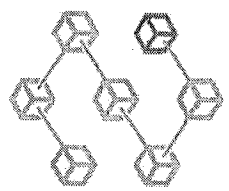
casos de pregão, reduzir, através de lances verbais e sucessivos, os valores contidos nas ofertas e propostas, até a proclamação do vencedor; f) impugnar documento e participação de terceiros, manifestar intenção de recorrer de decisão proferida no curso da licitação, subscrever e assinar recursos administrativos, pedidos de esclarecimento, manifestações e impugnações; g) praticar, enfim, todos os demais atos afetos a quaisquer modalidades de licitação, sem restrições, para o bom e fiel desempenho deste mandato. 3) Representar a Outorgante junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo retirar pacotes, encomendas, com ou sem valores, correspondências de qualquer natureza, inclusive registradas, podendo assinar o que necessário for. 4) Representar a Outorgante perante quaisquer Órgãos Regulatórios e/ou Ambientais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou quaisquer outros Órgãos dessas naturezas, inclusive IBAMA, Corpo de Bombeiros e Departamentos de Vigilância Sanitária, podendo praticar os atos necessários à obtenção e renovação de Licenças Prévias, de Instalação, de Operação, de Funcionamento e demais licenciamentos, Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), Certificado de Dispensa de Licença, alteração de registros, bem como acompanhar, ter vistas, obter cópias e atender exigências dos processos relacionados aos documentos indicados acima. 5) Representar a Outorgante perante a Caixa Econômica Federal, para realizar cadastro no site e proceder à emissão de Certificado Digital, para fins licitatórios. **CONDIÇÕES GERAIS:** (i) O exercício dos poderes outorgados deverá observar em especial a legislação brasileira em vigor e os princípios éticos que norteiam a conduta da Outorgante, sob pena das sanções civis, trabalhistas, penais e administrativas cabíveis. (ii) Este mandato perderá integralmente a sua validade em relação a cada um dos mandatários, na hipótese de rescisão do seu vínculo trabalhista com a Outorgante, em qualquer hipótese; (iii) Os poderes através desta conferidos não autorizam os Outorgados a receber citações e intimações judiciais que não aquelas provenientes da Justiça do Trabalho; (iv) Os poderes por esta conferidos não poderão ser substabelecidos; (v) A validade desta expirar-se-á automaticamente no dia 30 de junho de 2023. (EMOLUMENTOS E CUSTAS: TAB: R\$ 295,94; Estado: R\$ 84,10; Secretaria Fazenda: R\$ 57,58; Imposto ao Município: R\$ 6,32; Ministério Público: R\$ 14,20; RCPN: R\$ 15,58; TRIB. JUST: R\$ 20,30 STA.CASA: R\$ 12,96; TOTAL: R\$ 496,98). E de como assim disseram, lavrei este instrumento que, lhes sendo lido, aceitam e assinam; dou fé. Eu, Amarildo Lima Teixeira, escrevente a lavrei. Eu, Sandra Marques Mendonça Souza, substituta do Tabelião, a subscrevi. (a.a) ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE, ANDERSON VALENTIN BONVENTI. (Devidamente selada). NADA MAIS, de tudo dou fé. Este 1º traslado, que é cópia do original, compõe-se de 2 páginas numeradas de 1 a 2, foi expedido nesta data. Eu, (a) Sandra Marques Mendonça Souza, a subscrevo e assino em público e raso.

Sandra Marques Mendonça Souza

7º Tabelião de Notas da Capital
Sandra Marques Mendonça Souza
Substituta do Tabelião



Selo: 1137041PR0000000039162216
Selo: 1137041F000000003916321W
Selo: 1137041CE000000003916421G



NOTARCHAIN

Informações da Transação

ID da Transação: cfb84e812ca47fa61f6034989b20f1b297620a8c8a0e084b...

Data da Transação: 17/09/2021 17:55

Número do bloco: 1367419

Hash do bloco: 217ca6321224293bffa868b67474b712e81369c11e63b7979...

Aprovada por:

Transação salva em:

- ↳ Colégio Notarial do Brasil (peer-cnb.notarchain.org.br)
- ↳ Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal (cnbcf02.notarchain.org.br)
- ↳ Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal (cnbcf01.notarchain.org.br)

Chaincode: documents - 1.0

Conteúdo da transação:

```

sha2 :
"83be965503bf615a53b4781a39fc03d73faa13f6a0422b6d255de352
8617288d"
sha3 : ""

```

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

CPF: 214604

NOME: ELISANGELA DE CARVALHO

FILIAÇÃO: JOÃO DE CARVALHO FICHO
 CELIA MARIA GANDINE DE CARVALHO

NACIONALIDADE: SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

DATA DE NASCIMENTO: 14/09/1978

SEXO: F

ENDEREÇO: 28.943-627-8 - SSP-SP

CIDADE: SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

CEP: 280-070-318-70

VIA: EXPEDIENTE 14

SIN: 01 18/04/2009

LORENZO BORGES DUROSO
 PRESIDENTE

USO OBRIGATÓRIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (ART. 13 DA LEI Nº 8.989/94)

IDENTIDADE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04159563

ASSINATURA DO PORTADOR

Observações

BARCODE



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 091/2022

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

16 de agosto de 2022 10:31

Para: contratos@semusa.pr.gov.br

Bom dia, em anexo a impugnação para responder.
PRAZO PARA RESPONDER ATÉ 17/08/2022, às 10h31min.

 **03 2022-08-14 - TL (Curitiba) IMPUG PM LARANJEIRAS SUL_PE_91_2022 - Assin Digital.pdf**
2163K



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

178

MEMORANDO INTERNO Nº 045/2022

De: Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Saúde

Para: Setor de Licitação

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de Agosto de 2022.

Assunto: **RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022.**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, prestar esclarecimentos referente edital do pregão eletrônico nº 091/2022, requerido por parte da empresa Air Liquide Brasil Ltda CNPJ: 00.331.788/0001-19.

1- DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

Solicitamos ao departamento competente que altere no edital de licitação, retirando a exclusividade para participação de ME e EPP do processo licitatório, objetivando assim uma maior participação de empresas competidoras no processo.

2- DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NÃO EXIGIDOS NO EDITAL;

Considerando como realmente necessário a exigência de tais documentos com aprovação da ANVISA, visando maior qualidade no oxigênio, visto que a utilização de gases não apropriados pode ser prejudicial à saúde dos pacientes usuários. Solicitamos que inclua no edital a exigência dos seguintes documentos:

- a) Autorização de funcionamento para fabricação de gases medicinais expedida pela ANVISA;
- b) Autorização de funcionamento para comercialização de correlatos/equipamentos para saúde e registro de equipamentos perante à ANVISA;

Entretanto, no caso de a empresa proponente não ser uma fabricante de gases medicinais e sim apenas uma distribuidora de gases medicinais, será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- c) Apresentação da autorização de funcionamento para fabricação de gases medicinais expedida pela ANVISA de titularidade da empresa fabricante ou envasadora;
- d) Comprovação de vínculo jurídico com a empresa fabricante de gases medicinais, através de apresentação de cópia do contrato entre a distribuidora e a fabricante com firma reconhecida;
- e) Declaração da fabricante autorizando a empresa a comercializar os seus gases e a dispor e utilizar seus documentos;

Valdecir



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

179

- f) Apresentação da autorização de funcionamento de correlatos/equipamentos expedida pela ANVISA de titularidade da licitante.

3- DO LOCAL DE ENTREGA EXIGIDO PARA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

Visto que a Secretaria Municipal de Saúde possui uma equipe responsável pela distribuição dos concentradores e da recarga de oxigênio, englobando a competência de instalar o equipamento e orientar os familiares do modo correto de sua utilização.

Considerando também que a administração possui relacionados os pacientes habituais os quais são usuários dos equipamentos, facilitando assim o tratamento aos mesmos e melhorando o controle de distribuição e dispensação dos mesmos.

Portanto, o local de entrega dos equipamentos deverá se manter na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada na rua Barão do Rio Branco 1861, Centro, CEP 85.301-110.

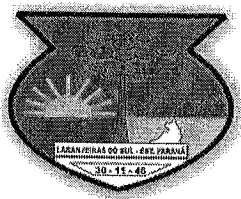
4- QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA

Com relação ao prazo de entrega do item 05, deverá ser realizado em até 72 horas após a solicitação por meio de requisição de compras ou ordem de serviço emitido por esta administração. O prazo é o mesmo tanto para a primeira solicitação do equipamento quanto para a troca em caso de mal funcionamento ou defeito.

5- QUANTO AO CILINDRO BACKUP E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES PARA O ATENDIMENTO DOMICILIAR

O fornecimento do cilindro de backup, dos itens descartáveis como: cânula de oxigênio, copo umidificador e máscara para traqueostomia serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame, estes deverão ser entregues juntamente com o concentrador de oxigênio domiciliar no endereço supracitado.

VÁLDECIR VALICKI
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Assunto: Impugnação ao Pregão Eletrônico nº 091/2022-PMLS que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência.

EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ: 00.331.788/0001-19

I. DA TEMPESTIVIDADE

Antes de passar a análise do pedido de esclarecimento, passemos ao cotejo da admissibilidade do presente pedido impugnação.

Com relação à admissibilidade, o Art. 24 do Decreto Federal 10.024/2019 estabelece que:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Assim, o termo inicial da contagem do respectivo prazo é a data para abertura da sessão pública: 22 de agosto de 2022.

O Tribunal de Contas da União já acolheu tal entendimento: No Acórdão nº. 1/2007 (processo TC 014.506/2006-2) o TCU entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 22/11/2005 (terça-feira) em face de um pregão que teria abertura em 24/11/2005 (quinta-feira).

Do mesmo modo, através do Acórdão nº. 382/2003 (processo TC 016.538/2002-2) entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 27/9/2002 (sexta-feira) em face de uma licitação que ocorreria em 01/10/2002 (terça-feira).

E da mesma forma, o Acórdão do TCE/PR, nº. 2645/2015-PLENO, tempestivamente impugnação protocolada durante o transcorrer integral do segundo dia útil anterior ao certame.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

131

TCE/PR - Acórdão 2645/2015 PLENO

Admitida pelo instrumento convocatório a possibilidade de encaminhamento de impugnação ao edital por correio eletrônico e sendo esse omissivo quanto ao horário limite para o seu exercício, em conformidade com o art. 41, §2º, da Lei n. 8.666/96, a impugnação remetida dentro das vinte e quatro horas do segundo dia anterior à licitação deve ser devidamente processada pela Administração. 2. Procedência da impugnação e expedição de recomendação.

(...)

O mote da irresignação: Dita EPP protocolou às 22h:22min do dia 24 de março de 2014, impugnação ao seu ver, tempestiva, mediante direcionamento de e-mail à COPEL (evento 02, fls. 68-69), nos termos do item 4.4. do certame

(...)

Ocorre que a COPEL, às 15h:11min do dia 25 de março de 2014, entendeu pela intempestividade do pedido, pois “a recebemos em nosso e-mail às 22h22 de ontem - dia 24, e a entrega dos envelopes é hoje - dia 25, sendo a abertura amanhã, dia 26, às 09h30) Atenciosamente, Mônica R. Teixeira Técnica de Suprimentos Copel Distribuição S.A.”

(...)

Desta feita, se o parágrafo segundo do artigo 41 da Lei nº 8.666/93 determina de modo expresso que o licitante deve protocolar sua impugnação ao edital ATÉ o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame, isso significa que o documento pode ser apresentado inclusive durante o transcorrer integral do segundo útil anterior ao início da licitação. Conclusivamente, as impugnações poderiam ser apresentadas ATÉ (inclusive) o dia 24/04/2014 e mais allá, até as 23h59min, pois o edital não realizou qualquer restrição explícita a horários.

Portanto, tal peça encontra-se TEMPESTIVA pois foi recebida no dia 16 de agosto de 2022.

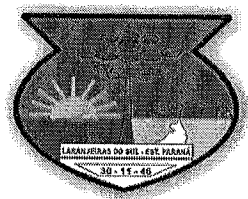
II. DA SÍNTESE DOS FATOS ALEGADOS

Em apertada síntese, a impugnante alega:

De acordo com o disposto no edital, este processo licitatório contempla a participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

É de notório conhecimento que em se tratando de licitações públicas, quanto maior o número de competidores com propostas válidas, maiores são as chances da Administração obter preços mais vantajosos para determinada contratação.

.
. .
.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

132

Diante de todas essas razões, considerando que a adoção da ampla participação neste processo não impossibilitará que Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Sociedades Cooperativas etc participem da licitação.

Considerando que a adoção da ampla participação favorecerá o aumento do número de empresas participantes na licitação e, conseqüentemente, o aumento do número de propostas mais vantajosas para a Administração, em prol da Competitividade e Economicidade, respectivamente.

A IMPUGNANTE pede a exclusão da exclusividade para participação de ME e EPP deste processo licitatório, a fim de possibilitar a ampla participação de empresas neste processo.

Caso ainda assim V.S.a decida pela manutenção da exclusividade de participação, a IMPUGNANTE pede que seja aplicado o disposto no inciso II do art. 49 da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, que assim dispõe:

.
. .
.

Com espeque no referido dispositivo, a IMPUGNANTE requer que, caso não se apresentem no mínimo 03 (três) microempresas ou empresas de pequeno porte no dia da sessão pública, que o processo seja ampliado para a participação das demais empresas que comparecerem no dia, a fim de maximizar o aproveitamento do processo em prol do Princípio da Eficiência.

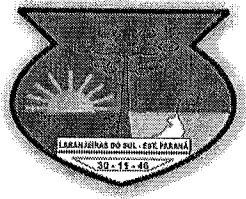
III. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NÃO EXIGIDOS NO EDITAL.

- a) Autorização de Funcionamento para Fabricação de gases medicinais expedida pela ANVISA
- b) Autorização de Funcionamento para Comercialização de Correlatos/Equipamentos para saúde e Registro de equipamentos perante à ANVISA.

Tendo em vista que o objeto da licitação em referência compreende o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, faz-se imperiosa a inclusão de determinadas exigências no edital a fim de cumprir legislação específica da vigilância sanitária, conforme abaixo fundamentado.

Considerando que as empresas que comercializam equipamentos médicos devem obter a Autorização de Funcionamento para comercialização de correlatos emitida pela ANVISA e apresentar o registro dos produtos perante à ANVISA;

Considerando que as empresas que comercializam gases medicinais devem obter a Autorização de Funcionamento para fabricação de gases medicinais emitido pela ANVISA;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

133

A Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976, dispõe sobre vigilância sanitária sujeita a medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, saneantes e outros.

Em se tratando de equipamentos para a saúde, a Autorização de Funcionamento na ANVISA deve ser emitida em nome da empresa participante do certame, seja ela fabricante e/ou distribuidora.

Vimos, destacar a base legal que corrobora a exigência dos documentos acima apontados: A Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999, define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Em rápida análise percebe-se que qualquer empresa que fabrique e/ou comercialize equipamentos destinados à saúde deverá ter e apresentar Autorização de Funcionamento para correlatos e registro dos equipamentos ambos expedidos pela ANVISA.

Por conseguinte, o edital deverá ser retificado para exigir que as licitantes apresentem:

Autorização de Funcionamento para gases medicinais expedida pela ANVISA relativa à fabricação /envase de gases medicinais. Se a participante for apenas distribuidora de gases medicinais, deverá apresentar o (i) Autorização de Funcionamento pertinente à empresa fabricante/enasadora, acompanhada do (ii) contrato vigente de fornecimento de gases medicinais com firma reconhecida e de (iii) declaração da fabricante/enasadora autorizando a distribuidora a dispor/utilizar de seus documentos em processos licitatórios.

A exigência acima é necessária uma vez que há empresas distribuidoras de gases no mercado que adquirem gases industriais (por serem mais baratos) de empresas fabricantes de gases e comercializam como se os referidos produtos fossem gases medicinais (inclusive essa ocorrência vem sendo noticiada com frequência pela imprensa do país – vide link abaixo), muito embora não possuam as características necessárias para serem enquadrados para uso na área da saúde;

Frise-se assim que, caso o participante da licitação seja uma empresa exclusivamente distribuidora de gases medicinais, que pela lei, ainda não está obrigada a obter Autorização de Funcionamento para gases medicinais, a empresa distribuidora deverá comprovar a regularidade dos gases por ela fornecidos, por meio dos seguintes documentos:

I. Apresentação da Autorização de Funcionamento para fabricação de gases medicinais expedida pela ANVISA de titularidade da empresa fabricante ou envasadora;

II. Comprovação de vínculo jurídico com empresa fabricante de gases medicinais, através de apresentação de cópia do contrato firmado entre a distribuidora e a fabricante com firma reconhecida;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

134

III. Declaração da fabricante autorizando a empresa a comercializar os seus gases e a dispor e utilizar seus documentos;

IV. Apresentação da Autorização de Funcionamento de correlatos/equipamentos expedida pela ANVISA de titularidade da licitante;

IV. DO LOCAL DE ENTREGA EXIGIDO PARA ENTREGA DO OBJETO LICITADO - ITEM 05

Considerando que o equipamento Concentrador de Oxigênio quando da instalação requer que tanto o usuário (paciente) e seus familiares sejam orientados em relação ao uso, manutenção e demais cuidados com o equipamento e acessórios, incluindo o uso de cilindro backup (para situações emergenciais).

Considerando que os pacientes domiciliares atendidos necessitam de um perfil de atendimento multoparticular, uma vez que o uso do equipamento é exclusivo e individual para cada paciente, necessitando de profissionais com conhecimento técnico e empatia diferenciados para o referido atendimento necessários quando da entrega do equipamento.

Considerando que o equipamento Concentrador de Oxigênio é um produto de alto custo, não podendo a licitante se responsabilizar por eventuais danos causados no equipamento por transporte inadequado a ser realizado por esta Administração desde a entrega do produto, caso o mesmo venha a ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura, até à residência do paciente.

Considerando que a entrega dos equipamentos no almoxarifado da Prefeitura resultará em custos desnecessários tanto para as empresas Licitantes quanto para esta Administração que, necessitará transportar o equipamento do Almoxarifado até à residência do paciente, com prejuízo da referida ausência de orientações e cuidados para o uso correto do equipamento que devem ser ministradas na residência do paciente.

Considerando que, caso seja obrigatório que o recebimento do equipamento ocorra através de um fiscal de contrato ou servidor pertencente ao quadro do Almoxarifado da Prefeitura, é possível que este recebimento seja ajustado e alinhado junto à esta Administração para que seja acompanhado do profissional na instalação do equipamento na residência do paciente.

Por todo o exposto, a ora Impugnante requer a retificação do edital para alteração da exigência prevista no Subitem 9.4 para que o local de entrega dos equipamentos Concentradores de Oxigênio ocorra na residência dos pacientes, mediante confirmação do endereço de entrega e agendamento da Unidade Requisitante e/ou Departamento de Compras visando a economicidade ao processo licitatório, bem como para que não haja prejuízo no tratamento dos pacientes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

1.85

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

V. ESCLARECIMENTOS

a) QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA

Da análise do edital convocatório, verifica-se que não há menção de prazo de entrega para o objeto licitado, tão somente de que o objeto deverá ser entregue parceladamente, como segue:

Em que pese a omissão acima apontada, cabe salientar que o prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas até 72 (setenta e duas) horas é aplicável à execução do objeto do presente edital, prazo este que a ora Impugnante sugere como prazo exequível tanto para a entrega como para a troca do objeto do Item 05 em caso de avaria do equipamento.

Nesse sentido, questiona-se:

Qual o prazo para a entrega do equipamento objeto do item 5 - Concentrador de Oxigênio?

Qual o prazo de troca em caso de avaria/falha equipamento objeto do item 5 - Concentrador de Oxigênio?

b) QUANTO AO CILINDRO BACKUP PARA O ITEM 05

Da análise do edital verifica-se a omissão relativamente à previsão de fornecimento e quantidade de recargas dos cilindros de reserva (backup).

Considerando que não há estipulação prévia da acerca do fornecimento do cilindro backup bem como das recargas mínimas mensais.

Considerando que a omissão acerca do fornecimento do cilindro e da demanda de recargas resulta na oneração dos custos da empresa contratada, resultando em propostas de preços menos atrativas para esta Administração Pública.

Considerando que esta Administração Pública busca propostas de preços mais vantajosas.

Questiona-se:

O fornecimento do cilindro backup para os pacientes que utilizam o Concentrador de Oxigênio será realizado pela empresa licitante vencedora do item 05 ou por essa Administração?

A reposição do cilindro backup para os pacientes que utilizam o Concentrador de Oxigênio será realizado pela empresa licitante vencedora do item 05 ou por essa Administração?

Caso a reposição do cilindro backup seja obrigação da empresa licitante vencedora do item 05, qual a limitação mensal de recargas por paciente?

Dessa forma, a ora Impugnante requer o esclarecimento acima, considerando que as informações sobre o fornecimento e quantidades influenciam diretamente na composição dos custos para a elaboração da proposta de preços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

136

c) QUANTO A AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO DE ITENS INDISPENSÁVEIS PARA O ATENDIMENTO DOMICILIAR

Ao analisar o edital verifica-se a omissão no que tange a especificação de itens indispensáveis ao uso de paciente em atendimento domiciliar, tais como itens descartáveis: cânula nasal e copo umidificador. Nesse sentido, questiona-se:

No momento da instalação do Concentrador de Oxigênio a empresa licitante vencedora do Item 05 deverá fornecer descartáveis, tais como: cânula de oxigênio, copo umidificador e máscara para traqueostomia?

VI. DO PEDIDO.

Aduzidas as razões que balizaram a presente Impugnação, esta IMPUGNANTE requer, com supedâneo na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações vigentes, o recebimento, análise e a admissão desta peça, para que o ato convocatório seja retificado nos assuntos ora impugnados, ou ainda, como pedido de esclarecimentos, se o caso, até mesmo em razão de sua tempestividade, bem como que sejam acolhidos os argumentos e requerimentos nela expostos, sem exceção, como medida de bom senso e totalmente em acordo com as normativas emitidas pelos órgãos governamentais e de saúde e com os princípios administrativos previstos em nosso ordenamento jurídico.

Caso não entenda pela adequação do edital, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão do Sr. Pregoeiro.

Por fim, reputando o aqui exposto solicitado como de substancial mister para o correto desenvolvimento do credenciamento, aguardamos um pronunciamento por parte de V.S.as, com a brevidade que o assunto exige.

III – DA ANÁLISE

Antes de qualquer posicionamento, é preciso frisar que a administração sempre busca o interesse coletivo, sempre primando pelos princípios basilares do direito, em especial, no caso de licitações, no princípio da competitividade e da economicidade. É preciso ressaltar de antemão que a administração pública persegue, constantemente, a eficiência na prestação dos serviços e desenvolvimento das atividades conectadas ao interesse público.

Cumpre-nos registrar que o Município de Laranjeiras do Sul-PR, quando da elaboração de seus processos licitatórios, alinha-se ao cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública, elucidados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e art. 3º da Lei nº 8.666/93, especialmente, no que se refere à legalidade do referido ato administrativo e respeito ao princípio da ampla



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

187

competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração e pleiteia pela garantia da excelência e eficiência da qualidade dos produtos e dos serviços a serem prestados.

O Termo de Referência deve ser utilizado nas licitações por pregão (eletrônico ou presencial). Já o nome Projeto Básico deve ser adotado nas modalidades regidas pela Lei nº 8.666/93 (concorrência, tomada de preços, convite etc.), incluindo os casos de dispensa e ineligibilidade de licitação, pois também são tratados naquela lei. A legislação estabelece que o responsável pela elaboração do Termo de Referência é a área requisitante.

A doutrina entende que a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico é de competência multi setorial, tendo em vista que este instrumento deve ser elaborado por profissionais que possuem a *expertise* suficiente para desenhar o objeto da licitação. Dessa forma, atenderá melhor aos anseios da Administração Pública e terá maiores chances de promover uma contratação satisfatória, em seu mais amplo aspecto.

O referido instrumento é inerente à fase interna ou preparatória da contratação, pois é nele que o setor requisitante define o objeto que a Administração Pública precisa contratar. Por esse motivo, o gestor responsável pela elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, que neste trabalho será denominado de “setor requisitante”, pode ser responsabilizado pelos erros decorrentes de tal instrumento.

Considerando portanto o artigo 17, § único do Decreto 10.024/2019, abaixo transcrito:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

(...)

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao **edital e aos anexos**, além de poder **requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos**;

(...)

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar **manifestação técnica** da assessoria jurídica ou de **outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.** (grifo nosso)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

138

Portanto, solicitou-se parecer da secretaria responsável pelo Termo de Referência. Reproduzo na íntegra a manifestação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde referente ao pregão eletrônico nº. 091/2022:

DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

Solicitamos ao departamento competente que altere no edital de licitação, retirando a exclusividade para participação de ME e EPP do processo licitatório, objetivando assim uma maior participação de empresas competidoras no processo.

DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS NÃO EXIGIDOS NO EDITAL;

Considerando como realmente necessário a exigência de tais documentos com aprovação da ANVISA, visando maior qualidade no oxigênio, visto que a utilização de gases não apropriados pode ser prejudicial à saúde dos pacientes usuários. Solicitamos que inclua no edital a exigência dos seguintes documentos:

Autorização de funcionamento para fabricação de gases medicinais expedida pela ANVISA;

Autorização de funcionamento para comercialização de correlatos/equipamentos para saúde e registro de equipamentos perante à ANVISA;

Entretanto, no caso de a empresa proponente não ser uma fabricante de gases medicinais e sim apenas uma distribuidora de gases medicinais, será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

Apresentação da autorização de funcionamento para fabricação de gases medicinais expedida pela ANVISA de titularidade da empresa fabricante ou envasadora;

Comprovação de vínculo jurídico com a empresa fabricante de gases medicinais, através de apresentação de cópia do contrato entre a distribuidora e a fabricante com firma reconhecida;

Declaração da fabricante autorizando a empresa a comercializar os seus gases e a dispor e utilizar seus documentos;

Apresentação da autorização de funcionamento de correlatos/equipamentos expedida pela ANVISA de titularidade da licitante.

DO LOCAL DE ENTREGA EXIGIDO PARA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

Visto que a Secretaria Municipal de Saúde possui uma equipe responsável pela distribuição dos concentradores e da recarga de oxigênio, englobando a competência de instalar o equipamento e orientar os familiares do modo correto de sua utilização.

Considerando também que a administração possui relacionados os pacientes habituais os quais são usuários dos equipamentos, facilitando assim o tratamento aos mesmos e melhorando o controle de distribuição e dispensação dos mesmos.

Portanto, o local de entrega dos equipamentos deverá se manter na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada na rua Barão do Rio Branco 1861, Centro, CEP 85.301-110.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA

Com relação ao prazo de entrega do item 05, deverá ser realizado em até 72 horas após a solicitação por meio de requisição de compras ou ordem de serviço emitido por esta administração. O prazo é o mesmo tanto para a primeira solicitação do equipamento quanto para a troca em caso de mal funcionamento ou defeito.

QUANTO AO CILINDRO BACKUP E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES PARA O ATENDIMENTO DOMICILIAR

O fornecimento do cilindro de backup, dos itens descartáveis como: cânula de oxigênio, copo umidificador e máscara para traqueostomia serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame, estes deverão ser entregues juntamente com o concentrador de oxigênio domiciliar no endereço supracitado.

Contudo, mesmo o parecer acima seja em atender a todos os pedidos da impugnante, alguns pontos não serão atendidos, conforme segue:

QUANTO A QUESTÃO DA EXCLUSÃO DE EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,

Não será atendido, tendo em vista que o processo está seguindo a legislação pertinente aos benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte.

O processo está intruído com certidão constatando que há no mínimo 03 (três) empresas enquadradas como microempresas e empresa de pequeno porte local ou regional, e parecer jurídico indicando a legalidade.

Desta forma, pedido indeferido.

QUANTO AS AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO JUNTO A ANVISA

Merece prosperar em partes, conforme segue:

Ressalvo que não será exigido firma reconhecida em cartório na autorização de revenda, tendo em vista não encontrar embasamento legal para tal exigência.

Quanto ao registro do equipamento na ANVISA, no descritivo do item 05, do anexo I, consta a obrigatoriedade. O fiscal da ata de registro de preços irá realizar a verificação de tal exigência no momento da entrega.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

190

Desta forma, pedido deferido em partes, passando a ser exigido:

- Autorização para Funcionamento - AFE da empresa fabricante e/ou envasadora do gás medicinal, que contenha o número de registro no Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA.
- Autorização para Funcionamento – AFE da proponente, para equipamentos/correlatos (referente ao equipamento locado), que contenha o número de registro no Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA.

QUANTO O LOCAL DE ENTREGA EXIGIDO PARA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

Visto que a Secretaria Municipal de Saúde possui uma equipe responsável pela distribuição dos concentradores e da recarga de oxigênio, englobando a competência de instalar o equipamento e orientar os familiares do modo correto de sua utilização.

Considerando também que a administração possui relacionados os pacientes habituais os quais são usuários dos equipamentos, facilitando assim o tratamento aos mesmos e melhorando o controle de distribuição e dispensação dos mesmos.

Portanto, o local de entrega dos equipamentos deverá se manter na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada na rua Barão do Rio Branco 1861, Centro, CEP 85.301-110.

Desta forma, pedido indeferido.

QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA

Com relação ao prazo de entrega do item 05, deverá ser realizado em até 72 horas após a solicitação por meio de requisição de compras ou ordem de serviço emitido por esta administração. O prazo é o mesmo tanto para a primeira solicitação do equipamento quanto para a troca em caso de mal funcionamento ou defeito.

Desta forma, pedido deferido.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

191

QUANTO AO CILINDRO BACKUP E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES PARA O ATENDIMENTO DOMICILIAR

O fornecimento do cilindro de backup, dos itens descartáveis como: cânula de oxigênio, copo umidificador e máscara para traqueostomia serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame, estes deverão ser entregues juntamente com o concentrador de oxigênio domiciliar no endereço supracitado.

Desta forma, pedido deferido.

IV – DA DECISÃO

Deste modo, a impugnação é julgada parcialmente procedente nos termos acima, e devidamente prestados os esclarecimentos solicitados, sendo o edital será devidamente retificado e designada nova data de abertura do certame.

Datado e assinado digitalmente

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS:07275628945
Assinado de forma digital por
UBIRATAN BENHUR DE
RAMOS:07275628945
Dados: 2022.08.18 13:03:01
-03'00'

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS

Decreto 004/2022

03/01/2022



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO - Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul PE/91/2022 - 22/08/2022 08:30

2 mensagens

TEIXEIRA, Thiago <thiago.teixeira@airliquide.com>

16 de agosto de 2022 09:27

Para: licitacao@ls.pr.gov.br, "JOIA, Daniel" <daniel.joia@airliquide.com>, Elisangela CARVALHO <elisangela.carvalho@airliquide.com>, "RIBEIRO, Joana" <joana.ribeiro@airliquide.com>, Aline SENHORINE-SC <aline.senhorine-sc@airliquide.com>

Bom dia,

Segue pedido de impugnação da empresa Air Liquide Brasil para a devida análise.

Pregão Eletrônico - PE/91/2022 - 22/08/2022 08:30

Pedimos acusar recebimento deste.

Att,

Thiago Apostolo Teixeira
Analista de Licitações - One Center/Sede



Avenida Morumbi, nº 8.234, 3º andar,

CEP 04703-901 - Santo Amaro - São Paulo/SP.

+ 55 11 5509 8765 | + 55 11 93298-7376

thiago.teixeira@airliquide.com

www.airliquide.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. As informações nela contidas não podem ser retransmitidas, arquivadas, utilizadas, divulgadas ou copiadas sem a autorização expressa do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise ao remetente, respondendo imediatamente o e-mail e em seguida apague-a do seu computador e/ou de outros dispositivos. Agradecemos sua cooperação. } *This message, including its attachments, may contain confidential and/or privileged information and its confidentiality is protected by law. The information herein cannot be retransmitted, filed, used, disclosed or copied without authorization from the sender. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it from your computer and/or other devices. Thank you for your cooperation.*

4 anexos

2022-08-14 - TL (Curitiba) IMPUG PM LARANJEIRAS SUL_PE_91_2022 - Assin Digital.pdf
2163K

7.1 OAB ELISANGELA-certidao.pdf
476K

7. PROCURACAO_ELIS_DANIEL + Aut.pdf
1687K

7. OAB ELISANGELA-autenticado.pdf
557K


Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: "TEIXEIRA, Thiago" <thiago.teixeira@airliquide.com>

18 de agosto de 2022 14:33

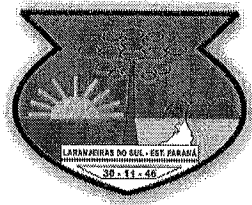
103

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **09 DECISÃO impugnação PE 091-2022.pdf**
467K

 **08 PARECER TECNICO SEMUSA.pdf**
85K



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

194

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

RETIFICAÇÃO 001

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2022-PMLS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ITENS 01, 02, 4 e 5 exclusivos para me/epp/mei

ITEM 03 livre concorrência

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná fone n.º (42) 3635-8100, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal n.º 083/2020, de 21 de setembro de 2020, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Recebimento e abertura das propostas: até às **08h30min** do dia **02/09/2022**; Sessão pública/lances: após análise das propostas. O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites <http://www.ls.pr.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br, **UASG: 987659**.

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITEM(NS), conforme Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

195

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.3. Para os itens com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e itens referentes às cotas de até 25% (vinte e cinco por cento - indicadas no Anexo I) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3.2. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.3.3. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

3.3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.4.5. Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

3.3.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

106

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

3.3.4.8. Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

3.3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos,

3.3.5.3. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.5.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

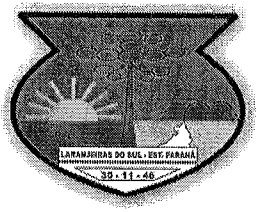
3.3.5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

197

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, conforme estabelecido no edital;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

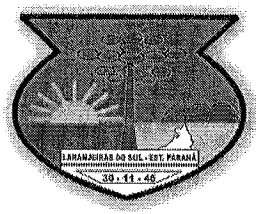
5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

108

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.2.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.2.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do **ITEM**.

6.2.6.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, para fins deste processo será de R\$ 0,01 (um centavo).

6.2.7. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.2.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.5. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

6.9. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

199

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

6.14.1. Por empresas brasileiras;

6.14.2. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.14.3. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

200

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Se a proposta for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "cha" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.12. Aceita a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

7.13. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

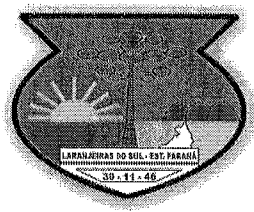
7.14. Será adjudicado o **ITEM** para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.

7.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

201

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.1.2. Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>);

8.1.3. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação. O prazo para manifestação é de até 48 (quarenta e oito horas), contados da convocação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

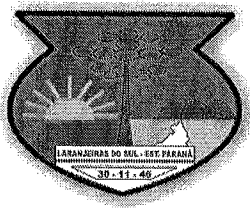
8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto nº 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

8.3.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

8.4.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, PODERÁ SUBSTITUIR APENAS os documentos indicados nos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

202

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

subitens **8.5.** Habilitação Jurídica, **8.6.** Regularidade fiscal e trabalhista, **8.7.** Qualificação econômico financeira, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

8.4.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.5.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.5.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.6.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.6.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.6.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

8.6.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.6.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6.7. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.7.1. Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

203

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

a) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.1. Declaração Unificada conforme modelo nos Anexos.

8.8.2. Declaração de que se enquadra como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em sendo o caso, e para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo em anexo.

8.8.3. Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter fornecido o objeto da presente licitação ou objeto semelhante.

8.8.4. Alvará de Licença Sanitária expedida pelo Município ou Estado da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado, em plena validade.

8.8.5. Autorização para Funcionamento - AFE da empresa fabricante e/ou envasadora do gás medicinal, que contenha o número de registro no Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA.

8.8.6. Autorização para Funcionamento - AFE da proponente, para equipamentos/correlatos (referente ao equipamento locado), que contenha o número de registro no Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA.

8.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.9.1. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;

8.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar que entender pertinente, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação. Nesta caso, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@ls.pr.gov.br.

8.11. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

204

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

205

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

206

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

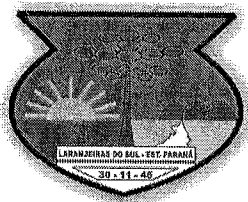
15. DO PAGAMENTO

15.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

16. DA DOTAÇÃO

16.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

207

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

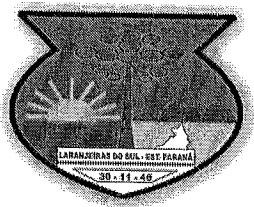
17.3. Nos casos em que houver descumprimento das obrigações assumidas expressa após a emissão do empenho, bem como houver entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente;

17.4. Nos casos em que houver atraso na entrega do material licitado, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, devendo ser calculada sobre o valor total das notas em atraso;

17.5. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Contratante poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação;

17.6. Nos casos em que houver reincidência injustificada, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, pelo prazo que o mesmo fixar, podendo variar em decorrência da natureza da infração;

17.7. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, fica garantido o direito à defesa prévia e recurso previsto na Lei no 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

08

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

17.8. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

18.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

18.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

18.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

18.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

18.5. nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

18.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

18.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

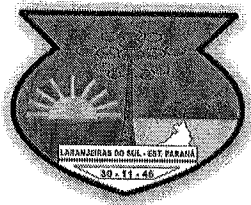
19.2.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

19.2.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

19.2.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

19.2.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

19.2.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

209

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

19.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, ou enviar pedidos de esclarecimentos.

20.2. Os pedidos de impugnação, deverão ser encaminhados A/C do Pregoeiro, das seguintes formas:

20.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00min às 17h30min, na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, Departamento de Licitação; ou

20.2.2. Encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@ls.pr.gov.br.

20.3. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

20.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

20.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

20.7. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

20.7.1. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.8.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

210

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

20.9. As impugnação e pedidos de esclarecimentos deverão também ser enviados em formato “.doc”, editável, endereçados ao e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

21. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

21.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

21.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

21.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

22.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

22.5. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.7. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento novo. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

22.8. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

20
11

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

22.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial ou Jornal Oficial do Município.

22.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

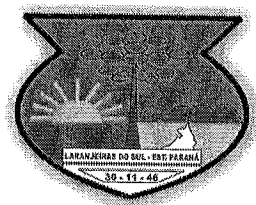
22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.15. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte das licitantes.

22.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

Laranjeiras do Sul/PR, 18 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

212

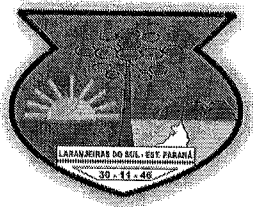
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E TOTAIS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo-total
1	40472	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	300,00	UN	91,50	27.450,00
2	40473	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	300,00	UN	124,75	37.425,00
3	40474	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	1.125,00	UN	157,66	177.367,50
		LIBRE CONCORRENCIA				
4	40475	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	375,00	UN	157,66	59.122,50
		COTA PARA ME/EPP/ME				
5	40476	LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESPECIFICAÇÃO DO APARELHO: FLUXOMETRO 5L-MIN, PORTÁTIL, NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 45DBA E VOLTAGEM: 110 V OU 220 V E COM REGISTRO NA ANVISA.	100,00	UN	616,66	61.666,00
TOTAL						363.031,00

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

213

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Diante da impugnação julgada procedente em partes, segue informações pertinente a execução do presente processo licitatório.

QUANTO O LOCAL DE ENTREGA EXIGIDO PARA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

A Secretaria Municipal de Saúde possui uma equipe responsável pela distribuição dos concentradores e da recarga de oxigênio, englobando a competência de instalar o equipamento e orientar os familiares do modo correto de sua utilização.

Considerando também que a administração possui relacionados os pacientes habituais os quais são usuários dos equipamentos, facilitando assim o tratamento aos mesmos e melhorando o controle de distribuição e dispensação dos mesmos.

Portanto, o local de entrega dos equipamentos deverá se manter na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada na rua Barão do Rio Branco 1861, Centro, CEP 85.301-110.

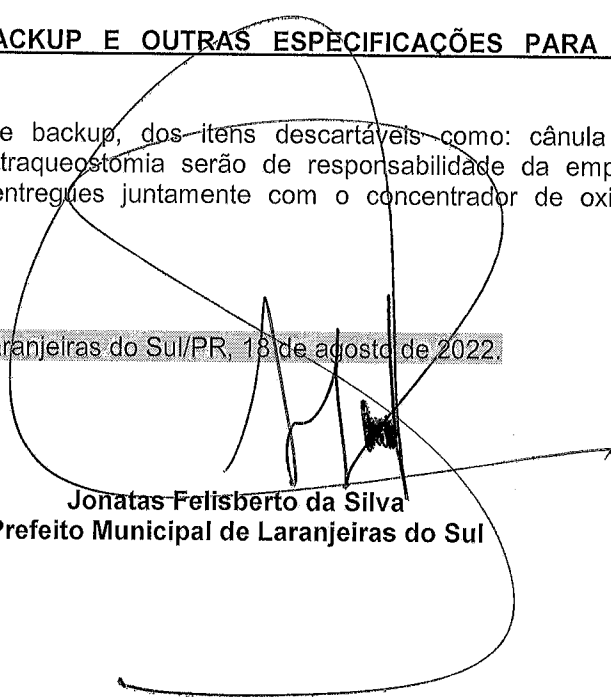
QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA

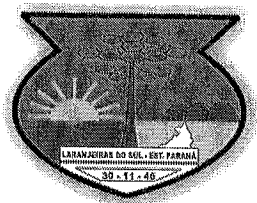
Com relação ao prazo de entrega do item 05, deverá ser realizado em até 72 horas após a solicitação por meio de requisição de compras ou ordem de serviço emitido por esta administração. O prazo é o mesmo tanto para a primeira solicitação do equipamento quanto para a troca em caso de mal funcionamento ou defeito.

QUANTO AO CILINDRO BACKUP E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES PARA O ATENDIMENTO DOMICILIAR

O fornecimento do cilindro de backup, dos itens descartáveis como: cânula de oxigênio, copo umidificador e máscara para traqueostomia serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame, estes deverão ser entregues juntamente com o concentrador de oxigênio domiciliar no endereço supracitado.

Laranjeiras do Sul/PR, 18 de agosto de 2022.


Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

214

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

MEMORANDO INTERNO Nº 041/2022

De: Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de Julho de 2022.

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO PARA LICITAÇÃO

Objeto: PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezados Senhores,

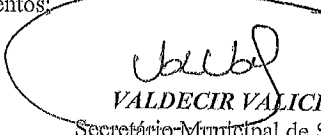
Venho por meio deste solicitar processo licitatório para PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

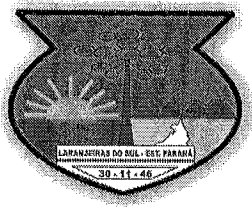
Sugere-se a licitação na modalidade:

- Pregão
- Tomada de Preços
- Concorrência
- Inexigibilidade
- Dispensa
- Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Mapa comparativo de preços;
- c) Orçamentos;


VALDECIR VALICKI
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

215

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3638-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MÉDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 363.035,41 (trezentos e sessenta e três mil, trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Item;

2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

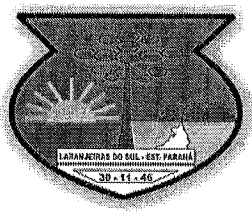
2.2.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A realização do processo licitatório se justifica tendo em vista a necessidade do abastecimento dos cilindros de oxigênio com determinada urgência, visando atender o fornecimento e recarga dos cilindros de oxigênio para utilização dos municípios. Também para suprir as necessidades fundamentais dos enfermos, sobretudo aqueles os quais foram infectados pelo coronavírus e possuem alguma sequela, aumentando consideravelmente a demanda por suporte domiciliar de oxigênio através do fornecimento ininterrupto e contínuo do gás medicinal, bem como de outras patologias. Patologias do gênero atacam a saturação de oxigênio. Quando a respiração está fragilizada, a saturação do oxigênio diminui. A intubação, assim como outros métodos de aporte de oxigênio, ajuda a recuperar a saturação de oxigênio no sangue, motivo pelo qual é de extrema importância para pacientes infectados pelo covid-19.

3.2. Devido a chamada “novas cepas do covid-19”, o risco de não suportar a alta demanda é real, portanto, como forma de evitar e resguardar a população que necessita dos serviços públicos de saúde, necessário realizar o processo licitatório em busca do melhor preço somado a eficiência para

Valde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

216

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lsj.pr.gov.br>

fornecimento contínuo de gases medicinais com dispositivos de armazenamento sobre regime de comodato.

3.3. A locação dos concentradores de oxigênio domiciliar se justifica devido à necessidade de atendimento especializado para pacientes com doenças do aparelho respiratório, principalmente para portadores de doenças respiratórias de média e alta complexidade, como daquelas que necessitam de tratamento com oxigenoterapia domiciliar prolongada, e de elaborar diretrizes para atendimento, normatização de condutas médicas e educacionais que permitam a racionalização e o controle rigoroso da dispensação da oxigenoterapia domiciliar prolongada no município.

3.4. A Constituição Federal de 1988 revolucionou a questão da saúde, estendendo o direito à saúde a todas as pessoas, impondo ao Estado a obrigação de prestar a assistência integral a saúde. O artigo 196 diz que “a saúde é direito de todos e dever do Estado”, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de “Compra Laranjeiras”, que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.5. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.6. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

217

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3º do Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU AMPLA CONCORRÊNCIA

6.1. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal nº 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.

6.2. Os itens/lotes cujo valor sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, serão de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, nos termos da LC 123/2006 se atendidas as regras do Art. 49 e conforme disciplinado no edital de licitação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Atestado de Capacidade Técnica;

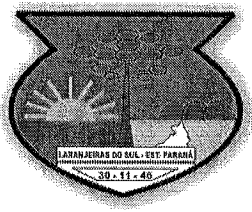
7.2.2. Alvará de Vigilância Sanitária.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior referente à recarga de oxigênio medicinal se deu pelo Pregão Eletrônico nº 085/2021-PMLS.

8.2. A contratação anterior referente à locação de concentradores de oxigênio se deu pelo Pregão Presencial nº 216/2017-PMLS.

Uacib



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

218

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

8.3. Em relação ao quantitativo solicitado neste processo, houve um aumento significativo na quantidade devido à crescente demanda de pessoas as quais estão necessitando de oxigênio medicinal, visto que os contratos anteriores se encerrarão no nos meses de setembro e novembro deste ano e os mesmos já se encontram sem saldo.

8.4. Ressaltamos que o alto quantitativo dos itens se faz necessário devido ao produto em questão ser de uso contínuo de pacientes com diferentes patologias, sendo necessário assim uma margem de segurança no quantitativo do objeto, priorizando acima de tudo a saúde da população.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega/execução deve ser em até 07 (sete) dias após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

9.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

9.4. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Barão do Rio Branco 1861, Centro, CEP 85.301-110.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

219

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.19. A empresa fará a substituição dos cilindros vazios pelos cheios, os cilindros deverão ser cedidos pela própria empresa sob contrato de locação.

10.20. Os cilindros deverão ser entregues todos lacrados para garantir a sua quantidade correta de oxigênio.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

220

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

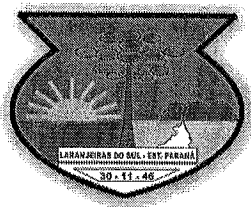
12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

221



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

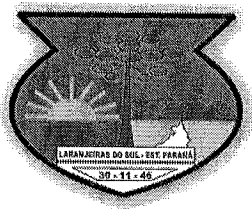
14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

Handwritten signature/initials



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

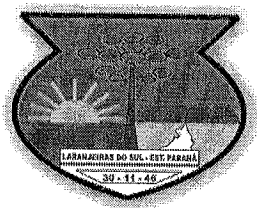
14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

223

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) Suzamara Batista, Matrícula n.º 045608-1, nomeado (a) pela portaria n.º 270/2021, de 25/10/2021.

16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

17. DO REAJUSTE

17.1. Por se tratar de licitação através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses, esse serão fixos e irajustáveis, salvo na condição disposta na alínea "d", art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

Uelley



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

224

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.js.pr.gov.br>

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatare:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

235

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

21.2. Em relação ao quantitativo solicitado neste processo, houve um aumento significativo na quantidade devido à crescente demanda de pessoas as quais estão necessitando de oxigênio medicinal, visto que os contratos anteriores se encerrarão nos meses de setembro e novembro deste ano e os mesmos já se encontram sem saldo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

226

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

21.3. Ressaltamos que o alto quantitativo dos itens se faz necessário devido ao produto em questão ser de uso contínuo de pacientes com diferentes patologias, sendo necessário assim uma margem de segurança no quantitativo do objeto, priorizando acima de tudo a saúde da população.

22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não serão solicitadas amostras.

23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é o Secretário Municipal de Saúde Valdecir Valicki.

24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

24.1. Garantia dos produtos

24.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

25. DA VALIDADE DO PRODUTO

Para gêneros hospitalares

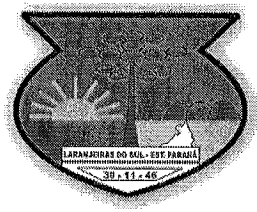
25.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

26. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

26. 1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 20 de Julho de 2022.


VALDECIR VALICKI
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

227

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

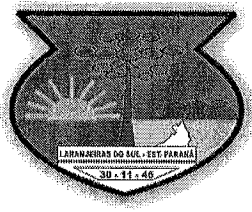
ANEXO III DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

208

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Pregão Eletrônico nº 091/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que se compromete a entregar apenas produtos que atendam as determinações legais.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

229

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº xxx/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DETENTORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência**, conforme edital, seus anexo e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

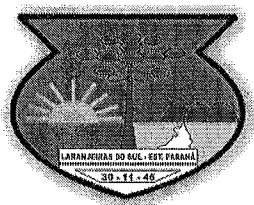
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

230

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

3.3. A empresa vencedora da recarga de oxigênio medicinal deverá substituir os cilindros vazios pelos cheios. Os cilindros serão cedidos pela própria empresa sob regime de comodato. Os cilindros deverão ser entregues todos lacrados para garantir a sua quantidade correta de oxigênio. Os cilindros com a carga cheia deverão ser entregues semanalmente, sendo um dia na semana a ser definido pela secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E PRAZO

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Demais exigências constam no Anexo I e II deste edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do produto, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS**.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

5.1.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

231

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Praça Rui Barbosa, nº 001 – Centro – CEP: 85.301-070, Laranjeiras do Sul – PR.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.2.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.2.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. Número do lote e item e descrição do produto/serviço:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.4. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

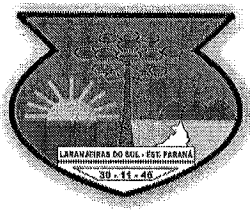
5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao (a) Sr (a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

232

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

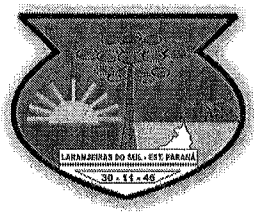
8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

233

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

9.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;

9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.5. Não mantiver a proposta;

9.1.6. Cometer fraude fiscal;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

9.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

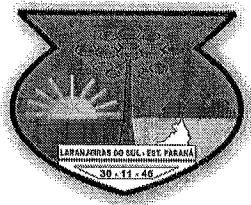
9.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

9.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

9.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

9.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

234

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.7. A rescisão contratual poderá ser:

9.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

9.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

9.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

9.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

9.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

DA CLÁUSULA DÉCIMA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

10. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

235

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº xxx/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 084/2019**.

11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2022 – PMLS – UASG 987659

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência.

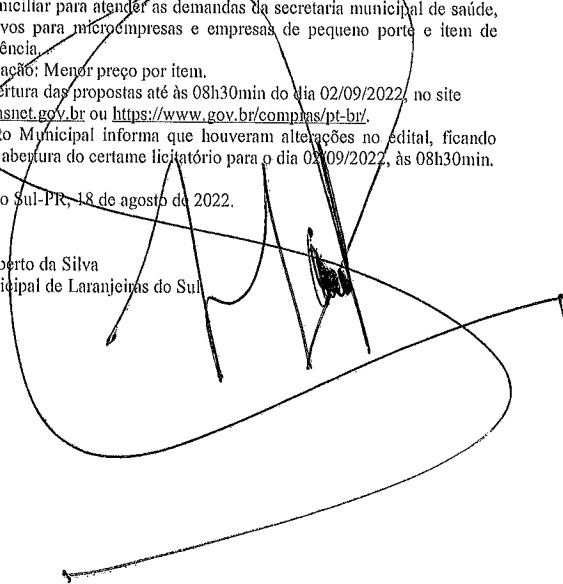
Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 02/09/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O Sr. Prefeito Municipal informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 03/09/2022, às 08h30min.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



Não pode ser vendido separadamente. Suplemento integrante da edição 3962 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.976/0001-25
RUA EXPEDIENTÁRIO JOÃO MARIA, 100 - CENTRO - 83.200-140
ATO DE AVISO DE REIFITICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022 - PMS - 0156-93959
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de canga de oxigênio medicinal e biscoito de compressão de oxigênio utilizado para atender as demandas do Hospital Municipal de saúde, itens excluídos para microempresas e empresas de pequeno porte e itens de baixa complexidade.

Luiz Carlos Lichtenberg, Mayor pro tempore por item.
Emprego subscrito das progressivas às 08h30min do dia 02/09/2022, no site www.comprasnet.gov.br, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

O Sr. Prefeito Municipal informa que encontram alterações no edital, ficando assegurado a abertura de esclarecimento para o dia 02/09/2022, às 08h30min.
Laranjeiras do Sul-PR, 18 de agosto de 2022.

Joanaes Felsche de Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Rua Esq. João Maria 100 - Centro - CEP: 83200-140
CNPJ: 76.205.976/0001-25
CONVOCADO PÚBLICO Nº 01/2022
data: 15/02/2022

Objeto: Licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com fornecimento de peças e materiais necessários para a manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com fornecimento de peças e materiais necessários para a manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for 'Serviço de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos'.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for 'Fornecimento de peças e materiais necessários para a manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos'.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for 'Fornecimento de peças e materiais necessários para a manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos'.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for 'Fornecimento de peças e materiais necessários para a manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos'.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RUA EXPEDIENTÁRIO JOÃO MARIA, 100 - CENTRO - 83.200-140
CNPJ: 76.205.976/0001-25
ATO DE AVISO DE REIFITICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022 - PMS - 0156-93959
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de canga de oxigênio medicinal e biscoito de compressão de oxigênio utilizado para atender as demandas do Hospital Municipal de saúde, itens excluídos para microempresas e empresas de pequeno porte e itens de baixa complexidade.

Luiz Carlos Lichtenberg, Mayor pro tempore por item.
Emprego subscrito das progressivas às 08h30min do dia 02/09/2022, no site www.comprasnet.gov.br, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

O Sr. Prefeito Municipal informa que encontram alterações no edital, ficando assegurado a abertura de esclarecimento para o dia 02/09/2022, às 08h30min.
Laranjeiras do Sul-PR, 18 de agosto de 2022.

Joanaes Felsche de Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RUA EXPEDIENTÁRIO JOÃO MARIA, 100 - CENTRO - 83.200-140
CNPJ: 76.205.976/0001-25
CONVOCADO PÚBLICO Nº 01/2022
data: 15/02/2022

Objeto: Licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com fornecimento de peças e materiais necessários para a manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for 'Serviço de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos'.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for 'Fornecimento de peças e materiais necessários para a manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos'.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for 'Fornecimento de peças e materiais necessários para a manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos'.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RUA EXPEDIENTÁRIO JOÃO MARIA, 100 - CENTRO - 83.200-140
CNPJ: 76.205.976/0001-25
ATO DE AVISO DE REIFITICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022 - PMS - 0156-93959
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de canga de oxigênio medicinal e biscoito de compressão de oxigênio utilizado para atender as demandas do Hospital Municipal de saúde, itens excluídos para microempresas e empresas de pequeno porte e itens de baixa complexidade.

Luiz Carlos Lichtenberg, Mayor pro tempore por item.
Emprego subscrito das progressivas às 08h30min do dia 02/09/2022, no site www.comprasnet.gov.br, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

O Sr. Prefeito Municipal informa que encontram alterações no edital, ficando assegurado a abertura de esclarecimento para o dia 02/09/2022, às 08h30min.
Laranjeiras do Sul-PR, 18 de agosto de 2022.

Joanaes Felsche de Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RUA EXPEDIENTÁRIO JOÃO MARIA, 100 - CENTRO - 83.200-140
CNPJ: 76.205.976/0001-25
CONVOCADO PÚBLICO Nº 01/2022
data: 15/02/2022

Objeto: Licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com fornecimento de peças e materiais necessários para a manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for 'Serviço de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos'.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for 'Fornecimento de peças e materiais necessários para a manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos'.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for 'Fornecimento de peças e materiais necessários para a manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos'.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RUA EXPEDIENTÁRIO JOÃO MARIA, 100 - CENTRO - 83.200-140
CNPJ: 76.205.976/0001-25
ATO DE AVISO DE REIFITICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022 - PMS - 0156-93959
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de canga de oxigênio medicinal e biscoito de compressão de oxigênio utilizado para atender as demandas do Hospital Municipal de saúde, itens excluídos para microempresas e empresas de pequeno porte e itens de baixa complexidade.

Luiz Carlos Lichtenberg, Mayor pro tempore por item.
Emprego subscrito das progressivas às 08h30min do dia 02/09/2022, no site www.comprasnet.gov.br, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

O Sr. Prefeito Municipal informa que encontram alterações no edital, ficando assegurado a abertura de esclarecimento para o dia 02/09/2022, às 08h30min.
Laranjeiras do Sul-PR, 18 de agosto de 2022.

Joanaes Felsche de Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RUA EXPEDIENTÁRIO JOÃO MARIA, 100 - CENTRO - 83.200-140
CNPJ: 76.205.976/0001-25
CONVOCADO PÚBLICO Nº 01/2022
data: 15/02/2022

Objeto: Licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com fornecimento de peças e materiais necessários para a manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for 'Serviço de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos'.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for 'Fornecimento de peças e materiais necessários para a manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos'.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for 'Fornecimento de peças e materiais necessários para a manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos'.

seiscentos e noventa reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, I, do
Processo nº 55/2022.

Lapa/PR, 18 de agosto de 2022.

Carlos André Schaphaus
Secretário Municipal de Administração

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
574154222

Documento emitido em: 19/08/2022 09:58:25.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11237 | 19/08/2022 | PÁG. 42Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOF
www.imprensaoficial.pr.gov.br

FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de R e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. RREIRA SVARTZ, carteira de identidade Nº no CPF nº 041.757.269-77, brasileira, cirurgiã na Rua XV de Novembro, Centro, Laranjeiras

de 2022
Sul - Paraná

89519/2022

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 161/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 – PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. VENDEDOR: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, RG Nº 1482760 SSP-PR, brasileiro médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, portadora do RG nº 1047689813 SSP RS, servidora pública aposentada, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná. Valor Total: R\$ 5.963.327,66.

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 17 de Agosto de 2022

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2022 – PMLS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022 – PMLS, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, ADJUDICA a: TADEU SVARTZ, CPF Nº 285.776.719-68, RG Nº 1482760 SSP-PR e SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, portadora do RG nº 1047689813 SSP RS, valor de R\$ 5.963.327,66. GUILHERME FERREIRA SVARTZ, no CPF nº 053.519.599-09, RG Nº 8.521.007-6 SSP/PR, valor de R\$ 1.329.374,62 e MARCELA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 041.757.269-77, RG Nº 8.521.004-1 SSP/PR, valor de R\$ 24.034.615,58.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal

89522/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2022 – PMLS – UASG 987659

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliares para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre opção de entrega.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 02/09/2022, no site

www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O Sr. Prefeito Municipal informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 02/09/2022, às 08h30min.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

89523/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 162/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 – PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. VENDEDOR: GUILHERME FERREIRA SVARTZ, carteira de identidade Nº 8.521.007-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 053.519.599-09, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com HELOISA BOSELI CASSALHO SVARTZ, CPF nº 064.801.159-37, portadora do RG nº 88422066 SSP-PR, brasileira, médica, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná

Valor Total: R\$ 1.329.374,62

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 17 de Agosto de 2022

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

89514/2022

89515/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 163/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 – PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGMV/SMGP-0251/2022, objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento e instalação de Vidros e Espelhos e o PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGMV/SMGP-0253/2022, objeto: Registro de preços para a eventual prestação de serviços de assistência de guincho/reboque para os veículos oficiais de passeio, utilitários, especiais (ambulâncias e funerários), vans e veículos pesados da frota municipal, de diversas marcas. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4119 e o 3372-4074 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 18 de agosto de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

89525/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital de Licitação na forma de Pregão Eletrônico n.º 066/2022, cujo objeto é Aquisição do veículo van para o departamento de saúde do município de Indianópolis. O edital completo está disponível pelo e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br e no site www.indianopolis.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Antonia, Leonardo ou Marcelo.

Indianópolis-PR, 19 de agosto de 2022.
JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 320/2022 DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA CONTRATADA: RONALDO SILVA BRITO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.859.944/0001-02, com sede na RUA MIGUEL CALMON, 470, Cep: 84450000, Balro: CENTRO, na cidade de IPIRANGA/PR OBJETO: fornecimento de refletores, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos. VALOR CONTRATADO: 11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais) FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 129/2022 e Lei Federal n.º 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO. 12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2022 a 19 de setembro de 2022. DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2022. FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná. Ipiranga/PR, 19 de agosto de 2022. Assinaturas: DOUGLAS DAVI CRUZ Prefeito Municipal (Contratante). RONALDO SILVA BRITO ME (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, Justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022 - PMLS, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 - PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, ADJUDICA a: TADEU SVARTZ, CPF Nº 285.776.719-68, RG Nº 1482760 SSP-PR e SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF Nº 439.345.449-91, portadora do RG Nº 1047689813 SSP RS, valor de R\$ 5.963.327,66. GUILHERME FERREIRA SVARTZ, no CPF nº 053.519.599-09, RG Nº 8.521.007-6 SSP/PR, valor de R\$ 1.329.374,62 e MARCELA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 041.757.269-77, RG Nº 8.521.004-1 SSP/PR, valor de R\$ 24.034.615,58. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 17 de agosto de 2022.

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 - PMLS - UASG 987655

DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência. Tipo de Licitação: Menor preço por item. Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 02/09/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O Sr. Prefeito Municipal informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 02/09/2022, às 08h30min.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de agosto de 2022.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022 - CONTRATO Nº 162/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 - PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

VENDEDOR: GUILHERME FERREIRA SVARTZ, carteira de identidade nº 8.521.007-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 053.519.599-09, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com HELOISA BOSELI CASSALHO SVARTZ, CPF nº 064.801.159-37, portadora do RG nº 88422066 SSP-PR, brasileira, médica, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná
Valor Total R\$ 1.329.374,62
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 17 de Agosto de 2022.

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022 - CONTRATO Nº 161/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 - PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

VENDEDOR: TADEU SVARTZ, CPF Nº 285.776.719-68, RG Nº 1482760 SSP-PR, brasileiro médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, portadora do RG nº 1047689813 SSP RS, servidora pública aposentada, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná.
Valor Total R\$ 5.963.327,66.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 17 de agosto de 2022.

CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022 - CONTRATO Nº 163/2022

Objeto: Aquisição de Imóvel rural para atendimento à LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 - PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 entre a SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

VENDEDOR: MARCELA FERREIRA SVARTZ, carteira de identidade nº 8.521.004-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 041.757.269-77, brasileira, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Valor Total R\$ 24.034.615,58

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 17 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº. 323/2017, e com fundamento na Legislação Vigente, resolve: Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Concorrência Nº 002/2022. Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes:
Vencedor: E J R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Valor: R\$ 1.951.248,29 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Mamborê, 17 de agosto de 2022.
RICARDO RADOMSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2022

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias e Departamentos do município de Marialva/PR, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 05 de setembro de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 05 de setembro de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br.

Marialva-PR, 18 de agosto de 2022.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2022

Objeto: Aquisição de Tubos para atender a demanda do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, pelo Menor Preço por Lote obtido a partir do Maior Percentual de Desconto sobre a Tabela SINAPI. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 02 de setembro de 2022 até às 13h30min. Abertura das Propostas: 02 de setembro de 2022 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br.

Marialva-PR, 18 de agosto de 2022.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-MENOR PREÇO Nº 91/2022

- PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OBJETO: Aquisição de material de expediente e equipamentos, para os operadores municipais do Programa Bolsa Família do município de Nova Londrina e conforme especificações no Anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital seus anexos, poderá ser adquirido à partir do dia 18 de Agosto de 2022, no Site do Município - Editais Licitações, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hrs do dia 02/09/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 hrs do dia 02/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/09/2022 - após análise das propostas.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

Nova Londrina-PR, 17 de agosto de 2022.
LÍVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 04.486.774/0001-25
Razão Social: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E
PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA FRANCISCO SCHELLE, 64 - PARQUE SAO PAULO - Cascavel / Paraná

01, 02, 03, 04

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.486.774/0001-25 DUNS®: 909933025
Razão Social: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/09/2022
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 20/02/2023

FGTS Validade: 21/09/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/12/2022

Receita Municipal Validade: 29/09/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.486.774/0001-25 DUNS®: 909933025

Razão Social: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Conselho Recional de Farmácia do Paraná	25992	31/03/2027



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.486.774/0001-25 DUNS®: 909933025

Razão Social: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.486.774/0001-25 DUNS®: 909933025
Razão Social: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.486.774/0001-25 DUNS®: 909933025

Razão Social: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Pregão Eletrônico nº 091/2022.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta readequada relativa **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência, da licitação em epígrafe.

A Empresa Ecológica Oxigênio Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 04.486.774/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Acir Nicolli, portador do documento de identidade RG n.º 2.032.843-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 335.512.199-15, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte proposta:

Item	Descrição	Qty	Und	Marca	Valor unit.	Valor total
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	300	Und	White Martins	R\$ 91,50	R\$ 27.450,00
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	300	Und	White Martins	R\$ 124,75	R\$ 37.425,00



3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). LIVRE CONCORRÊNCIA	1.125	Und	White Martins	R\$ 157,66	R\$ 177.367,50
4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). COTA PARA ME/EPP/MEI	375	Und	White Martins	R\$ 157,66	R\$ 59.122,50

Valor Global da Proposta: R\$ 301.365,00 (trezentos e um mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

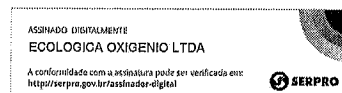
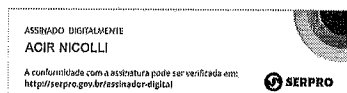
Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.

Dados Bancários: Banco: 001 – Agência: 1460-5 – C/C: 2001-X

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas no edital.

Cascavel, 31 de agosto de 2022.



Acir Nicolli
Sócio Administrador
RG 2.032.843-6 / CPF 335.512.199-15

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

CNPJ: 04.486.774/0001-25

NIRE: 41204583211

Folha 1 de 6

Os signatários deste instrumento:

1) **ACIR NICOLLI**, brasileiro, natural de Nova Prata – Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 19/07/1960, CASADO sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 335.512.199-15, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.032.843-6 / Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 05/06/1986, residente e domiciliado na Rua Sandino Erasmo de Amorim, nº 1405, Bairro Jardim Maria Luiza, Cep. 85819-690, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e

2) **MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLLI**, brasileira, natural de Goio-erê – Estado do Paraná, nascido em 13/10/1959, CASADA sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 554.587.939-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.722.303 / Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 28/09/1976, residente e domiciliado na Rua Sandino Erasmo de Amorim, nº 1405, Bairro Jardim Maria Luiza, Cep. 85819-690 nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná. Sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA que gira sob o nome empresarial de **"ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP"**, com sede e foro a Rua do Comércio, nº 272, Bairro Maria Luiza, Cep. 85.819-520, nesta cidade de Cascavel - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.774/0001-25, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41204583211 em 05/06/2001, resolvem através deste instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato primitivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

1.ª **CLÁUSULA** – diante da presente alteração a empresa altera para novo endereço a ser Rua Francisco Schelle, nº 64, Bairro Parque São Paulo, Cep 85.803-730, nesta cidade de Cascavel - Estado do Paraná.

2.ª **CLÁUSULA** – As demais cláusulas permanecem inalteradas, salvo necessidade de renumeração.

Assim, trazidas as alterações ora pactuadas, resolvem consolidar o presente

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP**

CNPJ nº 04.486.774/0001-25

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de acordo com a Lei 10.406/2002 (Código Civil), as partes adiante designadas e qualificadas, a saber,

1) **ACIR NICOLLI**, brasileiro, natural de Nova Prata – Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 19/07/1960, CASADO sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 335.512.199-15, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.032.843-6 / Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 05/06/1986, residente e



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 11:21 SOB Nº 20170583244.
PROTOCOLO: 170583244 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701154265. NIRE: 41204583211.
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

219

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP**

CNPJ: 04.486.774/0001-25

NIRE: 41204583211

Folha 2 de 6

domiciliado na Rua Sandino Erasmo de Amorim, nº 1405, Bairro Jardim Maria Luiza, Cep. 85819-690, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e

2) **MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLLI**, brasileira, natural de Goio-erê – Estado do Paraná, nascido em 13/10/1959, CASADA sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 554.587.939-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.722.303 / Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 28/09/1976, residente e domiciliado na Rua Sandino Erasmo de Amorim, nº 1405, Bairro Jardim Maria Luiza, Cep. 85819-690 nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná. Sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA que gira sob o nome empresarial de "ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP", com sede e foro a Rua Francisco Schelle, nº 64, Bairro Parque São Paulo, Cep 85.803-730, nesta cidade de Cascavel - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.774/0001-25, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41204583211 em 05/06/2001, resolvem através deste instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

1.ª CLÁUSULA – NOME EMPRESARIAL: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP e será regida por este contrato social e pela Lei n.º 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 (NCC/2002).

SEDE E FORO: Rua Francisco Schelle, nº 64, Bairro Parque São Paulo, Cep 85.803-730, nesta cidade de Cascavel - Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios, através de maioria dos votos, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Segundo – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2001, com seu respectivo Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o número 41 2 04583211 e seu prazo de duração é por tempo INDETERMINADO.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de gases industriais e medicinais; Comércio de equipamentos de solda, Oxigenoterapia; Hospitalares, e Serviços de Conserto e Manutenção de Equipamentos; e Transporte Rodoviário de produtos perigosos.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

2.ª CLÁUSULA – CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do País, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
ACIR NICOLLI	50,0	175.000	175.000,00
MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLLI	50,0	175.000	175.000,00
Total do Capital Social	100,00	350.000	350.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 11:21 SOB Nº 20170583244.
PROTOCOLO: 170583244 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701154265. NIRE: 41204583211.
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

250

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP**
CNPJ: 04.486.774/0001-25
NIRE: 41204583211

Folha 3 de 6

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

3.ª CLÁUSULA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração

4.ª CLÁUSULA – ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá ao sócio **ACIR NICOLLI** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial sempre **ISOLADAMENTE**.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto - É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

5.ª CLÁUSULA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 11:21 SOB Nº 20170583244.
PROTOCOLO: 170583244 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701154265. NIRE: 41204583211.
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP**

CNPJ: 04.486.774/0001-25

NIRE: 41204583211

Folha 4 de 6

6.ª CLÁUSULA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

7.ª CLÁUSULA – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS:

- I) Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II) A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO V

Deliberações sociais e Reunião de quotistas

8.ª CLÁUSULA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d) pedido de concordata;
- e) transformação da sociedade; e
- f) exclusão de sócio por justa causa;

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

Parágrafo Terceiro – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada uma ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto – Para produzir seus efeitos legais, a cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

Parágrafo Oitavo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro o prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 11:21 SOB Nº 20170583244.
PROTOCOLO: 170583244 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701154265. NIRE: 41204583211.
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

9.ª CLÁUSULA – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

10.ª CLÁUSULA – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11.ª CLÁUSULA - Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei n.º 10.406 de 2002.

12.ª CLÁUSULA – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que, um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-los da sociedade, por JUSTA CAUSA, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11.ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Demonstrações financeiras, contábeis e sociais

13.ª CLÁUSULA – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1.º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei n.º 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 11:21 SOB Nº 20170583244.
PROTOCOLO: 170583244 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701154265. NIRE: 41204583211.
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

CNPJ: 04.486.774/0001-25

Folha 6 de 6

14.ª CLÁUSULA – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

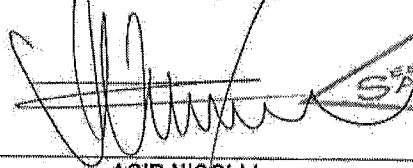
CAPÍTULO IX
Disposições Gerais

15.ª CLÁUSULA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

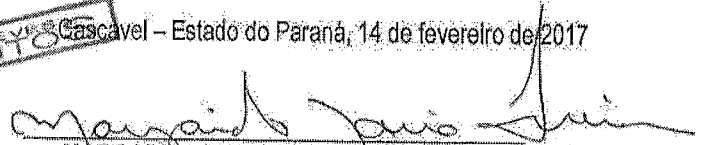
16.ª CLÁUSULA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 1 (uma) via de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem na presença de duas testemunhas e rubriquem todas as suas vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2017



ACIR NICOLLI
RG nº 2.032.843-6 SSP/PR




MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLLI
RG nº 1.722.303 SSP/PR

TESTEMUNHAS:

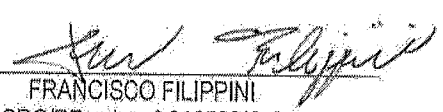


CINTHIA MARA COSTA
RG: 8.942.489-5 SSP-PR



JAMILE CLARO TEODORO
RG: 10.367.791-2 SSP-PR

Elaborado por:



FRANCISCO FILIPPINI
CRC/PR sob n.º 046533/O-6



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 11:21 SOB Nº 20170583244.
PROTOCOLO: 170583244 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701154265. NIRE: 41204583211.
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTEVEES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 437 - Centro - CEP 85891-020 - Cascavel - Paraná
 Fone (41) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital xYY36.gMabT.ktKvb, Controle: sffbC.lxQD
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLLI (89882) • ACIR NICOLLI (8103)**

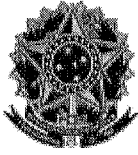
0092 1058780, Doula, Cascavel/PR, 08 de março de 2017,
 Em Teim da Verdade

THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 11:21 SOB N° 20170583244.
 PROTOCOLO: 170583244 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701154265. NIRE: 41204583211.
 ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ECOLOGICA OXIGENIO LTDA**
CNPJ: **04.486.774/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:21 do dia 24/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2023.

Código de controle da certidão: **B726.A52F.7919.FE6C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

256

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027553709-40

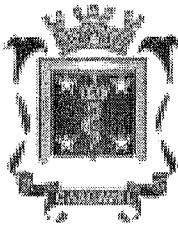
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.486.774/0001-25**
Nome: **ECOLOGICA OXIGENIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



257

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 97087/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	169846 - ECOLOGICA OXIGENIO LTDA		
CNPJ/CPF:	04.486.774/0001-25		
Endereço:	RUA FRANCISCO SCHELLE, 64		
Complemento:			
Bairro:	PARQUE SÃO PAULO	CEP:	85.803-730
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	169846
Nome/Razão:	ECOLOGICA OXIGENIO LTDA
CNPJ/CPF:	04.486.774/0001-25

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 29 de junho de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-KAGHBYTXMKJAKI-8

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.486.774/0001-25

Razão social: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA EPP

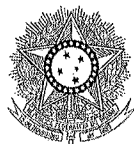
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082301132515316382
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080401033469471147
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071601075475236670
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062700555990376220
07/06/2022	07/06/2022 a 06/07/2022	2022060700491559183900
19/05/2022	19/05/2022 a 17/06/2022	2022051900523491825937
30/04/2022	30/04/2022 a 29/05/2022	2022043000523524941206
11/04/2022	11/04/2022 a 10/05/2022	2022041100371535018124
23/03/2022	23/03/2022 a 21/04/2022	2022032300435958578032
04/03/2022	04/03/2022 a 02/04/2022	2022030400425258737368
13/02/2022	13/02/2022 a 14/03/2022	2022021300361303774520
25/01/2022	25/01/2022 a 23/02/2022	2022012501355047803995
05/01/2022	05/01/2022 a 03/02/2022	2022010501533477576206
17/12/2021	17/12/2021 a 15/01/2022	2021121701502132559601
28/11/2021	28/11/2021 a 27/12/2021	2021112802063852010489
09/11/2021	09/11/2021 a 08/12/2021	2021110901551097023632
21/10/2021	21/10/2021 a 19/11/2021	2021102101435074630709
02/10/2021	02/10/2021 a 31/10/2021	2021100201424443103510
13/09/2021	13/09/2021 a 12/10/2021	2021091301452253124860
25/08/2021	25/08/2021 a 23/09/2021	2021082502010624189355
06/08/2021	06/08/2021 a 04/09/2021	2021080601525207782618
19/04/2021	19/04/2021 a 16/08/2021	2021041902023272717772
31/03/2021	31/03/2021 a 29/04/2021	2021033102011673169998
12/03/2021	12/03/2021 a 10/04/2021	2021031202023855916367
21/02/2021	21/02/2021 a 22/03/2021	2021022103214752557905
02/02/2021	02/02/2021 a 03/03/2021	2021020203165635055950
14/01/2021	14/01/2021 a 12/02/2021	2021011403333491560621
26/12/2020	26/12/2020 a 24/01/2021	2020122602464300333017
07/12/2020	07/12/2020 a 05/01/2021	2020120702595244871602
18/11/2020	18/11/2020 a 17/12/2020	2020111804380489006755
00/10/2020	00/10/2020 a 00/11/2020	0000100000101007005054

Emissão/Leitura	Data de validade	Numero do GRF
11/10/2020	11/10/2020 a 09/11/2020	2020101103051703755312
22/09/2020	22/09/2020 a 21/10/2020	2020092204364529919972
03/09/2020	03/09/2020 a 02/10/2020	2020090303394337757910

259

Resultado da consulta em 02/09/2022 09:59:18

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.486.774/0001-25

Certidão n°: 28611104/2022

Expedição: 31/08/2022, às 11:35:12

Validade: 27/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOLOGICA OXIGENIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.486.774/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ECOLOGICA OXIGENIO LTDA EPP
CNPJ: 04.486.774/0001-25

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 12 dia(s) do mês de julho do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Pregão Eletrônico nº 091/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que se compromete a entregar apenas produtos que atendam as determinações legais.

Cascavel, 31 de agosto de 2022.



Acir Nicolli
Sócio Administrador
RG 2.032.843-6 / CPF 335.512.199-15

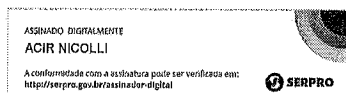




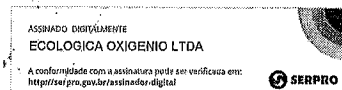
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa Ecológica Oxigênio Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 04.486.774/0001-25, sediada à Rua Francisco Schelle, nº 64, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Acir Nicolli, portador da Carteira de Identidade n.º 2.032.843-6 e do CPF n.º 335.512.199-15, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Cascavel, 31 de agosto de 2022.



Acir Nicolli
Sócio Administrador
RG 2.032.843-6 / CPF 335.512.199-15





MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – site: www.toledo.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 027/2022

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Schelle, Nº 64 – Parque São Paulo, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ Nº 04.486.774/0001-25, forneceu ao **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, inscrito no CNPJ Nº 76.205.806/0001-88, de acordo com a **Ata de Registro de Preços Nº 291/2021**, oriunda do **Pregão Nº 037/2021**, oxigênio medicinal, conforme discriminado abaixo:

LOTE	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE FORNECIDA
1	Oxigênio medicinal gasoso, cilindro com capacidade de 0,7m ³	AIR LIQUIDE	560,00	3,50
2	Oxigênio medicinal gasoso, cilindro com capacidade de 1m ³	AIR LIQUIDE	2.500,00	585,00
3	Oxigênio medicinal gasoso, cilindro com capacidade de 2m ³	AIR LIQUIDE	700,00	8,00
4	Oxigênio medicinal gasoso, cilindro com capacidade de 3m ³	AIR LIQUIDE	1.750,00	167,00
5	Oxigênio medicinal gasoso, cilindro com capacidade de 4m ³	AIR LIQUIDE	1.750,00	0,00
6	Oxigênio medicinal gasoso, cilindro com capacidade de 6m ³ a 10m ³	AIR LIQUIDE	107.000,00	30.516,00

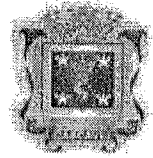
Ressaltamos que a referida Ata de Registro de Preços foi firmada em 15 de abril de 2021, para um período de 12 (doze) meses.

A empresa cumpriu com suas obrigações contratuais, nada estando registrado que a desabone.

Toledo/PR, 13 de maio de 2022.

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 871/2022

VENCIMENTO: 24 / 05 / 2023

Razão Social: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP
Nome Fantasia: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP
CNPJ: 04.488.774/0001-25
Endereço: Francisco Schelle, 64 - Parque Sao Paulo - Cascavel/PR - 85803-730

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

OBSERVAÇÃO: : DISTRIBUIDORA DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS VEICULOS DE TRANSPORTE CADASTRADOS E AUTORIZADOS: CAMINHÕES CARROCERIA ABERTA PLACAS: AWN-2944, AVG-9G11, , AXY-0488 , AVY-3696, BDM 9H74, BDL 8B71, BCJ 6E72, RHD 2H62, BEV 9D88.

LOCAL E DATA: Cascavel, 24 de Maio de 2022



MIROSLAU BILAK
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 6543D6C90A463BA2A7799E8CAEDE0F8B
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.
Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ

35.820.448/0001-36

Endereço CompletoAV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR N° 126 - BLOCO 10 ALA A SALA 401 - DEL CASTILHO CEP:
20.760-005 - RIO DE JANEIRO/RJ**Telefone**

(21) 3279-9787

Responsável Técnico

PATRICIA ELAINE MENDONÇA PINTO MALHEIROS

Responsável Legal

JOSÉ MIGUEL GIMENEZ GOMES

Dados do Cadastro

Cadastro N°

2.20.000-1

Data do Cadastro

28/01/2013

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.153818/2012-83

Cadastro

22 - Gases Medicinais

Atividades / Classes**Envasar**

- Gases Medicinais

Fabricar

- Gases Medicinais

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar



ANEXO

EMPRESA: ADL CONEXÃO COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº 666, AP. 202
 BAIRRO: CENTRO CEP: 25515001 - SÃO JOÃO DE MERITJRJ
 CNPJ: 11.933.772/0001-00
 PROCESSO: 25351.169496/2011-67
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para distribuição de medicamentos, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 262, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
 ENDEREÇO: ROD. BR 101 SUL, 3333, KM 17 - BI 3
 BAIRRO: PRAZERES CEP: 54335000 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
 CNPJ: 24.380.578/0001-89
 PROCESSO: 25351.440299/2012-56 AUTORIZ/MS: 2.20000.2

ATIVIDADE/CLASSE
 ENVASAR: GASES MEDICINAIS
 FABRICAR: GASES MEDICINAIS
 EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS 3434, ANDAR 6 (PARTE) E ANDAR 7
 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640102 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 35.820.448/0001-36
 PROCESSO: 25351.1153818/2012-83 AUTORIZ/MS: 2.20000.1

ATIVIDADE/CLASSE
 ENVASAR: GASES MEDICINAIS
 FABRICAR: GASES MEDICINAIS
 EMPRESA: shop da saúde lida me
 ENDEREÇO: rua alvares de azevedo 181
 BAIRRO: santo amaro CEP: 50100040 - RECIFE/PE
 CNPJ: 14.130.607/0001-09
 PROCESSO: 25351.663014/2012-01 AUTORIZ/MS: 1.09454.5

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BHZ LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA APO CARDOSO 577 GALPAO 3
 BAIRRO: CINCOA CEP: 32371615 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 11.519.930/0001-72
 PROCESSO: 25351.590386/2012-01 AUTORIZ/MS: 1.09428.6

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ON-WAY TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERNANDES 116
 BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04746110 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 03.828.564/0001-05
 PROCESSO: 25351.666503/2012-04 AUTORIZ/MS: 1.09452.8

ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: Oliveira & Silva Distribuidora de Medicamentos LTDA ME
 ENDEREÇO: Rua Vinte e Dois Nº 1460
 BAIRRO: Jardim Castro CEP: 38240000 - ITAPAGIPE/MG
 CNPJ: 12.760.646/0001-56
 PROCESSO: 25351.093798/2012-07 AUTORIZ/MS: 1.09446.8

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: NICOLI KULBA PERBONI ME
 ENDEREÇO: RUA CANAVIEIRAS, S/N, PARQUE CRUZ AGUIAR, LOJA
 BAIRRO: rio Vermelho CEP: 41940690 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 10.513.274/0001-38
 PROCESSO: 25351.676454/2012-08 AUTORIZ/MS: 1.09444.1

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Dental Sul Condreio, Importação e Exportação Ltda.
 ENDEREÇO: Avenida Visconde de Guanabara, 783 loja 04, 05, 06
 BAIRRO: Cristo Rei CEP: 80045200 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 15.209.502/0001-02
 PROCESSO: 25351.661177/2012-09 AUTORIZ/MS: 1.09448.5

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SUPERA RX MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AV NACOES UNIDAS 22.532, BLOCO 04
 BAIRRO: VILA ALMEIDA CEP: 04795000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 15.759.157/0001-72
 PROCESSO: 25351.645769/2012-11 AUTORIZ/MS: 1.09449.9

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ONCOLIVERY - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: TV JCO, Nº 214 - SALA A
 BAIRRO: ESTACAO EXPERIMENTAL CEP: 69907420 - RIO BRANCO/AC
 CNPJ: 13.465.838/0001-00
 PROCESSO: 25351.262162/2012-11 AUTORIZ/MS: 1.09451.4

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: JOANT-TRANS TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA DO RETIRO, 177, SALA 42, ANDAR 4
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13201030 - JUNDIAÍ/SP
 CNPJ: 14.355.000/0001-19
 PROCESSO: 25351.584716/2012-19 AUTORIZ/MS: 1.09442.3

ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: A C COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFACIO 230
 BAIRRO: PALMATA CEP: 17509004 - MARÍLIA/SP
 CNPJ: 14.826.894/0001-88
 PROCESSO: 25351.649806/2012-21 AUTORIZ/MS: 1.09447.1

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: SAUDE 33 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 385
 BAIRRO: SANTA PAULA CEP: 09540100 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 14.821.008/0001-23
 PROCESSO: 25351.480902/2012-28 AUTORIZ/MS: 1.09453.1

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Perfil Cargas Expressas LTDA
 ENDEREÇO: Av. Santos Dumont nº 655, Qd. 125, Lt. 42
 BAIRRO: Setor Santa Genevieve CEP: 74672420 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 11.026.429/0001-74
 PROCESSO: 25351.439298/2012-32 AUTORIZ/MS: 1.09462.2

ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TOPDENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA VICTOR BURDA 180
 BAIRRO: MERCES CEP: 80710020 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 09.041.145/0001-05
 PROCESSO: 25351.594583/2012-35 AUTORIZ/MS: 1.09434.6

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Basi Comercial LTDA ME
 ENDEREÇO: Rua Orango, Qd. 13, Lt. 05, S/N
 BAIRRO: Residencial Solar /central Par CEP: 74968577 - APA-RECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 15.086.174/0001-96
 PROCESSO: 25351.711731/2012-41 AUTORIZ/MS: 1.09457.6

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
 EMPRESA: SUPORTE GERENCIAL, ADMINISTRATIVO E SAUDE LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOS ARCOS, 113
 BAIRRO: POÇO DA PANELA CEP: 52061180 - RECIFE/PE
 CNPJ: 07.091.063/0001-40
 PROCESSO: 25351.614232/2012-46 AUTORIZ/MS: 1.09439.4

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRANSGLOBAL SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. ABURANA, 2579 SALA 04 - BIXO 04
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 69075010 - MANAUS/AM
 CNPJ: 01.362.266/0001-47
 PROCESSO: 25351.674321/2012-50 AUTORIZ/MS: 1.09459.3

ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA MUNIZ FALCÃO, 84
 BAIRRO: BARRO DURO CEP: 57045000 - MACEIÓ/AL
 CNPJ: 06.149.569/0001-08
 PROCESSO: 25351.586362/2012-68 AUTORIZ/MS: 1.09443.7

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PREDILETA DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, QUADRA 08, CONJUNTO 14, LOTE 15
 BAIRRO: SCIA CEP: 71250740 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 16.798.157/0001-44
 PROCESSO: 25351.605591/2012-69 AUTORIZ/MS: 1.09436.3

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MARININGS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO JUAREZ DE SIQUEIRA BRITO WANDERLEY nº 425
 BAIRRO: EL Dorado CEP: 12238565 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
 CNPJ: 17.026.785/0001-74
 PROCESSO: 25351.680769/2012-79 AUTORIZ/MS: 1.09468.4

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Sul de minas ingredientes lida - me
 ENDEREÇO: Rua Athílio Casadei, 1441
 BAIRRO: São Cristóvão CEP: 37400000 - CAMPANHA/MG
 CNPJ: 02.678.215/0001-91
 PROCESSO: 25351.685326/2012-82 AUTORIZ/MS: 1.09460.5

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMO
 EXPEDIR: INSUMO
 IMPORTAR: INSUMO
 EMPRESA: CIA LATINA AMERICANA DE MEDICAMENTOS, ENDEREÇO: RUA DONA FRANCISCA 8300, BLOCO A, MÓDULOS 4 E 5
 BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 84.683.481/0199-43
 PROCESSO: 25351.605056/2012-84 AUTORIZ/MS: 1.09435.0

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AV SETE DE SETEMBRO, 4476, CONJ 702
 BAIRRO: Batei CEP: 80250210 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 14.595.050/0001-73
 PROCESSO: 25351.643229/2012-91 AUTORIZ/MS: 1.09440.6

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 263, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
 BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
 CNPJ: 15.716.512/0001-26
 PROCESSO: 25351.464863/2012-72 AUTORIZ/MS: 1.09320.1

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

DECLARAÇÃO

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, com matriz na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Sala 301, Bloco B, Del Castilho, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0001-36 e com filial em Araucária e Londrina/PR, declara por seu representante legal que a esta subscrive. Declara que a empresa **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA**, CNPJ 04.486.774/0001-25, com sede na Rua Francisco Schelle, nº 64, Cascavel/PR, na presente data adquire gases medicinais e industriais fabricados pela **WHITE MARTINS** estando autorizada a apresentar a Autorização de Funcionamento e Certificado de Boas Práticas de Fabricação expedidos pela ANVISA sempre que comercializar produtos fabricados pela **WHITE MARTINS**.

Ressalvas:

- 1- Por questões de confidencialidade, é vedada a empresa **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA** apresentar cópia do contrato firmado com a **WHITE MARTINS**;
- 2- A presente declaração não representa a assunção de qualquer compromisso que venha a ser firmado pela **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA**. Perante terceiros;
- 3- A presente declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua emissão ;

Araucária 23 de Maio de 2022

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.


WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Luciano A. Mendes
Ger Regional Industrial-PR
White Martins Gases Ind Ltda



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, com sede na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, com sede na Rodovia BR 101 Sul, s/n, Km 84 01, Bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0001-89 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12, Colônia Pinheiro, Belém - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0001-90 e suas filiais; neste ato representadas por seus Diretores **Gustavo Aguiar Da Costa**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 89.313 OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 071.967.557-07, e **Edson de Araujo**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 1SP171521/O-4, expedida pela CRC/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, ambos com endereço comercial na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho - Rio de Janeiro - RJ, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores:

- 1) **Alessandra Alonso Milaní**, Casada, Administradora, Ident: 19688384-2 SSP/SP, CPF: 100.839.868-39;
- 2) **Alexandre César Andrade de Oliveira**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 21074D CREA/ PE, CPF:360.174.424-49;
- 3) **Andreson Matos Santos**, Casado, Administrador, Ident: 3767281 SSP/BA, CPF:472.400.245-04;
- 4) **Ederson Chaves Antunes**, Solteiro, Gerente Executivo Unidade de Negócios, Ident: 000776907 SSP/MS, CPF:607.970.291-68;
- 5) **Erika Duarte Yamaguti**, Solteira, Administradora de Empresas, Ident: 302889565 SSP/SP, CPF: 257.796.608-32;
- 6) **José Luiz Cardoso Junior**, Solteiro, Gerente Regional, Ident: 101995728 IFP/RJ, CPF: 032.269.267-99;
- 7) **Luciano Antonio Mendes**, Casado, Gerente Regional, Ident: 4618535-8 SSP/PR, CPF: 832.797.509-97;
- 8) **Luiz Carlos Mizídio**, Casado, Administrador de Empresas, Ident: 9375684-3 SSP/PR, CPF: 057029969-17;
- 9) **Maria de Lourdes Andrade dos Santos**, Divorciada, Gerente de Negócios, Ident: 352497653 SSP/BA, CPF: 535.521.995-00;
- 10) **Mariana Barreto Nunes Azevedo**, Casada, Gerente Executivo Unidade de Negócios, Ident: 839758618 SSP/BA, CPF: 803.160.425-87;
- 11) **Michel Maurício Botelho Alves**, Casado, Engenheiro Eletricista, Ident: 43247730-5 SSP-SP, CPF: 313.924.728-14;
- 12) **Patrícia Silvestri Nestal**, Casada, Engenheira Química, Ident: 381868114 SSP/SP, CPF: 313.215.498-90;
- 13) **Rafael do Rego Barros Loth**, Casado, Gerente Regional, Ident: 2000002171172 SSP/CE, CPF: 995.621.973-87;
- 14) **Rodiney Vizotto Barbosa**, Casado, Gerente Regional, Ident: 16071247 SSP/MT, CPF: 008.498.331-08;
- 15) **Rogério Fonseca de Faria**, Casado, Fisioterapeuta, Ident: 1458602 SSP/ES, CPF:074.829.207-14;

todos brasileiros, aos quais conferem poderes para: **A) ISOLADAMENTE**, representar as outorgantes em licitações públicas, inclusive sob a modalidade Pregão, podendo, para tanto, praticar os atos necessários para representá-las em qualquer modalidade de licitação, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, firmar compromissos ou acordos, assinar atas e declarações, podendo, enfim, praticar todos os demais atos em direito permitidos para o pleno e fiel cumprimento do presente mandato; **B) SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, poderes para assinar contratos



272

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.486.774/0001-25 DUNS@: 909933025
Razão Social: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/09/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 20/02/2023
Código de Controle: B726A52F7919FE6C

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 21/09/2022
Código de Controle: 2022082301132515316382

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 27/02/2023
Código de Controle: 286111042022



273

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.486.774/0001-25 DUNS®: 909933025
Razão Social: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/09/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/02/2023**
Código de Controle: **B726A52F7919FE6C**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/09/2022**
Código de Controle: **2022082301132515316382**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/02/2023**
Código de Controle: **286111042022**



274

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.486.774/0001-25 DUNS®: 909933025
Razão Social: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9023615379
Inscrição Municipal: 5823000

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 14/12/2022
Código de Controle: 027553709-40

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 29/09/2022
Código de Controle: WGT221202-000-KAGHBYTXMKJAKI-8



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

275

CADASTRO Nº 5823000

RAZÃO SOCIAL: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA			
NOME FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 04.486.774/0001-25	PROTOCOLO: 18197/2022	FONE: (045) 32246676	
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SCHELLE, 64 - PARQUE SÃO PAULO			
QUADRA: 0010	LOTE:0027	LOTEAMENTO:JARDIM DONA JURACY	IMOBILIÁRIO: 119933000
ATIVIDADE PERMITIDAS COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SOLDA, OXIGENOTERAPIA; HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.			
OBSERVAÇÕES: *** ALVARÁ VALIDO ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2023 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. ATENDER NBR 9050-ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEIS 6.477/2015 E 6.706/2017. DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS NO LOCAL. *** MANTER RENOVADO E VIGENTE TODO E QUALQUER REGISTRO E LICENÇA. ***PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS DEVE POSSUIR CADASTRO E AUTORIZAÇÃO DO IBAMA***			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 11/06/2001		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0046.8/42.99	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: FRANCISCO FILIPPINI	CRC: PR-046533/O-6
-------------------------------	--------------------

Nº de Empregados: 12	P. de Serviço: 32,00	Comércio: 32,00
Telheiro:	Depósito: 320,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		
Data Emissão: 24/03/2022		

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): ADRIANA ISABEL REDMANN DA SILVA RESENDE FISCAL (Matr): null - null

null - null



Assinado eletronicamente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
assinado 061.827.029-90
eletronicamente 24/03/2022 08:41:02

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2022 08:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p623c59062eb9f>





**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90236153-79	04.486.774/0001-25	06/2001

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ECOLOGICA OXIGENIO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA FRANCISCO SCHELLE, 64 - PARQUE SAO PAULO - CEP 85803-730 FONE: (45) 3224-6676
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 06/2001 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	335.512.199-15	ACIR NICOLLI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	554.587.939-00	MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLLI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 15/09/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



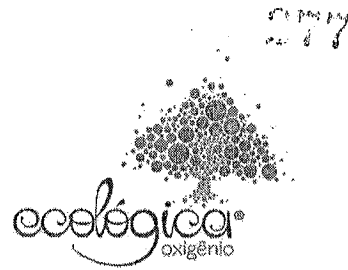
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90236153-79

Emitido Eletronicamente via Internet
16/08/2022 14:27:55



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Pregão Eletrônico nº 091/2022.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta readequada relativa **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência, da licitação em epígrafe.

A Empresa Ecológica Oxigênio Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 04.486.774/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Acir Nicolli, portador do documento de identidade RG n.º 2.032.843-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 335.512.199-15, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte proposta:

Item	Descrição	Qnt	Und	Marca	Valor unit.	Valor total
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH ₄ MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	300	Und	White Martins	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH ₄ MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	300	Und	White Martins	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00



3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). LIVRE CONCORRÊNCIA	1.125	Und	White Martins	R\$ 57,00	R\$ 64.125,00
4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). COTA PARA ME/EPP/MEI	375	Und	White Martins	R\$ 61,00	R\$ 22.875,00

Valor Global da Proposta: R\$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais).

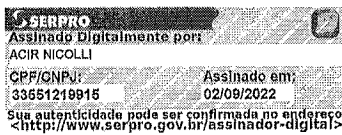
Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.

Dados Bancários: Banco: 001 – Agência: 1460-5 – C/C: 2001-X

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas no edital.

Cascavel, 02 de setembro de 2022.



Acir Nicolli
 Sócio Administrador
 RG 2.032.843-6 / CPF 335.512.199-15





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 38.714.672/0001-31
Razão Social: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

**4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS**

Endereço:

RUA SILVIA, 579 - SANTA MARIA - São Caetano do Sul / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.714.672/0001-31
Razão Social: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: RCORE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/11/2022
FGTS	Validade:	07/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/12/2022
Receita Municipal	Validade:	15/02/2023

V - Qualificação Técnica



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.714.672/0001-31
Razão Social: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: RCORE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/11/2022
FGTS	Validade:	07/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/12/2022
Receita Municipal	Validade:	15/02/2023

V - Qualificação Técnica



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.714.672/0001-31
Razão Social: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: RCORE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 11.619.992/0001-56 - PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ comum:	Vínculo com 38.714.672/0001-31:	Vínculo com 11.619.992/0001-56:
298.098.228-80	Responsável Legal e Sócio/Admin.	Responsável Legal e Sócio/Admin.

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
UASG Sancionadora: 929155 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO/RJ
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo Inicial: 17/05/2022 Prazo Final: 16/05/2024



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.714.672/0001-31
Razão Social: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: RCORE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.714.672/0001-31
Razão Social: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: RCORE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo	82926	04/11/2021

Certificação Técnica

Certificadora	N ^a Certificado	Data de Validade
Medical Martins Comercio de Aparelhos Médicos Hospitalares LTDA	Medical Martins Comercio	07/12/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.714.672/0001-31
Razão Social: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: RCORE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo	82926	04/11/2021

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
Medical Martins Comercio de Aparelhos Médicos Hospitalares LTDA	Medical Martins Comercio	07/12/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

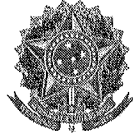
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.714.672/0001-31
Razão Social: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: RCORE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

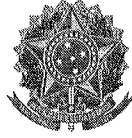
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.714.672/0001-31
Razão Social: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: RCORE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.714.672/0001-31
Razão Social: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: RCORE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.714.672/0001-31
Razão Social: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: RCORE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 11.619.992/0001-56 - PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ comum: Vínculo com 38.714.672/0001-31: Vínculo com 11.619.992/0001-56:
298.098.228-80 Responsável Legal e Sócio/Admin. Responsável Legal e Sócio/Admin.

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
UASG Sancionadora: 929155 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO/RJ
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo Inicial: 17/05/2022 Prazo Final: 16/05/2024



RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA.

200

CNPJ 38.714.672/0001-31

Ao Órgão 987659 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL. Pregão Eletrônico N° 912022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
5	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO TIPO: ELÉTRICO , TIPO GABINETE: GABINETE PLÁSTICO RESISTENTE , CONCENTRAÇÃO: CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 90% , COMPONENTES: ALARME SONORO,SISTEMA DE SEGURANÇA , ACESSÓRIOS: UMIDIFICADOR,FILTROS,CÂNULA OU MÁSCARA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILENCIOSO,USO DOMÉSTICO , CAPACIDADE: ATÉ 10 L/MI MARCA: PHILIPS FABRICANTE: RESPIRONICS MODELO/VERSÃO: PHILIPS 10LPM	UNIDADE	100,00	700,00	70.000,00
				Valor total da proposta:	70.000,00

O valor total dessa proposta é de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Agência 3567-X - Conta Corrente 45410-9

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Prazo para pagamento: 30 dias

Prazo de garantia: 30 dias

Observações:

Valem as descrições e condições contidas no edital.

São Caetano do Sul, 22 de Agosto de 2022

Representante Legal	
Rodrigo Benjamin Delgado	
RG:32.578.986-1	CPF:298.098.228-80

ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JUCESP PROTOCOLO
0.069.240/22-0

RCORE INSUMOS MEDICOS



C.N.P.J. nº 38.714.672/0001-31
NIRE: 35.236.371.613

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual, e na melhor forma de direito, as partes, a saber:

- 1. Sr. **RODRIGO BENJAMIN DELGATO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido no dia 02/05/1981, portador da cédula de identidade **RG nº 32.578.986-1 SSP/SP** e do **CPF nº 298.098.228-80**, residente e domiciliado à **Rua José Eid Maluf nº 387 – Bairro Cidade Ademar – São Paulo – SP – CEP: 04.405-140.**
- 2. Sr. **PEDRO DORNAS CIPRIANI**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido no dia 07/11/1989, portador da cédula de identidade **RG nº 14.367.657 SSP/MG**, e inscrito no **CPF sob o nº 063.174.756-79**, residente e domiciliado a **Praça Francisco Sampaio, nº 54 – Apto 113 – Vila Guarani – São Paulo – SP – CEP: 04.313-220.**

Os únicos sócios componentes da Sociedade de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação social de **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**, situada e estabelecida à **Rua Sílvia, nº 579 - Santa Maria - São Caetano do Sul – SP - CEP: 09.560-530**, devidamente arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº **35.236.371.613**, inscrita no **CNPJ sob o nº 38.714.672/0001-31**, em sessão de despacho do dia **23/09/2020**, resolvem de comum acordo alterar aquele instrumento de acordo com as seguintes cláusulas:

- I. Retira-se da sociedade o Sr. **PEDRO DORNAS CIPRIANI**, já qualificado no preâmbulo, vendendo suas 1.000 (Mil) quotas no valor de **R\$ 1,00 (Hum real)** cada uma, totalizando **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)**, correspondente a **1%** do capital ao sócio Sr. **RODRIGO BENJAMIN DELGATO**.
- II. Redistribuiu-se o capital social no importe **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** dividido em **100.000 (Cem Mil)** quotas sociais no valor nominal de **R\$ 1,00 (Hum Real)** cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país, pela Empresária, como segue.

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR TOTAL R\$
RODRIGO BENJAMIN DELGATO	100.000	100	R\$ 100.000,00
TOTAIS	100.000	100	R\$ 100.000,00

A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizada. (cfe. Art 980-A e seus parágrafos – lei 12.441 de 11 de Julho de 2011).

[Handwritten signatures and initials]

Em razão das substanciais alterações havidas, resolvem os sócios supra qualificados, promover a consolidação do mesmo, sendo aqui transcritas todas as cláusulas atualmente em vigor, as quais se submetem, ratificando-as em todos os seus termos, a saber:

CONTRATO SOCIAL

RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA

C.N.P.J. nº 38.714.672/0001-31

NIRE: 35.236.371.613

PRIMEIRA

A denominação da sociedade será "RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA", no qual os sócios somente usarão em negócios sociais, ficando expressamente proibido empregá-la em operações estranhas, como aval, fianças, endossos de favor e outros. (Art. 997, II, CC/2.002).

SEGUNDA

***Parágrafo Primeiro:** A Sociedade terá como objetivo social: Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, partes e peças, marketing direto, promoção de vendas, locação equipamentos médicos hospitalares, manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletros terapêuticos e equipamentos em geral, importação e exportação.

***Parágrafo Segundo:** A sede social será na Rua Sílvia, nº 579 - Santa Maria - São Caetano do Sul - SP - CEP: 09.560-530.

TERCEIRA

O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e integralizada neste ato em moeda corrente do país, pelos socios, como segue:

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR TOTAL R\$
RODRIGO BENJAMIN DELGATO	100.000	100	R\$ 100.000,00
TOTAIS	100.000	100	R\$ 100.000,00

A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizada. (efe. Art 980-A e seus parágrafos - lei 12.441 de 11 de Julho de 2011).

QUARTA

No dia 31 de Dezembro de cada exercício será efetuado o levantamento de um balanço geral, sendo que o lucro ou prejuízo será distribuído entre os sócios em proporção as suas cotas de capital.

O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração, as atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1.056 e 1.057, CC/2.002).

SEXTA

A retirada mensal, á título de pró-labore, será efetuada pelos sócios em conjunto ou isoladamente, de acordo com a legislação em vigor.

SÉTIMA

A Administração da Empresa será exercida pelos ambos sócios com poderes e atribuições para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2.002).

OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2.002)

NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, §2. e art. 1.078, CC/2.002).

DÉCIMA

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, cujo negócio, poderá continuar mediante um novo contrato de admissão de novos herdeiros ou sucessores, legalmente habilitados.

DÉCIMA PRIMEIRA

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

R

Q

D

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios acordam expressamente que, no caso de um ou mais sócios colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o responsável, ou responsáveis pelos atos praticados, serão excluídos da sociedade por decisão da maioria dos demais sócios, mediante alteração do contrato social, com base na justa causa prevista no artigo 1085 do Código Civil vigente.

DÉCIMA TERCEIRA

No caso de exclusão do sócio por justa causa, a decisão para esse fim deverá ser objeto de aprovação em reunião ou assembleia de quotistas, realizada para essa finalidade exclusiva, com a intimação do sócio, ou dos sócios que serão excluídos, em tempo hábil para permitir seus comparecimentos e o exercício do direito de defesa ampla.

DÉCIMA QUARTA

Os sócios também acordam que ao sócio excluído aplicar-se-á o disposto nos artigos 1031, 1032 e 1086 do Código Civil vigente.

DÉCIMA QUINTA

Em caso de interesse de retirada de um dos sócios, o mesmo deverá levar ao conhecimento do administrador sua intenção, pôr escrito, em um prazo nunca inferior á 30 (Trinta) dias, sendo que seus haveres serão apurados mediante o levantamento de um balanço geral, e pagos mediante a emissão de 10 (Dez) notas promissórias de igual valor, com vencimentos mensais sucessivos e sem juros, sendo que a primeira parcela deverá ser liquidada á vista.

DÉCIMA SEXTA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá oferecer ao outro sócio, sempre em preferência e nas mesmas condições, as suas cotas de capital, não sendo permitido que a ofereça a estranhos sem a aprovação do sócio remanescente.

DÉCIMA SÉTIMA

Para exploração do seu ramo de atividade, a empresa poderá contratar profissionais legalmente habilitados para assumir a responsabilidade de seus produtos.

DÉCIMA OITAVA

O prazo de duração da sociedade é pôr tempo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer momento, em comum acordo entre os sócios. (art. 997, II, CC/2.002).

DÉCIMA NONA

Havendo divergência entre os sócios, serão nomeado 02 (Dois) árbitros de comum acordo entre os mesmos, com poderes para solucionar as divergências pôr ventura surgidas, caso contrário, será designado um terceiro árbitro cujo laudo, entretanto, será irrecorrível para os sócios.

SECRETARIA DE ECONOMIA

295

VIGÉSIMA

Fica eleito o fórum desta Capital, para qualquer intervenção Judicial que o aludido órgão necessite.

E por estarem de pleno com o disposto no presente, assinam o referido em 03 (Três) vias de igual teor, juntamente com 02 (Duas) testemunhas presente à tudo.

São Paulo, 05 de Janeiro de 2022.

Rodrigo B. Delgado
RODRIGO BENJAMIN DELGATO
RG nº 32.578.986-1 SSP/SP

Pedro Dornas Cipriani
PEDRO DORNAS CIPRIANI
RG nº 14.367.657 SSP/MG

TESTEMUNHAS

Marcelo Antônio Rosa
MARCELO ANTÔNIO ROSA
RG nº 17.321.082 SSP/SP

Guilherme Righetti Rosa
GUILHERME RIGHETTI ROSA
RG nº 53.601.393-7 SSP/SP

JUCESP
27 JAN 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
SISTEMA CESHTM
SECRETARIA GERAL

49.500/22-3
SECRETARIA DE ECONOMIA



JUCESP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUCESP PROTOCOLO
0.069.240/22-0

RCORE INSUMOS MEDICOS



C.N.P.J. nº 38.714.672/0001-31
NIRE: 35.236.371.613

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual, e na melhor forma de direito, as partes, a saber:

1. Sr. **RODRIGO BENJAMIN DELGATO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido no dia 02/05/1981, portador da cédula de identidade **RG nº 32.578.986-1 SSP/SP** e do **CPF nº 298.098.228-80**, residente e domiciliado à **Rua José Eid Maluf nº 387 – Bairro Cidade Ademar – São Paulo – SP – CEP: 04.405-140.**
2. Sr. **PEDRO DORNAS CIPRIANI**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido no dia 07/11/1989, portador da cédula de identidade **RG nº 14.367.657 SSP/MG**, e inscrito no **CPF sob o nº 063.174.756-79**, residente e domiciliado a **Praça Francisco Sampaio, nº 54 – Apto 113 – Vila Guarani – São Paulo – SP – CEP: 04.313-220.**

Os únicos sócios componentes da Sociedade de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação social de **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**, situada e estabelecida à **Rua Silvia, nº 579 - Santa Maria - São Caetano do Sul – SP - CEP: 09.560-530**, devidamente arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº **35.236.371.613**, inscrita no **CNPJ sob o nº 38.714.672/0001-31**, em sessão de despacho do dia **23/09/2020**, resolvem de comum acordo alterar aquele instrumento de acordo com as seguintes cláusulas:

- I. Retira-se da sociedade o Sr. **PEDRO DORNAS CIPRIANI**, já qualificado no preâmbulo, vendendo suas 1.000 (Mil) quotas no valor de **R\$ 1,00 (Hum real)** cada uma, totalizando **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)**, correspondente a 1% do capital ao sócio Sr. **RODRIGO BENJAMIN DELGATO**.
- II. Redistribuiu-se o capital social no importe **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** dividido em **100.000 (Cem Mil)** quotas sociais no valor nominal de **R\$ 1,00 (Hum Real)** cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país, pela Empresária, como segue.

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR TOTAL R\$
RODRIGO BENJAMIN DELGATO	100.000	100	R\$ 100.000,00
TOTAIS	100.000	100	R\$ 100.000,00

A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizada. (cfe. Art 980-A e seus parágrafos – lei 12.441 de 11 de Julho de 2011).

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/70880707226217141847>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 70880707226217141847-1
Data: 07/07/2022 15:07:25
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF14829-A8TA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escritório



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 7 de julho de 2022 15:16:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Em razão das substanciais alterações havidas, resolvem os sócios supra qualificados, promover a consolidação do mesmo, sendo aqui transcritas todas as cláusulas atualmente em vigor, as quais se submetem, ratificando-as em todos os seus termos, a saber:

CONTRATO SOCIAL

RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA

C.N.P.J. nº 38.714.672/0001-31

NIRE: 35.236.371.613

PRIMEIRA

A denominação da sociedade será "RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA", no qual os sócios somente usarão em negócios sociais, ficando expressamente proibido empregá-la em operações estranhas, como aval, fianças, endossos de favor e outros. (Art. 997, II, CC/2.002).

SEGUNDA

***Parágrafo Primeiro:** A Sociedade terá como objetivo social: **Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, partes e peças, marketing direto, promoção de vendas, locação equipamentos médicos hospitalares, manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletros terapêuticos e equipamentos em geral, importação e exportação.**

***Parágrafo Segundo:** A sede social será na Rua Sílvia, nº 579 - Santa Maria - São Caetano do Sul - SP - CEP: 09.560-530.

TERCEIRA

O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e integralizada neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, como segue:

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR TOTAL RS
RODRIGO BENJAMIN DELGATO	100.000	100	R\$ 100.000,00
TOTAIS	100.000	100	R\$ 100.000,00

A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizada. (cfe. Art 980-A e seus parágrafos - lei 12.441 de 11 de Julho de 2011).

QUARTA

No dia 31 de Dezembro de cada exercício será efetuado o levantamento de um balanço geral, sendo que o lucro ou prejuízo será distribuído entre os sócios em proporção as suas cotas de capital.

O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração, as atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de



condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1.056 e 1.057, CC/2.002).

SEXTA

A retirada mensal, á título de pró-labore, será efetuada pelos sócios em conjunto ou isoladamente, de acordo com a legislação em vigor.

SÉTIMA

A Administração da Empresa será exercida pelos ambos sócios com poderes e atribuições para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2.002).

OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2.002).

NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, §2. e art. 1.078, CC/2.002).

DÉCIMA

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, cujo negócio, poderá continuar mediante um novo contrato de admissão de novos herdeiros ou sucessores, legalmente habilitados.

DÉCIMA PRIMEIRA

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios acordam expressamente que, no caso de um ou mais sócios colôcar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o responsável, ou responsáveis pelos atos praticados, serão excluídos da sociedade por decisão da maioria dos demais sócios, mediante alteração do contrato social, com base na justa causa prevista no artigo 1085 do Código Civil vigente.

DÉCIMA TERCEIRA

No caso de exclusão do sócio por justa causa, a decisão para esse fim deverá ser objeto de aprovação em reunião ou assembleia de quotistas, realizada para essa finalidade exclusiva, com a intimação do sócio, ou dos sócios que serão excluídos, em tempo hábil para permitir seus comparecimentos e o exercício do direito de defesa ampla.

DÉCIMA QUARTA

Os sócios também acordam que ao sócio excluído aplicar-se-á o disposto nos artigos 1031, 1032 e 1086 do Código Civil vigente.

DÉCIMA QUINTA

Em caso de interesse de retirada de um dos sócios, o mesmo deverá levar ao conhecimento do administrador sua intenção, pôr escrito, em um prazo nunca inferior à 30 (Trinta) dias, sendo que seus haveres serão apurados mediante o levantamento de um balanço geral, e pagos mediante a emissão de 10 (Dez) notas promissórias de igual valor, com vencimentos mensais sucessivos e sem juros, sendo que a primeira parcela deverá ser liquidada á vista.

DÉCIMA SEXTA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá oferecer ao outro sócio, sempre em preferência e nas mesmas condições, as suas cotas de capital, não sendo permitido que a ofereça a estranhos sem a aprovação do sócio remanescente.

DÉCIMA SÉTIMA

Para exploração do seu ramo de atividade, a empresa poderá contratar profissionais legalmente habilitados para assumir a responsabilidade de seus produtos.

DÉCIMA OITAVA

O prazo de duração da sociedade é pôr tempo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer momento, em comum acordo entre os sócios. (art. 997, II, CC/2.002).

DÉCIMA NONA

Havendo divergência entre os sócios, serão nomeado 02 (Dois) árbitros de comum acordo entre os mesmos, com poderes para solucionar as divergências pôr ventura surgidas, caso contrário, será designado um terceiro árbitro cujo laudo, entretanto, será irrecorrível para os sócios.

R
Q

Q

Q

Q



SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA
VIGÉSIMA

Fica eleito o fórum desta Capital, para qualquer intervenção Judicial que o aludido órgão necessite.
E por estarem de pleno com o disposto no presente, assinam o referido em 03 (Três) vias de igual teor, juntamente com 02 (Duas) testemunhas presente à tudo.

São Paulo, 05 de Janeiro de 2022.

Rodrigo B. Delgado
RODRIGO BENJAMIN DELGATO
RG nº 32.578.986-1 SSP/SP

Pedro Bórnas Cipriani
PEDRO BORNAS CIPRIANI
RG nº 14.367.657 SSP/MG

TESTEMUNHAS

Marcelo Antônio Rosa
MARCELO ANTÔNIO ROSA
RG nº 17.321.082 SSP/SP

Guilherme Righetti Rosa
GUILHERME RIGHETTI ROSA
RG nº 53.601.393-7 SSP/SP

RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822
880
Assinado de forma digital por RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880
Dados: 2022.07.07 14:35:34 -03'00'

JUCESP
27 JAN 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL
49.500/22-3
JUCESP



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 70880707226217141847-5
Data: 07/07/2022 15:07:26
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF14833-A702;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

A
Adeuto José Fernandes Ribeiro
Escrivente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 7 de julho de 2022 15:16:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2022 16:17:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

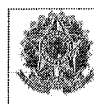
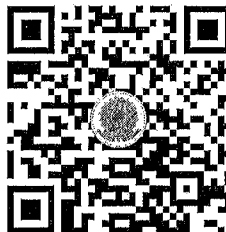
¹**Código de Autenticação Digital:** 70880707226217141847-1 a 70880707226217141847-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b689100895989aacbe18b4a84adb64e54bf90fdb0d777205061aed19f2b466ad3a23d39aa03b795c73ce2f7a574060ecc504b7f668328dab60570f03ecfe47918



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2031035931

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA SILVIA		NÚMERO 579
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARIA	CEP 09560530
MUNICÍPIO SÃO CAETANO DO SUL		UF SÃO PAULO
E-MAIL RODRIGO.RCORE@GMAIL.COM		TELEFONE 11 50127930
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RODRIGO BENJAMIN DELGATO - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA: <i>Rodrigo B. Delgado</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE Isento DARF R\$0,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA SEDE COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

SEDE Nº 03

★ 21 SET 2020 ★

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

PSPP2031035931DOC01DE01

16/09/2020 Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236371613 em 23/09/2020 da empresa RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031035931. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucasp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN -- Secretária Geral. Autenticação: 140426983. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucasp.sp.gov.br/.

CONTRATO SOCIAL

RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA

Pelo presente instrumento de Constituição, e na melhor forma de direito, as partes, a saber:

- I. Sr. **RODRIGO BENJA** asileiro, maior, solteiro, empresário, nascido no dia 32.578.986-1 SSP/SP e do Rua José Eid Maluf nº 387 04.405-140.
édula de identidade RG nº residente e domiciliado à - São Paulo - SP - CEP:
- II. Sr. **PEDRO DORNAS CI** or, solteiro, empresário, nascido no dia 07/11/1989, p idade RG nº 14.367.657 SSP/MG, e inscrito no CPF residente e domiciliado a Praça Francisco Sampaio, nº arani - São Paulo - SP - CEP: 04.313-220.

CAPÍTULO I DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO.

Cláusula 1ª: A sociedade adotará a natureza jurídica de empresária limitada, sob a denominação social de **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**.

Cláusula 2ª: A sede social será na Rua Sílvia, nº 579 - Santa Maria - São Caetano do Sul - SP - CEP: 09560530.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Cláusula 3ª: A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado, tendo suas atividades início no ato do registro deste contrato junto aos órgãos competentes.

CAPÍTULO II DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª: A Sociedade terá como objetivo social: **Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, partes e peças, marketing direto, promoção de vendas, locação equipamentos médicos hospitalares, manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletros terapêuticos e equipamentos em geral, importação e exportação.**

CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR TOTAL R\$
RODRIGO BENJAMIN DELGATO	99.000	99	R\$ 99.000,00
PEDRO DORNAS CIPRIANI	1.000	1	R\$ 1.000,00
TOTAIS	100.000	100	R\$ 100.000,00

Parágrafo Primeiro: De conformidade com o disposto no artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade dos sócios será restrita ao valor de suas quotas sociais; entretanto, todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Cláusula 6ª: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RODRIGO BENJAMIN DELGATO**, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, que a representará ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores.

Parágrafo Único: É expressamente vedado o uso da razão social em negócios estranhos do interesse social, especialmente em avais, fianças, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, respondendo pessoalmente o sócio que infringir o disposto neste parágrafo.

Cláusula 7ª: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado balanço geral dos negócios sociais, bem como a demonstração da conta de resultado, distribuído o lucro ou suportado o prejuízo pelos sócios na proporção de suas cotas no capital social.

Cláusula 8ª: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", calculada de acordo com os limites fixados na legislação do imposto sobre a renda, e de comum acordo entre eles, e que será levada a débito da conta de despesas gerais.

Cláusula 9ª: A sociedade não se dissolverá pela morte interdição ou retirada de um dos sócios. Na hipótese de falecimento ou interdição de um dos sócios é facultado o ingresso na sociedade de seus herdeiros e sucessores, e, em não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, do valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e na forma prevista no §1º e seguintes.

§1º: O sócio que se retirar ou seus herdeiros receberão seus haveres de acordo com o balanço especial, calculados pelo valor patrimonial das quotas, em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas 30 (trinta) dias após a notificação da retirada ou do falecimento.

§2º: O balanço em questão será levantado por dois peritos, um indicado por cada parte e, no caso de divergência, estes indicarão um terceiro, que servirá de árbitro.

§3º: Os sócios, na hipótese de alienação de suas quotas, concederão sempre ao remanescente o direito de preferência, em igualdade de condições e através de notificação válida, com prazo de 30 (trinta) dias.

Cláusula 10ª: Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como aprovação de contas, aumento ou redução de capital, designação ou destituição dos administradores da sociedade, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos, seja por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em **reunião** convocada pelos administradores para este fim, descartando-se a realização de assembleia.

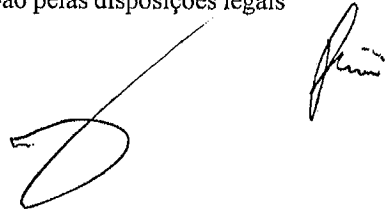
§1º: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores.

§2º: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior "quórum".

Cláusula 11ª: O sócio **RODRIGO BENJAMIN DELGATO** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (artigo 1.011, parágrafo 1, do Código Civil).

Cláusula 12ª: No uso da faculdade estabelecida no art. 1066 da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil) resolvem os sócios **não constituir o Conselho Fiscal**.

Cláusula 13ª: Os casos omissos no presente contrato reger-se-ão pelas disposições legais em vigor, qual seja o atual Código Civil Brasileiro.



Cláusula 14ª: O foro do presente contrato é o da Comarca do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E pôr estarem de pleno acordo com o disposto no presente, assinam o referido instrumento de Constituição de Sociedade Limitada, em 03 (Três) vias de igual teor e forma para que produzam um só efeito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

São Paulo, 15 de Setembro de 2020.

Rodrigo B. Delgado
RODRIGO BENJAMIN DELGATO
RG nº 32.578.986-1 SSP/SP

Pedro Dornas Cibriani
PEDRO DORNAS CIBRIANI
RG nº 14.367.657 SSP/MG

TESTEMUNHAS

Marcelo Antonio Rosa
MARCELO ANTÔNIO ROSA
RG nº 17.321.082 SSP/SP

Guilherme Rigetti Rosa
GUILHERME RIGHETTI ROSA
RG nº 53.601.393-7 SSP/SP



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
RODRIGO BENJAMIN DELGATO					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA			SOLTEIRO (A)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
29809822880	BRANCA	325789861	24/09/2019	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
RUA JOSE EID MALUF				387	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
AMERICANOPOLIS				04405140	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO					UF
SÃO PAULO					SP
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	SÃO PAULO	DATA	16/09/2020		
NOME	RODRIGO BENJAMIN DELGATO	ASSINATURA	<i>Rodrigo B. Delgado</i>		



DECLARAÇÃO

Eu, RODRIGO BENJAMIN DELGATO, portador do Documento de Identificação nº 325789861 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 29809822880, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA SILVIA, 579, Bairro: SANTA MARIA, SÃO CAETANO DO SUL, SP, CEP: 09560530, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Rodrigo B. Delgado

RODRIGO BENJAMIN DELGATO (Sócio-Administrador)
325789861 SSP/SP



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, A Sociedade RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, estabelecida na RUA SILVIA, 579, Bairro: SANTA MARIA, SÃO CAETANO DO SUL, SP, CEP: 09560530, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE SÃO CAETANO DO SUL - SP	DATA
---------------------------------------	------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME RODRIGO BENJAMIN DELGATO	ASSINATURA <i>Rodrigo B. Delgado</i>
NOME PEDRO DORNAS CIPRIANI	ASSINATURA <i>Pedro Dornas Cipriani</i>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	NIRE
--	------

<p>DECLARAÇÃO</p> <p>Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,</p> <p>A Sociedade RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, estabelecida na RUA SILVIA, 579, Bairro: SANTA MARIA, SÃO CAETANO DO SUL, SP, CEP: 09560530, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.</p>
--

LOCALIDADE SÃO CAETANO DO SUL - SP	DATA
---------------------------------------	------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME RODRIGO BENJAMIN DELGATO	ASSINATURA
NOME PEDRO DORNAS CIPRIANI	ASSINATURA

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.




•Medidor de Conexão •Fale Conosco

> home > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Boa tarde - Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 - 15:07hs

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

[CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR](#)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 23/09/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 114824	CNPJ/CPF: 38.714.672/0001-31	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3360200 - 17.06 5% - PROMOCOES DE VENDAS E NEGOCIOS 3490210 - 17.06 5% - EMPREENDIMENTOS EM COMUNICACAO E MARKETING EM GERA 3530570 - 14.01 3% - APARELHOS E EQUIP HOSPITALAR E ELETRO ELETRONICO			
LOGRADOURO RUA SILVIA	NÚMERO 579	COMPLEMENTO	
CEP 09560-530	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARIA	MUNICÍPIO SÃO CAETANO DO SUL	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2020	
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 06/05/2021 15:07.			

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 5065d6b5-d63c-4f47-a096-6ebc598ca67a

Estabelecimento	
<p>IE: 636.430.358.114 CNPJ: 38.714.672/0001-31 Nome Empresarial: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA Nome Fantasia: RCORE Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA SILVIA Nº: 579 CEP: 09.560-530 Município: SAO CAETANO DO SUL</p> <p>Complemento: Bairro: SANTA MARIA UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividade Econômica: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>Data da Situação Cadastral: 23/09/2020 Posto Fiscal: PF-12 - SÃO BERNARDO DO CAMPO</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/09/2020 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.07.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2031035931** da empresa **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Ivanilde Santos Alves Calais**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/09/2020.

Ivanilde Santos Alves Calais, CPF: 30175578800

Este documento foi assinado digitalmente por Ivanilde Santos Alves Calais e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031035931.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2031035931** de Constituição Normal da empresa **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Guilherme Abrantes De Carvalho.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/09/2020.

Guilherme Abrantes De Carvalho, CPF: 16751274840

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Abrantes De Carvalho e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031035931.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2031035931** em **23/09/2020**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35236371613**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/09/2020.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

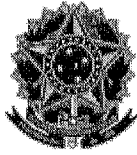
Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031035931.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.714.672/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2020
NOME EMPRESARIAL RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RCORE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SILVIA	NÚMERO 579	COMPLEMENTO *****
CEP 09.560-530	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARIA	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@RCORE.COM.BR
TELEFONE (11) 5012-7930		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2022 às 11:08:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **38.714.672/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:01 do dia 09/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2022.

Código de controle da certidão: **04D6.6F81.9027.79F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



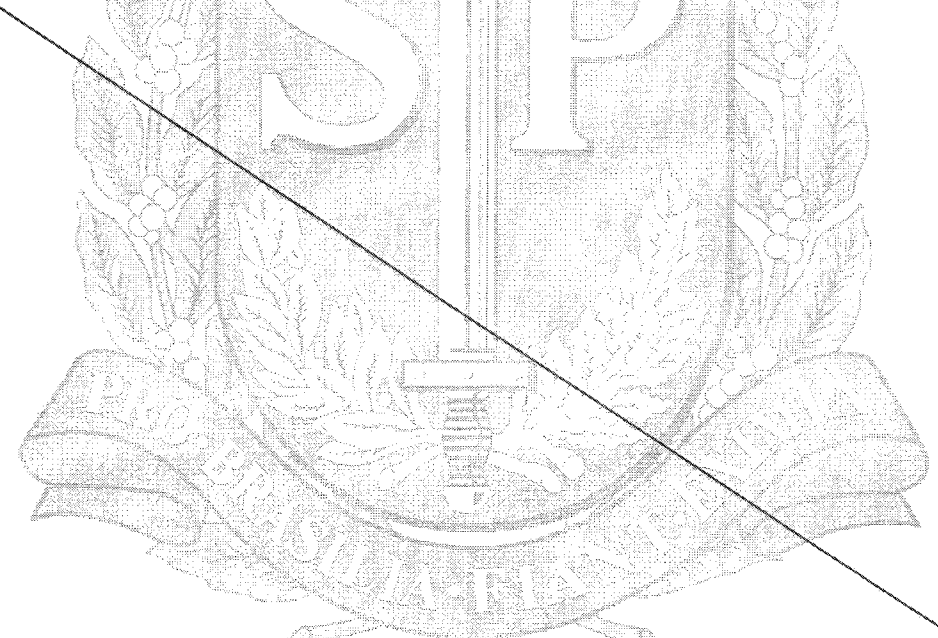
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

318

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 38.714.672/0001-31

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 22060147844-24

Data e hora da emissão 09/06/2022 10:47:28

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL****Secretaria da Fazenda****Departamento da Receita**

09540-230 - AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 CERÂMICA SÃO CAETANO DO SUL SP

Certidão de Regularidade Fiscal Mobiliária**Nº 49681/2022**

CERTIFICO, para os devidos fins, atendendo o requerido, que o CPF/CNPJ abaixo descrito acha-se quite com esta Fazenda Municipal no corrente exercício, até a presente data.

Informamos ainda que não constam débitos anteriores inclusive inscritos em Dívida Ativa, até a presente data. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal da cobrança de tributos e diferença de tributos que sejam constatados em verificações futuras.

Ccm 114824
Razao Social **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**
CNPJ / CPF **38.714.672/0001-31**
Endereco **RUA SILVIA, 579 - CEP 09560-530**
Bairro **SANTA MARIA** Cidade **SÃO CAETANO DO SUL** Estado **SP**

SÃO CAETANO DO SUL, 9 de Junho de 2022.

Esta Certidão é valida até: 28/08/2022

Data Geração: 30/05/2022**Data Emissão:** 09/06/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://webpref.saocaetanodosul.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite>

Identificação 434695**Número da Certidão:** 49681/2022**Controle:** 114824**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.*Certidão Emitida Gratuitamente*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.714.672/0001-31

Razão Social: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA

Endereço: RUA SILVIA 579 / SANTA MARIA / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09560-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2022 a 19/08/2022

Certificação Número: 2022072102283361978248

Informação obtida em 03/08/2022 23:45:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.714.672/0001-31

Certidão n°: 18414651/2022

Expedição: 09/06/2022, às 10:59:29

Validade: 06/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 38.714.672/0001-31, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

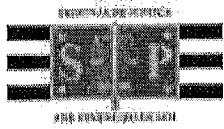
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



10/08/2022

0059541823

322

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9542530

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 38.714.672/0001-31, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

0059541823





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.714.672/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o Sr Rodrigo Benjamin Delgato, portador da Carteira de Identidade nº 32.578.986-1 e do CPF nº 298,098,228-80, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

São Paulo, 20 de junho de 2022

Rodrigo Benjamin Delgato
RG: 32.578.986-1

**RODRIGO
BENJAMIN
DELGATO:29
809822880**

Assinado de forma digital por RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880
Dados: 2022.06.20 19:06:24 -03'00'



DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A **RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.714.672/0001-31, por intermédio de seu representante legal o(a) **Sr.(a) Rodrigo Benjamin Delgato, portador(a) da Carteira de Identidade nº 32.578.986-1 e do CPF nº 298.098.228-80**, doravante denominada LICITANTE, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do da Instituição, antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo, 20 de junho de 2022

Rodrigo Benjamin Delgato
RG: 32.578.986-1

**RODRIGO
BENJAMIN
DELGATO:298
09822880**

Assinado de forma digital por RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880
Dados: 2022.06.20 19:07:09 -03'00'



DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A **RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.714.672/0001-31, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Rodrigo Benjamin Delgato, portador (a) da Carteira de Identidade nº 32.578.986-1 e do CPF nº 298.098.228-80, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação para o referido processo licitatório. Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 20 de junho de 2022

Rodrigo Benjamin Delgato
RG: 32.578.986-1

**RODRIGO
BENJAMIN
DELGATO;2
9809822880** Assinado de forma
digital por RODRIGO
BENJAMIN
DELGATO:29809822
880
Dados: 2022.06.20
19:07:30 -03'00'



DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

A **RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.714.672/0001-31, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Rodrigo Benjamin Delgado, portador (a) da Carteira de Identidade nº 32.578.986-1 e do CPF nº 298.098.228-80, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

São Paulo, 20 de junho de 2022

Rodrigo Benjamin Delgado
RG: 32.578.986-1

RODRIGO
BENJAMIN
DELGATO:29809822880
809822880

Assinado de forma digital por RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880
Dados: 2022.06.20 19:07:57 -03'00'



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A **RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.714.672/0001-31, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Rodrigo Benjamin Delgato, portador (a) da Carteira de Identidade nº 32.578.986-1 e de CPF nº 298.098.228-80, **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI-MPOG).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 20 de junho de 2022

Rodrigo Benjamin Delgato
RG: 32.578.986-1

**RODRIGO
BENJAMIN
DELGATO:2
9809822880**

Assinado de forma digital por RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880
Dados: 2022.06.20 19:08:20 -03'00'



DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

A RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.714.672/0001-31, doravante denominada (Licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Rodrigo Benjamin Delgato, portador (a) da Carteira de Identidade nº 32.578.986-1 e de CPF nº 298.098.228-80, DECLARA em consonância com o disposto no art. 20, XII, da Lei nº 12.309/2010, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, no âmbito do Municipal, Estadual e Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 20 de junho de 2022

Rodrigo Benjamin Delgato
RG: 32.578.986-1

RODRIGO
BENJAMIN
DELGATO:29
809822880

Assinado de forma digital por RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880
Dados: 2022.06.20 19:08:50 -03'00'



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins, que a empresa **RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.714.672/0001-31**, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 20 de junho de 2022

Rodrigo Benjamin Delgato
RG: 32.578.986-1

RODRIGO
BENJAMIN
DELGATO:29
809822880

Assinado de forma digital por RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880
Dados: 2022.06.20 19:09:11 -03'00'



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A empresa Rcore Insumos Médicos LTDA, CNPJ n.º 38.714.672/001-31, com sede na Rua Silvia, n.º 579 Bairro Santa Maria, São Caetano do Sul, SP - CEP 09.560-530, por intermédio de seu representante legal Sr. Rodrigo Benjamin Delgato, portador do Documento de Identidade n.º 32.578.986-1, expedida pelo SSP, CPF: 298.098.228-80, declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

São Paulo, 04 de abril de 2022.

RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA / RODRIGO BENJAMIN DELGATO
CNPJ n.º. 38.714.672/0001-31/ CPF N.º. 298.098.228-80



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Medical Martins Comercio de Aparelhos Médicos Hospitalares LTDA, CNPJ 09.005.913/0001-75 com sede na Rua Visconde de Inhauma, 171 – sala 3 – Saude – São Paulo – SP – CEP 04145-030. Vem por meio desta carta atestamos para os devidos fins, que a Rcore Insumos Médicos LTDA, CNPJ: 38.714.672/0001-31, possui competência técnica na locação dos equipamentos abaixo:

- Monitor multiparametros – 8 unidades
- Incubadora neonatal estacionaria – 5 unidades
- Concentrador de oxigênio 5L – 10 unidades
- Concentrador de oxigênio 10L – 5 unidades

Medical Martins
Comercio de
Aparelhos
Medicos

Assinado de forma
digital por Medical
Martins Comercio de
Aparelhos Medicos
Dados: 2022.03.14
16:47:52 -03'00'

Assinatura
CNPJ nº 09.005.913/0001-75

Rua Visconde de Inhaúma, 171 – Sala 03 – Saúde – São Paulo – SP – CEP: 04145-030

Cel: (11)98338-9359 – E-mail: medicalmartins@yahoo.com.br

CNPJ. 09.005.913/0001-75 – I.E. 149.774.092.119



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Medical Martins Comercio de Aparelhos Médicos Hospitalares LTDA, CNPJ 09.005.913/0001-75 com sede na Rua Visconde de Inhauma, 171 – sala 3 – Saude – São Paulo – SP – CEP 04145-030. Vem por meio desta carta atestamos para os devidos fins, que a Rcore Insumos Médicos LTDA, CNPJ: 38.714.672/0001-31, possui competência técnica na venda dos produtos abaixo:

- Cateter Intravenoso
- Sonda Foley
- Hemostático
- Tubo endotraqueal
- Filtro HMEF
- Curativo carvão ativado
- Curativo Hidrocoloide
- Mascara Venturi
- Pás de adulto para Cardioversor

Medical Martins
Comercio de
Aparelhos
Medicos

Assinado de forma
digital por Medical
Martins Comercio de
Aparelhos Medicos
Dados: 2021.11.29
13:33:13 -03'00'

Assinatura
CNPJ nº 09.005.913/0001-75

Rua Visconde de Inhaúma, 171 – Sala 03 – Saúde – São Paulo – SP – CEP: 04145-030

Cel: (11)98338-9359 – E-mail: medicalmartins@yahoo.com.br

CNPJ. 09.005.913/0001-75 – I.E. 149.774.092.119



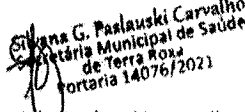
PREFEITURA DE TERRA ROXA
terraoxa.atende.net
Av. Presidente Costa e Silva, 95
CEP: 85.990-000
(44) 3645-8300

ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Rcore Insumos médicos LTDA possui competência técnica na prestação de serviços de locação de equipamentos médicos, no qual já prestou os serviços abaixo relacionados para nossa.

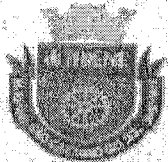
Item 2
Quantidade 2
39288 - LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DE ATÉ 10L/MIN.

Terra Roxa, 08 de agosto de 2022.


Silvana Graciele Paslauski Carvalho
Secretária de Saúde
Portaria 14076/2021

RAZÃO SOCIAL: Município de Terra Roxa
CNPJ: 75.587.204/0001-70
Telefone: (44) 3645-1900
E-mail: saude@terraoxa.pr.gov.br

Rcore Insumos Médicos LTDA CNPJ: 38.714.672/0001-31 CEP: 09560-530 Rua Silva, 579 bairro Santa Maria, São Caetano do Sul Fone (11)5012-7930



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
 Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DO SUL

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILANCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354880701-466-000120-1-7

DATA DE VALIDADE: 18/07/2023

Nº PROCESSO: 11865/20
 Nº PROTOCOLO: 624/22 DATA DO PROTOCOLO: 28/04/2022
 SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
 AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA - EPP CNPJ ALBERGANTE:
 NOME FANTASIA: RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA - EPP
 CNPJ / CPF: 38.714.672/0001-31 NÚMERO: 579
 LOGRADOURO: Rua SÍLVIA
 COMPLEMENTO:
 BAIRRO: Santa Maria UF: SP
 MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DO SUL
 CEP: 09560-530

RESPONSÁVEL LEGAL: RODRIGO BENJAMIN BELGATO
 CPF: 29809822880 CONSELHO REGIONAL: CRF
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 37.953 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO BENJAMIN BELGATO
 CPF: 29809822880 CONSELHO REGIONAL: CRF
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 37.953 UF: SP



RCORE
 INSUMOS
 MEDICOS
 LTDA:387140131
 672000131

Assinado de forma digital por RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA:3871467200131
 Dados: 2022.08.03 12:14:48 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/70880308221923851431>



Autenticação Digital Código: 70880308221923851431-1
 Data: 03/08/2022 13:12:35
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANI25813-NTOD;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
 Torre, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
 Escrevente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 3 de agosto de 2022 13:55:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354880701-466-000120-1-7

DATA DE VALIDADE: 18/07/2023

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:
PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO CAETANO DO SUL CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(ES) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO CAETANO DO SUL

18/07/2022

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



Danilo Sigal
Diretor CIVIL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/70880308221923851431-2>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 70880308221923851431-2
Data: 03/08/2022 13:12:36
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANI25814-4T25



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrivão



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 3 de agosto de 2022 13:55:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA

CNPJ

38.714.672/0001-31

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

[sem dados cadastrados]

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.22.151-5 (5332546M38LX)

Data do Cadastro

26/04/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.328133/2021-21

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/04/2021 | Edição: 76 | Seção: 1 | Página: 253

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO RE Nº 1.685, DE 23 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

DROGARIA CENTRAL LTDA / 40.980.902/0001-56 25351.306120/2021-00 / 7799204 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358804214 ----- MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 31.795.687/0001-22 25351.333580/2021-01 / 3103256 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441915214 ----- GABRIEL LEÃO DE OLIVEIRA / 15.826.992/0001-88 25351.237602/2021-02 / 4032432 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1148566210 ----- JB DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 40.812.238/0001-36 25351.155126/2021-02 / 7799330 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1443536215 ----- MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI / 35.502.416/0001-92 25351.333598/2021-02 / 3103260 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441958215 ----- DROGARIA SAO VICENTE EIRELI / 40.283.457/0001-75 25351.322779/2021-03 / 7799067 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409731211 ----- DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA / 06.271.093/0149-82 25351.317214/2021-04 / 7798928 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393906218 ----- J A S ARGOLO / 40.816.115/0001-73 25351.290485/2021-05 / 7799297 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1396283213 ----- E SOUSA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 37.339.059/0001-19 25351.322810/2021-06 / 7799357 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409824215 ----- DROGARIA INTERFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 41.079.489/0001-16 25351.243511/2021-06 / 7799005 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1412638219 ----- MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 19.899.651/0001-93 25351.322144/2021-06 / 1253916 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1408444216 ----- HEMERSON B DA SILVA FARMACIA / 35.034.634/0001-40 25351.322793/2021-07 / 7799724 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409773217 ----- FARMACIA DO MILAGROSO REMEDIO LTDA / 34.332.713/0003-36 25351.306113/2021-08 / 7799131 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358783218 ----- A R LIMA FARMACIA - ME / 39.617.004/0001-59 25351.322828/2021-08 / 7799587 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409876218 ----- MEDICAR MED LTDA / 35.517.881/0001-05 25351.333571/2021-10 / 8221532 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1441907211 ----- Bruno Jordão das Neves Moura / 39.974.080/0001-11 25351.322817/2021-10 / 7799479 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409846216 ----- CORELOG LOGISTICA LTDA / 33.767.574/0001-49 25351.316859/2021-11 / 1253860 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392927218 -----

----- TROIKA DISTRIBUICAO LTDA / 32.608.866/0001-76 25351.316868/2021-11 / 8221623 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392937213 -----

----- CH DA SILVA AGUIAR / 19.885.545/0009-08 25351.284847/2021-11 / 7799270 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1397496213 -----

GHS FARMA LTDA / 38.304.926/0001-43 25351.306129/2021-11 / 7799343 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358834216 ----- rogeria aparecida cardoso epp / 71.841.456/0001-22 25351.328017/2021-11 / 8221490 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425563210 ----- AGUIAR MAGALHÃES

MEDICAMENTOS LTDA / 31.548.393/0002-87 25351.322824/2021-11 / 7799556 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409864214 ----- A. LOPES & A. OLIVEIRA

LTDA / 23.833.586/0001-70 25351.295105/2021-11 / 8221472 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1327144212 ----- LUCENA LUCENA EIRELI -EPP / 21.206.040/0010-55 25351.284870/2021-13 / 7798976 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1425934216 ----- SERVICE 1000MEDIC EIRELI / 01.647.702/0001-24 25351.333604/2021-13 / 1253825 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441964215 -----

----- DROGARIA SOS SAUDE LTDA / 31.582.029/0001-52 25351.306127/2021-13 / 7799312 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358828211 ----- MAF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA / 36.941.740/0001-70 25351.316739/2021-14 / 4032481 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392792215 ----- BRAFARMA LTDA ME / 11.316.959/0001-57 25351.322777/2021-14 / 7799053 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409728211 ----- HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA / 39.695.653/0001-78 25351.333668/2021-14 / 8221654 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1442031212 -----

- DROGARIA COMPRE BEM LTDA / 40.439.839/0002-26 25351.317212/2021-15 / 7798901 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393899211 ----- THIAGO SABINO PEREIRA BEZERRA FARMA / 32.772.035/0001-35 25351.322801/2021-15 / 7799616 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409797214 ----- M CARVALHO DA SILVA RAMOS FARMACIA / 36.545.686/0001-43 25351.321540/2021-16 / 7799019 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1407001214 ----- REDE PRIME FARMA LTDA / 12.357.793/0003-41 25351.322819/2021-17 / 7799482 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409849211 ----- MEDICAL - MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 40.359.396/0001-82 25351.171349/2021-17 / 1253808 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1411152212 ----- M. R. IMPÉRIO LABORATÓRIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. / 32.784.492/0001-40 25351.333645/2021-18 / 1253839 7088 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1442007214 -----

----- Maiara da Costa de Souza / 29.206.875/0001-26 25351.317210/2021-18 / 7798885 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393893212 ----- COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO / 57.508.426/0092-05 25351.322791/2021-18 / 7799664 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409767212 ----- FIGUEIREDO E VASCONCELOS LTDA / 40.307.908/0001-67 25351.322826/2021-19 / 7799560 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409870219 ----- PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.848.045/0001-03 25351.316626/2021-19 / 4032446 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392665213 ----- CORELOG LOGISTICA LTDA / 33.767.574/0001-49 25351.316699/2021-19 / 8221455 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 1392747210 ----- L Quintino Leite ME / 29.330.137/0003-58 25351.322782/2021-19 / 7799098 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409740211 ----- FARMACIA ALEJANDRO FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.866.175/0001-09 25351.322780/2021-20 / 7799071 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409734216 ----- ISOLDA CARDOSO DE CASTRO MAGALHAES / 40.134.479/0001-73 25351.322798/2021-21 / 7799647 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409788215 ----- **RCORE**

INSUMOS MEDICOS LTDA / 38.714.672/0001-31 25351.328133/2021-21 / 8221515 856 - AFE -
 CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425708218 -----
 -- MEDICAL - MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA /
 40.359.396/0001-82 25351.171345/2021-21 / 8221550 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS
 EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1411361211 ----- MMC COMÉRCIO E
 SERVIÇOS LTDA / 31.795.687/0001-22 25351.333560/2021-21 / 4032506 723 - AFE - CONCESSÃO -
 COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441878211 -
 ----- M J S GALVAO EIRELI / 37.699.488/0001-05 25351.322822/2021-22 /
 7799539 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409858210 -----
 ----- BARATÃO DOS REMÉDIOS COMERCIOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS /
 30.342.979/0003-09 25351.306118/2021-22 / 7799192 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS / 1358798216 ----- rede brasil drugstore produtos
 farmaceuticos / 36.014.989/0001-30 25351.306125/2021-24 / 7799249 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358822212 ----- SOUSAM IMPORTAÇÃO E
 EXPORTAÇÃO LTDA / 03.616.432/0003-81 25351.316575/2021-25 / 8221438 859 - AFE - CONCESSÃO -
 PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1392582211 ----- PHARMA
 TERESINA LTDA / 32.190.998/0002-01 25351.200003/2021-25 / 7799741 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038334214 ----- RAIA DROGASIL S/A /
 61.585.865/2668-52 25351.306132/2021-26 / 7799434 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS / 1358843215 ----- S P PIRES Ltda / 05.415.976/0001-49
 25351.200010/2021-27 / 7799755 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS / 1312747211 ----- drogaria drogaldier ltda / 40.688.917/0001-
 45 25351.322773/2021-28 / 7799022 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409716218 -
 ----- hurley lins da silva eireli / 37.395.880/0001-52 25351.322808/2021-29
 / 7799388 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409818211 -----
 ----- comercio de produtos farmacêuticos e cosmeticos abieslyfe ltda / 40.867.080/0001-00
 25351.317219/2021-29 / 7798980 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393921211 ----
 ----- FARIAS & BEZERRA LTDA / 40.828.221/0001-77 25351.322806/2021-30 /
 7799465 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409812211 -----
 ----- jmf da silva drogaria / 39.322.125/0001-73 25351.317217/2021-30 / 7798959 733 - AFE -
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393915217 ----- AGRESTEMED
 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 35.854.418/0001-40 25351.322059/2021-
 30 / 4032541 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
 DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1408322218 ----- RD DROGARIA DE
 FRANCA LTDA / 40.838.282/0001-15 25351.322789/2021-31 / 7799711 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409761213 ----- RAFAEL LEONARDO VILELA
 PORTO / 41.101.641/0001-10 25351.322813/2021-31 / 7799417 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS / 1409833214 ----- L&C LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA /
 04.879.867/0001-10 25351.327829/2021-31 / 4032537 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS,
 PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425304214 -----
 ----- CORELOG LOGISTICA LTDA / 33.767.574/0001-49 25351.316703/2021-31 /
 4032477 746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
 ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392751217 ----- CLEUDIA
 FERREIRA COSTA MOREIRA / 38.830.338/0001-43 25351.322796/2021-32 / 7799695 733 - AFE -
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409782216 ----- DROGARIA
 COMPRE BEM LTDA / 40.439.839/0001-45 25351.306116/2021-33 / 7799175 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358792217 ----- REIS ANDRADE FARMACIA
 LTDA / 40.921.152/0001-41 25351.322820/2021-33 / 7799508 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS / 1409852211 ----- TRANS PANTANAL LTDA /
 64.126.758/0001-53 25351.131191/2021-34 / 8218733 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE
 - TRANSPORTADORA / 0833930214 ----- DROGARIA COMPRE BEM LTDA /
 40.439.839/0005-79 25351.306123/2021-35 / 7799221 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS / 1358814211 ----- FRANZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA /
 20.065.097/0001-28 25351.316943/2021-35 / 8221641 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA
 SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1393026214 ----- MELO DISTRIBUIDORA DE

MATERIAIS EIRELI / 35.502.416/0001-92 25351.333664/2021-36 / 4032523 723 - AFE - CONCESSÃO -
 COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1442027215 -
 ----- VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR
 EIRELI / 23.708.186/0001-33 25351.327931/2021-36 / 1253765 702 - AFE - CONCESSÃO -
 MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425469213 -----
 ----- MENDES E MELO LTDA / 36.452.244/0001-52 25351.306130/2021-37 /
 7799374 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358837211 -----
 ----- NCR MILANEZ DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 34.747.392/0001-79 25351.284875/2021-38 /
 7799326 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1443527216 -----
 ----- HIPER FARMA LTDA / 29.474.162/0045-64 25351.322804/2021-41 / 7799525
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409806217 ----- JM
 CP COMERCIO FARMACEUTICO LTDA / 32.116.983/0002-01 25351.317215/2021-41 / 7798931 733 - AFE -
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393909212 ----- NOTOS
 TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA / 30.091.747/0001-63 25351.316677/2021-41 / 8221441 862 - AFE -
 CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1392719216 -----
 ----- BRZ TRADE S.A / 17.882.205/0001-40 25351.990930/2020-41 / 1244119 702 - AFE - CONCESSÃO -
 MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3230874200 -----
 ----- MARIA DO SOCORRO ROCHA / 31.341.112/0001-30 25351.322811/2021-42
 / 7799361 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409827210 -----
 ----- VetShop Comércio de Produtos Veterinários Eireli / 30.112.090/0001-73 25351.328186/2021-42 /
 8221529 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425765211 -----
 ----- DROGARIA MOZART LTDA / 40.475.995/0001-61 25351.322794/2021-43 / 7799707
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409776211 -----
 ANDREZA ALVES MONTEIRO COSTA DROGARIA FARMAS EIRELI / 39.937.617/0001-73
 25351.284841/2021-43 / 7798868 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS / 1431790217 ----- FARMACRIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS
 E PERFUMARIA LTDA / 05.699.153/0003-54 25351.306114/2021-44 / 7799144 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358786212 ----- AILTON FERREIRA DOS
 SANTOS / 34.181.198/0001-79 25351.322829/2021-44 / 7799602 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS
 E DROGARIAS / 1409879212 ----- DM COMERCIO DE FARMACIA EIRELI /
 40.674.888/0001-62 25351.160748/2021-44 / 7798854 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1442458214 ----- PRION IMPORTAÇÃO E
 EXPORTAÇÃO LTDA / 40.688.203/0001-37 25351.333655/2021-45 / 8221637 856 - AFE - CONCESSÃO -
 PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1442017210 ----- VIVAMED
 COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 23.708.186/0001-33
 25351.328066/2021-45 / 4032494 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE
 HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425614213 -----
 DROGARIA DO TRABALHADOR LTDA / 31.135.674/0001-27 25351.306121/2021-46 / 7799218 733 - AFE -
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358807219 ----- REIS
 COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 38.079.518/0003-05 25351.322802/2021-51 /
 7799591 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409800218 -----
 ----- M. DE SOUSA GOMES FEITOSA / 40.529.719/0001-39 25351.317213/2021-51 / 7798914 733 - AFE -
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393902215 ----- DROGARIA
 FARMASERVICE LTDA / 11.630.371/0003-35 25351.322785/2021-52 / 7799113 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409749214 ----- DROGARIAS LOPES EIRELI /
 25.021.102/0002-03 25351.322792/2021-54 / 7799681 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS / 1409770212 ----- W C SANTOS AGOSTINHO LTDA /
 40.212.231/0001-83 25351.306112/2021-55 / 7799127 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS / 1358780213 ----- B PIRES MORAES / 20.653.435/0001-42
 25351.322827/2021-55 / 7799573 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409873213 ----
 ----- HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI / 36.306.615/0001-98
 25351.322150/2021-55 / 8221714 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA /
 1408450216 ----- LYNX PRODUTOS MEDICOS LTDA. / 08.587.310/0001-66
 25351.316562/2021-56 / 8221424 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA /
 1392528216 ----- SANTANA MARTINS COSMETOLOGIA E ESTETICA LTDA /

11.973.166/0001-00 25351.316812/2021-58 / 8221577 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392876214 ----- ONCOTECH HOSPITALAR
 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 10.542.511/0001-99 25351.328025/2021-59 / 8221501 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425571212 -----
 -- medsol solucoes em saude ltda / 40.307.163/0001-36 25351.322776/2021-61 / 7799040 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409725217 ----- ITI
 DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 38.069.671/0001-81 25351.316747/2021-61 / 8221563 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392800218 -----
 ---- OLIVEIRA & OLIVEIRA COM. VAR. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA / 38.313.253/0001-98 25351.155123/2021-61 / 7799309 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1432029211 ----- DROGARIA SANTANA LTDA / 33.013.629/0001-25 25351.322800/2021-62 / 7799620 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409794210 ----- LEDILENE DE LIRA LEITE ANDRADE / 31.428.570/0001-00 25351.317211/2021-62 / 7798899 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393896217 ----- GR MEDICAMENTOS LTDA / 40.860.142/0001-43 25351.322783/2021-63 / 7799100 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409743215 ----- DROGARIA E DISTRIBUIDORA HIGL MEDFARMA LTDA / 27.331.221/0001-07 25351.205477/2021-63 / 1253748 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1298366216 -----
 ----- PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI / 31.345.856/0001-22 25351.327968/2021-64 / 8221486 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425509215 ----- AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 35.854.418/0001-40 25351.322060/2021-64 / 8221699 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1408323214 -----
 ----- YASMIM MANUELLE SANTOS AMORIM / 30.996.591/0001-60 25351.322790/2021-65 / 7799738 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409764218 -----
 ----- MEDICAL HEALTH COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO EIRELI / 07.133.384/0001-60 25351.333651/2021-67 / 4032510 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1442013214 ----- VetShop Comércio de Produtos Veterinários Eireli / 30.112.090/0001-73 25351.328143/2021-67 / 1253782 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425718213 ----- HOSPDPENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA / 39.695.653/0001-78 25351.333669/2021-69 / 3103273 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1442032219 -----
 ----- MEDICAR MED LTDA / 35.517.881/0001-05 25351.333586/2021-70 / 1253796 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441943218 ----- SINTESE.COMERCIAL HOSPITALAR LTDA / 24.801.201/0002-37 25351.327853/2021-70 / 8221606 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425352219 ----- Bruthan Comercial Ltda / 02.625.813/0001-00 25351.316738/2021-70 / 8221469 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392791219 ----- r g m da silva comercio de medicamentos / 11.887.997/0011-31 25351.322774/2021-72 / 7799036 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409719212 ----- LIFE SUL SP TECNOLOGIA MEDICA LTDA / 35.034.709/0001-92 25351.290780/2020-72 / 8210865 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3685537202 ----- AR MEDIC SERVICOS EIRELI / 08.654.228/0001-07 25351.210976/2021-72 / 8221546 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1397972211 -----
 ----- DROGARIA EBENEZER DE BELFORD ROXO LTDA / 37.198.160/0001-05 25351.322809/2021-73 / 7799283 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409821211 -----
 ----- FARMACIA LD FARMA LTDA / 13.812.825/0001-52 25351.322781/2021-74 / 7799084 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409737211 ----- MARTA DE AGUIAR CARDOZO E CIA LTDA / 40.172.856/0001-69 25351.205718/2021-74 / 7799790 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1424549213 -----
 g & s medical ltda / 40.126.968/0001-83 25351.322816/2021-75 / 7799451 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409842213 ----- ITI DISTRIBUIDORA E

IMPORTADORA LTDA / 38.069.671/0001-81 25351.316689/2021-75 / 4032463 723 - AFE - CONCESSÃO -
 COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392734215 -
 ----- SANDMAR TRANSPORTE TERRESTRE LTDA-EPP / 06.981.098/0001-91
 25351.137703/2021-76 / 1251565 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS
 FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0853130213 -----
 ---- COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO / 57.508.426/0094-77 25351.322799/2021-76 / 7799633 733 -
 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409791215 -----
 DROGARIA ULTRAPOPOPULAR PATO BRANCO LTDA / 40.918.330/0001-85 25351.322823/2021-77 /
 7799542 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409861210 -----
 ----- MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / 05.696.303/0001-04 25351.327892/2021-77 /
 8221594 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1425429211 -----
 ----- ITI DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 38.069.671/0001-81 25351.316696/2021-
 77 / 1253717 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
 (SOMENTE MATRIZ) / 1392742218 ----- FARMA COMERCIO LTDA /
 40.930.525/0001-40 25351.306126/2021-79 / 7799252 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS / 1358825217 ----- MARIA SIMONE COSTA LEAL LIMA /
 40.609.532/0001-45 25351.306124/2021-80 / 7799235 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS / 1358819212 ----- RAIÁ DROGASIL S/A / 61.585.865/2662-67
 25351.306131/2021-81 / 7799403 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358840211 ----
 ----- meraki comercio e serviços ltda me / 21.542.057/0001-92
 25351.316817/2021-81 / 8221581 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA /
 1392883211 ----- MAHNIC OPERADORA LOGISTICA LTDA / 01.657.287/0001-
 90 25351.034203/2021-83 / 1250602 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS
 FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0544269217 -----
 - A M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.274.725/0002-09 25351.322807/2021-84 / 7799448
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409815216 ----- I&Z
 FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 11.300.818/0003-08 25351.317218/2021-84 / 7798962 733 - AFE -
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393918211 ----- FARMANUTRI
 COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 10.578.913/0006-58 25351.316976/2021-85 /
 8221685 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1393058213 -----
 ----- CARNEIRO E GONCALVES LTDA / 37.799.366/0001-82 25351.322814/2021-86 /
 7799421 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409836219 -----
 ----- ARP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA / 11.461.096/0001-01
 25351.316849/2021-86 / 1253842 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS
 FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392917212 -----
 ANA K GONCALVES DE SOUSA ME / 38.560.635/0001-16 25351.322797/2021-87 / 7799651 733 - AFE -
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409785211 ----- PRINCE MED
 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.848.045/0001-03 25351.316630/2021-87 /
 1253691 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
 (SOMENTE MATRIZ) / 1392669219 ----- F D ALVES FARMACIA /
 38.472.995/0001-66 25351.306117/2021-88 / 7799189 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS / 1358795211 ----- DROGARIA SAO JOAO LTDA /
 33.651.051/0001-32 25351.322821/2021-88 / 7799511 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS / 1409855215 ----- MEDICAR MED LTDA / 35.517.881/0001-05
 25351.333577/2021-89 / 3103242 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS -
 DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441912215 ----- PREDILETA
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.309.264/0001-04 25351.327844/2021-89 / 8221610 856
 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425341217 -----
 ----- CH DA SILVA AGUIAR / 19.885.545/0008-27 25351.284867/2021-91 / 7799266 70152 - AFE/AE -
 RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1397947217 -----
 Dalcenter Material Hospitalar Eireli ME / 10.651.086/0001-76 25351.305915/2021-92 / 1253661 702 - AFE
 - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) /
 1358001219 ----- PRIMEIRA OPÇÃO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
 MEDICOS LTDA / 22.377.903/0001-29 25351.691416/2019-92 / 8192674 862 - AFE - CONCESSÃO -
 PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0936425211 ----- O L S

MACIEL COMERCIO / 40.366.394/0001-10 25351.317209/2021-93 / 7798871 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393890218 ----- Orgafarma Organização Farmacêutica LTDA / 17.291.576/0006-62 25351.305898/2021-93 / 8221411 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1357984219 ----- AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 35.854.418/0001-40 25351.322121/2021-93 / 3103291 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1408416212 ----- M A ALVES EIRELI / 39.748.464/0001-16 25351.322805/2021-95 / 7799496 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409809211 ----- DROGARIA COMPRE BEM EIRELI / 40.439.839/0004-98 25351.317216/2021-95 / 7798945 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393912212 ----- ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO / 00.795.813/0001-15 25351.333550/2021-96 / 3103239 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441866213 ----- PB FARMA LTDA / 26.644.730/0005-42 25351.322788/2021-96 / 7799158 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409758213 ----- RIBEIRANIA COBRANCAS S/S LTDA - EPP / 02.470.837/0001-20 25351.327828/2021-96 / 8221668 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1425303218 ----- M&TT COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME / 39.971.756/0001-13 25351.322812/2021-97 / 7799391 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409830210 ----- DROGARIA ULTRA ARUA EIRELI / 36.009.863/0001-77 25351.317495/2021-97 / 7798993 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1395159219 ----- ARZT SOLUTION IMPLANTES LTDA / 38.366.915/0001-98 25351.914582/2021-97 / 8216166 858 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - EXPORTADORA / 0528443216 ----- M DAS DORES DE SOUSA / 37.525.012/0001-40 25351.322795/2021-98 / 7799678 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409779216 ----- DROGARIA COMPRE BEM EIRELI / 40.439.839/0003-07 25351.306115/2021-99 / 7799161 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358789217

----- REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 27.074.498/0001-93 25351.339164/2021-16 / 8221762 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1458022218

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 26/2022
DECRETO Nº 11.816 DE 14 DE JULHO DE 2022

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DA FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares aos programas e verbas da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, abaixo discriminados, constantes do quadro anexo à Lei nº 5.978 de 03/12/2021, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), a saber:

- 04.01.00.12.366.1000.2.068.3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física... R\$ 1.500.000,00
 - 04.01.00.12.366.1000.2.068.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R\$ 1.000.000,00
 - 04.01.00.12.366.1000.2.068.3.3.90.30.00 - Material de Consumo... R\$ 500.000,00
 - 04.01.00.12.366.1000.2.068.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física... R\$ 500.000,00
- Total... R\$ 3.500.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares, que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) a serem apurados no exercício.

Art. 3º As despesas com a execução do disposto neste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 14 de julho de 2022, 145º da fundação da cidade e 74º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

BRUNO VASSARI
Chefe de Gabinete

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

FABIANE VERONES VIGILIO GALARRAGA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

PAULO JOSÉ ROSSI
Secretário Municipal da Fazenda

STEFÂNIA WLUDARSKI
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora do Deptº de Administração e Recursos Humanos

Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

PROC. Nº 26/2022
DECRETO Nº 11.820 DE 15 DE JULHO DE 2022

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DA UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, DO SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL – SAESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares aos programas e verbas da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, abaixo discriminados, constantes do quadro anexo à Lei nº 5.978 de 03/12/2021, no valor de R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais), a saber:

- 07.01.01.12.364.1500.2.100.3.3.90.30.00 - 04.110.0000 - Material de Consumo... R\$ 500.000,00
 - 07.01.02.12.364.1500.2.094.4.4.90.52.00 - 04.110.0000 - Equipamentos e Material Permanente... R\$ 1.500.000,00
 - 07.01.03.12.362.1500.2.100.3.3.90.36.00 - 04.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física... R\$ 10.000,00
- Total... R\$ 2.010.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares, que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, nos termos do Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, no valor R\$ 2.010.000,00 (Dois milhões e dez mil reais).

Art. 3º Ficam abertos créditos adicionais suplementares aos programas e verbas do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental – SAESA, abaixo discriminados, constantes do quadro anexo à Lei nº 5.978 de 03/12/2021, no valor de R\$ 2.555.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), a saber:

- 08.02.01.17.512.1403.2.116.3.3.90.30.00 - 04.110.0000 - Material de Consumo... R\$ 700.000,00
- 08.02.01.17.512.1403.2.116.4.4.90.52.00 - 04.110.0000 - Equipamentos e Material Permanente... R\$ 100.000,00
- 08.02.02.17.512.1403.1.158.4.4.90.39.00 - 04.110.0000 - Outros Serviços Pessoa Jurídica... R\$ 60.000,00
- 08.02.04.17.512.1403.2.187.3.3.90.39.00 - 04.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R\$ 50.000,00
- 08.03.01.28.843.0000.0.003.4.6.90.71.00 - 04.110.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada... R\$ 720.000,00
- 08.04.01.17.512.1403.2.115.3.3.90.30.00 - 04.110.0000 - Material de Consumo... R\$ 215.000,00
- 08.04.01.17.512.1403.2.115.3.3.90.39.00 - 04.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R\$ 700.000,00
- 08.04.01.17.512.1403.2.115.4.4.90.52.00 - 04.110.0000 - Equipamentos e Material Permanente... R\$ 10.000,00

Total... R\$ 2.555.000,00

Art. 4º Ficam anulados parcialmente no orçamento vigente do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental – SAESA o valor de R\$ 2.555.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), aos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do quadro anexo à Lei nº 5.978 de 03/12/2021, a saber:

- 08.04.01.28.846.0000.0.002.3.3.90.92.00 - 04.110.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores... R\$ 2.555.000,00

Total... R\$ 2.555.000,00

Art. 5º Para fazer face as despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares, que trata o artigo 3º, serão utilizados os recursos provenientes das Anulações parciais de verbas, previstas no Artigo 4º, apurados nos termos Inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 6º As despesas com a execução do disposto neste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 15 de julho de 2022, 145º da fundação da cidade e 74º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

BRUNO VASSARI
Chefe de Gabinete

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

FABIANE VERONES VIGILIO GALARRAGA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

PAULO JOSÉ ROSSI
Secretário Municipal da Fazenda

STEFÂNIA WLUDARSKI
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora do Deptº de Administração e Recursos Humanos

Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022

ANO 6

EDIÇÃO Nº 1343

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1860/2022

MINÉA PASCHOALETO FRATELLI, Secretária Municipal de Educação, usado de suas atribuições que lhe são próprias e, tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso V, alínea "a" da Lei Federal nº 13.019 de 14/12/2015 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 11.159, de 25 de junho de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º As Associações de Pais e Mestres (APM) para a celebração das parcerias com a Secretaria Municipal de Educação previstas na Lei nº 13.019, de 14/12/2015, deverão possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), demonstrando sua existência jurídica, há, no mínimo, 6 (seis) meses, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINÉA PASCHOALETO FRATELLI
Secretária Municipal de Educação

PROC. Nº 12919/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSORES NÍVEL II - 5ª Convocação - SEEDUC

Tornamos público a quem possa interessar, que os abaixo relacionados, não atenderam ao chamamento da integração, desistiram e/ou foram excluídos (as), conforme edital, razão pela qual a Sra. Secretária Municipal de Educação – SEEDUC, autorizou a exclusão do quadro de classificados e convocados:

Deborah Kohlrausch Rogerio	Prof. Nível II Ed. Especial
Suheid Cleidiane Silva de Lima	Prof. Nível II Ed. Especial
Paula Renata de Brito Scavazza	Prof. Nível II Ed. Especial
Elis da Silva Araújo	Prof. Nível II Ed. Especial
Adriane Lourençon da Silva	Prof. Nível II Ciências, Fis e Biológicas
Cristiana de Carvalho Ribeiro	Prof. Nível II Ciências, Fis e Biológicas
Renato Babolim Ribeiro	Prof. Nível II Artes
Thais Iglesias Quartim de Moraes	Prof. Nível II Artes
Simone Gonçalves da Silva	Prof. Nível II Artes
Manuel Messias Laureano Dantas	Prof. Nível II Física
Claudia Patrícia da Silva Alves	Prof. Nível II História
Israel Domingues Novaes	Prof. Nível II História
Geovana Ferreira do Nascimento	Prof. Nível II Matemática
Alcides Herbert Oneda	Prof. Nível II Matemática
Deise Figueiredo	Prof. Nível II Matemática
Fabian Lucio Fontoura	Prof. Nível II Matemática
Roberto Tokuda	Prof. Nível II Portugêses

São Caetano do Sul, 21 de julho de 2022.

MINÉA PASCHOALETO FRATELLI
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO ILIOMAR DARRONQUI – DO DIA 20/07/2022

DEFERIDOS:

Proc. nº 5418/1963-Roberto Ciccone Filho e s/m
Proc. nº 6723/2022-Rosa Maria Ghiotto Gambogi
Proc. nº 13025/2014-3-Green You Empreendimento Imobiliário Ltda
Proc. nº 5982/2002-2-Residencial Evora
Proc. nº 4384/1957-Orlando Hipolito
Proc. nº 7995/1960-Maria Claudia Schalch Ferreira
Proc. nº 12521/2011-Joelson Teixeira Delmondes e Cristiane David Castilho Delmondes

A Comissão Permanente de Licitações – COJUP I, da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, diante dos Termos do Processo Administrativo nº 7881/2022, da Tomada de Preço nº 02/2022, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, VISANDO ADEQUAÇÕES ARQUITETÔNICAS E REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS EM PRÓPRIO SITUADO NA AVENIDA FERNANDO SIMONSEN, Nº 566, BAIRRO SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO, RESOLVE em razão do menor preço global ofertado para o objeto da licitação e em razão do cumprimento a todos os itens do Edital, CLASSIFICAR, as empresas: 1ª.Classificada: KIN ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ:

04.517.114/0001-64, com o valor de R\$2.274.852,17 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos); 2ª. Classificada: EP EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ nº 10.810.332/0001-95 com o valor de R\$ 2.357.070,57 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, setenta reais e cinquenta e sete centavos); 3ª Classificada: TETO CONSTRUTORA S/A CNPJ: 13.034.156/0001-35, com o valor de R\$ 2.638.053,45 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), RESOLVE ainda, por unanimidade, DECLARAR COMO MELHOR CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME, a empresa KIN ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ: 04.517.114/0001-64, com o valor de R\$2.274.852,17 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), ficando assim, todos intimados nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São Caetano do Sul, 21 de julho de 2022.

VLADIMIR GUIRADO CANDIDO
Presidente da Comissão Julgadora Permanente de Licitação - COJUP I

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – DO DIA: 20/07/2022

GRATIFICAÇÃO DE APOIO TÉCNICO DE ACORDO COM A LEI Nº 5.779 20/09/2019:

Secretaria Municipal de Segurança - SESEG

César Wendel Fidelis Delpim – Nível I a contar de 01/07/2022

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE APOIO TÉCNICO

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SEAIS

Daniela Vieira Carreiro Prota Ferreira – Nível III a contar de 21/07/2022

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – DO DIA 13/07/2022

PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO

Proc. nº 465/88 – Portaria/DARH-1 nº 38.976 de 13/07/2022 - Prorroga, a contar de 12 de julho de 2022, o afastamento particular do servidor MAURO LUCIANO JOSÉ BACIGALUPO, Médico, concursado, sob o regime da C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAUD, por mais 01 (um) ano, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022 - PROC. Nº 300.189/2022-oriundo do processo nº 1790/2022

DETENTORA: COMERCIAL MILENIUM LTDA -ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS - itens e Valores Unitários: Item 49-ADITIVO IMPERMEABILIZANTE A BASE DE EMULSÃO ASFÁSTICA COM ELASTÔMEROS E MEMBRANA PARA IMPERMEABILIZAR LAJES E PAREDES EXTERNAS CONTRA INFILTRAÇÕES DE ÁGUA, DENSIDADE DE 1,02G/CM3, NA COR PRETA, BALDE COM 18 LITROS-R\$ 290,00 o BD. Item 50-ADITIVO IMPERMEABILIZANTE A BASE DE EMULSÃO ASFÁSTICA COM ELASTÔMEROS E MEMBRANA PARA IMPERMEABILIZAR LAJES E PAREDES EXTERNAS CONTRA INFILTRAÇÕES DE ÁGUA, DENSIDADE DE 1,02G/CM3, NA COR PRETA, BALDE COM 18 LITROS. *ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP-R\$ 290,00 o BD. TOTAL DA ARP: R\$ 435.000,00. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

RESUMO DO 20º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 12/2006 - PROC. Nº 5.843/2005

CONTRATADA: EDSON DOUGLAS NAHKUS E OUTRO – OBJETO: Prorrogação do Contrato de Locação de imóvel situado na Rua Heloisa Pamplona, nº 304/316, para sede do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e com reajuste de 35,65%, correspondente ao valor mensal de R\$7.500,00(sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total atualizado de R\$90.000,00 (noventa mil reais) Vigência: 12 (doze) meses a contar de 22 de junho de 2022. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022. CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022

ANO 6

EDIÇÃO Nº 1343

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 139/2017 - PROC. Nº 100.071/2018

CONTRATADA: ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA-ME – OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato supra descrito por 12 (doze) meses, a partir de 12 de julho de 2022. Valor total: R\$ R\$ 1.600,00. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022. CONTRATANTES: Procuradoria Geral do Município.

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 56/2020 - PROC. Nº 300.043/2020 oriundo do processo nº 21541/2019

CONTRATADA: TEGEDA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- OBJETO: Fica alterada a gramatura do item "mini bolo sabor chocolate, sem recheio. PRODUTO ANTES FORNECIDO- Mini bolo sabor chocolate, sem recheio-Marca Bauducco – 30 gramas. PRODUTO SUBSTITUTO- Mini bolo sabor chocolate, sem recheio-Marca Bauducco – 40 gramas. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

"RESUMO: Processo nº 3317/2022

Parceria com a Associação Amigos da Banda Marcial de São Caetano do Sul. DESPACHO: "À vista dos elementos que integram estes autos e diante da Lei 13.019/14 e, levando-se em conta o indiscutível interesse público existente na celebração da parceria, RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade do chamamento público na parceria firmada com a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA BANDA MARCIAL DE SÃO CAETANO DO SUL, para o Exercício de 2022, no valor total de R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais)". Secretário Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 18/07/2022. São Caetano do Sul, 20 de julho de 2022. Carolina Morales Duwe - Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

"RESUMO: Processo nº 3313/2022

Parceria com o Grupo Escoteiro Alvorada. DESPACHO: "À vista dos elementos que integram estes autos e diante da Lei 13.019/14 e, levando-se em conta o indiscutível interesse público existente na celebração da parceria, RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade do chamamento público na parceria firmada com o GRUPO ESCOTEIRO ALVORADA, para o Exercício de 2022, no valor total de R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais)". Secretário Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 18/07/2022. São Caetano do Sul, 20 de julho de 2022. Carolina Morales Duwe - Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

"RESUMO: PROCESSO 6964/2022 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

Aquisição de Ventilador Pulmonar. DATA DE ABERTURA: "Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 04 de agosto de 2022 às 09:30 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>, e <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefone para contato 4233-7236" Secretário Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 20/07/2022. São Caetano do Sul, 20 de julho de 2022. Carolina Morales Duwe - Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

"RESUMO: PROCESSO 8727/2022 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 OFERTA DE COMPRA Nº - 863600801002022OC00015

Aquisição de Bilirrubinômetro. DATA DE ABERTURA: "Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 04 de agosto de 2022 às 14:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br, e <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefones para contato: 4233-7236". Secretário de Governo - Jefferson Cirne da Costa – 20/07/2022. São Caetano do Sul, 20 de julho de 2022. Carolina Morales Duwe - Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPTº DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DANILO SIGOLO ROBERTO

"Comunicamos que foi Lavrado Auto de Infração nº 2399, em 19 de julho de 2022, contra o estabelecimento Colégio Fenix Jr Eireli - ME, CNPJ nº 19.268.908/0001-09, situado à Avenida Vital Brasil Filho, nº 181, em São Caetano do Sul."

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO DEFERIDAS PARA OS SEGUIN- TES ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: Vita & Aroma Ind. e Com. de Cosméticos Ltda. EPP - CNPJ nº 11.222.376/0001-67 - Endereço: Rua da Fortuna, 542 - Proc. nº 12704/09 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-206-000030-1-8 - Validade: 18/07/2023.

Razão Social: Rcore Insumos Médicos Ltda. EPP - CNPJ nº 38.714.672/0001-31 - Endereço: Rua Silvia, 579 - Proc. nº 11685/20 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-466-000120-1-7 - Validade: 18/07/2023.

Razão Social: PHD Cosméticos Ltda ME - CNPJ/CPF: 35.676.371/0001-72 - Endereço: Rua Casemiro de Abreu, 638 - Proc. nº 20999/19 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-206-000068-1-5 - Validade: 18/07/2023.

Razão Social: Wynt Cosméticos EIRELI - CNPJ/CPF: 36.735.633/0001-95 - Endereço: Travessa Santa Rita, 54 - Proc. nº 7778/20 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-206-000070-1-3 - Validade: 18/07/2023.

Razão Social: SC Medic Distribuição e Comércio Ltda. - CNPJ/CPF: 34.957.366/0001-75 - Endereço: Alameda Terracota, 185 - Sala 725 - Proc. nº 19645/19 - Licenças de Funcionamento CEVS nº 354880701-464-000658-1-1 e CEVS nº 354880701-464-000767-1-6 - Validade: 18/07/2023.

Razão Social: Macopharma do Brasil Imp. Exp. e Com Ltda. - CNPJ nº 17.159.660/0001-12 - Endereço: Rua Alagoas, 385 - Sala 06 - Proc. nº 15004/12 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-464-000402-1-5 - Validade: 18/07/2023.

Razão Social: Lynx Comércio e Distribuição de Produtos para Saúde Ltda. - CNPJ nº 28.095.410/0001-82 - Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 3500 - Sala 2304 - Proc. nº 10867/17 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-464-000526-1-2 - Validade: 19/07/2023.

Razão Social: Sprinter Cargo Ltda. EPP - CNPJ nº 02.527.610/0001-73 - Endereço: Avenida Guido Aliberti, 3333 - Proc. nº 3267/05 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-493-000013-1-7 - Validade: 19/07/2023.

Razão Social: Temp Transporte e Distribuição Ltda. - CNPJ nº 66.764.457/0001-80 - Endereço: Rua Major Carlo Del Prete, 724 - Proc. nº 4953/91 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-493-000005-1-5 - Validade: 19/07/2023.

CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DO SEGUINTE ESTABELECIMENTO:

Razão Social: Cardio Cordis Prestação de Serviços Médicos Ltda. - CNPJ nº 23.793.257/0001-43 - Endereço: Alameda Terracota, 185 - Conj. 1013 - Proc. nº 16681/15 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-863-001662-1-9.

São Caetano do Sul, 20/07/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PARA CONSTAR NÚMERO CORRETO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA

Referente a publicação no jornal Diário Oficial Eletrônico – Ano 6 – Edição nº 1342 – 20/07/2022 – Pág. 07

Portaria da Secretaria Municipal de Segurança

Portaria assinada pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal, referente ao mês de julho de 2022.

Portaria nº 001/CGCM/2022, realização de audiência por videoconferência, em 26/07/2022 às 16h00, referente ao proc. de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº 6836/2021.

São Caetano do Sul, 18 de julho de 2022.

MAURO RUSSO

Resp. p/Exp. da Corregedoria Municipal da Secretaria Municipal de Segurança

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

NOMEAÇÃO – EMPREGO PERMANENTE:

Proc. CM Nº 02655/2022 – Portaria Nº 11903, de 19 de julho de 2022 – Nomear, a contar de 20 de julho de 2022, CARLOS EDUARDO NOBREGA MONTRESOL no emprego permanente de Analista Técnico, constante da Lei Nº 5096, de 26 de setembro de 2012 alterada pela Lei Nº 5544, de 16 de agosto de 2017.

RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 38.714.672/0001-31

Análise Econômica Financeira - 2021

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: Liquidez Corrente - LC, Liquidez Geral - LG, e índice de Solvência Geral.

ILC = ATIVO CIRCULANTE R\$ 465.295,38
PASSIVO CIRCULANTE R\$ 279.682,33 = 1,66

ILG = ATIVO CIRCULANTE (+) REALIZÁVEL LONGO PRAZO R\$ 465.295,38
PASSIVO CIRCULANTE (+) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO R\$ 279.682,33 = 1,66

ISG = ATIVO TOTAL R\$ 465.295,38
PASSIVO CIRCULANTE (+) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO R\$ 279.682,33 = 1,66

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente - índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral - índice maior ou igual a 1,00
Liquidez solvência geral - índice maior ou igual a 1,00

RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880
822880
Assinado de forma digital por RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880
Dados: 2022.08.12 16:36:51 -03'00'

RODRIGO BENJAMIN DELGATO.
CPF 298.098.228-80
SÓCIO E ADMINISTRADOR

PEDRO DORNAS CIPRIANI.
CPF 063.174.756-79
SÓCIO

MARCELO ANTONIO ROSA.
CRC-SP 1SP150.240/O-1
CONTADOR

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA

NIRE: 35.236.371.61-3

CNPJ: 38.714.672/0001-31

Aos trinta e um de Dezembro de 2.021, às onze horas, na sede da sociedade, na Rua Silvia, nº 579, Santa Maria, CEP: 09.560-530 – São Caetano do Sul – SP, Sr. **RODRIGO BENJAMIN DELGATO**, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 32.578.986-1 e inscrito no CPF sob o nº 298.098.228-80, residente e domiciliado à Rua José Eid Maluf, nº 387, Americanópolis, CEP: 04.405-140, São Paulo, SP, decidiu tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o do resultado econômico. Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição do sócio, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio. Firmado, sob as penas da lei, que a sociedade não se enquadra como empresa de grande porte nos termos da Lei nº 11.638/2007, firmada.

São Caetano do Sul, 31 de Dezembro de 2021.

RODRIGO B DELGATO

RODRIGO BENJAMIN DELGATO.
SÓCIO E ADMINISTRADOR
CPF nº 298.098.228-80



Empresa: R CORE INSUMOS MEDICOS LTDA
 CNPJ: 38.714.672/0001-31
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Folha: 1

Balanco Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	465.295,38	CIRCULANTE	279.682,33
DISPONIVEL	135.373,16	OBRIGAÇÕES	279.682,33
*CAIXA	1.000,00	*OBRIGAÇÃO TRABALHISTA	2.818,89
CAIXA	1.000,00	SALÁRIO A PAGAR	2.106,61
*BANCOS C/ MOVIMENTO	129.932,78	FGTS A RECOLHER	204,00
BANCO ITAU S/A	10,00	INSS A RECOLHER	508,28
BANCO DO BRASIL S/A	129.922,78	*OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	276.863,44
*APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.440,38	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	276.816,26
BANCO ITAÚ S/A - AUTOMÁTICA	4.440,38	IRRF A RECOLHER	47,18
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	329.922,22	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	185.613,05
*CLIENTES	150.766,20	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CLIENTES	150.766,20	*CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00
*VALORES A RECEBER	179.156,02	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
C/C DO(S) SÓCIO(S)	179.156,02	RESULTADOS ACUMULADOS	85.613,05
*		*LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	85.613,05
*		LUCRO DO EXERCÍCIO	685.613,05
*		(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(600.000,00)
*			
TOTAL DO ATIVO:	465.295,38	TOTAL DO PASSIVO:	465.295,38

São Caetano do Sul, 31 de dezembro de 2021.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 465.295,38 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco Reais e trinta e oito Centavos)

RODRIGO B DELGATO
 SÓCIO E ADMINISTRADOR
 RODRIGO BENJAMIN DELGATO
 CPF: 298.098.228-80

MARCELO ANTONIO ROSA
 CONTADOR
 MARCELO ANTONIO ROSA
 TC CRC: 150240/O-1

Empresa: R CORE INSUMOS MEDICOS-LTDA

Folha: 2

CNPJ: 38.714.672/0001-31

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
VENDA DE MERCADORIA		3.589.841,20 C
	Total:	3.589.841,20 C
= Receita Líquida		3.589.841,20 C
(-) Custos		
MERCADORIA P/ REVENDA		2.553.139,47 D
LOCAÇÕES		4.000,00 D
AMOSTRAS		8.253,00 D
	Total:	2.565.392,47 D
= Lucro Bruto		1.024.448,73 C
(-) Despesas Administrativas		
SALÁRIO		5.300,00 D
13o. SALÁRIO		500,00 D
FGTS		464,00 D
AGUA		1.745,45 D
ENERGIA		213,89 D
ALUQUEL		21.267,95 D
INTERNET		387,50 D
ASSESSORIA, MANUTENCAO E DESEN.SISTEMAS		667,56 D
ASSESSORIA CONTÁBIL		11.605,80 D
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		7.182,12 D
SEGURO E MONITORAMENTO		6.359,28 D
	Total:	55.693,55 D
(-) Despesas Financeiras		
TARIFA BANCÁRIA		1.215,75 D
JUROS PASSIVOS		701,72 D
	Total:	1.917,47 D
(-) Despesas Tributárias		
SIMPLES NACIONAL		276.870,94 D
OUTROS TRIBUTOS E TAXAS		2.079,51 D
	Total:	278.950,45 D
(-) Outras Despesas Operacionais		
DESPESA GERAL		2.537,51 D
	Total:	2.537,51 D
(+) Receitas Financeiras		
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA		263,30 C
	Total:	263,30 C
= Lucro Operacional		685.613,05 C
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		685.613,05 C
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		685.613,05 C
= Lucro		685.613,05 C
= Lucro Líquido do Período		685.613,05 C

São Caetano do Sul, 31 de dezembro de 2021.

Rodrigo B Delgado

SÓCIO E ADMINISTRADOR
RODRIGO BENJAMIN DELGATO
CPF: 298.098.228-80

CONTADOR
MARCELO ANTONIO ROSA
TC CRC: 50240/O-1



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nome do Estabelecimento:		Reg Nº:	82926
RCORE		CNPJ:	38714672000131
Razão Social:			
RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA			
Endereço:			
R SILVIA 579 SANTA MARIA			
Município:		Ramo de Atividade:	
SAO CAETANO DO SUL - SP		DIST PROD SAUDE	
Horário de Funcionamento do Estabelecimento:			
Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:30h às 17:30			
Responsável Técnico			
Dr. RODRIGO BENJAMIN DELGATO		FARMACÊUTICO	CRF: 37953
Horário de Assistência:			
Rotina: ()			

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Esta Certidão terá validade até 29 DE NOVEMBRO DE 2022, exceto se sofrer qualquer alteração de dados quando perderá a validade.

SÃO PAULO, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.



Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcos Machado Ferreira
CRF-SP: 32635



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
 Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DO SUL

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354880701-466-000120-1-7

DATA DE VALIDADE: 26/04/2022

Nº PROCESSO: 11685/20
 Nº PROTOCOLO: 290/21 DATA DO PROTOCOLO: 17/02/2021
 SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
 AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA - EPP CNPJ ALBERGANTE:
 NOME FANTASIA: RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA - EPP
 CNPJ / CPF: 38.714.672/0001-31
 LOGRADOURO: Rua SÍLVIA NÚMERO: 579
 COMPLEMENTO:
 BAIRRO: Santa Maria
 MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DO SUL UF: SP
 CEP: 09560-530
 PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: RODRIGO BENJAMIN DELGATO
 CPF: 29809822880 CONSELHO REGIONAL: CRF
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 37.953 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO BENJAMIN DELGATO
 CPF: 29809822880 CONSELHO REGIONAL: CRF
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 37.953 UF: SP



Handwritten signature

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/70880308221923851431>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 70880308221923851431-3
 Data: 03/03/2022 13:12:36
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANI25815-11XT;



CNS: 016.870-9
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
 Torre João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
 Escrevente

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 3 de agosto de 2022 13:55:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354880701-466-000120-1-7

DATA DE VALIDADE: 26/04/2022

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:
PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO CAETANO DO SUL CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OS SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA LICENÇA. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO CAETANO DO SUL

26/04/2021

LOCAL

DATA DE EFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

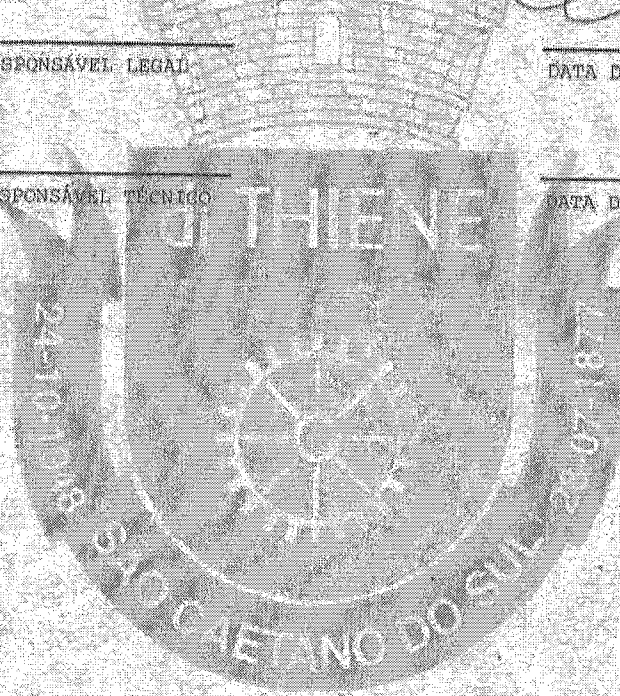
CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



Emílio Strato
Diretor CIVISA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/70880308221923851431>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 70880308221923851431-4
Data: 03/08/2022 13:12:36
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANI25816-8TBQ;



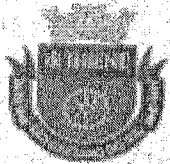
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrivante

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 3 de agosto de 2022 13:55:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
 Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DO SUL

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº GEVS: 354880701-466-000120-1-7

DATA DE VALIDADE: 18/07/2023

Nº PROCESSO: 11865/20
 Nº PROTOCOLO: 624/22 DATA DO PROTOCOLO: 28/04/2022
 SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
 AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: RCOE INSUMOS MÉDICOS LTDA - EPP CNPJ ALBERGANTE:
 NOME FANTASIA: RCOE INSUMOS MÉDICOS LTDA - EPP
 CNPJ / CPF: 38.714.672/0001-31
 LOGRADOURO: Rua SILVIA NÚMERO: 579
 COMPLEMENTO:
 BAIRRO: Santa Maria
 MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DO SUL UF: SP
 CEP: 09560-530
 PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: RODRIGO BENJAMIN DELGATO
 CPF: 29809822880
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 37.953
 CONSELHO REGIONAL: CRF
 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO BENJAMIN DELGATO
 CPF: 29809822880
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 37.953
 CONSELHO REGIONAL: CRF
 UF: SP



RCOE
 INSUMOS
 MEDICOS
 LTDA:38714
 672000131

Assinado de forma digital por RCOE INSUMOS MEDICOS LTDA:3871467200131
 Dados: 2022.08.03 12:14:48 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/70880308221923851431>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 70880308221923851431-1
 Data: 03/08/2022 13:12:35
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANI25813-NTOD;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1400
 Torre, João Pessoa - PB
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
 Escrevente

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 3 de agosto de 2022 13:55:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354880701-466-000120-1-7

DATA DE VALIDADE: 18/07/2023

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:
PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO CAETANO DO SUL CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA LICENÇA, ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO CAETANO DO SUL

18/07/2022

Danilo Sigolo
Diretor CIVISA

LOCAL

DATA DE DETERMINAÇÃO

AUTORIDADE SANITÁRIA

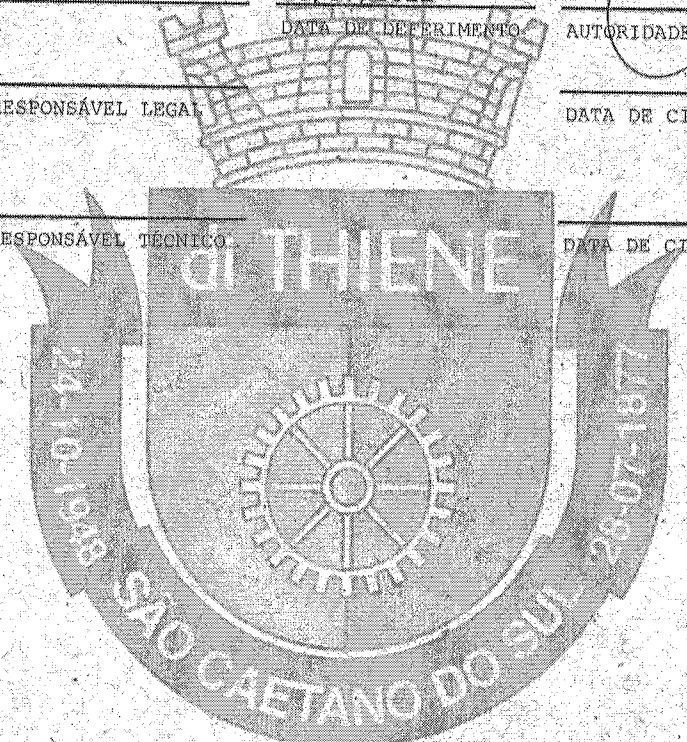
CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/70880308221923851431>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 70880308221923851431-2
Data: 03/08/2022 13:12:36
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Seló Digital Tipo Normal C: ANI25814-4T25



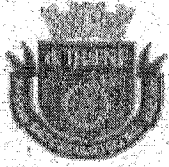
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrivente

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 3 de agosto de 2022 13:55:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
 Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DO SUL

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354880701-466-000120-1-7

DATA DE VALIDADE: 26/04/2022

Nº PROCESSO: 11685/20

Nº PROTOCOLO: 290/21

DATA DO PROTOCOLO: 17/02/2021

SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA

AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS

OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA - EPP

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA: RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA - EPP

CNPJ / CPF: 38.714.672/0001-31

LOGRADOURO: Rua SÍLVIA

NÚMERO: 579

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Santa Maria

MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DO SUL

CEP: 09560-530

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: RODRIGO BENJAMIN DELGATO

CPF: 29809822880

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 37.953

CONSELHO REGIONAL: CRF

UF: SP

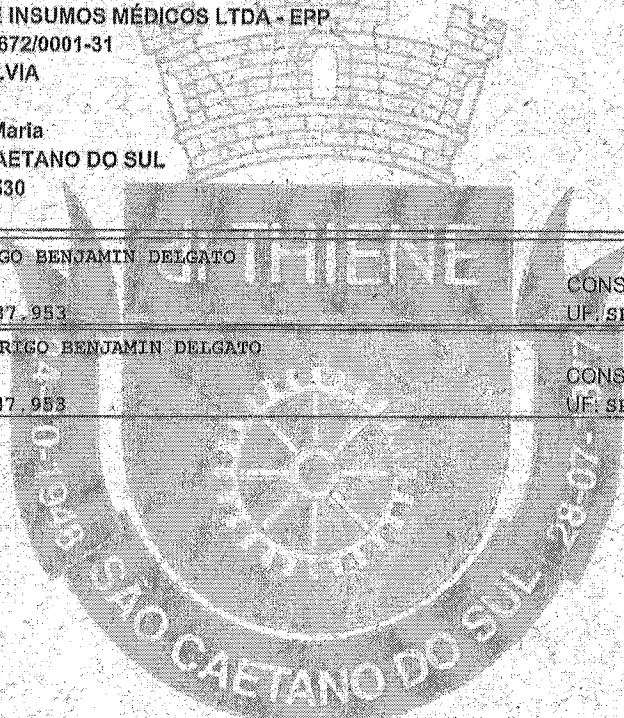
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO BENJAMIN DELGATO

CPF: 29809822880

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 37.953

CONSELHO REGIONAL: CRF

UF: SP



Handwritten signature

ANEXO 2 99 01 6380 8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/70880308221923851431>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 70880308221923851431-3
 Data: 03/03/2022 13:12:36
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANI25815-11XT;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
 Torre, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
 Escrivão



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 3 de agosto de 2022 13:55:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354880701-466-000120-1-7

DATA DE VALIDADE: 26/04/2022

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:
PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO CAETANO DO SUL CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(ES) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TATS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTÉIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO CAETANO DO SUL

26/04/2021

Danielo Sigolo
Diretor CIVISA

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/70880308221923851431>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 70880308221923851431-4
Data: 03/08/2022 13:12:36
Valor Total do Ato: R\$ 6,02
Seló Digital Tipo Normal C: ANI25816-8TBQ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-9404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrivente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 3 de agosto de 2022 13:55:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 2º



TJPB

Cartório
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Data: 11/09/2020 12:24:14
Autenticação Digital Código: 708811092057115385774
Selo Digital Tipo Normal C: AKL72870-H00J;
CARTÓRIO

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, 13030 Pedobastos, PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNPJ: 06.87040



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF: 298098228/80
REGISTRO GERAL 32.578.986-1 2 nda DATA DE EMISSÃO 24/09/2019
REGISTRO CIVIL SÃO PAULO-SP JARDIM PAULISTA CN: LYA38 /ILS-22 /Nº23583

TIPO DE ELEIÇÃO: CTPS, SÉRIE: UF, IDENTIDADE PROFISSIONAL, CERT. MILITAR, CNH, CDS

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO
RICARDO GOMES DE SAUSAT

RODRIGO BENJAMIN DELGATO





TIPO DE ELEIÇÃO: VANDERKEIR DELGATO

MARLEI BENJAMIN DA SILVA DELGATO
ORGÃO EMISSOR: SPP-SP
DATA NASCIMENTO: 02/05/1981
NATURALIDADE: SÃO PAULO-SP
CATEGORIA: 071276

ASSINATURA DO TITULAR: Rodrigo B Delgado

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
 		
NOME PEDRO DORNAS CIPRIANI		
		
RDC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF MG13267657 SSP MG		
CPF 063.174.756-79	DATA NASCIMENTO 07/11/1989	
FILIAÇÃO JOAO FERNANDO DE ASSIS CIPRIANI TAMI GENEN SILVA DORNAS CIPRIANI		
PERMISSÃO A	ACC B	CAT. HAB. D
Nº REGISTRO 94487131484	VALIDADE 27/12/2023	1ª HABILITAÇÃO 23/10/2008
OBSERVAÇÕES		
 ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL JUIZ DE FORA, MG	DATA EMISSÃO 02/01/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 12268466377 MG54725874		
MINAS GERAIS		
DENATRAN CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

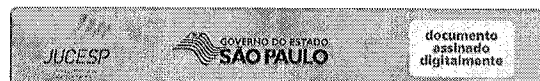
EMPRESA							
NIRE 35236371613	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 23/09/2020	INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/09/2020	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA					TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)		
C.N.P.J. 38.714.672/0001-31	ENDEREÇO RUA SILVIA		NÚMERO 579	COMPLEMENTO			
BAIRRO SANTA MARIA	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL	UF SP	CEP 09560-530	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS PROMOÇÃO DE VENDAS

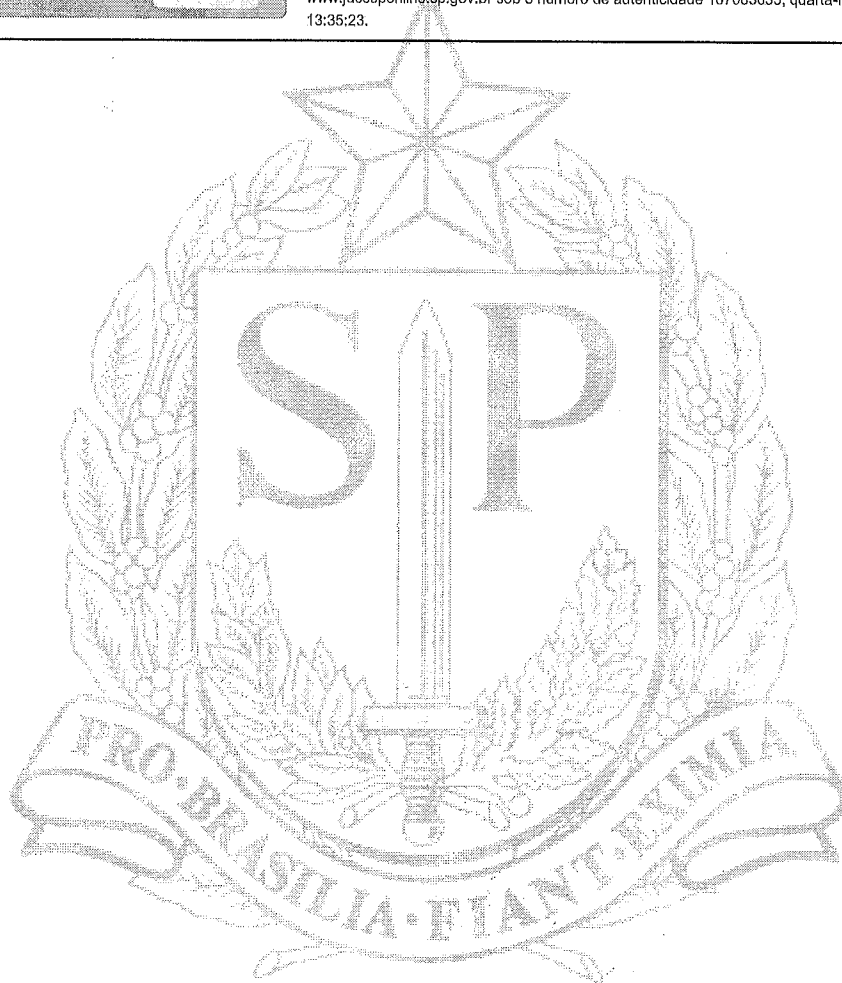
SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME RODRIGO BENJAMIN DELGATO					
ENDEREÇO RUA JOSE EID MALUF			NÚMERO 387	COMPLEMENTO	
BAIRRO AMERICANOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04405-140	RG 325789861	
CPF 298.098.228-80	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 100.000,00	

ULTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 27/01/2022	NÚMERO 049.500/22-3
RETIRA-SE DA SOCIEDADE PEDRO DORNAS CIPRIANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 063.174.756-79, RG/RNE: 14367657 - DF, RESIDENTE À PRAÇA FRANCISCO SAMPAIO VIANA, 54, APT 113, VILA GUARANI (Z SUL, SAO PAULO - SP, CEP 04313-220, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RODRIGO BENJAMIN DELGATO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 298.098.228-80, RG/RNE: 325789861 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE EID MALUF, 387, AMERICANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04405-140, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35236371613
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/02/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 167083635, quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 às 13:35:23.





FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35236371613	23/09/2020	23/02/2022 13:39:04
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14/09/2020	38.714.672/0001-31	

CAPITAL
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA SILVIA	NÚMERO: 579	
BAIRRO: SANTA MARIA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO CAETANO DO SUL	CEP: 09560-530	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS PROMOÇÃO DE VENDAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
PEDRO DORNAS CIPRIANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 063.174.756-79, RG/RNE: 14367657 - DF, RESIDENTE À PRACA FRANCISCO SAMPAIO VIANA, 54, APT 113, VILA GUARANI (Z SUL), SAO PAULO - SP, CEP 04313-220, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00
RODRIGO BENJAMIN DELGATO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 298.098.228-80, RG/RNE: 325789861 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE EID MALUF, 387, AMERICANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04405-140, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 99.000,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 243.968/21-8 SESSÃO: 25/05/2021

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 31/12/2020. OS SOCIOS RODRIGO BENJAMIN DELGATO E PEDRO DORNAS CIPRIANI DECIDIRAM TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL E O RESULTADO ECONOMICO DO EXERCICIO DE 2020

NUM.DOC: 276.481/21-5 SESSÃO: 14/06/2021

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 23/09/2020 À 31/12/2020 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 31/12/2020. OS SOCIOS RODRIGO BENJAMIN DELGATO E PEDRO DORNAS CIPRIANI DECIDIRAM TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL E O RESULTADO ECONOMICO DO EXERCICIO DE 2020.

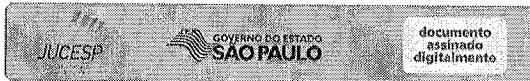
NUM.DOC: 049.500/22-3 SESSÃO: 27/01/2022

RETIRA-SE DA SOCIEDADE PEDRO DORNAS CIPRIANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 063.174.756-79, RG/RNE: 14367657 - DF, RESIDENTE À PRACA FRANCISCO SAMPAIO VIANA, 54, APT 113, VILA GUARANI (Z SUL, SAO PAULO - SP, CEP 04313-220, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RODRIGO BENJAMIN DELGATO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 298.098.228-80, RG/RNE: 325789861 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE EID MALUF, 387, AMERICANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04405-140, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35236371613
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/02/2022



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 167084079, quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 às 13:39:04.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **38.714.672/0001-31**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:16:57 do dia 09/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XTJX090622111657

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2022/027001

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	MARCELO ANTONIO ROSA
REGISTRO.....:	1SP150240/O-1
CATEGORIA.....:	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....:	072.224.908-09

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 02/03/2022 às 16:20:31

Válido até: 31/05/2022

Código de Controle: 7158.2551.2225.7587

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

Data da consulta: 13/06/2022 08:19:26

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.714.672/0001-31**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 23/09/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35236371613	CNPJ 38.714.672/0001-31	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35236371613	DATA DO ARQUIVAMENTO 23/09/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/09/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:01:49	CÓDIGO DE CONTROLE 140426983

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 23/09/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.





São Paulo, 02 de setembro de 2022

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Pregão Eletrônico Nº 91/2022
Data da Sessão Pública: 02/09/2022 às 08:30 Horas
Plataforma: Comprasnet

RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 38.714.672/0001-31 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 636.430.358.114				
Item	Descrição	Quantidade	Unitário (Aparelho)	Valor Total (Mês)
05	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DEVILBISS 5lpm - LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESPECIFICAÇÃO DO APARELHO: FLUXOMETRO 5L-MIN, PORTÁTIL, NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 45DBA E VOLTAGEM: 110 V OU 220 V. - Modelo: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DEVILBISS 5lpm - Registro Anvisa Nº 80102510697 - Fabricante: Devilbiss Healthcare LLC	100	R\$ 610,00	R\$ 61.000,00
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS				
Declaramos, que no referido preço estão inclusos, impostos taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o cumprimento do objeto deste; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.				
Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.				
Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.				
Declaramos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.				
Declaramos que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.				
Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.				

São Paulo, 02 de setembro de 2022

Rodrigo Benjamin Delgado
RG: 32.578.986-1

**RODRIGO
BENJAMIN
DELGATO:29
809822880**

Assinado de forma digital por RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880
Dados: 2022.09.02 10:39:33 -03'00'

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ	04.718.143/0001-94
Autorização	8.01.025-1
Produto	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DEVILBISS

Modelo Produto Médico
525DS; 525PS

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IU80102510697.PDF	0259029211 - 20/01/2021 14:22:01

Nome Técnico	Concentrador de Oxigenio
Registro	80102510697
Processo	25351746805200885
Fabricante Legal	Devilbiss Healthcare LLC
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

DeVilbiss®
HEALTHCARE



525 Series
Serie de 525
Série 525

525 Serie
Serie da 525
525 Serje

525 Serisl
Série 525
Seria 525

طرز 525



EN DeVilbiss® 5-Liter Oxygen Concentrator Instruction Guide

WARNING—Read instruction guide before operating this equipment.
ASSEMBLED IN USA

NO SMOKING **R_X ONLY**

ES Guía de instrucciones del concentrador de oxígeno de 5-litros de DeVilbiss®

ADVERTENCIA—Lea la guía de instrucciones antes de poner a funcionar este equipo.
ENSAMBLADO EN EE. UU.

NO FUMAR **R_X ONLY**

FR Guide d'instructions du concentrateur d'oxygène 5-litres DeVilbiss®

AVERTISSEMENT—Lire le mode d'emploi avant d'utiliser ce dispositif.
ASSEMBLÉ AUX ÉTATS-UNIS

NE PAS FUMER **R_X ONLY**

DE DeVilbiss® 5-Liter-Sauerstoffkonzentrator Bedienungsanleitung

WARNUNG—Vor Inbetriebnahme des Gerätes Bedienungsanleitung lesen.
HERGESTELLT IN DEN USA

RAUCHEN VERBOTEN **R_X ONLY**

IT Concentratore di ossigeno da 5-litri DeVilbiss® Istruzioni per l'uso

AVVERTENZA—Leggere il manuale di istruzioni prima di usare l'apparecchio
ASSEMBLATO NEGLI U.S.A.

NON FUMARE **R_X ONLY**

NL Instructiehandleiding DeVilbiss® 5-liter zuurstofconcentrator

WAARSCHUWING—Lees dit instructiehandboekje zorgvuldig door voordat u het
apparaat gaat gebruiken.

GEMONTEERD IN DE VERENIGDE STATEN

VERBODEN TE ROKEN **R_X ONLY**

TR DeVilbiss® 5-Litre Oksijen Konsantratörü Kullanım Kılavuzu

UYARI—Cihazı kullanmaya başlamadan önce bu kılavuzu okuyunuz.
ABD'DE MONTE EDİLMİŞTİR

SİGARA İÇİLMEZ **R_X ONLY**

PT Manual de instruções do Concentrador de oxigênio DeVilbiss® de 5-litros

ADVERTÊNCIA—Lêa o manual de instruções antes de operar este equipamento.
MONTADOS NOS EUA

PROIBIDO FUMAR **R_X ONLY**

PL Instrukcja obsługi 5-litrowego koncentratora tlenu DeVilbiss®

OSTRZEŻENIE—LPrzeczytaj instrukcję obsługi przed rozpoczęciem korzystania z tego
urządzenia.

ZMONTOWANO W STANACH ZJEDNOCZONYCH

NIE PALIĆ **R_X ONLY**

AR دليل الإرشادات الخاص بوحدة تركيز الأكسجين من DeVilbiss® سعة 5 لتر

تنبيه- وفقاً للقانون الفيدرالي (الولايات المتحدة الأمريكية) لا يسمح ببيع هذا الجهاز إلا بناء على
وصفة من طبيب.

تم تجميعه في الولايات المتحدة الأمريكية

ممنوع التدخين **R_X ONLY**

ÍNDICE

Definições dos símbolos	PT - 92
Medidas de proteção importantes	PT - 92
Introdução	PT - 94
Usado pretendido	PT - 94
Indicações de Uso	PT - 94
Contraindicações	PT - 94
Desempenho essencial	PT - 94
Vida útil	PT - 94
Por que seu médico prescreveu oxigênio suplementar	PT - 95
Como funciona seu concentrador	PT - 95
Peças importantes de seu concentrador	PT - 95
Como configurar seu concentrador	PT - 96
Como operar seu concentrador	PT - 97
Funcionamento do DeVilbiss OSD®	PT - 97
Sistema de oxigênio de reserva	PT - 97
Como cuidar de seu concentrador	PT - 98
Resolução de problemas	PT - 98
Visão geral dos alarmes	PT - 99
Retorno e descarte	PT - 100
Observações do fornecedor	PT - 100
Especificações	PT - 101
Informações de compatibilidade eletromagnética	PT - 102
Garantia	PT - 103



ADVERTÊNCIA

Sob certas circunstâncias, o tratamento com oxigênio pode ser perigoso. É aconselhável buscar conselho médico antes de utilizar um concentrador de oxigênio.

Informações do médico

Nome do médico: _____
 Telefone: _____
 Endereço: _____

Informações da receita

Nome: _____
 Litros de oxigênio por minuto
 em repouso: _____ durante atividades: _____
 outros: _____

Utilização de oxigênio por dia

Horas: _____ Minutos: _____
 Comentários: _____

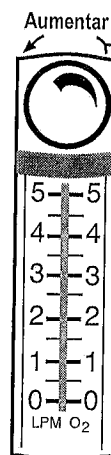
Número de série do concentrador de 5 litros DeVilbiss : _____

Informações do fornecedor do equipamento, DeVilbiss

Pessoa responsável: _____

Este manual de instruções foi revisado comigo e eu fui instruído a respeito da utilização segura e dos cuidados com o concentrador de oxigênio DeVilbiss.

Assinatura: _____ Data: _____



DeVilbiss série de 5 litros

DEFINIÇÕES DOS SÍMBOLOS

	A leitura e o entendimento das instruções de operação antes da utilização são obrigatórios. i Este símbolo tem um fundo azul no rótulo do produto.		Desligado Ligado		Número do LOTE		Fabricante
	Perigo de Choque Elétrico. O gabinete deve ser removido somente por pessoal autorizado. i Este símbolo tem um fundo amarelo no rótulo do produto.		Reiniciar		Código do Produto		Representante na Europa
	Perigo – Proibido fumar próximo ao paciente ou ao aparelho. i Este símbolo tem um círculo vermelho e uma barra diagonal no rótulo do produto.		Corrente Alternada		Número de Série		Marca CE do Rep. na Europa
	Não use óleo, graxa ou lubrificantes i Este símbolo tem um círculo vermelho e uma barra diagonal no rótulo do produto.		Peça aplicada tipo B		Oxigênio normal		Mantenha a unidade seca.
	Não utilize próximo ao calor ou a chamas expostas i Este símbolo tem um círculo vermelho e uma barra diagonal no rótulo do produto.		Isolamento duplo		Oxigênio baixo		Vazão máxima recomendada: 5 l/min
	Aviso geral i Este símbolo é usado através deste manual para indicar situações perigosas a evitar.		Horímetro		Manutenção necessária		
	Informações importantes i Este símbolo é usado através deste manual para indicar informações importantes que você deve saber.		Variação de temperatura operacional de 5 a 35 °C (41 a 95 °F)		Marca de aprovação TÜV Rheinland C-US		
	Nota e símbolo de informações i Este símbolo é usado em todo este manual para indicar notas, dicas úteis, recomendações e informações.		Variação da pressão atmosférica de 840 a 1010 hPa (ao nível do mar até aproximadamente 1.500 metros de altitude)		Marca de aprovação certificada TÜV Rheinland C-US		Marca de aprovação do Inmetro
	A lei federal (EUA) restringe a venda deste aparelho a médicos ou mediante prescrição médica.				Proteção contra entrada: protegido contra a entrada manual nas partes perigosas; protegido contra gotas d'água que caem verticalmente.		
	O aparelho contém equipamento elétrico e/ou eletrônico que deve ser reciclado de acordo com a diretiva 2012/19/EU da EU referente ao descarte de equipamentos elétricos e eletrônicos (WEEE).						

MEDIDAS DE PROTEÇÃO IMPORTANTES

Leia todo este manual antes de utilizar seu concentrador DeVilbiss. As medidas de proteção importantes são indicadas ao longo de todo este manual; preste especial atenção a todas as informações de segurança. As informações sobre perigos potenciais e iminentes estão evidenciadas por estes termos:

- PERIGO**
Indica uma situação de perigo iminente que pode resultar em morte ou lesão grave para o usuário ou operador se não for evitada.
- ADVERTÊNCIA**
Indica uma situação de perigo potencial que pode resultar em morte ou lesão grave para o usuário ou operador se não for evitada.
- CUIDADO**
Indica uma situação de perigo potencial que pode resultar em danos materiais, prejuízos ou danos no dispositivo se não for evitada.
- IMPORTANTE**
Indica informações importantes que você deve saber.
- OBSERVAÇÃO**
Indica notas, dicas úteis, recomendações e informações.

LEIA TODAS AS INSTRUÇÕES ANTES DE UTILIZAR.



PERIGO

- O oxigênio é de rápida combustão. Não fume enquanto seu concentrador de oxigênio estiver em funcionamento, ou quando você estiver próximo a uma pessoa que esteja utilizando o tratamento com oxigênio.
- Fumar durante a terapia com oxigênio é perigoso e pode resultar em queimaduras faciais ou morte. Não permita que pessoas fumem no mesmo cômodo em que o concentrador de oxigênio ou acessórios que contenham oxigênio estejam localizados.
 - Se você pretende fumar, desligue o concentrador de oxigênio, remova a cânula e saia do cômodo onde a cânula ou a máscara ou o concentrador de oxigênio esteja localizado. Se não puder sair do local, espere 10 minutos depois de ter desligado o concentrador de oxigênio antes de fumar.
- O oxigênio facilita o início e a propagação de um incêndio. Não deixe a cânula nasal ou a máscara sobre cobertas de cama ou forros de cadeiras se o concentrador de oxigênio estiver ligado mas não estiver em uso. O oxigênio torna esses materiais inflamáveis. Desligue o concentrador de oxigênio quando não estiver sendo usado para evitar o enriquecimento do oxigênio.
- Mantenha o concentrador de oxigênio e a cânula a pelo menos 2 m de distância de objetos quentes, que produzam faíscas ou fontes de chamas.
- Chamas abertas durante a terapia com oxigênio são perigosas e podem resultar em incêndio ou morte. Não permita chamas abertas em uma distância de menos de 2 m do concentrador de oxigênio e de qualquer acessório contendo oxigênio.
- Os concentradores de oxigênio DeVilbiss são equipados com um encaixe de saída de mitigação de chama que evita a propagação de fogo para dentro do equipamento.



ADVERTÊNCIA

- Para evitar choque elétrico, não conecte o concentrador em uma tomada CA se o gabinete do concentrador estiver quebrado. Não remova o gabinete do concentrador. O gabinete somente pode ser removido por um técnico autorizado pela DeVilbiss. Não aplique líquidos diretamente no gabinete nem utilize nenhum tipo de solvente ou produto de limpeza derivado de petróleo.
- O uso impróprio do cabo de alimentação e dos plugues pode causar queimaduras, incêndios e outros danos por choques elétricos. Não utilize a unidade se o cabo de alimentação estiver danificado.
- Certifique-se de que o cabo de alimentação de energia elétrica esteja totalmente inserido no conector do concentrador (unidades de 230 volts) e que o plugue do cabo de alimentação esteja completamente inserido em uma tomada de CA totalmente funcional. Não fazer isso pode causar um risco de segurança elétrica.
- Para evitar a eventual propagação de fogo do paciente para o equipamento através da cânula, deve ser colocado um meio de proteção tão próximo quanto possível do paciente. Os padrões podem variar de acordo com o país. Entre em contato com seu fornecedor para obter informações.
- Localize a tubulação de oxigênio e os cabos de alimentação de energia para evitar perigos de tropeçar e reduzir a possibilidade de emaranhamento ou estrangulamento.
- Não lubrifique válvulas, conexões, tubos ou outros acessórios do concentrador de oxigênio, para evitar o risco de incêndio e queimaduras.
- Não utilize lubrificantes, óleos ou graxa.
- Ante de efetuar qualquer processo de limpeza, desligue a unidade.
- Use apenas loções ou pomadas à base de água que sejam compatíveis com oxigênio antes e durante a terapia com oxigênio. Nunca use loções ou pomadas à base de petróleo ou de óleo para evitar riscos de incêndio ou queimaduras.
- Use apenas peças de reposição recomendadas pelo fabricante para garantir o funcionamento adequado e evitar o risco de incêndio e queimaduras.
- Ao usar o Suporte do sistema de liquefação com um dispositivo Transfill, mantenha sempre o sistema sobre uma superfície plana. Desmonte o sistema antes de transportá-lo.



ADVERTÊNCIA

- Se você sentir desconforto ou apresentar uma emergência médica enquanto estiver recebendo a terapia com oxigênio, procure assistência médica imediatamente para evitar danos.
- Pacientes geriátricos, pediátricos ou outros pacientes que não tenham condições de informar desconforto podem necessitar de monitoramento adicional e/ou um sistema de alarme distribuído para comunicar o desconforto e/ou a emergência médica ao cuidador responsável.
- O uso deste dispositivo a uma altitude acima de 4000 metros ou acima de uma temperatura de 35°C ou com umidade relativa maior que 93% pode afetar a taxa de vazão e a porcentagem de oxigênio e, conseqüentemente, a qualidade da terapia. Consulte as especificações para saber detalhes sobre os parâmetros testados.
- Para garantir o recebimento da quantidade terapêutica de oxigênio de acordo com sua condição médica, o concentrador de oxigênio deve:
 - ser usado apenas depois que um ou mais ajustes tenham sido especificamente determinados ou prescritos para você em níveis de atividade especiais.
 - ser usado com a combinação específica de peças e acessórios que estejam em conformidade com a especificação do fabricante do concentrador e que tenham sido usados quando os ajustes foram determinados.
- Os ajustes de distribuição do concentrador de oxigênio devem ser reavaliados periodicamente, tendo em vista a eficácia da terapia.
- Para sua segurança, o concentrador de oxigênio deve ser utilizado de acordo com a prescrição determinada por seu médico.
- Sob certas circunstâncias, o tratamento com oxigênio pode ser perigoso. É aconselhável buscar conselho médico antes de utilizar um concentrador de oxigênio.

**ADVERTÊNCIA****(MR) Ambiente de ressonância magnética (MR) não seguro**

- Não traga o dispositivo ou os acessórios para um ambiente de ressonância magnética (RM), pois isso pode causar risco inaceitável ao paciente ou dano aos concentradores de oxigênio ou dispositivos médicos de RM. O aparelho e os acessórios não foram avaliados quanto à segurança em um ambiente de ressonância magnética (MR).
- Não utilize o aparelho ou acessórios em um ambiente com equipamento eletromagnético, como aparelhos de tomografia computadorizada (TC), diatermia, RFID e sistemas de segurança eletromagnéticos (detectores de metal), pois isso pode causar risco inaceitável para o paciente ou danos ao concentrador de oxigênio. Se você notar alguma alteração inexplicável no desempenho deste aparelho, se emitir sons incomuns ou ásperos, desconecte a fonte de alimentação e interrompa o uso. Entre em contato com o provedor de atendimento domiciliar.
- Este dispositivo é adequado para uso em ambientes doméstico e de cuidados de saúde, exceto para EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS HF (alta frequência) ativos nas proximidades e para a sala protegida contra RF de um SISTEMA EM ME para imagens de ressonância magnética, onde a intensidade de DISTÚRBIOS eletromagnéticos é alta.
- O uso deste equipamento próximo ou empilhado a outro equipamento deve ser evitado, pois isso pode resultar em funcionamento inadequado. Se tal uso for necessário, este equipamento e os outros equipamentos devem ser observados para verificar se eles estão funcionando normalmente.
- Equipamentos portáteis de comunicação por RF (incluindo periféricos como cabos de antena e antenas externas) devem ser usados a não mais de 30 cm (12 polegadas) de qualquer peça do nível do concentrador de oxigênio, incluindo cabos especificados pelo fabricante. Caso contrário, isso pode resultar em degradação do desempenho deste equipamento.

**CUIDADO**

- É muito importante que você siga a sua prescrição de oxigênio. Não aumente nem reduza o fluxo de oxigênio – consulte seu médico.
- Para evitar danos ao produto, não tente utilizar a unidade sem o filtro de ar ou enquanto o filtro ainda estiver úmido.
- A temperatura da superfície das saídas de exaustão na parte inferior da unidade pode exceder a 41 °C (106,8 °F) sob determinadas condições.
- Quando o dispositivo é usado em condições operacionais extremas, a temperatura próxima às ventilações de exaustão na parte inferior da unidade pode chegar a 63°C. Mantenha as partes do corpo a uma distância mínima de 81,2 cm em relação a essa área.
- A utilização de produtos químicos agressivos (incluindo o álcool) não é recomendada. Se for necessário proceder a uma limpeza bactericida, deve utilizar um produto sem álcool para evitar danos inadvertidos.

**IMPORTANTE**

- Recomenda-se que o fornecedor de atendimento domiciliar bloqueie o botão de controle de vazão para evitar alteração inadvertida do ajuste. Um ajuste de vazão diferente daquele prescrito pode afetar a terapia do paciente.
- Não use um fluxômetro de baixa vazão com este concentrador.
- A instalação do pacote do fluxômetro de saída baixo 515LF-607 fará com que o alarme de saída baixo não funcione e impedirá que o dispositivo atenda aos requisitos do ISO-80601-2-69:2014 Seção 201.13.2.101.
- O dispositivo é classificado como IP21, o que significa que é protegido contra acesso manual a peças perigosas e contra gotas d'água que caem verticalmente.
- Equipamento inadequado para uso na presença de uma mistura anestésica inflamável com ar, oxigênio ou óxido nítrico.
- Este dispositivo contém equipamento elétrico e/ou eletrônico. Siga as portarias regulamentares e planos de reciclagem locais relativamente à eliminação de componentes de dispositivos.

GUARDE ESTAS INSTRUÇÕES.

INTRODUÇÃO

Este manual de instruções vai familiarizá-lo com o concentrador de oxigênio DeVilbiss. Certifique-se de ler e compreender este manual antes de operar sua unidade. As medidas de proteção importantes são indicadas ao longo de todo este manual; preste especial atenção a todas as informações de segurança. Entre em contato com seu fornecedor de equipamentos da DeVilbiss caso haja qualquer dúvida.

Uso pretendido

O concentrador de oxigênio DeVilbiss de 5 litros foi concebido para fornecer uma terapia suplementar com baixa vazão de oxigênio a pacientes que sofrem de DPOC (doença pulmonar obstrutiva crônica), doença cardiovascular e doenças pulmonares. O concentrador de oxigênio é usado em ambientes domésticos e similares, casas de repouso, unidades de saúde etc.

Indicações de Uso

O concentrador de oxigênio DeVilbiss foi concebido para uso como concentrador de oxigênio para fornecer terapia suplementar de baixo fluxo de oxigênio em ambientes domésticos, casas de repouso, unidades de saúde, etc.

Contraindicações

O dispositivo não se destina a oferecer suporte ou sustentação de vida.

Desempenho essencial

O desempenho essencial do Concentrador de Oxigênio é fornecer um fluxo contínuo de gás enriquecido com oxigênio. Os alarmes visuais e sonoros indicam que o aparelho não está cumprindo a especificação ou que uma falha foi detectada.

Vida útil

A vida útil esperada do 525 é de cinco anos de operação, quando usada de acordo com todas as orientações do fabricante para uso seguro, manutenção, armazenamento, manuseio e operação geral. A vida útil esperada da unidade e, em particular, dos leitos de peneiramento e do compressor, pode variar com base no ambiente operacional, no armazenamento, no manuseio e na frequência e intensidade de uso.

Por que seu médico prescreveu oxigênio suplementar

Hoje em dia, muitas pessoas sofrem de doenças cardíacas, pulmonares e outras doenças respiratórias. Muitas dessas pessoas podem ser beneficiadas pelo tratamento com oxigênio suplementar. Seu corpo necessita de um fornecimento estável de oxigênio para funcionar adequadamente. Seu médico lhe prescreveu oxigênio suplementar porque você não está obtendo oxigênio suficiente apenas com o ar ambiente. O oxigênio suplementar irá aumentar a quantidade de oxigênio que seu corpo recebe.

O oxigênio suplementar não causa dependência. Seu médico prescreveu um fluxo específico de oxigênio para reduzir sintomas tais como dores de cabeça, tonturas, confusão, fadiga ou irritabilidade aumentada. Se esses sintomas persistirem após você iniciar o programa de oxigênio suplementar, consulte seu médico.

O ajuste da distribuição de oxigênio deve ser determinado individualmente para cada paciente, com a configuração do equipamento a ser usado, incluindo acessórios.

A colocação e o posicionamento dos pinos da cânula nasal no nariz são fundamentais para a quantidade de oxigênio distribuído ao sistema respiratório do paciente.

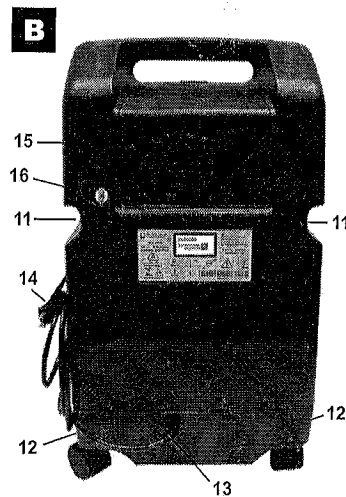
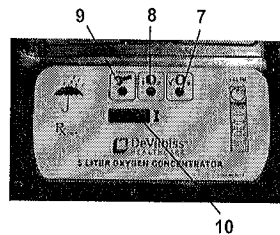
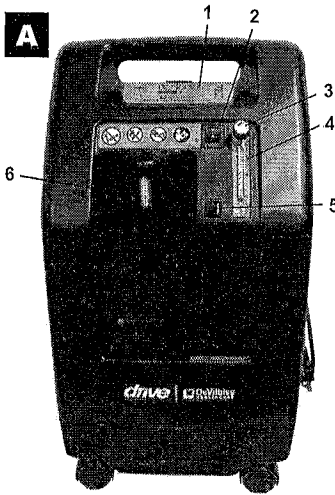
Os ajustes de distribuição do concentrador de oxigênio devem ser reavaliados periodicamente, tendo em vista a eficácia da terapia.

Como funciona seu concentrador de oxigênio DeVilbiss

Os concentradores de oxigênio são as fontes de oxigênio suplementar mais confiáveis, eficientes e convenientes, disponíveis no momento. O concentrador de oxigênio é operado com energia elétrica. A unidade separa o oxigênio do ar ambiente, o que permite que um oxigênio suplementar de alta pureza seja fornecido a você através da saída de oxigênio. Embora o concentrador filtre o oxigênio em um ambiente, ele não afeta a quantidade normal de oxigênio no mesmo.

PEÇAS IMPORTANTES DE SEU CONCENTRADOR

Familiarize-se primeiro com o seu concentrador de oxigênio DeVilbiss antes de utilizá-lo.



Vista frontal (Figura A)

1. Instruções de operação
2. Botão liga/desliga
| = LIGADO
O = DESLIGADO
3. Botão do medidor de fluxo
4. Medidor de fluxo
5. Disjuntor – Reinicia a unidade após um desligamento por sobrecarga elétrica.
6. Saída de oxigênio – O oxigênio é dispersado através dessa abertura.
7. Luz de oxigênio normal (verde) – (ver página 97).
8. Luz de oxigênio baixo (amarela) – (ver página 97).
9. Luz de manutenção necessária (vermelha) – Quando estiver acesa, entre em contato com seu fornecedor de equipamentos da DeVilbiss.
10. Horímetro

Vista posterior (Figura B)

11. Manipulo
12. Escape



CUIDADO

quando o dispositivo é usado em condições operacionais extremas, a temperatura próxima às ventilações de exaustão na parte inferior da unidade pode chegar a 63°C. Mantenha as partes do corpo a uma distância mínima de 81,2 cm em relação a essa área.

13. Cabo de alimentação e/ou conector IEC.
14. Tira de suporte para o cabo de alimentação
15. Filtro de ar – Evita que poeira, pó e fiapos entrem em sua unidade.
16. Abertura auxiliar de oxigênio (Números de série que começam com R, N ou B):: Seu concentrador está equipado com uma abertura auxiliar de oxigênio que pode ser usada para encher cilindros de oxigênio com um dispositivo de enchimento de cilindros aprovado pela FDA que seja feito para usar oxigênio de um concentrador para encher um cilindro. A abertura somente deve ser usada com dispositivos de enchimento aprovados pela FDA com especificações de entrada de oxigênio compatíveis. Consulte o guia de instruções do dispositivo de enchimento de cilindros para obter especificações de entrada/saída de oxigênio e instruções de conexão e operação.

Acessórios

Suporte do sistema de liquefação.....DeVilbiss 525DD-650

Humificador de bolhas..... Salter Labs 7600 ou equivalente

Há vários tipos de umidificadores, tubos e cânulas/máscaras de oxigênio que podem ser usados com este aparelho. Alguns umidificadores e acessórios podem prejudicar o desempenho do aparelho. Uma máscara ou outra cânula nasal pode ser usada no modo de vazão contínua e deve ter o tamanho de acordo com a prescrição recomendada pelo seu provedor de atendimento domiciliar, que também deve fornecer instruções quanto ao uso, manutenção e limpeza adequados.



ADVERTÊNCIA

Ao usar o Suporte do sistema de liquefação com um dispositivo Transfill, mantenha sempre o sistema sobre uma superfície plana. Desmonte o sistema antes de transportá-lo.

❗ OBSERVAÇÃO– O umidificador de bolhas deve ser fornecido com um dispositivo permanente para interrupção do fornecimento de oxigênio em caso de incêndio. Se um umidificador de bolhas precisa ser usado sem um dispositivo permanente para interrupção em caso de incêndio, um dispositivo secundário deve ser usado e posicionado o mais próximo possível do umidificador. Se essa providência não for tomada, haverá aumento no risco de incêndio. Os padrões podem variar de acordo com o país. Entre em contato com seu fornecedor para obter informações.

❗ OBSERVAÇÃO– É permitido um máximo de 15 metros de tubo de oxigênio à prova de esmagamento e 2,1 metros de cânula e um umidificador de bolhas entre o concentrador e o paciente.

❗ OBSERVAÇÃO– O acessório de suprimento de oxigênio (tubo do paciente) deve ser equipado com um meio de proteção que, em caso de incêndio, o fornecimento de oxigênio para o paciente seja interrompido. Essa proteção deve estar localizada o mais próximo possível do paciente. Os padrões podem variar de acordo com o país. Entre em contato com seu fornecedor para obter informações.

❗ OBSERVAÇÃO– O prestador de assistência médica deve verificar a compatibilidade do concentrador de oxigênio e de todas as peças usadas para conectar ao paciente antes do uso.

COMO CONFIGURAR SEU CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO

1. Posicione sua unidade próximo a uma tomada elétrica no ambiente em que você costuma ficar a maior parte do tempo.

❗ OBSERVAÇÃO– Não conecte o aparelho a uma tomada elétrica controlada por um interruptor de parede.



PERIGO

O oxigênio é de rápida combustão. Não fume enquanto seu concentrador de oxigênio estiver em funcionamento, ou quando você estiver próximo a uma pessoa que esteja utilizando o tratamento com oxigênio. Mantenha o concentrador de oxigênio e a cânula a pelo menos 2 m de distância de objetos quentes, que produzam faíscas ou fontes de chamas.

2. Posicione a unidade sobre uma superfície plana, pelo menos a 16 cm de distância de paredes, tapeçarias ou quaisquer outros objetos que possam evitar a vazão adequada de ar para dentro ou para fora do concentrador de oxigênio. O concentrador de oxigênio deve ser posicionado de forma a evitar poluentes e fumaças.

❗ OBSERVAÇÃO– Para transportar ou movimentar a unidade, segure firmemente a alça localizada na parte superior da unidade, girando e/ou levantando a unidade quando houver obstáculos no caminho.

3. Antes de operar sua unidade, certifique-se sempre de que o filtro de ar (localizado na parte posterior de sua unidade) esteja limpo. A limpeza adequada desse filtro é comentada na seção Como cuidar de seu concentrador, na página 98.

4. Conecte os devidos acessórios para oxigênio na saída de oxigênio.

Conexão da tubulação de oxigênio:

- Aperte o conector de saída de oxigênio fornecido à saída de oxigênio.
- Conecte a tubulação de oxigênio diretamente ao conector (Figura 1).

Conexão da tubulação de oxigênio com umidificação:

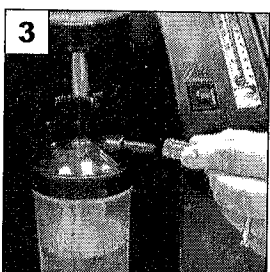
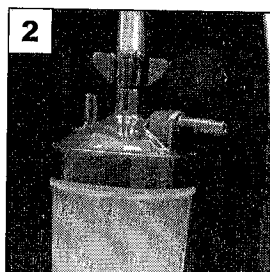
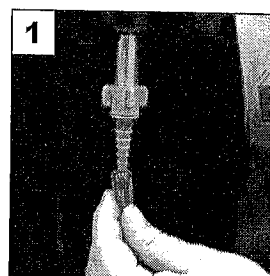
Se o seu médico prescreveu um umidificador de oxigênio como parte do seu tratamento, siga as seguintes etapas (Se você estiver utilizando uma previamente cheia, siga para a etapa b.):

- Encha a garrafa do umidificador de acordo com as instruções do fabricante.
- Rosqueie a porca de borboleta, localizada na parte superior da garrafa do umidificador, na saída de oxigênio de modo que fique suspensa (Figura 2). Certifique-se de que esteja bem presa.
- Conecte a tubulação de oxigênio diretamente no encaixe de saída da garrafa do umidificador (Figura 3).

❗ OBSERVAÇÃO– Seu médico lhe prescreveu uma cânula nasal ou uma máscara facial. Na maioria dos casos, eles já se encontram conectados à tubulação de oxigênio. Caso não estejam, siga as instruções do fabricante para a conexão.

❗ OBSERVAÇÃO– O prestador de assistência médica deve verificar a compatibilidade do concentrador de oxigênio e de todas as peças usadas para conectar ao paciente antes do uso.

5. Remova o cabo de alimentação completamente da respectiva tira de suporte. Certifique-se de que o botão liga/desliga esteja na posição "Off" (Desligado) e insira o plugue na tomada. A unidade é duplamente isolada para evitar choques elétricos.



ADVERTÊNCIA

Certifique-se de que o cabo de alimentação de energia elétrica esteja totalmente inserido no conector do concentrador (unidades de 230 volts) e que o plugue do cabo de alimentação esteja completamente inserido em uma tomada de CA totalmente funcional. Não fazer isso pode causar um risco de segurança elétrica.

❗ OBSERVAÇÃO– (somente para unidades de 115 V) O plugue do concentrador de oxigênio DeVilbiss possui um pino mais largo do que o outro. Para reduzir o risco de choques elétricos, esse plugue foi projetado para entrar na tomada de uma única maneira. Não tente burlar esse recurso de segurança. O prestador de assistência médica deve verificar a compatibilidade do concentrador de oxigênio e de todas as peças usadas para conectar ao paciente antes do uso.

❗ OBSERVAÇÃO– Para verificar se o concentrador de oxigênio e os acessórios estão funcionando de forma adequada: 1. Verifique a vazão de saída, colocando a extremidade da cânula nasal sob a superfície de meio copo de água e verificando se há formação de bolhas. 2. Verifique se há vazamentos no sistema, dobrando as cânulas nasais e apertando-as firmemente para interromper o fluxo de oxigênio. Confirme se a esfera do indicador do fluxômetro caiu para zero. Se a esfera do indicador não cair para zero, verifique todas as conexões em busca de possíveis vazamentos. A verificação de vazamentos precisa ser feita nas seguintes peças: conexões de tubos, garrafa do umidificador e outros acessórios, como interruptores de incêndio. Repita essas etapas até que a esfera do fluxômetro caia para zero. Entre em contato com o revendedor ou prestador de atendimento imediatamente se encontrar algum problema.



ADVERTÊNCIA

O uso impróprio do cabo de alimentação e dos plugues pode causar queimaduras, incêndios e outros danos por choques elétricos. Não utilize a unidade se o cabo de alimentação estiver danificado.

COMO OPERAR SEU CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO



PERIGO

O oxigênio é de rápida combustão. Não fume enquanto seu concentrador de oxigênio estiver em funcionamento, ou quando você estiver próximo a uma pessoa que esteja utilizando o tratamento com oxigênio. Mantenha o concentrador de oxigênio e a cânula a pelo menos 2 m de distância de objetos quentes, que produzam faíscas ou fontes de chamas.

Os concentradores de oxigênio DeVilbiss são equipados com um encaixe de saída de mitigação de chama que evita a propagação de fogo para dentro do equipamento.



PROIBIDO FUMAR



ADVERTÊNCIA

Para evitar a eventual propagação de fogo do paciente para o equipamento através da cânula, deve ser colocado um meio de proteção tão próximo quanto possível do paciente. Queira contactar seu representante para obter esse meio de proteção.

1. Coloque o interruptor de corrente na posição ligada. Quando a unidade for ligada, as três luzes (Service Required, Low Oxygen e Normal Oxygen) no painel frontal acenderão brevemente, e um alarme sonoro será emitido confirmando que os LEDs e o sinal sonoro estão em perfeito funcionamento. A unidade operará então em modo de inicialização com a luz Low Oxygen acesa, até que o nível normal de oxigênio seja atingido, quando a luz Normal Oxygen permanecerá acesa. A inicialização pode demorar até 15 minutos.

ⓘ OBSERVAÇÃO— Para uma melhor vida útil deste equipamento, a DeVilbiss recomenda que se deixe funcionar o Concentrador de Oxigênio DeVilbiss por pelo menos 30 minutos após ser ligado. Períodos mais curtos de operação, operação em condições de temperatura/umidade extrema ou na presença de contaminantes, e/ou condições de manuseio e armazenamento que não sejam as especificadas, podem afetar a operação confiável de longo prazo do produto.



PERIGO

O oxigênio facilita o início e a propagação de um incêndio. Não deixe a cânula nasal ou a máscara sobre cobertas de cama ou forros de cadeiras se o concentrador de oxigênio estiver ligado mas não estiver em uso. O oxigênio torna esses materiais inflamáveis. Desligue o concentrador de oxigênio quando não estiver sendo usado para evitar o enriquecimento do oxigênio.

ⓘ OBSERVAÇÃO— Se o alarme soar, mas a unidade não estiver funcionando, a unidade não está recebendo alimentação elétrica. Consulte o quadro de Resolução de pequenos problemas na página 98 e, caso seja necessário, entre em contato com seu fornecedor de equipamentos da DeVilbiss.

ⓘ OBSERVAÇÃO— Se for detectada uma vibração sonora de baixa frequência, isso indica que a unidade não está operando corretamente. Consulte o quadro de Resolução de pequenos problemas na página 98 e, caso seja necessário, entre em contato com seu fornecedor de equipamentos da DeVilbiss.

2. Verifique o medidor de fluxo para certificar-se de que a esfera do dispositivo esteja centralizada na linha próximo ao número prescrito de sua taxa de fluxo.



CUIDADO

É muito importante que você siga a sua prescrição de oxigênio. Não aumente nem reduza o fluxo de oxigênio – consulte seu médico.

ⓘ OBSERVAÇÃO— Seu fornecedor de equipamentos da DeVilbiss pode ter pré-configurado o medidor de fluxo de modo que ele não possa ser ajustado.

ⓘ OBSERVAÇÃO— Se o controle do medidor de fluxo for girado no sentido horário, o fluxo diminui (até o desligamento do fluxo de oxigênio). Se o controle for girado no sentido anti-horário, o fluxo aumenta.

ⓘ OBSERVAÇÃO— Para prescrições de 5 LPM, certifique-se de que a bola está centrada na linha dos 5 litros; a bola não deve tocar na linha vermelha. Definir o débito com um valor superior a 5 LPM pode dar origem a uma queda no nível de pureza do oxigênio.

ⓘ OBSERVAÇÃO— O alarme de baixa vazão pode ser ativado se a esfera do fluxômetro estiver definida para no máximo 0,2 lpm. A unidade continuará operando, mas a luz de manutenção necessária acenderá junto com a emissão de um alarme sonoro. Ajuste o fluxômetro segundo a vazão prescrita.

3. O concentrador DeVilbiss agora está pronto para uso. Posicione a cânula corretamente e, com as cânulas nasais voltadas para cima, insira as cânulas nas narinas. Enrole o tubo da cânula sobre as orelhas e posicione-o na parte frontal do corpo (Figura 4). Aguarde 15 minutos para que o concentrador de oxigênio atinja o desempenho declarado.



Funcionamento do DeVilbiss OSD®

ⓘ OSD (Oxygen Sensing Device – Dispositivo sensor de oxigênio) é um dispositivo em seu concentrador que monitora o oxigênio produzido por sua unidade.

As luzes do OSD na parte superior do painel são definidas como segue:

- Luz verde de oxigênio normal – nível aceitável de oxigênio.
- Luz amarela de baixo oxigênio – abaixo do nível aceitável de oxigênio.

Se a pureza do oxigênio cair abaixo do nível aceitável, a luz verde de oxigênio normal será apagada e a luz amarela de oxigênio baixo acenderá. Troque para seu sistema de oxigênio de reserva. Consulte a seção de Resolução de pequenos problemas na página 98 deste manual e entre em contato com seu fornecedor de equipamentos da DeVilbiss.

Como um recurso adicional de segurança, caso a pureza do oxigênio continue a cair, soará um sinal sonoro intermitente. Entre em contato imediatamente com seu fornecedor de equipamentos da DeVilbiss. Não tente realizar nenhuma outra manutenção.

SISTEMA DE OXIGÊNIO DE RESERVA

Como precaução, seu fornecedor de equipamentos da DeVilbiss pode fornecer a você um sistema de oxigênio de reserva. Se a sua unidade ficar sem energia ou não funcionar corretamente, soará o sistema de alerta ao paciente para indicar que você deve trocar para o sistema de oxigênio de reserva (se houver); entre em contato com seu fornecedor de equipamentos da DeVilbiss.

CUIDAR DE SEU CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DEVILBISS

A DeVilbiss recomenda o uso apenas de peças e filtros originais DeVilbiss para garantir uma operação confiável do produto.



ADVERTÊNCIA

Não utilize lubrificantes, óleos ou graxa.
Ante de efetuar qualquer processo de limpeza, desligue a unidade.

Cânula/máscara, tubo e garrafa do umidificador

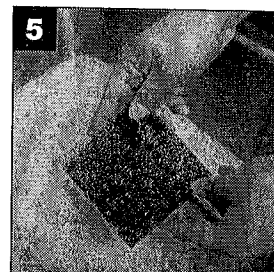
Limpe e substitua a cânula/máscara, a tubo e a garrafa do umidificador conforme as instruções do fabricante.

Filtro de ar

O filtro de ar deve ser inspecionado periodicamente e limpo conforme a necessidade do usuário ou cuidador. Substitua-o se estiver gasto ou danificado. Para limpar, siga estas etapas:

1 **OBSERVAÇÃO**— A frequência de inspeção e limpeza do filtro pode depender de condições ambientais, como poeira e fiapos.

1. Remova o filtro de ar, localizado na parte posterior da unidade.
2. Lave com uma solução de água morna e detergente de louças (Figura 5).
3. Enxágüe totalmente com água morna da torneira e seque com uma toalha. O filtro deve estar completamente seco antes de sua reinstalação.



CUIDADO

Para evitar danos ao produto, não tente utilizar a unidade sem o filtro de ar ou enquanto o filtro ainda estiver úmido.

Gabinete externo

Limpe o gabinete externo do concentrador semanalmente utilizando um pano úmido e depois seque-o.

Limpeza

	Intervalo de limpeza recomendado	Número de ciclos de limpeza*	Método de limpeza compatível
Gabinete externo	7 dias	260	Água; use apenas um pano úmido
Filtro de ar	7 dias	104	Detergente para louças neutro (2 colheres de sopa) e água morna (2 xícaras)
Pressão de saída do oxigênio	7 dias	104	Detergente para louças neutro (2 colheres de sopa) e água morna (2 xícaras)

* número de ciclos de limpeza determinado pelo intervalo de limpeza recomendado e pela vida útil esperada.



ADVERTÊNCIA

Para evitar choque elétrico, não conecte o concentrador em uma tomada CA se o gabinete do concentrador estiver quebrado. Não remova o gabinete do concentrador. O gabinete somente pode ser removido por um técnico autorizado pela DeVilbiss. Não aplique líquidos diretamente no gabinete nem utilize nenhum tipo de solvente ou produto de limpeza derivado de petróleo.



CUIDADO

A utilização de produtos químicos agressivos (incluindo o álcool) não é recomendada. Se for necessário proceder a uma limpeza bactericida, deve utilizar um produto sem álcool para evitar danos inadvertidos.

RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS

O quadro de resolução de problemas a seguir irá ajudá-lo a analisar e corrigir pequenos defeitos em seu concentrador de oxigênio. Se os procedimentos sugeridos não ajudarem, troque para o sistema de oxigênio de reserva e chame a assistência técnica da DeVilbiss. Não tente realizar nenhuma outra manutenção.



ADVERTÊNCIA

Para evitar choque elétrico, não conecte o concentrador em uma tomada CA se o gabinete do concentrador estiver quebrado. Não remova o gabinete do concentrador. O gabinete somente pode ser removido por um técnico autorizado pela DeVilbiss.

Quadro de resolução de pequenos problemas


SINTOMA	CAUSA POSSÍVEL	SOLUÇÃO
A. A unidade não funciona. Todas as luzes ficam desligadas quando o botão liga/desliga estiver ligado ("On"). O alarme sonoro está pulsando.	1. O cabo de alimentação não está devidamente conectado à tomada.	1. Verifique a conexão do cabo de alimentação à tomada. Em unidades de 230 Volts, verifique também a ligação à corrente na parte de trás da unidade.
	2. Não há energia na tomada.	2. Verifique o disjuntor de sua casa e reinicie-o, se necessário. Utilize outra tomada se a situação se repetir.
	3. O disjuntor do concentrador de oxigênio está ativado.	3. Pressione o botão do disjuntor do concentrador, localizado abaixo do botão liga/desliga. Utilize outra tomada se a situação se repetir. Se as soluções acima não resolverem o problema, entre em contato com seu fornecedor de equipamentos da DeVilbiss.

SINTOMA	CAUSA POSSIVEL	SOLUÇÃO
B. A unidade está funcionando. A luz vermelha de manutenção necessária está acesa. Alerta sonoro pode estar tocando.	1. O filtro de ar está bloqueado.	1. Verifique o filtro de ar. Se o filtro estiver sujo, lave-o conforme as instruções de limpeza da página 98.
	2. O escape está bloqueado.	2. Verifique a área de escape e certifique-se de que não haja nada impedindo a exaustão da unidade.
	3. A cânula, a máscara facial ou a tubulação de oxigênio estão bloqueados ou com defeito.	3. Desconecte a cânula ou máscara facial. Se o fluxo adequado voltar ao normal, limpe ou substitua, se necessário. Desconecte a tubulação de oxigênio da saída de oxigênio. Se o fluxo correto voltar ao normal, verifique a tubulação de oxigênio quanto a obstruções ou dobras. Substitua-a, se necessário.
	4. A garrafa do umidificador está bloqueada ou com defeito.	4. Desconecte o umidificador da saída de oxigênio. Se você obtiver um fluxo adequado, limpe ou substitua o umidificador.
	5. O medidor de fluxo está com a configuração muito baixa.	5. Configure o medidor de fluxo para a taxa de fluxo prescrita. Se as soluções acima não resolverem o problema, entre em contato com seu fornecedor de equipamentos da DeVilbiss.
C. A unidade está funcionando. Vibração sonora de baixa frequência detectada.	1. Mau funcionamento do conjunto eletrônico.	1. Desligue sua unidade. Troque para o sistema de oxigênio de reserva e entre imediatamente em contato com seu fornecedor de equipamentos da DeVilbiss.
D. A luz amarela de baixo nível de oxigênio está acesa.	1. Unidade em modo de inicialização.	1. Aguarde até 15 minutos para concluir o período de inicialização.
E. A luz amarela de baixo nível de oxigênio está acesa, e o sinal sonoro intermitente está ativo.	1. O medidor de fluxo não está configurado adequadamente.	1. Certifique-se de que o medidor de fluxo esteja adequadamente configurado para o número prescrito. (A configuração máxima do fluxômetro é 3 l/min quando um tubo de oxigênio está sendo enchido com oxigênio da abertura auxiliar.)
	2. O filtro de ar está bloqueado.	2. Verifique o filtro de ar. Se o filtro estiver sujo, lave-o conforme as instruções de limpeza da página 98.
	3. O escape está bloqueado.	3. Verifique a área de escape; certifique-se de que não haja nada impedindo a exaustão da unidade. Se as soluções acima não resolverem o problema, entre em contato com seu fornecedor de equipamentos da DeVilbiss.
F. A luz vermelha de manutenção necessária está acesa e um sinal sonoro intermitente está soando.	1. O medidor de fluxo não está configurado adequadamente.	1. Certifique-se de que o medidor de fluxo esteja adequadamente configurado para o número prescrito. (A configuração máxima do fluxômetro é 3 l/min quando um tubo de oxigênio está sendo enchido com oxigênio da abertura auxiliar.)
	2. O filtro de ar está bloqueado.	2. Verifique o filtro de ar. Se o filtro estiver sujo, lave-o conforme as instruções de limpeza da página 98.
	3. O escape está bloqueado.	3. Verifique a área de escape; certifique-se de que não haja nada impedindo a exaustão da unidade. Se as soluções acima não resolverem o problema, entre em contato com seu fornecedor de equipamentos da DeVilbiss.
	4. Mau funcionamento do conjunto eletrônico.	4. Desligue sua unidade. Troque para o sistema de oxigênio de reserva e entre imediatamente em contato com seu fornecedor de equipamentos da DeVilbiss.
G. Se quaisquer outros problemas ocorrerem com seu concentrador de oxigênio.		1. Desligue sua unidade. Troque para o sistema de oxigênio de reserva e entre imediatamente em contato com seu fornecedor de equipamentos da DeVilbiss.

VISÃO GERAL DOS ALARMES

Este dispositivo contém um sistema de alarmes que monitora o estado do dispositivo e alerta para operação anormal, perda de desempenho essencial ou falhas. As condições dos alarmes são mostradas no painel de LED. As funções do sistema de alarme são testadas ao ser ligado, com o acendimento de todos os indicadores visuais de alarme e a ativação do alarme sonoro (bipe).

Todos os alarmes são de baixa prioridade técnica.

Condição dos alarmes	Indicador de LED	Significado dos sinais visuais de alarme	Alerta sonoro	Alarme visual excluído por	Providência a tomar
Período de inicialização	↓ O ₂	LED AMARELO de baixo O ₂ ACESO	Não	Depois do período de inicialização, o O ₂ atinge pelo menos 86%	Aguarde o fim do período de inicialização, até 15 minutos
Baixa concentração de oxigênio	↓ O ₂	LED AMARELO de baixo O ₂ ACESO quando O ₂ for < 86%	Sim Antes que O ₂ fique abaixo de 82%	Desligue a unidade	Consulte a tabela Solução de problemas
Mau funcionamento		LED VERMELHO de manutenção necessária ACESO.	Sim	Desligue a unidade	Devolva a unidade ao fornecedor para manutenção.

RETORNO E DESCARTE

O equipamento não deve ser descartado como resíduo doméstico normal. Após o uso, queira devolver o equipamento para o representante para descarte. Este aparelho contém equipamentos elétricos e/ou eletrônicos que devem ser reciclados de acordo com a diretiva 2012/19/UE da UE referente ao descarte de equipamentos elétricos e eletrônicos (WEEE) Acessórios não-infecciosos usados (p.ex. cânula nasal) podem ser descartados como lixo doméstico. O descarte de acessórios infectados (p.ex. cânula nasal de um usuário infectado) tem que ser feito por uma companhia de descarte de resíduos aprovada. Nomes e endereços podem ser obtidos da prefeitura local.

OBSERVAÇÕES DO FORNECEDOR – Limpeza e desinfecção necessárias quando há mudança de paciente

A DeVilbiss Healthcare recomenda que ao menos os seguintes procedimentos sejam executados pelo fabricante ou terceiros qualificados entre os usos por pacientes diferentes.

1 OBSERVAÇÃO— Se não for possível a realização do processo completo descrito a seguir por um indivíduo treinado, o aparelho não deverá ser usado por outro paciente.

1 OBSERVAÇÃO— Se estiver programada a manutenção preventiva do aparelho, estes procedimentos devem ser executados além dos procedimentos de manutenção.

- Use desinfetantes com segurança. Sempre leia as informações constantes do rótulo e sobre o produto antes do uso.
- Use sempre equipamento de proteção pessoal ao executar este procedimento. Use luvas e óculos de segurança adequados. Cubra a pele exposta dos braços para evitar o contato acidental com solução de alvejante que foi aplicada no concentrador.
- Descarte todos os acessórios que não sejam adequados para reutilização. Eles incluem, entre outros, o tubo de oxigênio, os conectores de tubos, a cânula e/ou a máscara nasal, o conector de saída de oxigênio e o recipiente do umidificador.
- Limpe a parte externa do concentrador com um pano limpo, sem fiapos. Terra compactada deve ser removida com um pano limpo, sem fiapos, umedecido com água. Uma escova macia umedecida com água pode ser usada para remover a terra impregnada. Seque o concentrador usando um pano limpo sem fiapos, caso tenha usado água para remover terra.
- Use alvejante com cloro 5,25% (alvejante líquido comum Clorox ou equivalente). Misture uma parte de alvejante com quatro partes de água em um recipiente limpo adequado. Essa proporção produz uma parte de alvejante para cinco partes de solução total (1:5). O volume total (quantidade) de solução necessário é determinado pelo número de concentradores que precisam ser desinfetados. **1** OBSERVAÇÃO— Um agente desinfetante alternativo adequado (por exemplo, Mikrobac® forte ou Terralin® Protect) também pode ser usado. Siga as instruções do fabricante do desinfetante.
- Aplique a solução de alvejante de maneira uniforme no gabinete e no cabo de alimentação usando um pano limpo, sem fiapos. O pano deve ser apenas umedecido, não encharcado de solução. Não use um recipiente com pulverizador para aplicar a solução. Não sature o aparelho com a solução. Tome cuidado para que a solução não penetre nas áreas de ventilação na base do concentrador ou na área de encaixe auxiliar de oxigênio na parte de trás da unidade. Evite saturar as emendas do gabinete para que não se acumulem resíduos da solução nessas áreas. Evite os encaixes dos roletes localizados na parte inferior da unidade.
- O tempo de exposição da solução desinfetante deve ser de no mínimo 10 minutos, no máximo 15 minutos.
- Depois do tempo de exposição recomendado, todas as superfícies do concentrador devem ser limpas com um pano limpo sem fiapos umedecido com água potável à temperatura ambiente. Seque a unidade com um pano limpo, seco, sem fiapos. Esse procedimento remove resíduos que podem manchar ou deixar uma película na unidade, especialmente depois de repetidas desinfecções.
- Verifique o cabo, a tomada na parte traseira do aparelho, o botão liga/desliga, o porta-fusível e as luzes indicadoras quanto a possíveis danos. Substitua todos os componentes danificados ou que apresentem desgaste.
- Substitua o filtro de ar do gabinete na parte traseira do aparelho.
- Verifique a concentração de oxigênio. Se o aparelho estiver dentro das especificações, não será preciso trocar o filtro de entrada de bactérias de longa vida útil entre pacientes. Se a concentração não estiver dentro das especificações, o fornecedor deverá consultar a seção de Solução de Problemas no manual de manutenção.
- LIMPEZA INTERNA OPCIONAL O concentrador deve estar desconectado da fonte de alimentação durante esta etapa: Abra o concentrador e remova todos os depósitos de poeira dentro do gabinete com um aspirador de pó adequado. Feche o concentrador.

1 OBSERVAÇÃO— Em condições normais, não há possibilidade de qualquer parte do caminho de passagem do gás pelo concentrador ser contaminada com fluidos do corpo.

A conexão dispositivo-paciente pode ser acidentalmente contaminada por gases expirados em uma única condição de falha: se uma mangueira interna do dispositivo se desconectar. Essa condição impedirá a vazão para fora do dispositivo e/ou acionará uma condição de alarme. Se isso acontecer, consulte o manual de serviço para obter instruções adicionais.

Desinfecção

1 OBSERVAÇÃO— O processo de desinfecção só pode ser realizado pelo fabricante ou por um indivíduo devidamente treinado.

	Intervalo de desinfecção recomendado	Número de ciclos de desinfecção	Método de desinfecção compatível
Gabinete, cabo de alimentação CC	Entre pacientes	20	Solução de alvejante com cloro 1:5 (5,25%) e água, Mikrobac forte, Terralin Protect
Tubo de oxigênio, conectores de tubos, cânula/máscara nasal, conector de saída de oxigênio, recipiente umidificador, filtro de ar do gabinete	Não limpe; substitua entre pacientes	N/D	N/D
Opcional - Gabinete interno	Entre pacientes	N/D	Aspirar o pó

ESPECIFICAÇÕES

DEVILBISS SÉRIE DE 5 LITROS					
Número do catálogo	525DS, 525DS-Q		525KS, 525KS-LT		525PS
Taxa de administração	0,5 a 5 l/min		0,5 a 5 l/min		0,5 a 5 l/min
Fluxo máximo recomendado (à pressão de saída nominal de zero e 7 kPa)**	5 l/min		5 l/min		5 l/min
Pressão de saída	8,5 ± 0,5 psig (58,6 ± 3,5 kPa)		8,5 ± 0,5 psig (58,6 ± 3,5 kPa)		8,5 ± 0,5 psig (58,6 ± 3,5 kPa)
Abertura auxiliar de oxigênio**	Pressão de saída: <15 psi Fluxo da saída: 2 LPM		Pressão de saída: <15 psi Fluxo da saída: 2 LPM		N/A (Não aplicável)
Especificações elétricas:	115 V, 60 Hz, 3,3 Amp		220-230 V~, 50 Hz, 1,55 Amp 230 V~, 60 Hz, 1,9 Amp		220-230 V~, 60 Hz, 1,68 Amp
Faixa de tensão operacional	97-127 V~, 60 Hz		187-253 V~, 50 Hz 195-253 V~, 60 Hz		187-253 V~, 60 Hz
Percentual de oxigênio	1-5 l/min = 87 % - 96 %		1-5 l/min = 93 % ± 3 %		1-5 l/min = 93 % ± 3 %
Altitude operacional					
(testada somente a 21°C) 0-1500 m (0-4921 pés)	Ao longo da faixa de tensão: Sem prejuízo do desempenho		Ao longo da faixa de tensão: Sem prejuízo do desempenho		Ao longo da faixa de tensão: Sem prejuízo do desempenho
1500-4000 m (4921-13123 pés)	Testado somente em tensão nominal: Sem prejuízo do desempenho		Testado somente em 230 V/50 Hz: Sem prejuízo do desempenho		Testado somente em 230 V/60 Hz: Sem prejuízo do desempenho
Faixa de condições ambientais para a operação*					
5 °C (41°F) a 35 °C (95 °F), variação de umidade 15% a 93% sem condensação	Sem prejuízo do desempenho em toda a extensão da tensão operacional.		Sem prejuízo do desempenho em toda a extensão da tensão operacional.		Sem prejuízo do desempenho em toda a extensão da tensão operacional.
Consumo de energia	média de 310 Watts 275 Watts a 1,2 l/min e abaixo		230V / 50 Hz - média de 312 Watts 230V / 50 Hz - média de 296 Watts a 1,2 l/min e abaixo 230V / 60 Hz - média de 387 Watts 230V / 60 Hz - média de 369 Watts a 1,2 l/min e abaixo		230V / 60 Hz - média de 334 Watts 230V / 60 Hz - média de 297 Watts a 2,5 l/min e abaixo
Peso	16,3 kg (36 libras)		16,3 kg (36 libras)		16,3 kg (36 libras)
Carga de trabalho segura	24 kg (53 libras)		24 kg (53 libras)		24 kg (53 libras)
Nível de pressão sonora a 3 e 5 LPM (ISO 80601-2-69)	525DS 50,9 dBA a 3 l/min 50,7 dBA a 5 l/min	525DS-Q 46,7 dBA a 3 l/min 46,7 dBA a 5 l/min	525KS 47,9 dBA a 3 l/min 47,9 dBA a 5 l/min	525KS-LT 49,6 dBA a 3 l/min 49,4 dBA a 5 l/min	45,4 dBA a 3 l/min 45,3 dBA a 5 l/min
Nível de potência sonora a 3 e 5 LPM (ISO 80601-2-69)	525DS 54,7 dBA a 3 l/min 54,5 dBA a 5 l/min	525DS-Q 50,4 dBA a 3 l/min 50,4 dBA a 5 l/min	525KS 51,6 dBA a 3 l/min 51,7 dBA a 5 l/min	525KS-LT 53,4 dBA a 3 l/min 53,2 dBA a 5 l/min	49,2 dBA a 3 l/min 49,1 dBA a 5 l/min
Nível de ruído (ISO 8359:1996)	48 dBA (525DS) 46 dBA (525DS-Q)		40 dBA (50 Hz) (525KS) 48 dBA (50 Hz) (525KS-LT)		—
Nível de ruído sonoro	> = 62 dBA		> = 62 dBA		> = 62 dBA
Dimensões	62,2 cm de altura x 34,2 cm de largura x 30,4 cm de profundidade (24,5" x 13,5" x 12")		62,2 cm de altura x 34,2 cm de largura x 30,4 cm de profundidade (24,5" x 13,5" x 12")		62,2 cm de altura x 34,2 cm de largura x 30,4 cm de profundidade (24,5" x 13,5" x 12")
Pressão limitada máxima	Condição normal: 9 PSIG (62,0 kPa), única condição de falha: 27,6 PSIG (190,3 kPa)		Condição normal: 9 PSIG (62,0 kPa), única condição de falha: 27,6 PSIG (190,3 kPa)		Condição normal: 9 PSIG (62,0 kPa), única condição de falha: 27,6 PSIG (190,3 kPa)
Sistema operacional	Ciclo de tempo / Oscilação da pressão		Ciclo de tempo / Oscilação da pressão		Ciclo de tempo / Oscilação da pressão
O indicador visível de "baixo nível de oxigênio" activa-se no nível seguinte	86% ± 3% (O alarme sonoro soará antes que o O ₂ fique abaixo de 82%. A menos de 60 %, a luz vermelha de "manutenção necessária" será acesa.)		86% ± 3% (O alarme sonoro soará antes que o O ₂ fique abaixo de 82%. A menos de 60 %, a luz vermelha de "manutenção necessária" será acesa.)		86% ± 3% (O alarme sonoro soará antes que o O ₂ fique abaixo de 82%. A menos de 60 %, a luz vermelha de "manutenção necessária" será acesa.)
Condições de armazenamento	-25 °C a 70 °C, faixa de umidade de 15 % a 90 % sem condensação, incluindo condensação		-25 °C a 70 °C, faixa de umidade de 15 % a 90 % sem condensação, incluindo condensação		-25 °C a 70 °C, faixa de umidade de 15 % a 90 % sem condensação, incluindo condensação
Classe e tipo do equipamento	<input type="checkbox"/> Equipamento duplamente isolado classe II; <input checked="" type="checkbox"/> Peça aplicada tipo B, IP21		<input type="checkbox"/> Equipamento duplamente isolado classe II; <input checked="" type="checkbox"/> Peça aplicada tipo B, IP21		<input type="checkbox"/> Equipamento duplamente isolado classe II; <input checked="" type="checkbox"/> Peça aplicada tipo B, IP21
Órgão de aprovação e Padrão de segurança	TUV ANSI/AAMI ES60601-1:2005+A2 (R2012)+A1 IEC 60601-1-6:2010 IEC 60601-1-11:2015 ISO 80601-2-69:2014 *** CAN/CSA-C22.2 No. 60601-1-14 CAN/CSA-C22.2 No. 60601-1-6:11 CAN/CSA-C22.2 No. 60601-1-11:15 CAN/CSA-C22.2 No. 80601-2-69:16		TUV aprovado para 50 Hz somente para: IEC 60601-1:2012 IEC 60601-1-6:2010+A1 IEC 60601-1-11:2015 EN ISO 80601-2-69:2014		TUV IEC 60601-1:2012 IEC 60601-1-6:2010+A1 IEC 60601-1-11:2015 EN ISO 80601-2-69:2014
Marca CE	Não		Sim		Sim
Conformidade de EMC a	EN60601-1-2		EN60601-1-2		EN60601-1-2

* **1** OBSERVAÇÃO— Desempenho do OSD de 5°C a 35°C, 93% R.H. ao longo da faixa de voltagem no 525DS verificado a 670 m.

**O fluxo máximo recomendado é de 3 l/min quando um tubo de oxigênio estiver sendo enchido com oxigênio da abertura auxiliar de oxigênio.

*** O uso do pacote do fluxômetro de saída baixo 515LF-607 ou outro acessório do fluxômetro de saída baixo impedirá que o dispositivo atenda aos requisitos do ISO-80601-2-69:2014 Seção 201.13.2.101.

As especificações estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.

SE-525K4

Concentração de oxigênio x Vazão (Através da tensão listada e condições ambientais.)

525DS, 525DS-Q	
Vazão (l/min)	%O ₂
5	87% - 96%
4	87% - 96%
3	87% - 96%
2	87% - 96%
1	87% - 96%
.5	87% - 96%

525KS, 525KS-LT, 525PS	
Vazão (l/min)	%O ₂
5	90% - 96%
4	90% - 96%
3	90% - 96%
2	90% - 96%
1	90% - 96%
.5	90% - 96%

INFORMAÇÕES DE COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA



ADVERTÊNCIA

(MR) Ambiente de ressonância magnética (MR) não seguro

Não traga o dispositivo ou os acessórios para um ambiente de ressonância magnética (RM), pois isso pode causar risco inaceitável ao paciente ou dano aos concentradores de oxigênio ou dispositivos médicos de RM. O aparelho e os acessórios não foram avaliados quanto à segurança em um ambiente de ressonância magnética (MR).

Não utilize o aparelho ou acessórios em um ambiente com equipamento eletromagnético, como aparelhos de tomografia computadorizada (TC), diatermia, RFID e sistemas de segurança eletromagnéticos (detectores de metal), pois isso pode causar risco inaceitável para o paciente ou danos ao concentrador de oxigênio. Se você notar alguma alteração inexplicável no desempenho deste aparelho, se emitir sons incomuns ou ásperos, desconecte a fonte de alimentação e interrompa o uso. Entre em contato com o provedor de atendimento domiciliar.

Este dispositivo é adequado para uso em ambientes doméstico e de cuidados de saúde, exceto para EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS HF (alta frequência) ativos nas proximidades e para a sala protegida contra RF de um SISTEMA EM ME para imagens de ressonância magnética, onde a intensidade de DISTÚRBIOS eletromagnéticos é alta.



ADVERTÊNCIA

O uso deste equipamento próximo ou empilhado a outro equipamento deve ser evitado, pois isso pode resultar em funcionamento inadequado. Se tal uso for necessário, este equipamento e os outros equipamentos devem ser observados para verificar se eles estão funcionando normalmente.



ADVERTÊNCIA

Equipamentos portáteis de comunicação por RF (incluindo periféricos como cabos de antena e antenas externas) devem ser usados a não mais de 30 cm (12 polegadas) de qualquer peça do nível do concentrador de oxigênio, incluindo cabos especificados pelo fabricante. Caso contrário, isso pode resultar em degradação do desempenho deste equipamento.

GARANTIA

A DeVilbiss Healthcare garante o concentrador de oxigênio DeVilbiss 5 sob as condições e limitações declaradas abaixo. A DeVilbiss garante que este equipamento não apresentará defeitos na fabricação e materiais por 3 (três) anos a contar da data de expedição da fábrica ao comprador original (geralmente, o provedores de cuidados domésticos), exceto se especificado contratualmente de outra forma. Esta garantia é limitada ao Comprador de equipamentos novos adquiridos diretamente da Drive DeVilbiss ou de um de seus provedores, distribuidores ou agentes. A obrigação da DeVilbiss nos termos desta garantia é limitada a reparo do produto (peças e mão de obra) em sua fábrica ou em uma Assistência Técnica Autorizada. Itens de manutenção de rotina (por exemplo, os filtros) não são cobertos por esta garantia, nem cobrem desgaste normal.

Envio dos pedidos de garantia

O comprador original deve enviar todos os pedidos relacionados com a garantia à Drive DeVilbiss ou a uma Assistência Técnica Autorizada. No momento da verificação do estado da garantia, serão fornecidas as instruções. Em qualquer caso de devolução, o comprador original deve [1] embalar adequadamente a unidade em um recipiente de transporte aprovado pela DeVilbiss, [2] identificar adequadamente o pedido com o Número de Autorização de Devolução (Return Authorization Number) e [3] enviar com frete pago. O serviço coberto por esta garantia deve ser realizado pela DeVilbiss e/ou por uma Assistência Técnica Autorizada.

❶ OBSERVAÇÃO– Esta garantia não obriga a DeVilbiss a fornecer uma unidade em empréstimo durante o tempo em que o concentrador de oxigênio estiver sob reparos.

❶ OBSERVAÇÃO– Os componentes de reposição são cobertos pelo prazo não vencido da garantia limitada original.

Esta garantia será cancelada, e a DeVilbiss não terá qualquer obrigação ou responsabilidade se:

- o dispositivo for perdido, violado, adulterado ou usado de forma indevida durante esse período;
- o uso inadequado resultar de limpeza indevida ou falha em seguir as instruções;
- o equipamento for operado ou mantido fora dos parâmetros indicados nas instruções de operação e manutenção da DeVilbiss;
- pessoal técnico não qualificado realizar manutenções ou serviços de rotina;
- peças ou componentes não autorizados (por exemplo, material de peneiramento restaurado) forem utilizados para reparar ou alterar o equipamento;
- filtros não aprovados forem utilizados com a unidade.

NÃO HÁ OUTRA GARANTIA EXPLÍCITA. GARANTIAS IMPLÍCITAS, INCLUINDO AS DE COMERCIALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA UM FIM ESPECÍFICO, ESTÃO LIMITADAS À DURAÇÃO DA GARANTIA LIMITADA EXPLÍCITA E NA MANEIRA PERMITIDA POR LEI, E EXCLUEM-SE TODAS AS GARANTIAS IMPLÍCITAS. ESTE É O RECURSO EXCLUSIVO, E EXCLUI-SE A RESPONSABILIDADE POR DANOS EVENTUAIS E INDIRETOS SOB TODA E QUALQUER GARANTIA NA MEDIDA PERMITIDA PELA LEI. ALGUNS ESTADOS NÃO PERMITEM LIMITAÇÕES NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DE UMA GARANTIA IMPLÍCITA OU LIMITAÇÃO OU EXCLUSÃO DE DANOS EVENTUAIS OU INDIRETOS, DE MODO QUE A LIMITAÇÃO OU EXCLUSÃO MENCIONADA ACIMA PODE NÃO SE APLICAR AO SEU CASO.

Esta garantia lhe confere direitos legais específicos, e você também pode ter outros direitos que variam de estado para estado.

❶ OBSERVAÇÃO– As garantias internacionais podem ser diferentes.

PEDIDO E DEVOLUÇÃO DE PEÇAS

Informações de contato do Atendimento ao cliente da DeVilbiss

Atendimento ao cliente (EUA): 800-338-1988

Departamento Internacional: 814-443-4881 / DHCinternational@DeVilbissHC.com

Pedido de peças de reposição não cobertas pela garantia

Faça pedidos de peças e de materiais escritos ao fornecedor da DeVilbiss.

**DeVilbiss Healthcare LLC**

100 DeVilbiss Drive
Somerset, PA 15501-2125
USA

800-338-1988 • 814-443-4881

Drive DeVilbiss Healthcare Ltd.

Heathfield Lane
Birkenshaw
West Yorkshire BD11 2HW
ENGLAND
+44 (0) 845 0600 333

Australian Sponsor:

Drive DeVilbiss Australia Pty Limited
Building F, 2 Hudson Ave
Castle Hill, NSW 2154
AUSTRALIA
+61 02 9899 3144

Drive DeVilbiss Healthcare France

Chaussée du Ban la Dame
Parc d'activités Eiffel Energie
ZAC du Ban la Dame - BP 19
54390 Frouard
FRANCE
+33 (0) 3 83 495 495

**DeVilbiss Healthcare GmbH**

Kamenzer Straße 3
68309 Mannheim
GERMANY
+49 (0) 621-178-98-0

ASSEMBLED IN USA



SE-525K4 Rev D

DeVilbiss Healthcare LLC • 100 DeVilbiss Drive • Somerset, PA 15501 • USA

800-338-1988 • 814-443-4881 • www.DeVilbissHealthcare.com

DeVilbiss® and OSD® are registered trademarks of DeVilbiss Healthcare.

© 2020 DeVilbiss Healthcare LLC. 02,20 All Rights Reserved.

SE-525K4 Rev D

Fabricado e Distribuído por:**DeVilbiss Healthcare LLC**

100 DeVilbiss Drive

Somerset, PA 15501

EUA

Importado e Distribuído por:**VR Medical Imp. e Distrib. de Prod.
Médicos Ltda**

Rua Batataes, 391 – Conj. 11, 12, 13

CEP: 01423.010 – São Paulo (SP)

CNPJ: 04.718.143/0001-94

Fone / Fax: (11) 3885-7633

Resp. Técnica: Cristiane Aparecida de
Oliveira Aguirre - CRF/SP 21079

Registro ANVISA nº: 80102510697



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0747580 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 38.714.672/

Contribuinte: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA

Liberação: 19/08/2022

Validade: 15/02/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:38:56 horas do dia 29/08/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 45339149

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 38.714.672/0001-31

Razão social: R CORE INSUMOS MEDICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082802283117266070
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080902405578221021
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072102283361978248
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070202092693500270
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061302100243812807
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052502220436773896
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050602253313627179
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041701505704751640
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032901574178876101
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031001562264220686
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021902012575900083
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013111134173083227
31/12/2021	31/12/2021 a 29/01/2022	2021123102482954373441
12/12/2021	12/12/2021 a 10/01/2022	2021121202304200450801
23/11/2021	23/11/2021 a 22/12/2021	2021112302485061699595
04/11/2021	04/11/2021 a 03/12/2021	2021110402373817178006
16/10/2021	16/10/2021 a 14/11/2021	2021101602435369472633
27/09/2021	27/09/2021 a 26/10/2021	2021092702104190669582
08/09/2021	08/09/2021 a 07/10/2021	2021090802250929188190
20/08/2021	20/08/2021 a 18/09/2021	2021082002463475692466
01/08/2021	01/08/2021 a 30/08/2021	2021080102250743752780
14/04/2021	14/04/2021 a 11/08/2021	2021041402541292753938
26/03/2021	26/03/2021 a 24/04/2021	2021032602570733477203
07/03/2021	07/03/2021 a 05/04/2021	2021030702031882368738
16/02/2021	16/02/2021 a 17/03/2021	2021021602434901887682
28/01/2021	28/01/2021 a 26/02/2021	2021012804230136822667
09/01/2021	09/01/2021 a 07/02/2021	2021010904253633797609
19/12/2020	19/12/2020 a 17/01/2021	2020121904225099882069
30/11/2020	30/11/2020 a 29/12/2020	2020113003055845027704
11/11/2020	11/11/2020 a 10/12/2020	2020111105445168625122
22/10/2020	22/10/2020 a 21/11/2020	2020102204171050276500

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/10/2020	04/10/2020 a 02/11/2020	2020100404360394940066

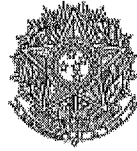
009

Resultado da consulta em 02/09/2022 15:48:09

[Voltar](#)

Pregão Eletrônico

987659.912022 .7677 .4753 .12277836



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00091/2022 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 02 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 0042022 de 03/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 290, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00091/2022, Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Recarga De Oxigênio Medicinal E Locação De Concentradores De Oxigênio Domiciliar Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Gás comprimido

Descrição Complementar: Gás Comprimido Nome: Oxigênio , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Fórmula Química: O2 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Metro Cúbico

Valor Máximo Aceitável: R\$ 91,5000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 37,0000 e a quantidade de 300 Metro Cúbico .

Item: 2

Descrição: Gás comprimido

Descrição Complementar: Gás Comprimido Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Nome: Oxigênio , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Fórmula Química: O2 , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Metro Cúbico

Valor Máximo Aceitável: R\$ 124,7500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 42,0000 e a quantidade de 300 Metro Cúbico .

Item: 3

Descrição: Gás comprimido

Descrição Complementar: Gás Comprimido Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Nome: Oxigênio , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Fórmula Química: O2 , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.125

Unidade de fornecimento: Metro Cúbico

Valor Máximo Aceitável: R\$ 157,6600

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 57,0000 e a quantidade de 1.125 Metro Cúbico .

Item: 4

Descrição: Gás comprimido

Descrição Complementar: Gás Comprimido Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Nome: Oxigênio , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Fórmula Química: O2 , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 375

Unidade de fornecimento: Metro Cúbico

Valor Máximo Aceitável: R\$ 157,6600

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 61,0000 e a quantidade de 375 Metro Cúbico .

Item: 5**Descrição:** Concentrador de oxigênio**Descrição Complementar:** Concentrador De Oxigênio Tipo: Elétrico , Tipo Gabinete: Gabinete Plástico Resistente , Concentração: Concentração Mínima 90% , Componentes: Alarme Sonoro,Sistema De Segurança , Acessórios: Umidificador,Filtros,Cânula Ou Máscara , Características Adicionais: Silencioso,Usado Doméstico , Capacidade: Até 10 L/MI**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 616,6600**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 610,0000 e com valor negociado a R\$ 605,0000 e a quantidade de 100 Unidade .**Histórico****Item: 1 - Gás comprimido****Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.662.848/0001-73	NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 91,5000	R\$ 27.450,0000	19/08/2022 15:54:57
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: GAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M ³ Porte da empresa: ME/EPP						
04.486.774/0001-25	ECOLOGICA OXIGENIO LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 91,5000	R\$ 27.450,0000	31/08/2022 16:27:56
	Marca: White Martins Fabricante: White Martins Modelo / Versão: n/a Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4-MAXIMO 5PPM, PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 91,5000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:30:00:840
R\$ 91,5000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:30:00:840
R\$ 90,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:32:13:607
R\$ 88,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:43:25:003
R\$ 87,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:43:53:913
R\$ 86,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:44:05:197
R\$ 84,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:44:15:523
R\$ 83,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:44:40:123
R\$ 80,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:45:03:610
R\$ 79,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:45:10:787
R\$ 75,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:45:29:077
R\$ 74,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:45:46:040
R\$ 73,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:45:59:193
R\$ 72,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:46:48:397
R\$ 70,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:46:52:327
R\$ 69,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:47:08:997
R\$ 65,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:47:16:643
R\$ 64,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:47:55:653
R\$ 63,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:48:01:410
R\$ 62,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:48:23:710
R\$ 61,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:48:42:213

R\$ 60,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:48:50:080
R\$ 58,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:49:02:207
R\$ 57,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:49:20:010
R\$ 55,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:49:25:663
R\$ 54,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:49:47:643
R\$ 52,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:50:00:490
R\$ 51,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:50:18:087
R\$ 50,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:50:33:533
R\$ 49,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:50:41:177
R\$ 48,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:50:54:073
R\$ 47,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:51:01:003
R\$ 45,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:51:27:267
R\$ 44,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:51:32:857
R\$ 43,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:51:37:743
R\$ 42,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:51:43:520
R\$ 41,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:52:06:467
R\$ 40,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:52:12:323
R\$ 38,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:53:58:523
R\$ 37,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:54:12:550

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	02/09/2022 08:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	02/09/2022 08:40:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	02/09/2022 08:41:01	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Não houve etapa de lance..
Encerramento etapa aberta	02/09/2022 08:56:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	02/09/2022 08:56:13	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/09/2022 09:16:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/09/2022 09:32:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25.
Aceite de proposta	02/09/2022 10:51:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 37,0000.
Habilitação de fornecedor	02/09/2022 10:52:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Gás comprimido

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.662.848/0001-73	NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 124,7500	R\$ 37.425,0000	19/08/2022 15:54:57
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: GAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M³ Porte da empresa: ME/EPP							
04.486.774/0001-25	ECOLOGICA OXIGENIO LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 124,7500	R\$ 37.425,0000	31/08/2022 16:27:56
Marca: White Martins Fabricante: White Martins							

Modelo / Versão: n/a

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 124,7500	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:30:00:840
R\$ 124,7500	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:30:00:840
R\$ 120,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:32:18:387
R\$ 119,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:43:32:280
R\$ 115,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:43:58:523
R\$ 114,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:44:12:960
R\$ 112,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:44:21:753
R\$ 110,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:44:45:847
R\$ 100,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:45:09:787
R\$ 99,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:45:16:443
R\$ 95,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:45:33:247
R\$ 94,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:45:56:663
R\$ 93,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:46:03:737
R\$ 92,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:46:39:247
R\$ 90,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:46:48:350
R\$ 89,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:47:15:057
R\$ 85,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:47:20:507
R\$ 84,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:47:33:753
R\$ 83,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:47:38:593
R\$ 82,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:48:01:057
R\$ 81,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:48:04:893
R\$ 80,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:48:30:777
R\$ 78,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:48:36:823
R\$ 77,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:48:58:767
R\$ 75,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:49:09:837
R\$ 74,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:49:24:763
R\$ 73,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:49:30:967
R\$ 72,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:49:53:667
R\$ 70,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:50:04:193
R\$ 69,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:50:22:263
R\$ 68,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:50:28:683
R\$ 67,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:50:36:960
R\$ 65,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:50:42:690
R\$ 64,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:51:05:247
R\$ 63,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:51:13:307
R\$ 62,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:51:18:480
R\$ 60,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:51:34:360
R\$ 59,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:51:39:223
R\$ 58,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:51:46:800
R\$ 57,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:51:53:347
R\$ 55,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:52:01:243
R\$ 54,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:52:08:907
R\$ 50,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:52:15:917
R\$ 49,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:52:31:247
R\$ 45,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:52:41:943
R\$ 44,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:52:48:600
R\$ 43,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:54:15:133
R\$ 42,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:54:21:633

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/09/2022 08:30:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	02/09/2022 08:40:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	02/09/2022 08:41:11	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Não houve etapa de lance..
Encerramento	02/09/2022 08:56:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	02/09/2022 08:56:22	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	02/09/2022 09:17:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 42,0000.
Habilitação de fornecedor	02/09/2022 10:52:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 3 - Gás comprimido

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.662.848/0001-73	NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA	Sim	Sim	1.125	R\$ 157,6600	R\$ 177.367,5000	19/08/2022 15:54:57
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: GAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M ³ Porte da empresa: ME/EPP							
04.486.774/0001-25	ECOLOGICA OXIGENIO LTDA	Sim	Sim	1.125	R\$ 157,6600	R\$ 177.367,5000	31/08/2022 16:27:56
Marca: White Martins Fabricante: White Martins Modelo / Versão: n/a Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH ₄ MÁXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO, (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 157,6600	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:30:00:840
R\$ 157,6600	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:30:00:840
R\$ 154,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:32:22:940
R\$ 153,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:43:39:107
R\$ 152,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:44:02:910
R\$ 151,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:44:23:100
R\$ 150,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:44:26:640
R\$ 149,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:44:55:873
R\$ 120,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:45:17:710
R\$ 119,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:45:24:743
R\$ 115,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:45:38:013
R\$ 114,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:46:03:620
R\$ 110,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:46:10:350
R\$ 109,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:47:02:140
R\$ 105,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:47:09:187
R\$ 104,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:47:20:367
R\$ 103,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:47:25:810

R\$ 100,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:47:42:143
R\$ 98,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:47:46:140
R\$ 97,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:48:17:180
R\$ 95,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:48:26:900
R\$ 94,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:48:37:147
R\$ 93,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:48:51:460
R\$ 90,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:49:08:050
R\$ 85,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:49:14:820
R\$ 84,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:49:31:963
R\$ 83,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:49:36:473
R\$ 82,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:50:13:293
R\$ 81,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:50:19:900
R\$ 80,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:50:27:447
R\$ 78,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:50:39:493
R\$ 77,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:50:52:290
R\$ 75,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:51:01:717
R\$ 74,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:51:10:113
R\$ 72,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:51:17:070
R\$ 71,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:51:22:150
R\$ 70,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:51:42:723
R\$ 69,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:51:49:657
R\$ 65,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:51:56:593
R\$ 64,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:52:05:313
R\$ 60,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:52:12:797
R\$ 59,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:52:35:407
R\$ 58,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:54:25:143
R\$ 57,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:54:30:740

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/09/2022 08:30:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	02/09/2022 08:40:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	02/09/2022 08:41:17	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Não houve etapa de lance..
Encerramento	02/09/2022 08:56:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	02/09/2022 08:56:31	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	02/09/2022 09:17:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 57,0000.
Habilitação de fornecedor	02/09/2022 10:52:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Gás comprimido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.662.848/0001-73	NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 157,6600	R\$ 59.122,5000	19/08/2022 15:54:57
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: GAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE							

04.486.774/0001-25	7 M ³ Porte da empresa: ME/EPP	Slm	Slm	375	R\$ 157,6600	R\$ 59.122,5000	31/08/2022 16:27:56
ECOLOGICA OXIGENIO LTDA Marca: White Martins Fabricante: White Martins Modelo / Versão: n/a Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM, PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLOADO, (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 157,6600	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:30:00:840
R\$ 157,6600	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:30:00:840
R\$ 157,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:32:33:720
R\$ 156,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:43:48:957
R\$ 155,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:44:07:947
R\$ 154,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:44:28:747
R\$ 153,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:44:35:903
R\$ 152,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:45:02:427
R\$ 120,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:45:21:557
R\$ 119,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:45:30:210
R\$ 115,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:45:42:050
R\$ 114,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:46:20:203
R\$ 110,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:46:27:010
R\$ 109,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:46:56:183
R\$ 105,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:47:01:937
R\$ 100,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:47:27:473
R\$ 98,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:47:32:430
R\$ 97,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:47:47:950
R\$ 95,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:47:53:237
R\$ 94,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:48:08:757
R\$ 93,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:48:13:670
R\$ 92,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:48:44:057
R\$ 90,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:48:56:013
R\$ 89,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:49:12:933
R\$ 85,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:49:20:313
R\$ 84,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:49:39:093
R\$ 83,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:49:52:053
R\$ 82,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:50:09:603
R\$ 81,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:50:16:163
R\$ 80,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:50:30:847
R\$ 78,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:50:49:490
R\$ 77,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:50:55:553
R\$ 75,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:51:07:660
R\$ 74,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:51:13:540
R\$ 72,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:51:20:990
R\$ 71,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:51:26:113
R\$ 70,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:51:52:907
R\$ 69,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:51:57:627
R\$ 65,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:52:24:703
R\$ 64,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:52:40:233
R\$ 62,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:54:21:173
R\$ 61,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:54:26:903

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/09/2022 08:30:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	02/09/2022 08:40:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	02/09/2022 08:41:27	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Não houve etapa de lance..
Encerramento	02/09/2022 08:56:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	02/09/2022 08:56:27	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	02/09/2022 09:17:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 61,0000.
Habilitação de fornecedor	02/09/2022 10:52:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Concentrador de oxigênio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.714.672/0001-31	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 700,0000	R\$ 70.000,0000	22/08/2022 08:21:35
Marca: PHILIPS Fabricante: RESPIRONICS Modelo / Versão: PHILIPS 10LPM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Concentrador De Oxigênio Tipo: Elétrico , Tipo Gabinete: Gabinete Plástico Resistente , Concentração: Concentração Mínima 90% , Componentes: Alarme Sonoro,Sistema De Segurança , Acessórios: Umidificador,Filtros,Cânula Ou Máscara , Características Adicionais: Silencioso,Use Doméstico , Capacidade: Até 10 L/MI Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 700,0000	38.714.672/0001-31	02/09/2022 08:30:00:840
R\$ 615,0000	38.714.672/0001-31	02/09/2022 08:31:58:620
R\$ 610,0000	38.714.672/0001-31	02/09/2022 08:38:18:177

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/09/2022 08:30:06	Item aberto para lances.
Encerramento	02/09/2022 08:40:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	02/09/2022 08:40:19	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	02/09/2022 09:24:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.714.672/0001-31, pelo melhor lance de R\$ 610,0000 e com valor negociado a R\$ 605,0000. Motivo: Melhorou seu lance no chatt.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/09/2022 09:24:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.714.672/0001-31.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/09/2022 10:41:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.714.672/0001-31.
Habilitação de fornecedor	02/09/2022 10:52:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 38.714.672/0001-31

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
------	----------

Sistema	02/09/2022 08:30:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/09/2022 08:30:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/09/2022 08:30:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/09/2022 08:30:05	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/09/2022 08:30:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/09/2022 08:30:06	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/09/2022 08:40:03	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	02/09/2022 08:40:04	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	02/09/2022 08:40:06	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	02/09/2022 08:40:06	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	02/09/2022 08:40:19	O item 5 está encerrado.
Sistema	02/09/2022 08:41:01	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: Não houve etapa de lance.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/09/2022 08:41:11	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Justificativa: Não houve etapa de lance.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/09/2022 08:41:17	A etapa aberta do item 3 foi reiniciada. Justificativa: Não houve etapa de lance.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/09/2022 08:41:27	A etapa aberta do item 4 foi reiniciada. Justificativa: Não houve etapa de lance.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/09/2022 08:56:13	O item 1 está encerrado.
Sistema	02/09/2022 08:56:22	O item 2 está encerrado.
Sistema	02/09/2022 08:56:27	O item 4 está encerrado.
Sistema	02/09/2022 08:56:31	O item 3 está encerrado.
Sistema	02/09/2022 08:57:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	02/09/2022 09:01:30	Para ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - Bom dia.
04.486.774/0001-25	02/09/2022 09:02:59	Bom dia
Pregoeiro	02/09/2022 09:03:17	Para ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - Com relação aos valores: Item 01 valor de R\$ 37,00; Item 02 valor de R\$ 42,00; Item 03 valor de R\$ 57,00; Item 04 valor de R\$ 61,00.
Pregoeiro	02/09/2022 09:04:01	Para ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - Os valores estão exequíveis?
Pregoeiro	02/09/2022 09:07:06	Para ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - Os valores estão exequíveis?
04.486.774/0001-25	02/09/2022 09:08:21	Não, não estão.
04.486.774/0001-25	02/09/2022 09:08:44	desculpa, estão sim
Pregoeiro	02/09/2022 09:08:47	Para ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - Os valores estão exequíveis?
04.486.774/0001-25	02/09/2022 09:10:09	Sim, estão.
Pregoeiro	02/09/2022 09:10:48	Para ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - Senhor Licitante ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, Com relação aos valores: Item 01 valor de R\$ 37,00; Item 02 valor de R\$ 42,00; Item 03 valor de R\$ 57,00; Item 04 valor de R\$ 61,00. Os valores estão exequíveis?
04.486.774/0001-25	02/09/2022 09:12:30	Sr. Pregoeiro os preços estão exequíveis.
Pregoeiro	02/09/2022 09:16:04	Para ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - ok. Favor encaminhar a proposta atualizada ao seu último lance ofertado.

Sistema	02/09/2022 09:16:24	Senhor fornecedor ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	02/09/2022 09:17:51	Para RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - Bom dia
Pregoeiro	02/09/2022 09:18:05	Para RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - A empresa melhora seu lance?
Pregoeiro	02/09/2022 09:18:27	Para RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - A empresa melhora seu lance no item 05?
Pregoeiro	02/09/2022 09:19:01	Para RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - A empresa melhora seu lance no item 05?
38.714.672/0001-31	02/09/2022 09:20:49	Olá
Pregoeiro	02/09/2022 09:20:52	Para RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - A empresa melhora seu lance no item 05?
38.714.672/0001-31	02/09/2022 09:20:59	Bom dia!
38.714.672/0001-31	02/09/2022 09:21:04	Bom dia! Peço um instante para verificar.
38.714.672/0001-31	02/09/2022 09:22:02	Conseguimos chegar em R\$ 605,00 a unidade.
Pregoeiro	02/09/2022 09:23:03	Para RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - ok
Pregoeiro	02/09/2022 09:23:35	Para RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - ok
Sistema	02/09/2022 09:24:33	Senhor fornecedor RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.714.672/0001-31, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Pregoeiro	02/09/2022 09:24:48	Para RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - Favor encaminhar a proposta atualizada.
38.714.672/0001-31	02/09/2022 09:25:43	Legal, obrigado!
38.714.672/0001-31	02/09/2022 09:25:59	Vamos providenciar.
Sistema	02/09/2022 09:32:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	02/09/2022 10:06:01	Para RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - Bom dia.
Pregoeiro	02/09/2022 10:06:17	Para RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - Favor encaminhar a proposta atualizada.
38.714.672/0001-31	02/09/2022 10:08:56	Olá, desculpe a demora.
38.714.672/0001-31	02/09/2022 10:09:29	Estou concluindo Sr(a), só mais um instante por favor
Pregoeiro	02/09/2022 10:10:34	Para RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - ok
Sistema	02/09/2022 10:41:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.714.672/0001-31, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	02/09/2022 10:52:11	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "aceito e habilitado" ou "cancelado no julgamento".
Pregoeiro	02/09/2022 10:52:56	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 02/09/2022 às 11:25:00.


Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	10/08/2022 17:27:25	
Alteração equipe	10/08/2022 17:27:29	
Abertura da sessão pública	02/09/2022 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	02/09/2022 08:57:04	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	02/09/2022 10:52:11	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	02/09/2022 10:52:56	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 02/09/2022 às 11:25:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:08 horas do dia 02 de setembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
Pregoeiro Oficial

EDSON CARLOS BECKER
Equipe de Apoio


RENAN LANGER
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar


PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Pregão Eletrônico Nº 00091/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

04.486.774/0001-25 - ECOLOGICA OXIGENIO LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Gás comprimido	Metro Cúbico	300	R\$ 91,5000	R\$ 37,0000	R\$ 11.100,0000
Marca: White Martins Fabricante: White Martins Modelo / Versão: n/a Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).						
2	Gás comprimido	Metro Cúbico	300	R\$ 124,7500	R\$ 42,0000	R\$ 12.600,0000
Marca: White Martins Fabricante: White Martins Modelo / Versão: n/a Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).						
3	Gás comprimido	Metro Cúbico	1125	R\$ 157,6600	R\$ 57,0000	R\$ 64.125,0000
Marca: White Martins Fabricante: White Martins Modelo / Versão: n/a Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).						
4	Gás comprimido	Metro Cúbico	375	R\$ 157,6600	R\$ 61,0000	R\$ 22.875,0000
Marca: White Martins Fabricante: White Martins Modelo / Versão: n/a Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).						
Total do Fornecedor:						R\$ 110.700,0000
38.714.672/0001-31 - RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Concentrador de oxigênio	Unidade	100	R\$ 616,6600	R\$ 605,0000	R\$ 60.500,0000
Marca: PHILIPS Fabricante: RESPIRONICS Modelo / Versão: PHILIPS 10LPM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Concentrador De Oxigênio Tipo: Elétrico , Tipo Gabinete: Gabinete Plástico Resistente , Concentração: Concentração Mínima 90% , Componentes: Alarme Sonoro,Sistema De Segurança , Acessórios: Umidificador,Filtros,Cânula Ou Máscara , Características Adicionais: Silencioso,Uso Doméstico , Capacidade: Até 10 L/MI						
Total do Fornecedor:						R\$ 60.500,0000
Valor Global da Ata:						R\$ 171.200,0000
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						


 Imprimir o Relatório


 Voltar



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

PREGÃO ELETRÔNICO - 091-2022

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de setembro de 2022 13:36

Para: Ecológica Oxigênio <contato@ecologicaoxigenio.com.br>

Boa tarde, em reanálise do resultado do pregão eletrônico nº. 091/2022, verificou que nos itens 03 (livre concorrência) e 04 (cota para em/epp/mei) foram declarados vencedor a empresa ECOLOGICA OXIGENIO LTDA.

Conforme decreto 8.538/2015, em art. 8º. § 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Portanto, fica intimado para readequar sua proposta de preços nos itens 03 e 04 pelo valor unitário de R\$ 57,00.

Caso a empresa não adequa ao valor de R\$ 57,00, será lançado no sistema o menor valor.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

PREGÃO ELETRÔNICO - 091-2022

2 mensagens

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de setembro de 2022 13:36

Para: Ecológica Oxigênio <contato@ecologicaoxigenio.com.br>

Boa tarde, em reanálise do resultado do pregão eletrônico nº. 091/2022, verificou que nos itens 03 (livre concorrência) e 04 (cota para em/epp/mei) foram declarados vencedor a empresa ECOLOGICA OXIGENIO LTDA.

Conforme decreto 8.538/2015, em art. 8º. § 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Portanto, fica intimado para readequar sua proposta de preços nos itens 03 e 04 pelo valor unitário de R\$ 57,00.

Caso a empresa não adequa ao valor de R\$ 57,00, será lançado no sistema o menor valor.

Ecológica Oxigênio <contato@ecologicaoxigenio.com.br>

2 de setembro de 2022 14:06

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue a proposta em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **proposta.pdf**
202K

PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Pregão Eletrônico nº 091/2022.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta readequada relativa **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência**, da licitação em epígrafe.

A Empresa Ecológica Oxigênio Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 04.486.774/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Acir Nicolli, portador do documento de identidade RG n.º 2.032.843-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 335.512.199-15, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte proposta:

Item	Descrição	Qnt	Und	Marca	Valor unit.	Valor total
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	300	Und	White Martins	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	300	Und	White Martins	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00

3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). LIVRE CONCORRÊNCIA	1.125	Und	White Martins	R\$ 57,00	R\$ 64.125,00
4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). COTA PARA ME/EPP/MEI	375	Und	White Martins	R\$ 57,00	R\$ 21.375,00

Valor Global da Proposta: R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais).

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.

Dados Bancários: Banco: 001 – Agência: 1460-5 – C/C: 2001-X

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas no edital.

Cascavel, 02 de setembro de 2022.



Acir Nicolli
Sócio Administrador
RG 2.032.843-6 / CPF 335.512.199-15





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx, Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER

Através do certame licitatório Pregão Eletrônico nº 091/2022, fomos solicitados para emitir "PARECER JURIDICO", sobre o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locações de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Em relação à análise do edital e indicação de modalidade a mesma já foi efetivada conforme pareceres anexos ao processo (fls. 49/53 e 101/106).

Compulsando a documentação acostada nos autos, verificou-se que a tramitação desde a abertura revestiu-se de regularidade.

Foram observados os prazos estabelecidos pela legislação pertinente (lei 8.666/93 e demais alterações) e amplamente contemplada as exigências quanto à modalidade de Pregão Eletrônico conforme Decreto Federal nº 10.024/19. Verificou-se ampla divulgação em meios digitais e impressos, além da disponibilização do edital no site do Município, <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes> sendo que uma empresa demonstrou interesse no certame.

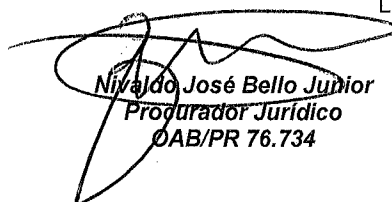
Durante a reunião, conforme ata procedeu-se primeiramente o credenciamento da empresa participante e o recebimento das propostas de preços, estando de acordo com as normas do edital, passou-se a fase de lances, sendo recebida a documentação da empresa vencedora, verificando-se que a empresa participante foi habilitada. Assim o Presidente da Comissão e sua equipe de apoio divulgaram o resultado do certame, conforme acostado nos autos.

Quanto a documentação apresentada, deixamos de apreciá-la, ante ao exposto no inc. XVI, do art. 6º da Lei nº 8666/93, que atribui esse encargo a Comissão de Licitações.

Os prazos foram estabelecidos e as exigências quanto ao certame do Pregão Eletrônico, estampada no Decreto Federal nº 10.024/19, foram amplamente contempladas. Não havendo recursos de qualquer uma das partes interessadas.

Assim, opinamos favoravelmente pela decisão da Comissão, conforme ata integrante do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico 091/2022.

Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2022.


Nivaldo José Bello Júnior
 Procurador Jurídico
 OAB/PR 76.734



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 00091/2022 (SRP)

Às 13:34 horas do dia 08 de setembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00091/2022, referente ao Processo nº 290, o pregoeiro, Sr(a) UBIRATAN BENHUR DE RAMOS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1**Descrição:** Gás comprimido**Descrição Complementar:** Gás Comprimido Nome: Oxigênio , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Fórmula Química: O2 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 91,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 37,0000 e a quantidade de 300 Metro Cúbico .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/09/2022 13:34:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25, Melhor lance: R\$ 37,0000

Item: 2**Descrição:** Gás comprimido**Descrição Complementar:** Gás Comprimido Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Nome: Oxigênio , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Fórmula Química: O2 , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 124,7500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 42,0000 e a quantidade de 300 Metro Cúbico .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/09/2022 13:34:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25, Melhor lance: R\$ 42,0000

Item: 3**Descrição:** Gás comprimido**Descrição Complementar:** Gás Comprimido Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Nome: Oxigênio , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Fórmula Química: O2 , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.125**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 157,6600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 57,0000 e a quantidade de 1.125 Metro Cúbico .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/09/2022 13:34:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25, Melhor lance: R\$ 57,0000

Item: 4**Descrição:** Gás comprimido**Descrição Complementar:** Gás Comprimido Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Nome: Oxigênio , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Fórmula Química: O2 , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 375**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 157,6600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 61,0000 e a quantidade de 375 Metro Cúbico .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/09/2022 13:34:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25, Melhor lance: R\$ 61,0000

Item: 5**Descrição:** Concentrador de oxigênio

<https://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/TermoJulg.asp?prgCod=1067177&acao=A&tipo=t>

Descrição Complementar: Concentrador De Oxigênio Tipo: Elétrico , Tipo Gabinete: Gabinete Plástico Resistente , Concentração: Concentração Mínima 90% , Componentes: Alarme Sonoro,Sistema De Segurança , Acessórios: Umidificador,Filtros,Cânula Ou Máscara , Características Adicionais: Silencioso,Uso Doméstico , Capacidade: Até 10 L/MI

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 616,6600

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 610,0000 , com valor negociado a R\$ 605,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/09/2022 13:34:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.714.672/0001-31, Melhor lance: R\$ 610,0000, Valor Negociado: R\$ 605,0000

Fim do documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00091/2022 (SRP)

Às 13:36 horas do dia 08 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 290, Pregão nº 00091/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1**Descrição:** Gás comprimido**Descrição Complementar:** Gás Comprimido Nome: Oxigênio , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Fórmula Química: O2 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 91,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ECOLOGICA OXIGENIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 37,0000 e a quantidade de 300 Metro Cúbico .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 13:34:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25, Melhor lance: R\$ 37,0000
Homologado	08/09/2022 13:36:19	JONATAS FELISBERTO DA SILVA	

Item: 2**Descrição:** Gás comprimido**Descrição Complementar:** Gás Comprimido Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Nome: Oxigênio , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Fórmula Química: O2 , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 124,7500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ECOLOGICA OXIGENIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 42,0000 e a quantidade de 300 Metro Cúbico .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 13:34:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25, Melhor lance: R\$ 42,0000
Homologado	08/09/2022 13:36:35	JONATAS FELISBERTO DA SILVA	

Item: 3**Descrição:** Gás comprimido**Descrição Complementar:** Gás Comprimido Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Nome: Oxigênio , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Fórmula Química: O2 , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.125**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 157,6600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ECOLOGICA OXIGENIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 57,0000 e a quantidade de 1.125 Metro Cúbico .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 13:34:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25, Melhor lance: R\$ 57,0000
Homologado	08/09/2022 13:36:48	JONATAS FELISBERTO DA SILVA	

Item: 4**Descrição:** Gás comprimido**Descrição Complementar:** Gás Comprimido Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Nome: Oxigênio , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Fórmula Química: O2 , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 375**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 157,6600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ECOLOGICA OXIGENIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 61,0000 e a quantidade de 375 Metro Cúbico .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 13:34:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25, Melhor lance: R\$ 61,0000
Homologado	08/09/2022 13:37:02	JONATAS FELISBERTO DA SILVA	

410

Item: 5**Descrição:** Concentrador de oxigênio**Descrição Complementar:** Concentrador De Oxigênio Tipo: Elétrico , Tipo Gabinete: Gabinete Plástico Resistente , Concentração: Concentração Mínima 90% , Componentes: Alarme Sonoro,Sistema De Segurança , Acessórios: Umidificador,Filtros,Cânula Ou Máscara , Características Adicionais: Silencioso,Uso Doméstico , Capacidade: Até 10 L/MI**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 616,6600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 610,0000 , com valor negociado a R\$ 605,0000 e a quantidade de 100 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 13:34:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.714.672/0001-31, Melhor lance: R\$ 610,0000, Valor Negociado: R\$ 605,0000
Homologado	08/09/2022 13:37:15	JONATAS FELISBERTO DA SILVA	

Fim do documento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

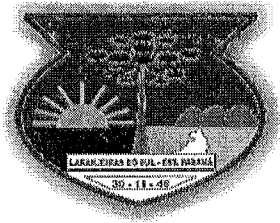
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2022.

No dia 08 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 091/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
ECOLOGICA OXIGENIO LTDA CNPJ: 04.486.774/0001-25	01, 02, 03, 04.	109.200,00
RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA CNPJ: 38.714.672/0001-31	05.	60.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 091/2022 R\$
169.700,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Setecentos Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, Esq. Av. Santos Dumont, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 091/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.774/0001-25, com endereço na Rua Francisco Schelle, nº 64, Parque São Paulo, Cascavel-PR, CEP 85.803-730, neste ato representado pelo Sr. **ACIR NICOLLI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.032.843-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 335.512.199-15, residente e domiciliado em Cascavel-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência**, conforme edital, seus anexo e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	White Martins	White Martins	UN	300,00	37,00	11.100,00
1	2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	White Martins	White Martins	UN	300,00	42,00	12.600,00
1	3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO	White	White	UN	1.125,00	57,00	64.125,00

		EM CILINDRO DE 7 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). LIVRE CONCORRENCIA	Martins	Martins				
1	4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). COTA PARA ME/EPP/MEI	White Martins	White Martins	UN	375,00	57,00	21.375,00
TOTAL								109.200,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

3.3. A empresa vencedora da recarga de oxigênio medicinal deverá substituir os cilindros vazios pelos cheios. Os cilindros serão cedidos pela própria empresa sob regime de comodato. Os cilindros deverão ser entregues todos lacrados para garantir a sua quantidade correta de oxigênio. Os cilindros com a carga cheia deverão ser entregues semanalmente, sendo um dia na semana a ser definido pela secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E PRAZO

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Demais exigências constam no Anexo I e II deste edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do produto, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS**.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

5.1.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	1016
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.2.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.2.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. Número do lote e item e descrição do produto/serviço:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.4. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. ACIR NICOLLI, portador da Cédula de Identidade nº 2.032.843-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 335.512.199-15 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública SUZAMARA BATISTA, Matrícula nº 045608-1, nomeada pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

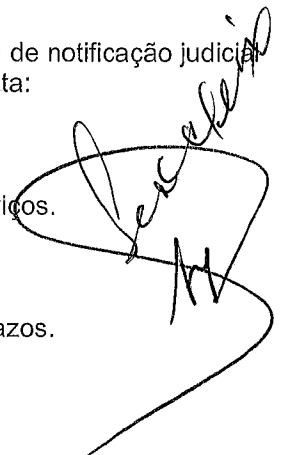
8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.




- 8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3.** A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:
- 9.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 9.1.2.** Apresentar documentação falsa,;
- 9.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 9.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.5.** Não mantiver a proposta;
- 9.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 9.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo.
- 9.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.
- 9.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 9.3.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 9.3.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.
- 9.3.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

9.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.7. A rescisão contratual poderá ser:

9.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

9.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

9.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

9.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

DA CLÁUSULA DÉCIMA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

10. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo

organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 091/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

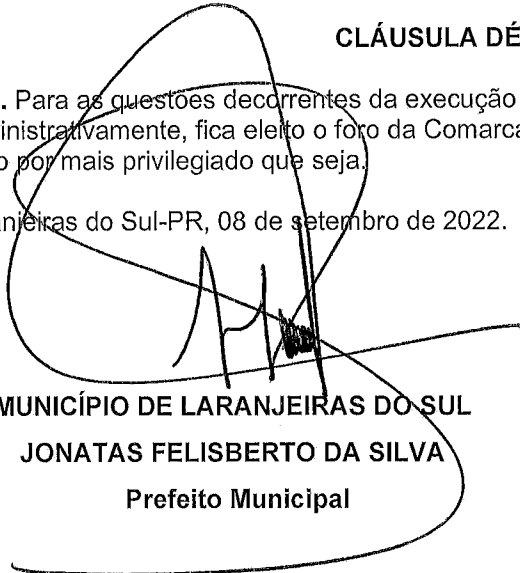
11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 091/2022**.

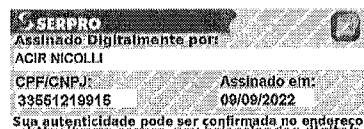
11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



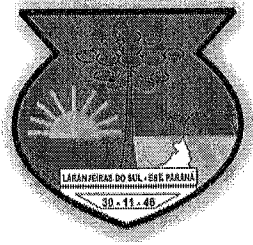
ECOLOGICA OXIGENIO LTDA

Detentora da Ata
ACIR NICOLLI
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.934.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 091/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	White Martins	White Martins	UN	300,00	37,00	11.100,00
1	2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	White Martins	White Martins	UN	300,00	42,00	12.600,00
1	3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	White Martins	White Martins	UN	1.125,00	57,00	64.125,00
		LIVRE CONCORRENCIA						
1	4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M ³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A	White Martins	White Martins	UN	375,00	57,00	21.375,00

	TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).						
	COTA PARA ME/EPP/MEI						
TOTAL							109.200,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3979 do Jornal Correio do Povo do Paraná

1
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022-PMS
Objeto: Contratação de empresa para locação de itens para decoração / ornamentação...

2
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022-PMS
Objeto: Registro de preços para aquisição de material odontológico...

3
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022-PMS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (CNPJ) para aquisição de...

4
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022-PMS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (CNPJ) para aquisição de...

5
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022-PMS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (CNPJ) para aquisição de...

6
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022-PMS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (CNPJ) para aquisição de...

7
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022-PMS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (CNPJ) para aquisição de...

8
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022-PMS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (CNPJ) para aquisição de...

9
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022-PMS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (CNPJ) para aquisição de...

10
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022-PMS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (CNPJ) para aquisição de...

11
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022-PMS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (CNPJ) para aquisição de...

12
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022-PMS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (CNPJ) para aquisição de...

13
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022-PMS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (CNPJ) para aquisição de...

14
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022-PMS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (CNPJ) para aquisição de...

15
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022-PMS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (CNPJ) para aquisição de...

16
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022-PMS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (CNPJ) para aquisição de...

17
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022-PMS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (CNPJ) para aquisição de...

18
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022-PMS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (CNPJ) para aquisição de...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, Esq. Av. Santos Dumont, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 091/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.714.672/0001-31, com endereço na Rua Silvia, nº 579, Santa Maria, São Caetano do Sul-SP, CEP 09.560-530, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO BENJAMIN DELGATO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 32.578.986-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 298.098.228-80, residente e domiciliado em São Paulo-SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência**, conforme edital, seus anexo e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	5	LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESPECIFICAÇÃO DO APARELHO: FLUXOMETRO 5L-MIN, PORTÁTIL, NÍVEL DE RUIDO ATÉ 45DBA E VOLTAGEM: 110 V OU 220 V E COM REGISTRO NA ANVISA.	PHILIPS	RESPIRO NICS	UN	100,00	805,00	60.500,00	
TOTAL								60.500,00	

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

3.3. A empresa vencedora da recarga de oxigênio medicinal deverá substituir os cilindros vazios pelos cheios. Os cilindros serão cedidos pela própria empresa sob regime de comodato. Os cilindros deverão ser entregues todos lacrados para garantir a sua quantidade correta de oxigênio. Os cilindros com a carga cheia deverão ser entregues semanalmente, sendo um dia na semana a ser definido pela secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E PRAZO

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Demais exigências constam no Anexo I e II deste edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do produto, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS**.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

5.1.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	1016
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros –	Saúde - Receita Vinculada (E. C.

	Saúde			pessoa jurídica	29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.2.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.2.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.2.3. Número do lote e item e descrição do produto/serviço:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.4. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. RODRIGO BENJAMIN DELGATO, portador da Cédula de Identidade nº 32.578.986-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 298.098.228-80 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública SUZAMARA BATISTA, Matrícula nº 045608-1, nomeada pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os

efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

9.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;

9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.5. Não mantiver a proposta;

9.1.6. Cometer fraude fiscal;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

9.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

9.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

9.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

9.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.7. A rescisão contratual poderá ser:

9.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

9.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

9.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

9.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

9.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

DA CLÁUSULA DÉCIMA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

10. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 091/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

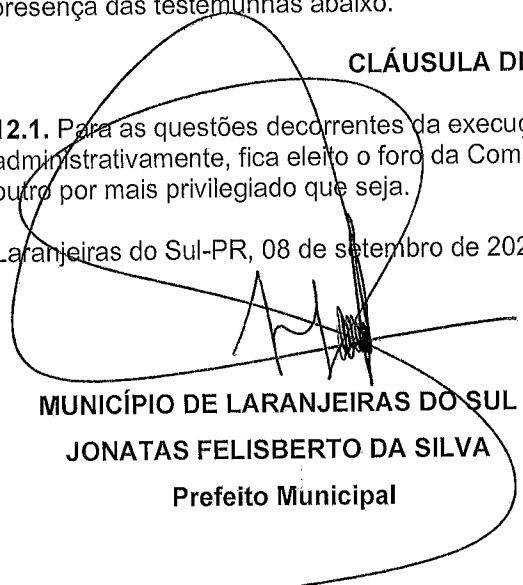
11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 091/2022**.

11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de setembro de 2022.

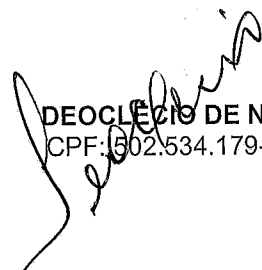

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880
880
Assinado de forma digital por RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880
Dados: 2022.09.12 12:23:40 -03'00'

RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA
Detentora da Ata
RODRIGO BENJAMIN DELGATO
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 091/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESPECIFICAÇÃO DO APARELHO: FLUXOMETRO 5L-MIN, PORTÁTIL, NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 45DBA E VOLTAGEM: 110 V OU 220 V E COM REGISTRO NA ANVISA.	PHILIPS	RESPIRONICS	UN	100,00	605,00	60.500,00
TOTAL								60.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento Integrante da edição 3979 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-55
ATA EXPEDIENTARIAL JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022 - PMIS

Objeto: Contratação de empresa para locação de frete para decolagem / cancelamento autônomo para a zona rural...
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote
Abertura dos Envelopes: início às 10h15min do dia 28/09/2022.

Edson Carlos Becker
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-55
ATA EXPEDIENTARIAL JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2022 - PMIS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em produção de serviços de hospedagem, coffee break, locação de auditório para eventos no município de Laranjeiras do Sul, com lote exclusivo para multiphase e lote de livro concorrente.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote
Abertura dos Envelopes: início às 10h15min do dia 28/09/2022.

Edson Carlos Becker
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-55
ATA EXPEDIENTARIAL JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2022 - PMIS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de manutenção e locação de concentradores de oxigênio domiciliares para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Edson Carlos Becker
Presidente

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedito João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-55
PUBLIÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-PMIS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de manutenção e locação de concentradores de oxigênio domiciliares para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Edson Carlos Becker
Presidente

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedito João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-55
PUBLIÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-PMIS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de manutenção e locação de concentradores de oxigênio domiciliares para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Edson Carlos Becker
Presidente

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedito João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-55
PUBLIÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-PMIS

Objeto: Registro de preços para aquisição de material odontológico, para atender demanda contínua da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like material odontológico, material de limpeza, etc.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 505,10 (cinco mil e quinze reais e dez centavos).
FRASE DE VIABILIDADE: 12 (dez) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedito João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-55
PUBLIÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-PMIS

Objeto: Registro de preços para aquisição de material odontológico, para atender demanda contínua da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like material odontológico, material de limpeza, etc.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 505,10 (cinco mil e quinze reais e dez centavos).
FRASE DE VIABILIDADE: 12 (dez) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedito João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-55
PUBLIÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-PMIS

Objeto: Registro de preços para aquisição de material odontológico, para atender demanda contínua da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like material odontológico, material de limpeza, etc.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 505,10 (cinco mil e quinze reais e dez centavos).
FRASE DE VIABILIDADE: 12 (dez) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedito João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-55
PUBLIÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-PMIS

Objeto: Registro de preços para aquisição de material odontológico, para atender demanda contínua da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like material odontológico, material de limpeza, etc.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 505,10 (cinco mil e quinze reais e dez centavos).
FRASE DE VIABILIDADE: 12 (dez) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedito João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-55
PUBLIÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-PMIS

Objeto: Registro de preços para aquisição de material odontológico, para atender demanda contínua da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like material odontológico, material de limpeza, etc.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 505,10 (cinco mil e quinze reais e dez centavos).
FRASE DE VIABILIDADE: 12 (dez) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedito João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-55
PUBLIÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-PMIS

Objeto: Registro de preços para aquisição de material odontológico, para atender demanda contínua da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like material odontológico, material de limpeza, etc.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 505,10 (cinco mil e quinze reais e dez centavos).
FRASE DE VIABILIDADE: 12 (dez) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedito João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-55
PUBLIÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-PMIS

Objeto: Registro de preços para aquisição de material odontológico, para atender demanda contínua da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like material odontológico, material de limpeza, etc.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 505,10 (cinco mil e quinze reais e dez centavos).
FRASE DE VIABILIDADE: 12 (dez) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedito João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-55
PUBLIÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-PMIS

Objeto: Registro de preços para aquisição de material odontológico, para atender demanda contínua da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like material odontológico, material de limpeza, etc.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 505,10 (cinco mil e quinze reais e dez centavos).
FRASE DE VIABILIDADE: 12 (dez) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedito João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-55
PUBLIÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-PMIS

Objeto: Registro de preços para aquisição de material odontológico, para atender demanda contínua da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like material odontológico, material de limpeza, etc.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 505,10 (cinco mil e quinze reais e dez centavos).
FRASE DE VIABILIDADE: 12 (dez) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedito João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-55
PUBLIÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-PMIS

Objeto: Registro de preços para aquisição de material odontológico, para atender demanda contínua da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like material odontológico, material de limpeza, etc.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 505,10 (cinco mil e quinze reais e dez centavos).
FRASE DE VIABILIDADE: 12 (dez) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedito João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-55
PUBLIÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-PMIS

Objeto: Registro de preços para aquisição de material odontológico, para atender demanda contínua da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like material odontológico, material de limpeza, etc.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 505,10 (cinco mil e quinze reais e dez centavos).
FRASE DE VIABILIDADE: 12 (dez) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedito João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-55
PUBLIÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-PMIS

Objeto: Registro de preços para aquisição de material odontológico, para atender demanda contínua da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like material odontológico, material de limpeza, etc.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 505,10 (cinco mil e quinze reais e dez centavos).
FRASE DE VIABILIDADE: 12 (dez) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.